

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 137

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:		
Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400
e mais 100 réis por exercício decorrido.		

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.313, de 31 de outubro de 1933.
 Decreto n. 24.246, de 15 de maio de 1934 (R.).
 Decreto n. 24.329, de 4 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.331, de 4 de junho de 1934 (R.).
 Decreto n. 24.371, de 11 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.386, de 12 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.391, de 13 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.392, de 13 de junho de 1934.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 e 12 de junho.
 Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 4, 6 e 11 de junho.
 Ministério da Marinha — Decretos de 7 de junho (R.).
 Ministério da Guerra — Decretos de 9 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria de Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade, de Plantas Têxteis e da Organização e Defesa da Produção e do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.313 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza Luiz Raul de Sena Caldas a adquirir de Charles Peter Amoury e outros os terrenos situados na serra do Sincorá, município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, onde ocorrem jazidas de alunita, ou a contratar a pesquisa e a lavra desse mineral, e bem assim a organizar sociedade destinada a explorar os contratos que obtiver

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o artigo 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado Luiz Raul de Sena Caldas, sem privilégio a adquirir de Charles Peter Amoury e outros os terrenos de propriedade dos mesmos, situados na serra do Sincorá, município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, onde ocorrem jazidas de alunita, ou a contratar a pesquisa e a lavra das mesmas jazidas, e bem assim organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver, mediante as seguintes condições:

- I — O prazo para a celebração dos contratos será de seis (6) meses, contados da data da publicação deste decreto.
- II — Compradas que sejam as citadas terras, ou contratada a lavra das referidas jazidas, os concessionários apresen-

tarão ao Ministério da Agricultura certidão das respectivas escrituras, juntando plantas que localizem as áreas adquiridas, os afloramentos das jazidas e uma relação das áreas adquiridas expressas em hectares, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados, para o efeito determinado no art. 2º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

III — O prazo para organização da referida sociedade será de um ano, contado da data da publicação deste decreto, devendo ser submetidas previamente à autorização do Governo as referidas bases:

Séde, fins, capital social, previsões fixadoras desse capital, reservando-se no mínimo 60 % ao capital brasileiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 1.398 — 14-6-934 — 42\$800)

(*) DECRETO N. 24.246 — DE 15 DE MAIO DE 1934

Prorroga por noventa dias, isto é, até 1º de agosto de 1934, o prazo concedido a Demétrio Simão, pelo decreto número 23.228, de 17 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1º de seu decreto de autorização acima mencionado.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.936, de 27 de fevereiro de 1934:

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por noventa dias, isto é, até 1º de agosto de 1934, o prazo concedido a Demétrio Simão, pelo decreto n. 23.228, de 17 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1º de seu decreto de autorização acima mencionado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934, 113 da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 1.392 — 12-6-1934 — 24\$500).

DECRETO N. 24.329 — DE 4 DE JUNHO DE 1934

Concede ao Colégio Independência, no Distrito Federal, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º. ao Colégio Independência, no Distrito Federal, ficam conferidas para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas do estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1934, 112º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

Maria Isabel Bittencourt.

Encarregada do Serviço de Expediente.

(C. 1.614 — 14-6-934 — 25\$500)

(*) Reproduz-se por ter saído com o número errado.

Decreto n. 24.331, de 4 de junho de 1934 — (Referente a subvenções concedidas a várias instituições nos Estados e relativas ao 1º semestre do corrente ano).

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto feita no *Diário Oficial* de 11 deste mês, atenda-se a seguinte retificação de acordo com o original:

Decreto n. 24.331

Onde se lê: Centro Artístico Operário Gaziense, leia-se "Centro Artístico Caxiense" e onde se lê "União Artística Operária Caxiense, S. Luis-Maranhão, leia-se "União Artística Operária Caxiense — Caxias — Maranhão".

DECRETO N. 24.371 — DE 11 DE JUNHO DE 1934

Aprova o decreto n. 627, de junho corrente, expedido pelo Interventor Federal no Estado do Maranhão, estabelecendo bases a vigorar nos serviços explorados pela Ulen Management Company

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que solicitou o Interventor Federal no Estado do Maranhão, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o decreto n. 627, do mês corrente, expedido pelo Interventor Federal no Estado do Maranhão, estabelecendo bases que devem vigorar nos serviços explorados pela Ulen Management Company, enquanto não se proceda à revisão ou à rescisão do contrato de 15 de março de 1928, existente entre o Governo daquele Estado e a referida companhia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.386 — DE 12 DE JUNHO DE 1934

Publica a adesão da Hungria ao Acórdo de Madrid relativo à representação das falsas indicações de procedência sobre as mercadorias, Haia, 1925

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão da Hungria ao Acórdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo à repressão das falsas indicações de procedência sobre as mercadorias, revisto em Washington, a 2 de Junho de 1911, e na Haia, a 6 de Novembro de 1925 — segundo comunicou ao Ministério das Relações Exteriores a Legação da Suíça nesta capital.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

F. de B. Cavalcanti de Lacerda.

DECRETO N. 24.391 — DE 13 DE JUNHO DE 1934

Aprova o novo quadro do pessoal titulado da Inspeção Federal das Estradas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que expôs o ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o quadro, que com este baixa, assinado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, dos novos vencimentos do pessoal titulado da Inspeção Federal das Estradas, no total de três mil trezentos e cinquenta contos e oitenta mil réis (Rs. 3.350:080\$000), correndo a despesa pela sub-consignação n. 1, letra a, da verba 6ª, do art. 7º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934; 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Américo de Almeida.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 24.394, DESTA DATA

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Total
1 Inspetor.....	40:000\$000	20:000\$000	60:000\$000	60:000\$000
5 chefes de seção.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000	180:000\$000
7 chefes de distrito.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000	252:000\$000
30 engenheiros de 1ª classe.....	18:666\$700	9:333\$300	28:000\$000	840:000\$000
57 engenheiros de 2ª classe.....	14:400\$000	7:200\$000	21:600\$000	1.231:200\$000
5 oficiais.....	11:520\$000	5:760\$000	17:280\$000	86:400\$000
2 desenhistas de 1ª classe.....	8:373\$333	4:186\$667	12:560\$000	25:120\$000
12 primeiros escriturários.....	8:373\$333	4:186\$667	12:560\$000	150:720\$000
3 desenhistas de 2ª classe.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	32:400\$000
13 segundos escriturários.....	6:480\$000	3:240\$000	9:720\$000	126:360\$000
7 terceiros escriturários.....	5:760\$000	2:880\$000	8:640\$000	60:480\$000
14 quartos escriturários.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	100:800\$000
1 porteiro.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
12 dactilógrafos.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	86:400\$000
13 contínuos de 1ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	62:400\$000
12 Contínuos de 2ª classe.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	50:400\$000
				3.350:080\$000

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934. — José Américo de A. vida.

DECRETO N. 24.392 — DE 13 DE JUNHO DE 1934

Alf. ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 300:000\$000, para os trabalhos preparatórios de uma Feira Flutuante de produtos brasileiros, a realizar-se no corrente ano.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo à representação que lhe foi feita pelo ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), para ocorrer à despesa com os trabalhos preliminares de propaganda e outros relativos à organização de uma Feira Flutuante, no país e no estrangeiro, a realizar-se no corrente ano, por intermédio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste decreto será indenizado pelo produto da receita do certame a que se refere o mesmo artigo.

Art. 3.º As despesas de pessoal e material indispensáveis à execução dos trabalhos mencionados no art. 1.º, serão efetuadas por meio de adiantamentos requisitados pelo diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e comprovadas de conformidade com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, podendo para os trabalhos gráficos ser utilizada a indústria particular.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 4 de junho de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Abuhab, natural da Síria, nascido a 10 de março de 1908, filho de Isaac Abuhab e de Sarah Abuhab, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Amílcar Raposo Pinto, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1911, filho de Mário Coelho Pinto e de Albertina Augusta d'Assiz Raposo Pinto, casado, residente no Estado de Pernambuco.

André Edmundo Hess, natural da França, nascido a 28 de novembro de 1888, filho de Eugênio Hess e de Sofia Albesser Hess, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Barillari, natural da Itália, nascido a 2 de dezembro de 1872, filho de Alexandre Barillari e de Ana Tacitore, viuvo, residente nesta Capital.

Edgar Alfredo Thieme, natural da Alemanha, nascido a 27 de setembro de 1899, filho de Alfredo Thieme e de Margaretha Thieme, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Ernesto Pedro Frederico Bart, natural da Suíça, nascido a 10 de julho de 1912, filho de Ernesto Frederico Bart e de Josefina Giovanna Bart, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Ernesto Schulz, natural da Alemanha, nascido a 4 de agosto de 1872, filho de Antônio Schulz e de Elisabeth Weyrich Schulz, solteiro, residente no Estado de Santa Catarina.

Evald Reitmann, natural da Estônia, nascido a 2 de janeiro de 1909, filho de Daniel Reitmann e de Ida Reitmann, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Fádua Hossne, natural da Síria, nascida a 9 de agosto de 1896, filha de Fares Hossne e de Bassima Rezk, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Ferdinand Mikhelson, natural da Estônia, nascido a 7 de fevereiro de 1905, filho de Jacob Mikhelson e de Marta Mikhelson, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Molin, natural da Itália, nascido a 7 de janeiro de 1906, filho de Fortunato Molin e de Carmina Gazibao, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Ivo Antunes, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1890, filho de João Antunes e de Ludovina da Conceição, casado, residente nesta Capital.

João Aguiar, natural da Guiana Holandesa, nascido a 15 de abril de 1907, filho de Manuel de Aguiar e de Maria Gonçalves de Aguiar, solteiro, residente nesta Capital.

João Batista Leitão, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1895, filho de Antônio de Almeida Leitão e de Mariana de Almeida Leitão, casado, residente nesta Capital.

José Augusto Simões, natural de Portugal, nascido a 29 de maio de 1895, filho de José Augusto Simões e de Joaquina de Jesus Simões, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Pampuri, natural da Itália, nascido a 25 de julho de 1885, filho de João Pampuri e de Madalena Pampuri, solteiro, residente nesta Capital.

Kurth Walter Wilhelm Schleinstein, natural da Alemanha, nascido a 28 de setembro de 1903, filho de Wilhelm Schleinstein e de Katharine Emilie Klara Schleinstein, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Lázaro Zimburg, natural da Romênia, nascido a 13 de julho de 1899, filho de Arnaldo Zimburg e de Sara Zimburg, casado, residente no Estado do Paraná.

Leon Cherpak, natural da Rússia, nascido a 8 de dezembro de 1893, filho de Abraham Cherpak e de Sara Marguena Stein, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Manuel Antônio, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1886, filho de Rita Modesto, casado, residente nesta Capital.

Moisés Tabatchnik, natural da Rússia, nascido a 10 de maio de 1893, filho de Kisiler Tabatchnik e de Sara Tabatchnik, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Nicolau Figueiredo de Almeida, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1880, filho de Sebasião Figueiredo de Almeida e de Maria da Purificação Figueiredo de Almeida, casado, residente no Estado de São Paulo.

Sebastião de Moraes, natural de Portugal, nascido a 18 de Janeiro de 1897, filho de João Monteiro e de Luiza Rosa de Moraes, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decretos de 12 do corrente mês:

Foi exonerado, à vista das conclusões do inquérito administrativo a que respondeu, do lugar de diretor da Colônia Correccional de Dois Rios, o Dr. Marcello Sotomaior.

Foi nomeado o tenente Vitório Canepa, para exercer, em comissão, o lugar de diretor da Colônia Correccional de Dois Rios.

Foi nomeado Spartaco Lepore, para exercer o lugar de auxiliar do Serviço de Relação com os Estados, Estrangeiro e Biblioteca da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transporte da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 11 de junho de 1934, foram nomeados:

O livre-docente da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, doutor Francisco Xavier Kulnig, para exercer, interinamente e a partir de 1 de abril do corrente ano, o cargo de professor-catedrático da cadeira de termodinâmica — motores térmicos —, da mesma Escola, a que se refere o art. 136, n. XXII do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.

— Por outros de igual data, foram nomeados para exercerem, iterinamente, as funções de inspetores de estabelecimentos de ensino secundário:

No Distrito Federal:

Dr. Danton Jobin.

No Estado do Paraná:

Dr. Milton Viana.

No Estado de Pernambuco:

Morse Sarmiento Pereira de Lira.

No Estado do Rio Grande do Sul:

José Ferraz.

No Estado de Mato Grosso:

Fernando de Barros.

No Estado do Espírito Santo:

Odilon Lopes Resende.

— Por decreto de 6 de junho de 1934, foi nomeada Clara Lafayete Stockler, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

— Por outros de 11 de junho do corrente ano, foram exonerados:

Otávio Jordão Amorim do Vale, do cargo de escriturário da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, visto haver aceitado outro lugar; e, a pedido, o doutor Felisberto Soares Rath do cargo de secretário da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Por outros de 11 de junho do corrente ano, foram nomeado Artur Bernardi para exercer, como mensalista, as funções de foguista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de igual data, foi promovido Gustavo José da Costa, foguista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro do mesmo Departamento, a maquinista da mesma Inspetoria.

— Por decreto de 1 de junho de 1934, foi exonerada, a pedido, Marina Lisboa do lugar de enfermeira-interna da Escola de Enfermeiras Ana Neri, do referido Departamento.

— Por decreto de 11 de junho do corrente ano, foram concedidos três (3) meses de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. III do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Lúcia Fernandes Mata Machado, prática de farmácia da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por decreto de 1 de junho de 1934, foi tornado sem efeito o de 24 de julho de 1933 que nomeou João Batista Arco para exercer as funções de marinheiro da Sub-Inspetoria de Saúde de Porto Murtinho do mesmo Departamento.

Ministério da Marinha

(*) Por decreto de 7 do corrente foi exonerado Fernando Augusto de Matos Pimentel do cargo de amanuense da Diretoria de Engenharia Naval, conforme solicitou.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado o coronel da arma de engenharia, Mário Ari Pires, para exercer as funções de chefe do Gabinete da Secretaria do Conselho da Defesa Nacional.

— Por outro de 12 do mesmo mês, foi mandado reverter à atividade, em vista do parecer da Comissão de Sindicância do Exército, o major Sebastião Rabelo Leite, reformado, administrativamente, por decreto de 17 de setembro de 1931.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 1 de junho de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve promover, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná: (Processo n. 9.504-34).

Por pontos de classificação em concurso, a 3º oficial, a auxiliar de 1ª classe, Diamantina Ferreira da Cunha;

Por merecimento:

A 3º oficial, o auxiliar de 1ª classe, Leôncio Maria Sobrinho;

A auxiliar de 1ª classe, o de 2ª, Cid de Oliveira Cercal;

Por antiguidade:

A auxiliar de 1ª classe, a de 2ª, Cidália Moreira de Sousa;

A auxiliar de 2ª classe, o de 3ª, Francisco Zicareli Filho.

Por merecimento:

A auxiliar de 2ª classe, o de 3ª, Osvaldo Porcel Lobato;

A 3º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de 1ª classe, Paulo Nicoll. (N. 9.175-34).

A auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, o de 2ª, Leandro Jesuino Neto. (N. 9.175-34).

(Parecer n. 86 da Comissão de Promoções.)

Resolve nomear o carteiro-auxiliar da D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás, Arione Correia de Moraes, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma D. R. (Número 7.351-34).

Irmo Graef, para exercer o cargo de estafeta da agência postal de Dous Córregos, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 7.898-34).

Luis Buriú Campos, para exercer o cargo de servente da agência postal de Estação Central, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Alagoas. (N. 8.668-34).

O diarista da D. R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Avelino Correia, para exercer o cargo de servente de 2ª classe da mesma D. R. (N. 7.534-34).

Para exercerem, interinamente, o cargo de agente postal, os seguintes:

Josefa Clementina da Silva, de Areias, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. (N. 7.982-34).

Taudávia Marques da Silva, de Riacho Fundo, Minas Gerais. (N. 8.082-34).

Rosa Silva de Araújo, de Santarém, na D. R. do Estado do Rio de Janeiro. (N. 8.607-34).

Rosália Nogueira, de Purús, na D. R. de São Paulo. (N. 8.416-34).

Aurita Bezerra da Costa, de Batalha, na D. R. de Alagoas. (N. 8.260-34).

Maria Antônia Fragoso Rios, de Vila Nova de Carangola, na D. R. do Estado do Rio de Janeiro. (N. 8.259-34).

Altivo Damas de Sousa, de Tristão Câmara, na D. R. do Estado do Rio de Janeiro. (N. 8.514-34).

José Vanzim, de Dois Lajeados, na D. R. do Rio Grande do Sul. (N. 8.609-34).

Joana Alves Guimarães, de Madre de Deus, Baía. (Número 7.281-34).

Florianio Grin, de Santa Maria do Mundo Novo, na D. R. do Rio Grande do Sul. (N. 7.280-34).

Carmelita da Veiga, de Fábrica de Cachoeirinha, na D. R. de Minas Gerais. (N. 7.288-34).

Francisco Braz da Silva, de Pirangussu, na D. R. de Campanha, Minas Gerais. (N. 7.407-34).

Maria Aparecida Machado Leite, de Rosa Machado, na D. R. do E. do Rio de Janeiro. (N. 7.289-34).

César Ribeiro Cavalcante, de Francisco Holanda, Ceará. (N. 8.584-34).

Maria Corinta de Lima, de Periperi, na D. R. de Minas Gerais. (N. 8.518-34).
 Rufino Alves da Paixão, de Villa Galvão, na D. R. de S. Paulo. (N. 8.412-34).
 Marieta de Origem Farias, de Serra Branca, na D. R. da Paraíba do Norte. (N. 7.949-34).
 Flora Alves Ferreira, de Tupaciguara, na D. R. de Uberaba. (N. 8.708-34).
 Olga Maximina Pita, de Irapuan, na D. R. de São Paulo. (N. 8.852-34).
 Petronilha Honória da Paixão, de Santana da Vargem, na D. R. de Campanha. (N. 7.997-34).

Palmira Brust Palmerim, de Gaviões, na D. R. do E. do Rio de Janeiro. (N. 8.517-34).
 Francisca Rodrigues Pinto de Faria, de Santa Cruz, na D. R. de São Paulo. (N. 8.078-34).
 Joana Honorata Pinheiro, de Vila do Chapéu, na D. R. de Goiás. (N. 7.535-34).
 Laura Pereira, de Dourado, na D. R. de Campanha. (N. 8.707-34).
 Pedro Martins Pereira, de Melgaço, na D. R. do Pará. (N. 8.513-34).
 Generosa Mendes do Nascimento, de Matias Barbosa, na D. R. de Minas Gerais. (N. 8.423-34).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Interior

Portaria de 13 de junho de 1934, foi declarado cidadão brasileiro:

José Francisco da Igreja, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1870; filho de Manuel Francisco da Igreja e de Luiza Maria, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 14 de junho de 1934

Raquerimentos despachados:

Dr. Valdemar de Almeida, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. — Requeira ao Sr. Chefe do Governo Provisório, e sele, devidamente o recurso.

Saburo Uyechi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira depois de completar cinco anos de residência no Brasil.

Professor Lizimaco Ferreira da Costa, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Pelo senhor Chefe do Governo Provisório foi dado o seguinte despacho, em 11 de junho de 1934: Dou provimento ao recurso, para que o requerente seja posto em disponibilidade, na forma da lei.

Otaclio Cavalcanti, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório foi dado o despacho seguinte, em 11 de junho de 1934: Nego provimento ao recurso.

Gustavo Branco Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando andamento do processo de naturalização. — Junta novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Maurício Távora, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Sele devidamente a petição.
 Guilherme Pixenine, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de seu progenitor.

Imprensa Nacional

Expediente de 14 de junho de 1934

Ofícios expedidos:

N. 1.500 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, encaminhando novamente a comprovação dada ao adiamento recebido para pagamento de vencimentos do pessoal desta repartição no mês de março último.

N. 1.501 — Ao Sr. engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, restituindo o ofício n. 188-M, de 12 do corrente, afim de ser assinado.

Ns. 1.502 e 1.503 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 11 e 12 do mês corrente.

Ns. 1.504 e 1.505 — Idem, idem, remetendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil nos dias 8 e 9 do mês corrente.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1934

Valdir Brício, Eugênio Pereira Lopes, Haroldo Manuel Coelho e Alberto Vieira Nunes. — Averbese e certifique-se.

Alvaro Alvares de Almeida Neves. — Certifique-se.

Mário Pereira Passos. — Certifique-se.

Mário Bernardino Teixeira e Luiz Sampaio Gusmão. — Averbese e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a maio de 1934.	551:165\$400
De 1 a 8 de junho de 1934.	24:527\$600

Total.	580:693\$000
Em igual período de 1933.	579:768\$400

Diferença para mais em 1934.	924\$600
--------------------------------------	----------

Imprensa Nacional, 9 de junho de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O segundo oficial, Honorio

Leal. Visto, em 11 de junho de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1934.	551:165\$400
De 1 a 9 de junho de 1934.	31:376\$800

Total.	582:542\$200
Em igual período de 1933.	582:387\$200

Diferença para mais em 1934.	155\$000
--------------------------------------	----------

Imprensa Nacional, 11 de junho de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere Honorio Leal, segundo oficial. Visto, em 11 de junho de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1934.	551:165\$400
De 1 a 11 de junho de 1934.	34:136\$300

Total.	585:301\$700
Em igual período de 1933.	584:096\$200

Diferença para mais em 1934.	1:205\$500
--------------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 12 de junho de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere Honorio Leal, segundo oficial. Visto, em 13 de junho de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1934.	551:165\$400
De 1 a 12 de junho de 1934.	37:164\$100

Total.	588:329\$500
Em igual período de 1933.	586:622\$900

Diferença para mais em 1934.	1:706\$600
--------------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 13 de junho de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere Honorio Leal, segundo oficial. Visto, em 13 de junho de 1934. — Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 13 de junho de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de seis (6) meses, nos termos do artigo 8º, n. 1. do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 20 de abril do corrente ano, ao Dr. Alberto de Sousa, professor catedrático de clínica oto-rino-laringológica da Faculdade de Medicina do Porto Alegre.

— Por outra da mesma data, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de três (3) meses, dos referidos artigo e decreto, a Adelino do Amaral, guarda de 2ª classe do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas.

— Por outra da mesma data, foi concedida licença pelo prazo de três (3) meses, nos termos do artigo 8º, n. 11, do referido decreto, e a partir de 1 de março do corrente ano, a João Correia dos Santos, trabalhador de 2ª classe, contratado, da Inspeção de Águas e Esgotos.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois (2) meses de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria Anunciada Ribeiro Dantas, enfermeira da Saúde Pública do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1934

Requerimento despachado:

Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, pedindo auxílio para a "festa do calouro". — Em face das informações da Faculdade de Direito e dos pareceres, não posso atender. S. E. 5.851/34.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 13 de junho de 1934

Registro de professores:

José Vaz Montezuma. — Sele os documentos.

Edith Lopes Martins. — Apresente o original do diploma.

Maria de Lourdes Moura. — Apresente o original do diploma e sele os documentos.

José Rodrigues Júnior. — Apresente o original do diploma e prove que José Rodrigues Júnior e José Alberto Rodrigues são a mesma pessoa.

Madre Alacoque Mossenta. — Satisfaga as exigências das letras d e f do art. 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931, e legalise o documento de folhas 3.

Fausto Rodrigues Alves. — Sele o documento de fls. 2 e satisfaga as exigências da letra f do art. 69, de abril de 1931.

Luiz de Castro Azevedo. — Sele o documento de fls. 2, e satisfaga as exigências da letra f do art. 69, de abril de 1931.

José de Andrade Santos. — Apresente o diploma de normalista.

Maria da Glória Faria de Carvalho. — Sele os documentos de fls. 3 a 6 e inutilize os selos apostos no documento de fls. 2.

Maria da Conceição Azevedo. — Satisfaga as exigências nas letras c e d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931, e legalise o documento exibido.

Marieta da Costa Neumann. — Satisfaga as exigências constantes da letra a do art. 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931, e prove que lecionou, pelo menos, dois anos, a disciplina requerida.

Araci Carlenro da Silva. — Inutilisem os selos apostos no documento de fls. 2 e sele o de fls. 3.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE DO ENSINO COMERCIAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1934

Diplomas:

Oceano de Oliveira Vaz, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto La-Fayette; Silvío Agostinho de Pinho, contador pelo Instituto La-Fayette; Valdemar Américo Rossi, perito contador pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; Alfredo de Oliveira Santos, José Pacheco Profeta, Amianto José Salvadori, Alberto Farkuh, guarda-livros (art. 55) pela Escola de Comércio José Bonifácio, de Santos; José Delfino dos Santos, Antônio Vieira, José Lazaro Henriques, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Comércio Leão de Faria. — Deferidos.

Oswaldo Galeão dos Santos, contador pela Escola Comercial da Baía. — Registrado.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

Números 3.549, 3.550 e 3.551, ao fiscal Carlos Neumann; números 3.552 e 3.553, ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto; n. 3.554, ao fiscal Luiz Coelho da Silva; n. 3.555, ao fiscal Luiz Goulart de Azevedo; número 3.556, ao fiscal Luiz Alves de Almeida; n. 3.557, ao fiscal Leovigildo Leal, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.558, ao diretor da Academia de Comércio de Campos, comunicando a aprovação do regimento interno de seu estabelecimento.

N. 3.559, ao diretor da Escola de Comércio São Luiz, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 3.560, ao fiscal Fernando Vincent, solicitando informações sobre o requerimento de Horácio Marchi Turola.

N. 3.561, à fiscal D. Carlota da Graça Veiga, solicitando informações sobre a vida escolar de Hermenegildo Martinelli.

N. 3.562, ao fiscal Antônio Alves Campos; números 3.563 e 3.564, ao mesmo fiscal; números 3.565, 3.566 e 3.567, ao fiscal Domingos Mazzei; n. 3.568, ao fiscal Antônio Alves Campos; n. 3.569, ao fiscal João Domingos da Fonseca; n. 3.570, ao fiscal Cornélio Neves; n. 3.571, ao fiscal Oscar Castelo Branco; n. 3.572, ao fiscal Oscar Castelo Branco; n. 3.573, ao fiscal Otávio de Almeida Barbosa; número 3.574, ao fiscal Benvenuto Moniz Barreto; n. 3.575, à fiscal D. Valentina Brandão Silva, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.576, ao diretor da Escola de Comércio Bento Quirino, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 3.577, ao fiscal Albio de Faria Petrucci, comunicando sua classificação na Escola Superior de Comércio do Ginásio Gonzaga.

N. 3.578, ao diretor da Escola Superior de Comércio do Ginásio Gonzaga, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 3.579, ao fiscal José de Sales Fonseca, com relação ao Liceu Siqueira Campos.

N. 3.580, ao fiscal José de Sales Fonseca, comunicando sua designação para o Liceu Siqueira Campos.

N. 3.581, ao diretor do Liceu Siqueira Campos, comunicando que foi concedida ao seu estabelecimento a fiscalização a que se refere a alínea 2 do artigo 4º das instruções em vigor.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 7 de junho de 1934

Solicitou-se o pagamento de 250\$000 a José Correia de Melo, relativo ao aluguel de um prédio ocupado pela Inspeção de Higiene Infantil, durante o mês de abril deste ano. (Ofício n. 3.178).

Dia 9

Solicitou-se o pagamento de 701\$600 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados à Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, durante os meses de janeiro a março deste ano. (Ofício n. 3.200).

Requerimentos despachados

Dia 12

Drs. Abel Tavares de Lacerda e Antônio Gonçalves Perfassú, pedindo pagamento de vencimentos que deixaram de receber em 1924 e 1925. — Indeferido, por despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de junho de 1934

Serviço de Locomoção

Oswaldo de Lima e Silva. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saúde

Dr. Eugênio Valadão Cata Preta. — Concedo 90 dias.
 Pedro Gomes da Silva. — Concedo 60 dias.
 Dario Fernandes Antunes. — Concedo 90 dias.
 Said Abdalla Tanure. — Concedo 30 dias.

Expediente do dia 9

Desta diretoria

Antônio Ferreira. — Dirija-se à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Segunda Delegacia de Saúde

Razana Gomes. — Concedo 60 dias.

Expediente do dia 11

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Releva a multa.

Serviço de Leite e Laticínios

Albano Coelho. — Será relevada a multa se forem cumpridas integralmente as exigências da inspetoria, dentro do prazo de 60 dias.

Expediente do dia 12

Terceira Delegacia de Saúde

Orgarita Maria José. — Concedo 60 dias (petição ns. 5.141 e 5.144).
 Antônio Gonçalves Moreira. — Concedo 90 dias.
 Georgina Silva Gomes. — Será relevada a multa se forem cumpridas integralmente as exigências da inspetoria, dentro do prazo de 90 dias.
 Florentino de Paulo. — Concedo 90 dias.

Orgarita Maria José (petições números 5.142 e 5.143). — Concedo 60 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1934

N. 2.175-34 — Francisco José Pinto. — Deferido.
 N. 1.476-34 — Augusto Cesário Dias. — Deferido, por equidade.

Dia 29

N. 1.670-34 — Hernani Ebeken de Araujo. — Deferido.
 N. 8.040-33 — R. Armengaud. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.162-34 — Abílio Azambuja. — Deferido.

N. 1.237-34 — Joaquim Silva de Almeida. — Deferido.

N. 2.202-34 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 1.403-34 — Isabela Sy do W. Wiltshire. — Deferido.

N. 1.132-34 — João Valentim da Mota. — Deferido.

N. 1.004-34 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 1.134-34 — Antônio Lopes da Costa. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.066-34 — Conceição Negreiros de Amaral. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.201-34 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 2.201-34 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 2.203-34 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 2.203-34 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 7.345-33 — Ana Martins e Silva. — Indeferido.

N. 328-34 — Antônio Hermeto Correia. — Indeferido.

N. 1.338-34 — Humberto Graud Vianna Lima. — Deferido.

N. 61.403-33 — Maria Jadira de Macedo Vieira. — Deferido.

N. 728-34 — Alvaro Bustamante. — Deferido.

Dia 30

N. 2.650-34 — Temístocles Tupinambá da Rocha. — Indeferido.

N. 2.321 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

N. 1.161-34 — Augusto Cesário Dias André. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 31

N. 473-34 — Dr. Torquato Rabotti. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.917-34 — Weskott & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.663-33 — Miguel Angelo de Oliveira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.450-34 — Francisco Dias de Matos. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.141-34 — Klingler & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 733-34 — Vicente Picerni. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 1º de junho de 1934

N. 1.947-34 — Mário Guimarães Belletti. — Deferido.

N. 7.471-34 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 1.802-34 — Cândido França Carneiro. — Deferido.

N. 4.558-34 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

N. 2.319-34 — José Affonso de Miranda. — Deferido.

N. 2.116-34 — Fabrício Ferreira Neves. — Deferido.

N. 3.490-34 — Antônio e Sousa Allen. — Deferido.

N. 2.842-34 — Dr. Bruno de Almeida Magalhães. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.318-34 — Joaquim Rodrigues Pereira. — Indeferido.

N. 1.638-34 — Joaquim Rodrigues Pereira. — Deferido.

N. 2.521-34 — Augusto França Gonçalo. — Compareça nesta Inspeção.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 11 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 231 — M. R. Dias. — Concedo 90 dias.

Dia 12

N. 233 — A. Carvalho. — Concedo 90 dias.

N. 234 — Cipriano Fernandes Sampaio. — Deferido quanto ao aumento da divisão de madeira, devendo ser intimado para pintar a divisão pelo lado da frente, de acordo com a informação do Dr. inspetor.

N. 235 — Pedrosa, Caldas & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 236 — Daniel Santos. — Concedo 90 dias.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 12 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 2.401, de Lanziotti, Camargos & Filhos. — Pode funcionar desde que não engarrafe para distribuição a domicílio.

N. 2.420, de José Carvalheira da Costa. — Pode funcionar, mas sem varêjo de bebidas.

N. 2.336, de J. Fernandes da Cunha. — Pode funcionar.

N. 2.465, de Piedra & Comesaña. — Mantenho o despacho anterior.

N. 2.468, de Antônio Gonçalves. — Prove o alegado.

N. 2.391, de Antônio Gonçalves; número 2.436, de Rafael Pedro & Comp.; n. 2.468, de Ido Magnoni; n. 2.454, de Benjamin Alves; n. 2.459, de Antônio Braga de Oliveira; n. 2.466, de João Akui. — Certificuem-se.

N. 2.462, de Oliveira Irmãos & Companhia. — Atendidos, caso retirem no recinto exterior no entreposto o mercado de vísceras e vendedores ambulantes com veículos animais.

N. 2.314, de A. M. Campos. — Atendidos por 30 dias.

N. 2.384, de Maria Teresa da Costa. — Atendida por 30 dias.

N. 2.358, de Camilo Carqueijo. — Aguardem-se mais 30 dias.

N. 2.304, de Pires & Nogueira. — Atendidos, caso cumpram todas as exigências relativas a restaurante.

INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXPEDIENTE DO INSPETOR

Dia 11 de junho de 1934

Ofícios:

N. 1.340 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, pedindo inspeção de saúde.

N. 1.341 — Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, em resposta ao ofício n. 2.064, de 28 de maio próximo passado.

N. 1.342 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo inclusão nos rôis da taxa de saneamento do prédio n. 696-LIII da rua Barão de Mesquita.

N. 1.343 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão nos rôis da taxa de saneamento do prédio n. 696-LIII da rua Barão de Mesquita.

N. 1.344 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em solução ao ofício n. 3.722, de 30 de abril último.

N. 1.345 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 2.182, de 7 de março último.

N. 1.346 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em solução ao ofício n. 709, de 27 de janeiro último.

N. 1.347 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo informação sobre numeração do prédio da rua Alberto de Campos.

N. 1.348 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo informar qual a numeração atual do prédio sem número da rua Florianópolis, antiga rua Emília.

N. 1.349 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo informar quais as numeracões que cabem aos imóveis da estrada de Santa-Cruz.

N. 1.350 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo informação se a rua Araguaia está reconhecida pela Prefeitura como logradouro público.

N. 1.351 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 882, de 29 de maio próximo passado.

N. 1.352 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 891, de 28 de maio próximo findo.

N. 1.353 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo que sejam cancelados nos rôis da taxa de saneamento os lançamentos do prédio n. 75 da rua Indiana.

N. 1.354 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo n. 20.743-33.

N. 1.355 — Ao Sr. segundo procurador da República, devolvendo o processo do executivo fiscal n. 2.351/F. J.

N. 1.356 — Ao procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.197/F. P.

N. 1.357 — Ao Sr. procurador da República, devolvendo o processo executivo fiscal n. 3.677/F. Q.

N. 1.358 — Ao Sr. 1.º procurador da República, devolvendo o processo executivo fiscal n. 5.029/F. P.

N. 1.359 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolvendo o processo n. 27.720/1934.

N. 1.360 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Águas e Esgotos, em solução ao officio n. 58, de 1933.

Requerimentos despachados

Lebre Sobrinho & Comp., Lebre Sobrinho & Comp., João Leite da Silva, Deusdedet Pessoa da Silva, José Camaz, Guilherme Wittine, Antônio Pereira, Otávio Pacheco Coelho, Manuel da Silva Peixoto, Roberto Sousa Cardoso, Júlio Carolina Campos, Albertino Gonçalves, Francisca Jesus Barbosa da C. Guimarães, Luiz José Freire e Manuel Soares Cardoso. — Deferido.

Antônio Jóllo Moutinho. — Compareça à seção de lançamentos.

Manuel Ferreira Gomes, Albino José Dias e Carolina Faria da Costa. — Retifique-se.

Saul Mochowitch. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

Antônio R. de Figueiredo. — Nada há que atender.

José Maria de Lemos, João Pinheiro de Miranda França, Azir H. Salomão, Bulhões Pereira Levi & Comp., Manuel Ferreira Gomes, Antônio Bernardino de Mendonça, Narciso Gomes Corrêa e Flávio de Almeida. — Compareça à seção de expediente.

Hilón Alvares Veloso Costa, Manuel Ribeiro Alves, Albino Francisco Costa, Jorge Faur, Floriano L. Rodrigues e João E. Tavares. — Certifique-se.

Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Transfira-se.

Júlio Pinto Nogueira. — Não pode ser atendido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 14 do corrente:

Foi nomeada a seguinte comissão examinadora do Concurso para Cônsul de terceira classe, a se realizar no mês de junho corrente; presidente, cônsul geral Luiz Pereira Ferreira de Faro Júnior; examinadores, de português, doutor Basílio de Magalhães; de francês, senhor Patrick de Fossey; de inglês, segundo secretário, Jaime Sloan Chermont; de geografia e história, doutor Fernando Raja Gabaglia; de aritmética, doutor Vítor Carlos da Silva; de Direito Internacional (Público e Privado), primeiro secretário Heitor Lira e de Direito Constitucional, Administrativo e Comercial, doutor Alberto Biolchini.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de junho de 1934

Ao Sr. diretor das Rendas Internas: N. 199 — Comunico-vos que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional expediu, no dia 12 do corrente, a portaria n. 18, do teor seguinte:

"O diretor geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe é conferida pela letra l do art. 18 do decreto número 24.036, de 26 de março último, e

Considerando que a reforma dos serviços do Ministério da Fazenda, de que trata o decreto citado, teve por principal escopo, além da adoção de várias medidas de real vantagem para aqueles serviços, o rápido andamento e solução dos processos;

Considerando que esse objetivo não será atingido, nos casos em que, sendo o despacho definitivo da alçada das diversas diretorias, julgarem estas necessária a audiência do Dr. procurador geral da Fazenda Pública, para melhor conhecimento do assunto, sobre esta havendo dúvida, se tal audiência for solicitada por intermédio desta diretoria, o que acarretaria, de certo modo, morosidade no andamento dos processos;

Considerando que se faz mister uma providência que remova os inconvenientes apontados:

Resolve autorizar as diversas diretorias do Tesouro Nacional a, nos processos em que o despacho definitivo for da sua alçada, solicitarem diretamente, quando julgarem necessária, a audiência do Dr. procurador geral da Fazenda Pública."

Idêntico às demais diretorias do Tesouro Nacional.

Contadoria Central da República

Expediente de 12 de junho de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.443 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, remetendo cópias de demonstrações dos descontos sofridos por funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.444 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro dos atos constantes dos decretos ns. 21.734 e 24.810.

N. 1.445 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do ato constante do decreto n. 24.049.

N. 1.446 — Ao Sr. diretor da Contabilidade no Ministério do Trabalho, solicitando informações sobre importância que deve ser deduzida do "Fundo para os sem trabalho", de que tratam os officios ns. 1-C-1.164 e 1-C-1.236.

N. 1.447 — Ao Sr. Alvaro Brandão, agradecendo a maneira por que foi desempenhada a incumbência desta contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.448 — Delegacia Fiscal em Alagoas, recomendando diversas informações.

N. 1.449 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, recomendando informações sobre lançamentos.

N. 1.450 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre remessa de exemplares de balanço de ativo e passivo modelo C-21.

N. 1.451 — Alfândega de Fortaleza, sobre remessa de fôlhas para "Borrador" modelo C-1A.

Ns. 1.452 a 1.459 — Delegacias Fiscais no Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Baía e Espírito Santo, reiterando o officio circular número 687, de 26 de fevereiro último.

N. 1.460 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ns. 1.461 a 1.465 — Delegacias Fiscais em São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso, reiterando o officio n. 6. 697, de 26 de fevereiro último.

N. 1.466 — Delegacia Fiscal em Goiás, idem, idem, idem.

N. 1.467 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de material constante da requisição número 58.

N. 1.468 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, sobre substituição de móveis.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.469 — Alfândega de Santos, remetendo certidão pedida em requerimento de 7 do corrente.

N. 1.470 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade no Ministério da Agricultura, sobre a instalação da Sub-contadoria Seccional que funciona junto a esse ministério.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.471 — Ministério da Agricultura, respondendo o ofício n. 143, quanto à instalação dessa delegação.

N. 1.472 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, solicitando informações sobre a que repartição foi paga a importância de 875\$000.

Expediente de 13 de junho de 1934

Do Sr. contador geral:

N. 1.473 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, remetendo demonstrações de devedores por aquisição de próprios da União.

N. 1.474 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

N. 1.475 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, remetendo cópia da demonstração referente à situação dos devedores por aquisição de próprios à União.

N. 1.476 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, remetendo decreto de dispensa de funcionário.

N. 1.477 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, remetendo decreto de designação de funcionário.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.478 — Ministério da Agricultura, remetendo demonstrações de devedores por aquisição de próprios à União.

N. 1.479 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, agradecendo os exemplares da tabela do orçamento da despesa desse ministério.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.480 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre o balanço de abril último dessa delegação.

N. 1.481 — Alfândega de Rio Grande, respondendo o telegrama n. 29, quanto ao desligamento do funcionário Carlos Bento de Sousa.

N. 1.482 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, respondendo telegrama n. 87, sobre a transferência da importância referente a Vales Postais Nacionais, e/ou Emissão, constante do saldo da c/Despesas D. Origens.

N. 1.483 — Ministério da Agricultura, respondendo a consulta constante do ofício n. 138.

N. 1.484 — Ao Sr. diretor do Domínio da União remetendo cópia da demonstração referente à situação dos devedores por aquisição de próprios à União.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL
Dia 14 de junho de 1934

Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

Ofício n. 603 — Atendendo a solicitação constante do vosso ofício número

1.621, de 10 de agosto de 1933, por cópia, vos remeto o parecer do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, onde essa Procuradoria poderá colher elementos necessários à defesa da Fazenda.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1934

Processos:

N. 32.429, de 1934 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo para assinar contratos. — Satisfazer as exigências das informações. Em 8 de junho de 1934.

N. 34.599, de 1934 — Carlos Luiz de Lima Bastos Cordeiro, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas. Em 12 de junho de 1934.

N. 35.981, de 1934 — Igreja Cristã do Brasil (em Olaria), com igual pedido. — Idêntico despacho. Na mesma data.

N. 36.157, de 1934 — Henrique Ribeiro Bastos, com igual pedido. — Idêntico despacho. Na mesma data.

N. 37.079, de 1934 — Luiz F. Gomes, com igual pedido. — Idêntico. Na mesma data.

Ofícios:

Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 313 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, por ato do dia 8 do fluente, aprovou o modelo do bilhete destinado ao "Grande Sweepstake de 1934".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 660 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, por ato do dia 8 do fluente, aprovou o modelo do bilhete destinado ao "Grande Sweepstake de 1934".

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 444 — Recomenda para cobrança executiva 23 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 2.027 a 2.049, série F. M., na importância de 2.757\$500.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 445 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 2.913 F. O., de 1929 e 7.246, F. O., de 1930, pelo prédio n. 39, da Rua Três, visto se ter verificado ser esse imóvel o mesmo que tem o número 39, pela rua Caruarú, por onde se acha inscrito, conforme expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 1.198, de 24 de maio findo.

N. 446 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 6.216, E. T., de 1924; 4.431, E. Y., de 1925; 7.769, E. Y., de 1926; 9.033, F. E., de 1927; 875-A, F. I., de 1928 e 4.838, F. O., de 1930 pelo prédio à rua D. Ana n. 25, que foi demolido em 1923; e certidões ns. 3.027, e 3.031, F. O., de 1929 e 4.064 e 4.068, F. O., de 1930, pelo prédio da rua Vis-

conde de Itaúna 111-XLIII e 111-XLVIII, que foram adquiridos e demolidos pela Prefeitura do Distrito Federal em 1925, como expõe a Inspeção de Águas e Esgotos em ofício n. 1.194, de 24 de maio findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 590 — Para que se manifeste a respeito, transmite o processo fichado sob n. 36.234, do ano fluente, em que é interessada a S. A. Frigorífico "An-glo".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 170 — Para o fim indicado na informação e parecer restituído o processo fichado sob n. 33.859, deste ano, em que é interessada o Sindicato Condor Limitada.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.523 — Comunicando que o Sr. procurador da República na seção do Rio Grande do Sul, pelo ofício n. 72, de 7 do corrente mês, fichado sob número 32.212, do vigente ano, cientificou a esta diretoria de que a certidão de dívida n. 6.954-A, série F. N., extraída contra firma A. J. Rennes & Comp., na importância de 100\$, e proveniente de multa imposta por essa Alfândega, por infração do art. 2º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931, foi cobrada no Juízo Federal naquele Estado, tendo sido a importância respectiva recolhida, na referida data, à Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

N. 1.524 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.037, do ano findo, em que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 28 de maio último, o seguintes despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer". O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a resolução constante da ordem n. 1.637, junta por cópia, opino pelo deferimento do pedido".

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de ns. 50.347 e 50.348, de 1931.

N. 1.525 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 19.656, deste ano, em que é interessada a Companhia Sousa Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 103 — Transmitindo o processo fichado sob n. 35.429, do corrente ano, em que é interessada a The Pernambuco Tramway and Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 32 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 83.645, do corrente ano, em que é interessada a firma Carlos Lima & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 59 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. mi-

nistro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.909, do ano em curso, em que submeteis à consideração superior o despacho exarado por essa delegacia, nos processos de ns. 820, 877, 943, 544, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953 e 954, de 1923, da Alfândega de Belém, relativos a despacho de borracha em transitio, exarou, em 26 do mês p. findo, o seguinte despacho:

"Aprovo, em face do parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a informação e parecer, à vista do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932".

O parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antônio Eustaquio Coelho, com o qual concordou esta diretoria, foi o seguinte:

"A decisão de fls. 164 e 166, está bem fundamentada e merece a aprovação da superior autoridade".

A informação prestada pelo escrivão Italo Petterle está concebida nos seguintes termos:

"O presente processo vem a esta diretoria, para seu conhecimento e aprovação do ato que o mandou arquivar, por te-lo julgado nulo, e, ainda em obediência ao que determinou o decreto número 20.062, de 9 de novembro de 1932, o Sr. delegado fiscal no Pará.

Trata-se de um processo organizado pela comissão revisora de despachos, sobre despachos de borracha em transitio, que referida comissão considerou sujeito a impostos, por haver sido quebrado o mesmo transitio.

Pelos despachos do Sr. inspetor da Alfândega de Belém (P. 143), e do Sr. delegado fiscal (P. 164), ficou exuberantemente provado não haver sido interrompido ou quebrado o transitio de referidos despachos de borracha.

A borracha em causa teve que sofrer preparo e acondicionamento, para exportação, e poder, assim atingir aos países transatlânticos de destino e, que foi denominado "beneficiamento".

Esse beneficiamento foi feito no entreposto, com licença do inspetor da alfândega, assistido pelos conferentes respectivos, que, conjuntamente com os guardas da mesma alfândega, também assistiram ao seu desembarque.

Não houve quebra de transitio, por isso que não foi incorporado em a riqueza do país a mercadoria vinda da Bolívia, em o acervo e suas riquezas: caso em que teria sido objeto de comércio interno, o que se não deu.

Sou, pois, de opinião de que o ato deve ser aprovado, para que produza seus efeitos".

O despacho dessa delegacia, aprovado pelo Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, está concebido nos seguintes termos:

"Esses autos constituem um acumulado de irregularidades processuais, sem ordem alguma jurídica, cujo nexos principal não se descobre, não se podendo atinar qual a sua finalidade — se processar contrabandistas que tivessem feito ingressar, no consumo do país, mercadorias estrangeiras fugidas ao pagamento dos direitos — se procurar haver dos respectivos exportadores os direitos legais da borracha, de que falam

os documentos de fls. e fls., — uma vez que não se prova o ocultamento da mercadoria, que seria, no caso, o característico daquela hipótese, apesar das alusões feitas a uma fraude, que não se positiva se, finalmente, conseguir a conexão dos selos dos conhecimentos que teriam passado de mão à mão, transmitindo a posse comercial do objeto em litigio, como, em última análise, adianta a informação de fls. 153.

Por isso, não ha dispositivo legal que ampare o presente processo, para dar-lhe valor ao ponto de constitui-lo o corollário de delito que tinha em mira a comissão que o organizou.

Dita comissão limitou-se a comunicar ao inspetor da alfândega, que as firmas embarcadoras de borracha, desta praça, constante de fls. a fls., receberam esse produto, e, portanto, deveriam ser intimadas a esclarecer o fato, afim de ficar patente a transação havida.

Feita a intimação, as interessadas alegaram seus direitos, cumprindo o exigido.

Com isso ficou o feito sem andamento, até que, após longos anos, foi P inspetoria e desta à comissão revisora. A esta competia, então, demonstrar o seu zelo fiscal, rebatendo, com provas cabais, as razões da defesa, estabelecendo o caracterizando a figura da contravenção que vislumbresse, capitulando o delito fiscal à luz dos regulamentos, demonstrando o referendo qual a lei ofendida.

Se o caso era de contrabando, ou de infração do regulamento do selo os autos respectivos deveriam ter sido lavrados e as apensões realizadas.

Na primeira hipótese da mercadoria, se é que a mercadoria foi integrada ilegalmente no consumo do país.

No segundo, dos conhecimentos, à última hora aludidos, nos quais fosse palpável, flagrante, a infração, pelo endosso respectivo, lançado no documento, sem o pagamento dos selos devidos.

Se se tratasse de simples falta de cobrança de direitos, uma vez que a mercadoria foi despachada na alfândega, e teve curso regular, com ciência de todas as autoridades legalmente constituídas, inclusive a do chefe da revisão em fóco que com suas rubricas nas notas de folhas 4, 15, 29 e 39, e demais que se sucedem a fls. e fls., mandou-as calcular e pagar, ainda era obrigada a comissão revisora a cumprir a portaria n. 185, por cópia a fls. 156, fazendo a revisão dos despachos de transitio que requisitasse e cujos calculos julgasse irregulares, extraíndo as notas de diferença que seriam então a base legal do processo.

Discutindo novamente, seria ile informado pela secção competente, e só assim ficaria preparado para o respectivo julgamento.

Mas, a comissão revisora não disse qual a ação punível apurada ou que pretendeu apurar, e não cogitou sequer de instruir sus sindicancias com os documentos que deveriam imprescindivelmente cimentar uma decisão justa e irrevogável, conforme o alegado e provado dos autos.

Aludindo à ordem n. 5, de 21 de março de 1923, da Diretoria da Receita, não juntou ao processo o telegrama que a originou, de n. 843, de 23 de janeiro do mesmo ano, somente à vista do qual dita

ordem poderia ser interpretada. Referindo-se a informação de fls., à conhecimentos endossados sem o selo devido, a comissão não fez constar, do mesmo processo, tais conhecimentos.

Entre essas irregularidades capitais, existem outras, contras, contrariando preceitos expressos, das leis reguladoras da instrução processual.

Aezar disso foi elaborado o julgamento de fls. 143/4, no qual a Inspeção da alfândega de então, reconhecendo o que fica exposto, considerou que um dos empregados comissionados, estudando longamente o caso, não chegou sequer a declarar o que pretendia os revisores, nem aduziu conclusões capazes para solucioná-lo, concluindo, entretanto, por julgar o transitio efetuado, como legítimo, submetendo o seu ato à consideração da Delegacia Fiscal, o que importa em recorrer, "ex-officio", da sua aludida decisão.

De meritis

Considerando que a forma é a base precisa para a validade dos processos;

Considerando que, no presente processo, não foi obedecida a forma regular exigida por lei para os casos que se pretendia arguir;

Considerando que a comissão elaborada da sindicância não habilitou o julgador a se pronunciar como devia, por isso que não chegou mesmo a declarar, o que pretendia e a expender conclusões capazes para isso (folhas 143);

Considerando que se não ucomossem tais nulidades insanáveis, por isso mesmo que são contra expressas disposições vigentes, seria de manter o despacho recorrido, uma vez que esta prova do que a mercadoria em questão veio em transitio da Bolívia; foi recolhida ao entreposto; foi beneficiado no entreposto, com licença do inspetor da alfândega (fls. e fls.), assistido o beneficiamento e o consequente embarque pelos conferentes e guardas aduaneiros, seguindo para fora do país, tudo de acordo com o que determinam a Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendias da República e os tratados de comércio e convenções internacionais que presidem a hipótese;

Tomo conhecimento do recurso "ex-officio" para prová-lo, reformando a decisão recorrida e julgo nulo de pleno direito o presente processado, a partir de representações de folhas 8, 20, 31 e idénticas que as sucedem; não cumprida a ordem n. 5, da Diretoria da Receita, de 21 de março de 1923 e consequente portaria em cópia, às fls. 156, cuja interpretação, já agora, deverá ter em vista o que dispõe o decreto número 20.062, de 9 de novembro de 1932, e disposições que o explicam, não sendo de louver as ações e omissões causadoras de todos esses fatos prejudiciais aos interesses em jogo, e muito especialmente a paralização das diligências já notadas e salientadas pelo Sr. inspetor recorrente.

Restitua-se o processo à Inspeção da Alfândega e recomende-se o seu arquivamento, à vista do que estatua o decreto n. 20.062, aludido, de acordo com o parecer da 2ª Contadoria.

Antes, porém, seja ele presente ao Sr. diretor da Receita para seu alto conhecimento e aprovação visto como a revisão em fôco foi determinada pela ordem de fls. da mesma Diretoria".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 60 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo que acompanhou o vosso ofício n. 90, de 28 de fevereiro próximo passado, fichado sob n. 17.964, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a baixa do termo de responsabilidade que assinou para o desembarque de 2.084.665 quilos de óleo de petróleo combustível trazidos pelo vapor americano "T. J. Williams", entrado no porto de Belém em 13 de outubro de 1933, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Arquive-se, á vista do disposto no art. 105, do dec. n. 24.023, de 21 de março último"

N. 61 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, mandou arquivar o processo que se fez acompanhar do vosso ofício n. 313, de 9 de setembro do ano passado, fichado sob n. 63.459, de 1933, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção definitiva de direitos de importação para materiais que importou, tudo á vista do artigo 105 do decreto n. 24.023, de 21 de março último.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1934

N. 81.287, de 1934 — Manuel José Gaudêncio, solicitando averbação de uma consignação. — Satisfaca a exigência.

Dia 7 de junho de 1934

N. 34.329, de 1934 — D. Duransilva Chagas Maciel, pedindo apostila em seu título de monte-pio. — Prove, mediante certidão do Tribunal de Contas, que tem direito ao que reclama.

N. 34.709, de 1934 — D. Esmeraldina Soares, requerendo pagamento de pensão. — Compareça, querendo, à Pagadoria. Uma vez publicado o despacho, archive-se o processo.

N. 32.414, de 1934 — D. Zilda Pimenta Bueno, solicitando inclusão em folha. — Aguarde que seja integralmente indenizada a Fazenda do que foi recebido indevidamente pela sua pregenitora.

N. 19.025, de 1934 — Oto Selinke, pedindo pagamento da quantia de réis 9.600\$000. — Publique-se o despacho ao lado, feito o que, archive-se: "Indeferido, de acordo com o parecer".

Dia 9

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 12 — Remetendo a guia n. 90, de 12 de maio último, passada a favor do 2º secretário de legação, Alvaro Teixeira Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 13 — Idem, idem, o processo fichado sob n. 7.050, de 1934, em que é interessada a Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 15 — Idem, idem, sob n. 84.974, de 1933, em que é interessado Abelmiúdo José de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 17 — Idem, idem, sob n. 74.264, de 1932, em que é interessada D. Zaida de Miranda Lopes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Idem, idem, sob n. 11.524, de 1934, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Mossoró.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Idem, idem, sob n. 24.070, de 1934, em que são interessadas donas Antônia Caú de Lima e outra.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 34 — Idem, idem, sob n. 6.793, de 1934, em que é interessado Mirian Braga.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 57 — Idem, idem, sob n. 17.864, de 1934, em que é interessado Henrique Monteiro.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 61 — Idem, idem, sob n. 23.935, de 1934, referente a despesas pagas por essa comissão.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 81 — Idem, idem, sob n. 29.472, de 1934, em que é interessado Erasto Gonçalves Cordeiro.

N. 82 — Idem, idem, a guia n. 3, de 21 de fevereiro de 1934, passada a favor de José Gonçalves Sampaio.

N. 83 — Idem, idem, o processo fichado sob n. 29.480, de 1934, em que é interessado Valmore Prado Uflacker.

N. 87 — Idem, idem, sob n. 29.468, de 1934, em que é interessado Eurico Cesar de Almeida.

N. 85 — Idem, idem, sob n. 2.192, de 1934, em que é interessado Salvador Rosa.

N. 86 — Comunicando que deixou de ser atendida a solicitação contida no aviso desse ministério n. 367, de 9 de março último.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 87 — Remetendo o processo fichado sob n. 21.104, de 1934, em que é interessado o tesoureiro da Faculdade de Direito em Recife.

N. 88 — Comunicando que, por exiguidade de tempo, deixou de ser atendido o pedido constante do ofício n. 880, de 16 de março último, dessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 89 — Idem, idem, do aviso número 2.319, de 7 de dezembro de 1933, desse ministério.

N. 90 — Remetendo o processo fichado sob n. 30.606, de 1934, em que é interessado Emílio Dias Vieira.

N. 91 — Idem, idem, sob n. 22.334, de 1934, em que é interessada a firma Melo Sampaio & Companhia.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 92 — Solicitando informações a respeito do pagamento da quantia de 500.000\$000 a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited.

N. 93 — Remetendo o processo fichado sob n. 35.066, de 1932, em que é interessado Sofoches Torres Gama.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 94 — Comunicando os vencimentos a que tem direito Dionísio de Castro Cerqueira Sobrinho.

N. 95 — Solicitando informações sobre a solução dada ao assunto de que trata o ofício desta Diretoria n. 665, de 31 de março último.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 112 — Remetendo o processo fichado sob n. 34.336, de 1934, referente à folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 113 — Idem, idem, o empenho de despesa n. 57, de 31 de maio último.

— Ao Sr. diretor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 114 — Idem, idem, o processo fichado sob n. 34.729, de 1934, em que é interessado Ivane Evaristo de Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 115 — Idem, idem, sob n. 34.868, de 1934, referente à folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 116 — Idem, idem, sob n. 33.711, de 1934, referente a folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 117 — Idem, idem, a guia n. 116, de 31 de maio último, passada a favor de Dona Antonieta Blanchard.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 118 — Solicitando providências no sentido de ser a Delegacia Fiscal no Paraná suprida da quantia de 7.500\$000.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20 — Concedendo o crédito de réis 206\$000 para atender a restituição a que tem direito o Bank of London & Souta America, Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 29 — Idem, idem, 14.551\$600, a firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 30 — Idem, idem, 2.630\$900, a firma Henrique Andrade & Companhia.

N. 31 — Idem, idem, 1.016\$700, a firma Simões Martins & Companhia.

N. 32 — Idem, idem, 2.604\$000.

N. 33 — Distribuindo o crédito de 10.000\$000 para atender a subvenção a que tem direito o Instituto de Assistência à Infância, de Ribeirão Preto.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 58 — Concedendo o crédito de réis 20.458\$900 para atender à restituição a que tem direito a The Texas Company.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 59 — Idem, idem, 12\$000, Dona Emília Rodrigues Mourão.

N. 60 — Idem, idem, 24\$800, Serafim Martins Munhós.

Portaria:

N. 25 — Autorizando o Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional a emitir um cheque da quantia de 7:500\$, para atender às despesas de que trata o telegrama n. 176, de 6 do corrente, da Delegacia Fiscal no Paraná.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 1.669 — Solicitando providências no sentido de ser licenciado para o corrente ano, o auto n. 12.619, Marquete, duplo-faeton, motor n. 37.026, de 22. H. P., pertencente a esta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 1.670 — Transmitindo, afim de ser observado o parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, o processo referente às obras de que carece o armazém n. 2, da Alfândega daquela capital. (Processo n. 33.447-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.671 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 2 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado a essa delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Santo Antônio, arrabalde dessa cidade, pretendido por Anselmo Serrat. (Processo n. 41.872-26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.672 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 6, de 5 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado a essa delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito no lugar "Praia Comprida", município de São José, nesse Estado, pretendido por Gregório Filipe. (Processo n. 12.777-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.673 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 21, de 30 de maio de 1931, com a qual foi encaminhado a essa delegacia, o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno de marinha n. 273 (parte final) e do acréscimo n. 273-A, situado à rua Padre Muniz, freguesia de São José, município dessa capital, requerido por Carlos Lira & Comp. (Processo n. 51.260-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.674 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 22, de 19 de dezembro de 1930, com a qual foi encaminhado, àquela delegacia, o processo de aforamento de um terreno de marinha, à rua do Rosário, naquela capital, pretendido por Arlindo Martins de Figueiredo. (Processo n. 15.793-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.675 — Reiterando a ordem número 14, de 2 de julho de 1930, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional,

encaminhando o processo de aforamento de terrenos de marinha, sitos em "Constantino", arrabalde daquela capital, solicitado por João Batista de Oliveira. (Processo n. 21.766-30).

— Ao Sr. diretor geral de Engenharia:

N. 1.676 — Solicitando ser fornecida a esta diretoria, uma cópia, em ozalide, da planta do pairro de S. Cristóvão, entre a rua General Sampaio, praia do Retiro Saudoso, até o campo de S. Cristóvão, inclusive, a qual poderá ser tirada da planta em escala de 1:100, arquivada naquela diretoria, sob a designação de "folha 10". (Processo número 37.405-33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.677 — Reiterando a ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 12, de 14 de junho de 1930, encaminhando o processo de aforamento de um terreno de marinha, situado em Suã, arrabalde daquela capital, requerido por Maria Ana Amorim. (Processo número 19.345-30).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.679 — Solicitando o pronunciamento daquele departamento a respeito do que requereu Venutiano Esteban de Brito, sobre andamento do processo relativo a arrematação do prédio n. 174, à rua 7 de Setembro, edificado em terreno foreiro, lote 23, cujo processo lhe foi transmitido. (Processo n. 16.825-34).

— Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros desta capital:

N. 1.680 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 28 de fevereiro último, permitiu que, juntamente com o desconto mensal de aluguel que devem sofrer o aspirante e oficiais daquela corporação, constantes do mapa que lhe foi remetido, sejam os atrasados descontados em 24 prestações mensais consecutivas. (Processo número 24.331-34).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 1.681 — Solicitando providências no sentido de que, com os descontos que devem sofrer o aspirante e oficiais do Corpo de Bombeiros, constantes da relação remetida, como locatários de próprios nacionais, sejam os atrasados, concomitantemente, descontados em 24 prestações mensais consecutivas. (Processo n. 24.331-34).

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.683 — Consultando: a) a que autoridade deverá submeter esta diretoria a aprovação das concessões de aforamento dos terrenos marginais às lagoas salgadas, bem como do aforamento dos terrenos marginais aos rios que limitam o Brasil e países estrangeiros, e arrendamentos de terrenos de mangue, silenciados no decreto n. 24.036, de 26 de março último, que estabeleceu na alínea "i" do art. 18, a competência do diretor geral da Fazenda para concessão de aforamento de terrenos de marinha, que, em nosso direito administrativo, e por analogia, devem estar sujeitos às mesmas regras jurídicas; b) à vista da extensão da alínea "i" do art. 8º, do mesmo decreto, se as transferências administrativas de um para outro ministério, dos bens federais, competem a S. Ex. ou ao Exmo. Sr. ministro; c) finalmente pedindo esclarecimento quanto ao

aforamento dos demais terrenos, embora pareça matéria resolvida na alínea "i" do art. 8º, uma vez que a enfiteuse não é senão uma alienação parcial de domínio.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Solicitando providências no sentido de ser permitido o levantamento da caução n. 07.492, de 26 de março do corrente ano, relativa ao depósito feito pela firma Heitor Ribeiro & Comp., na caderneta n. 51.297 da 4ª série, da importância de 500\$000, como garantia de proposta na concorrência realizada a 20 de março do corrente ano, uma vez que cessaram os compromissos da firma aludida para com a Fazenda Nacional. (Processo n. 22.235-34).

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.685 — Remetendo as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários desta diretoria, de conformidade com a determinação constante da portaria sob número 158, de 15 do mês próximo passado.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1934

Portarias:

Ao Sr. inspetor regional Alexandre Plemont:

N. 43 — Comunicando que o Sr. ministro, por ato de 11 do corrente, resolveu designá-lo para, em caráter provisório, responder pelo expediente da Administração do Domínio da União no Estado do Ceará, até que tenha solução definitiva o inquerito aberto na respectiva Delegacia Fiscal, para apuração de irregularidades na administração dos próprios nacionais existentes naquele Estado, fazendo ressaltar que as novas funções, ali, não seriam as mesmas que, regularmente, competem ao administrador de vez que vai investido de poderes e atribuições especiais, nas quais será oportunidade de propor as medidas que julgar acertadas para normalização do serviço, assim como as que se fizerem necessárias para maior eficiência na fiscalização das rendas patrimoniais, em cujas funções terá direito ao vencimento do cargo efetivo de inspetor Regional, às passagens e à percepção das diárias que oportunamente, serão fixadas.

— Ao Sr. inspetor regional Milton Ramos:

N. 44 — Comunicando que o Sr. ministro, apreciando a situação atual da Administração do Domínio da União no Estado do Paraná, e com o objetivo de não prejudicar o eficiência dos serviços pertinentes àquela Administração, resolveu, por ato de 11 do corrente, designá-lo para, em caráter provisório, responder pelo expediente da Administração em apreço, durante o impedimento do respectivo administrador, ressaltando que suas novas funções ali, não sendo as mesmas que, regularmente, cabem ao administrador por isso que, vai investido de poderes e atribuições especiais, competia-lhe propor as medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos serviços afetos à Administração, assim como as providências

elas no sentido de uma maior eficiência na fiscalização das rendas patrimoniais, cabendo-lhe, pelo desempenho dessas funções, os vencimentos integrais do cargo efetivo de inspetor regional, passagens e percepção das diárias que, oportunamente, serão fixadas.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO ADMINISTRADOR

Dia 14 de junho de 1934

Requerimentos despachados

Sociedade Anônima Empresa da Urca. — Satisfaça a requerente as exigências da Seção Administrativa. (Proc. número 31.601-34.)

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Satisfaça a requerente as exigências da Seção Administrativa (Proc. n. 27.219-34.)

João da Silva Guerra. — Satisfaça o requerente a exigência do Sr. consultor da Fazenda com relação à transcrição no Registro de Imóveis da escritura particular de fls. 11. (Proc. n. 82.696-33.)

Sociedade Anônima Empresa da Urca. — Satisfaça o requerente as exigências da Seção Administrativa. (Proc. número 31.603-34.)

José Ferreira. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção de Engenharia. (Proc. n. 31.641-34.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1934

Precatórios despachados

Juízo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 300\$, a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Cumpra-se.

Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 220\$800, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 227\$159, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 200\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José Carlos de Monte. — Idem.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.146 — Isaura da Encarnação F. Lopes. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se o processo.

N. 7.330 — A. Tomás Moreira & Companhia. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 retificando-se para "botequim" a classificação do mesmo; retifico para 3:600\$ a alteração do valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 constante do despacho supra.

N. 14.988 — Francisco dos Anjos Caldas. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 15.154 — Afonso Vizeu. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 15.152 — Aloísio de Oliveira Maia. — Idem.

N. 15.151 — Companhia Eletro Química Fluminense. — Idem.

N. 15.153 — José Alves da Mota. — Idem.

N. 2.463 — Alvaro Ribeiro e Albino Queiroz. — Em face do informado e de acordo com o parecer, indefiro o pedido de fls. e mando que se retifique para Alvaro Ribeiro e Albino Queiroz a inscrição do negócio de que se trata e ordenada em o despacho de 30 de novembro de 1933 exarado na representação junta por linha.

Autos:

N. 1.438, de 1933, contra Antônio Estéfano. — As razões da firma autuada comprovadas pelo documento de fls. 11 são aceitáveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Antônio Estéfano, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, archive-se o processo.

N. 1.046, de 1933, contra Isaac Kraiser. — As razões da firma autuada desacompanhadas de elemento de prova, não derimem a natureza do fato contravindo.

A duplicata não foi devolvida, dentro do prazo, como faz certo a comunicação de fls. 3 do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, nem existe documento que comprove o seu pagamento dentro do prazo para a devolução.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 2 e assim imponha a firma Isaac Kraiser a multa de 111\$300, "ex vi" do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos

arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à 2ª Coletoria Federal de Belo-Horizonte, para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.490, de 1933, contra Valfrido Macedo. — As razões da firma autuada, devidamente comprovadas pelo documento de fls. 5 e 6, são aceitáveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Valfrido Macedo, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, archive-se.

N. 951, de 1933, contra Pasquale Perrella. — Os argumentos da firma autuada não se justificam ante o que foi apurado pela ação do representante do fisco no escritório da firma emitente do título e consta da sua informação de fls. 11 e 12.

A duplicata não foi devolvida dentro do prazo, não encontrando amparo nas exceções do art. 7º as razões apresentadas.

Assim, pois, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma Pasquale Perrella a multa de 480\$000 "ex vi" do art. 34 do decreto n. 22.051, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à 2ª Coletoria Federal de Belo-Horizonte, para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.451, de 1933, contra Quintino Gomes & Comp. — As razões da firma autuada devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 9 e 11, são aceitáveis, desaparecendo assim a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 3, contra Quintino Gomes & Comp. por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, archive-se o processo.

N. 86, de 1933, contra o Dr. Washington de Araújo Dias — Tendo em vista o laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda, de fls. 12, do processo, junto por linha, originado do requerimento do Dr. Washington de Araújo Dias, pedindo à Caixa de Amortização pagamento de juros vencidos das apólices averbadas em nome de seu finado pai comendador Vitorino Antônio Dias, de cujos bens é inventariante, e o que mais consta do presente processo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impôr ao Dr. Washington de Araújo Dias a multa de 2:000\$000, mínimo do art. 65 q, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se por intermédio da Coletoria Federal de Ouro Preto, para pagamento da multa no prazo de 30 dias não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º

do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Tendo em vista o laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda, de fls. 12, do processo, junto por linha, originado do requerimento do Dr. Washington de Araújo Dias, pedindo à Caixa de Amortização pagamento de juros vencidos das apólices averbadas em nome de seu finado pai comendador Victorino Antônio Dias, de cujos bens é inventariante, e o que mais consta do presente processo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impor ao Dr. Washington de Araújo Dias a multa de réis 2:000\$000, mínimo do art. 65 a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Oufo Preto.

N. 916, de 1931, contra Rocha Possas & Comp. — Ante o que consta do processo, especialmente da informação de fls. 32 v., do agente fiscal Humberto Marini, que confirma as alegações da defesa, julgo improcedente o auto de fls. 6 e mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 131, de 1934, contra A. M. de Oliveira. — Não tendo o autuado apresentado defesa, conforme se verifica do termo de revelia de fls. 5, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho à firma A. M. de Oliveira a multa de 400\$, máximo do art. 111, § 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 84, de 1934, contra a Empresa Trilção Ltda. — Anhando-se provadas as infrações capituladas no auto de fls. 3, não tendo a autuada apresentado defesa, conforme se vê do termo de revelia de fls. 9, julgo procedente o aludido auto e imponho à Empresa Trilção Limitada a multa de 1:200\$, máximo do art. 62, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.818, de 1933, contra Boris Tchornel. — Tendo corrido o processo à revelia, conforme se verifica do termo de fls. 9, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a Boris Tchornel a multa de 400\$, máximo dos arts. 54, b, II e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 987, de 1933, contra M. Nunes. — Esta diretoria já se tem pronunciado, diversas vezes, com relação aos sélos que os fabricantes e comerciantes de álcool remetem com a mercadoria vendida a

particular ou a comerciante não registrado para o comércio do aludido produto, recomendando aos Srs. agentes fiscais do imposto de consumo que verifiquem a observância da parte dos ditos fabricantes e comerciantes, do estabelecido nos arts. 57, § 3º, letra a, 65 e 92 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Do presente processo está provado que a Empresa Comércio de Alcool Limitada vendeu a M. Nunes, um barril de álcool acompanhado de 100 cintas de \$300, mercadoria adquirida para o fabrico de verniz a ser aplicado no próprio estabelecimento de M. Nunes, nos móveis de sua fabricação, quando, em face do que preceitua o art. 57, § 3º, letra a, deviam ter sido as cintas pregadas no dito barril e inutilizadas de acordo com o art. 65, uma vez que, conforme preceitua o art. 92, só é permitida a remessa das estampilhas acompanhando a mercadoria, quando esta é vendida a comerciante registrado para o seu comércio.

Assim, pois, somente à Empresa Comércio de Alcool Ltd. cabe a responsabilidade pela inobservância dos aludidos dispositivos.

Em tais condições, julgo em parte procedente o auto de fls. 3, para impor à Empresa Comércio de Alcool Ltd. a multa de 50\$, mínimo do art. 57, § 3º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro deste despacho para a instância superior.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.526, de 1933, contra A. S. Cortez & Comp. — Não está provado do presente processo que as cintas apreendidas tivessem sido indubitavelmente extraídas de mercadorias já dadas a consumo, caso em que se verificaria a infração prevista no art. 2º do decreto número 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, capitulada no auto de fls. 3.

A posse de sélos servidos nas condições em que foi verificada, constitui infração do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. para impor à firma A. S. Cortez & Comp. a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro deste despacho para a superior instância.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.866, de 1933, contra Ricardo Mussafir e S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas. — Ricardo Mussafir recebeu do fabricante C. Brut seda crua e mandou tingir na tinturaria pertencente à S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas. A tinturaria devolveu o tecido depois de tinto, rotulando-o apenas com uma etiqueta com a declaração do número, cor, metragem e peso e as palavras "Indústria Brasileira", não constando nas orelhas a marcação determinada no artigo 2º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931.

A mercadoria foi apreendida no estabelecimento varejista da firma Ricardo Mussafir e lavrado o auto de fls. contra essa firma e a S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas, por infração do artigo 1º do decreto acima referido.

Considerando que a marcação dos tecidos na forma dos arts. 1º e 2º do referido decreto compete "às respectivas fábricas", conforme preceitua o aludido art. 2º, e não às tinturarias ou aos comerciantes; julgo improcedente o auto de fls. 4 e mando que, feitas as devidas anotações, seja o processo arquivado, entregando-se ao autuado Ricardo Mussafir os sete metros de seda que acompanharam o auto, como espécimen. Desta decisão recorro, "ex-officio", para a superior instância.

N. 474, de 1933, contra Irmãos Pezzolo Sobrinhos. — Deu causa ao auto de fls., o fato de ter sido encontrada, no estabelecimento comercial de Cunha, Cunha & Comp., nesta cidade, uma partida de seda com mescla de outra matéria inferior a 50 %, acompanhada de guia so-lada à razão de \$500 por 100 gramas ou fração, como se fosse seda com mescla de outra matéria superior a 50 %, dando-se, conseqüentemente, a infração do artigo 111, § 9º, letra e, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Apreendidas — mercadoria e guia, foi requerida a entrega daquela pela firma Cunha, Cunha & Comp., que, de acordo com o art. 131, do aludido decreto, pagou o imposto integral na importância de 525\$700, acrescida de 10 % de adicional.

Remetido o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, foi apresentada pela autuada a defesa de fls. 20/21, acompanhada de uma certidão fornecida pela Coletoria Federal de São Bernardo, pela qual se verifica que, cinco dias após a lavratura do auto de fls. 11 foi recolhida, por verba, pela mesma autuada, a importância de 1:732\$800 a título de diferença de sélos, talão, guia, referente a guias de expedição, relacionadas em petição dirigida ao respectivo coletor.

Devolvido o processo à Coletoria de S. Bernardo, afim de ser procedido ao exame das escritas fiscal e comercial da autuada, foi satisfeita essa exigência, tendo o agente fiscal designado apresentado o quadro de fls. 29 a 31, comprovado com a cópia do termo de exame lavrado no livro da escrita fiscal, de fls. 28, do qual conta, com exclusão da guia n. 613, de 16 de maio de 1933, que a autuada, no período de 1 de fevereiro a 23 de maio do aludido ano, deu saída a 975 quilos e 700 gramas de seda com mescla de outra matéria inferior a 50 %, pagando o imposto na razão de \$500 e \$600, por 100 gramas ou fração, ao invés de \$700, tendo havido uma diferença de menos de 1.573\$100, exclusiva o adicional de 10 %. Reunida essa diferença à de 150\$200 da guia de fls. 9, que não se acha incluída no quadro de fls. 29-31, se conclue que a autuada, no período acima aludido, deixou de pagar imposto na importância de 1:723\$, que acrescida de 10 % de adicional, atinge a soma de 1:895\$630.

N. defesa de fls. por intermédio da firma Cunha, Cunha & Comp., tendo pago a diferença do imposto referente ao período em causa. Tal procedimento foi motivado da ação dos autuantes, pois, compelida pelo auto de fls., a autua-

da requereu a Coletoria de São Bernardo, para pagar a aludida diferença, aliás inferior à que realmente foi verificada, porquanto, da certidão de fls. 19 consta a importância de 1:732\$800, quando a devida é de 1:895\$630.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 11 e imponho á firma Irmãos Pezzolo Sobrinhos a multa de réis 1:985\$630, com a obrigação de recolher a importância de 162\$830, de imposto sonegado, visto já haver recolhido a de 1:732\$800, como prova a certidão de folhas 19, nos termos dos arts. 204, parágrafo único, letra c, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermédio da Coletoria Federal de São Bernardo, Estação de S. Paulo, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria do Distrito Federal

Consulta da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — As linguas conservadas seja por que processo for pagam o imposto de consumo à razão de 50 réis por quilo ou fração, peso bruto, nos termos do inciso I do § 9º do art. 1º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 3.235 — David Rissini. — Proceda-se pela forma proposta na informação, com a qual concordou o Sr. sub-diretor. Imponho ao coletando, David Rissini a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 2.538 — Procópio Douat & Comp. — Façam-se as transferências. Imponho ás firmas H. Douat & Comp. e Procópio Douat & Comp. a cada uma, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.190 — Raimundo Gonçalves & Comp. — Anote-se a baixa.

N. 62 — Santos Cohen. — A' vista da informação prestada, mantenho o despacho anterior.

N. 11.712 — M. Paranhos. — Dê-se a baixa.

N. 14.520 — Antônio Sousa. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Antônio Sousa da Mota a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.370 — Rodolfo Vacani. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho ao Sr. Rodolfo Vacani a multa de 50\$, e ao Dr. Silvio Prado a de 100\$, mínimo da lei.

N. 14.521 — Justino Gomes de Castro & Comp. — Transfira-se. Imponho á firma Justino Gomes de Castro & Comp. a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 11.067 — Armando de Andrade. — Dê-se a baixa. Imponho a Armando S. de Andrade a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.795 — Oswaldo Frota. — Faça-se a transferência "ex-offício" do negócio em apreço para o nome do coletando Oswaldo Frota a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 7.657 — Alfredo Martins. — Idem.

N. 7.658 — Manuel Barbosa. — A' vista da informação e do mais que consta do processo, reconsidere o despacho de 25 de maio de 1934 para torná-lo de nulo efeito.

N. 24.043 — José Marques Júnior e outro. — Faça-se a transferência "ex-offício" para o nome dos coletandos aos quais imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.732 — Antônio Garcia da Mota. — Faça-se a transferência "ex-offício" para o nome de Antônio Garcia da Mota, a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 10.374 — N. D. Basteck. — Dê-se a baixa.

N. 13.889 — Otero & Heranos. — Transfira-se. Imponho á firma Otero & Hermanos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.710 — Abílio Costa Ferreira. — Averbe-se a mudança. Imponho a Abílio Costa Ferreira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.921 — Michel Neder. — Dê-se a baixa. Imponho a Mickel Nader a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.271 — Arth. Ch. L. Muller. — Faça-se a retificação.

N. 1.114 — Hercilio Caldas Pires. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Esther S. Pestana de Aguiar a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.101 — Otacília Paiva Fogaça. — Transfira-se "ex-offício" o negócio em apreço para Otacília Paiva Fogaça, a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 460 — Cândido & Anibal. — Idem.

N. 461 — Francisco Lopes. — Idem.

N. 4.422 — José Vasques Fernandes. — Idem.

N. 462 — José Saaver de Azevedo. — Idem.

N. 472 — Vicente Cittadino. — Idem.

N. 705 — A. Santos & Alferes. — Idem.

N. 28.286 — A. Figueiredo Sobral. — Idem.

N. 216 — Eduardo de Oliveira. — Proceda-se como propõe a 2ª Sub-Diretoria. Imponho a José Valente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.561 — Ernani & Comp. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Israel Grinnpum a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.353 — Manuel José de Almeida Teixeira. — A' vista da informação prestada, imponho a Manuel José de Almeida Teixeira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.540 — Casa Bancária Nacional de Crédito S. A. — Dê-se a baixa.

N. 10.645 — M. Ferreira Aguiar. — Idem.

N. 12.230 — Emílio Tavares de Matos. — Idem.

N. 10.315 — Carlos Rosensvaig. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.313 — J. Viana. — Idem.

N. 10.044 — Ricardo Capparelli. — Transfira-se. Imponho a Ricardo Capparelli, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.581 — M. Fernandes Machado. — Transfira-se. Imponho a M. Fernan-

des Machado, as multas de 50\$000, mínimo da lei, e de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 10.373 — Cia. Souza Cruz — Dê-se a baixa.

N. 26.182 — H. P. Idem & Cia. — Idem.

N. 10.966 — João de Sousa Magalhães. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento da firma Magalhães & Cia. à qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.205 — Albino Lopes & Ribeiro. — Faça-se a transferência "ex-offício" do negócio de que se trata, para a firma Albino Lopes & Ribeiro a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 8.207 — Antônio Pedro de Oliveira. — Idem.

N. 11.810 — Dr. Herbster Pereira. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 32.222 — José Moreira Mendes. — Faça-se a transferência "ex-offício" do negócio em apreço para o nome de A. Moreira, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.862 — C. A. Moreira & José. — A' vista da informação de 27-6-933, faça-se a transferência para o nome da firma C. A. Moreira & José.

N. 26.731 — Joaquim Bonifácio. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manuel de Sousa a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:
N. 15.046 — Halim Marcos. — Certifique-se.

N. 15.061 — Edvaldo Bittencourt. — Idem.

N. 14.024 — Machado & Abreu. — Idem.

N. 14.050 — J. B. Silva. — Indique o exercício.

N. 14.104 — Mário Lemos. — Indeferido, por não ser caso de certidão.

N. 14.629 — Olavo Canovano Pereira. — Certifique-se.

N. 14.399 — Augusto Silvestre. — Idem.

N. 14.513 — Antônio Gonçalves Conceição. — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1934

Realizou-se no dia 4 de junho de 1934, às 9 horas, a 216ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Otton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, Péricles de Sousa Mano, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 24 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

No expediente foi lido o offício da Diretoria da Receita n. 207, de 2 do corrente, comunicando que o Sr. mi-

nistro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 3.317, relativo ao recurso de Pereira Nevière & Companhia, de decisão da Alfândega desta capital sobre classificação de mercadoria, para manter o acórdão recorrido.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.173 A — Companhia Metalurgica Herma S/A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Oton de Melo. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.018 A — Bank of London and America — Imposto do selo — arts. 11 ns. 12 e 56 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil, com vista do Sr. João Augusto Alves. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Oton de Melo, Xisto Vieira Filho, Tobias Cândido Rios Filho e presidente.

N. 1.688 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Multa de direitos em dobro — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 5.046 — A. J. Corrêia & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para confirmar a decisão recorrida, por não ter ficado provado que as estampilhas tenham sido apostas pelo autuado, unanimemente.

N. 5.123 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente. Falou pela recorrente o Sr. Richard Lumby. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 2.720 — Teodoro Martins da Rocha & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso com vista: — n. 2.803. — Ao Sr. João Alves.

Nota — Os Srs. Salgado Scarpa e Péricles Manso compareceram depois do julgamento do recurso n. 1.173 A.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 1934

Realizou-se no dia 6 de junho de 1934, às 9 horas, a 217ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; Alberto Fernandes Marques, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Bittencourt, secretário; faltou o Sr. F. Eduardo Magalhães.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária, realizada no dia 25 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

No expediente foi lido o ofício da Diretoria da Receita n. 206, de 31 de maio findo, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 3.352, relativo ao recurso de Cesário Perime & Comp., de decisão da Alfândega desta capital, sobre

bre classificação de mercadoria, para restabelecer a decisão recorrida.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 56 R — L. Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.099 — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.962 — Valdemar Moreira Herroz & Irmãos — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.984 — Veeck Muller & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 5.134 — Rebelo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 28 R — Companhia Swift do Brasil — Direitos de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.036 — Relator, Sr. João Alves, com vista do Sr. Xisto Vieira Filho. — Deferiu-se o pedido para, reconsiderando o acórdão, tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.676 — Francisco Calomont — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.752 — Lopes Sá & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.334 — Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no art. 707 do Tarifa, sujeita à taxa de \$120 por quilo, contra os votos dos Srs. relator e presidente. O Sr. João Alves foi designado para redigir o acórdão.

Recurso com vista — N. 54 R — Ao Sr. Oton de Melo. Falou pelo recorrente, o Dr. Barbosa de Rezende.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 8.300, de 1934 — José Costa & Companhia. — Prove a extinção elegada.

N. 6.525, de 1934 — A. Julien. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.544, de 1934 — Manuel Martins. — Cancele-se o lançamento.

N. 5.296, de 1934 — A. A. Koury. — Cancele-se.

N. 8.312, de 1934 — Jerônimo Cardoso Mendes & Companhia. — Ao reclamante cabia recorrer nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 13.592, de 1933 — Fernando Ferreira Vaz, (requerimento de dona Carmen de Freitas Vaz solicitando 90 dias de prazo). — Sim.

N. 7.624, de 1934 — José Giordano. — Certifique-se.

N. 7.781, de 1934 — Magalhães, Seoupira & Companhia. — Em face dos esclarecimentos supra e das informações de folhas 2 verso, certifique-se em termos.

N. 6.656, de 1934 — J. C. Suocar & Companhia. — Em face dos esclarecimentos supra e da declaração junta, certifique-se em termos.

N. 6.880, de 1934 — B. Matos & Companhia. — A vista dos esclarecimentos supra e da declaração junta, certifique-se em termos.

N. 7.899, de 1934 — Alexandre da Silveira Lara. — Preste esclarecimentos sobre a falta de sua declaração de rendimentos, nos anos de 1931 e 1932, e indique a proveniência da renda, que aufera.

N. 6.730, de 1934 — Meneses & Costa. — Certifique-se em termos, à vista dos esclarecimentos retro.

N. 7.804, de 1934 — João Tosta. — Pague o débito referente a 1931.

N. 7.774, de 1934 — The Caloric Company. — Certifique-se o que constar.

N. 5.846, de 1934 — José Carneiro & Freitas. — Não tendo sido satisfeita a exigência, não pode ser dada a certidão.

N. 7.396, de 1934 — Eduardo Soares & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 6.602, de 1934 — Hugo Molinari & Companhia Limitada. — Em face da informação do lançamento, certifique-se em termos.

Ns. 7.714 e 7.717, de 1934 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 6.848, de 1934 — Antônio Mirandino. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por haver o contribuinte reclamado fora do prazo legal.

N. 7.532, de 1934 — Junqueira & Companhia Limitada. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda, relativa a 1931.

N. 7.560, de 1934 — Antônio Correia. — Comprove as despesas referentes a compra de livros e assinaturas de jornais técnicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.683, de 1934 — Lineu Silva, Dr. — Concedo o prazo solicitado.

N. 2.966, de 1934 — Marcos Fernandes. — Concedo 10 dias mais.

N. 5.301, de 1934 — Elvira da Silva Costa. — Indeferido. O recurso foi interposto na vigência da nova lei processual.

N. 5.645, de 1934 — Mário de Góis e Vasconcelos. — Dê-se prazo até 25 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-INSPECTOR

Dia 14 de junho de 1934

N. 8.263, de 1934 — Wassiman & Irmãos Rosenfeld. — Digam se são sucessores de outra firma e qual o nome desta.

N. 8.112 de 1934 — Bernardino Gomes & Companhia. — Certifique-se o que constar, à vista da informação supra.

N. 7.879 de 1934 — Castelo da Glória Hotel Limitada. — Certifique-se em termos.

N. 3.093, de 1934 — Vicente Paulo Martins de Barros. — Comprove as despesas relativas às deduções correspondentes a impostos, comissões e seguros, mencionadas nas declarações de 1931, 1932 e 1933; justifique a redução de dividendos na declaração de 1933 e prove o recolhimento do imposto sobre os juros pagos a residentes no estrangeiro.

N. 2.457, de 1934 — Martins Júnior & Companhia. — Certifique-se em termos.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Offícios expedidos:

Dia 24 de maio de 1934

N. 63 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, enviando a folha de pagamento do pessoal assalariado, contratado, relativa ao mês de abril.

Dia 25

N. 64 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idem, relativa ao mês de maio.

N. 65 — Ao Sr. presidente do Diretorio Academico da Escola Nacional de Veterinaria, agradecendo uma participação feita em officio de 15 do corrente.

N. 66 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, propondo um assistente para a 13ª cadeira.

N. 67 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola, pedindo informar qual a colocação de um aluno no segundo ano do curso de médicos veterinários, da extinta E. S. A. M. V.

N. 68 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, propondo um assistente para a 15ª cadeira.

Circular:

Dia 26 de maio

Aos Srs. professores catedráticos da 8ª e interino da 9ª cadeiras:

Comunicando a 2ª chamada do exame de Parasitologia, no dia 29.

N. 69 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, solicitando material de expediente.

N. 70 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, solicitando autorização para um adiantamento.

N. 71 — Ao Exmo. Sr. diretor da Faculdade de Veterinaria de Buenos Aires, transmitindo o voto de pesar da Congregação pelo falecimento do professor Joseph Liguieres.

Dia 28

N. 72 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, restituindo o requerimento do Sr. Lavoisier Cavalheiro, Wilmersdorf.

N. 73 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, propondo sejam as férias transferidas para a primeira quinzena de julho.

N. 74 — Ao Sr. diretor e Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, comunicando contrato de pessoal.

N. 75 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idêntico.

Dia 29

N. 76 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, enviando uma folha suplementar, na importância de 274\$200.

N. 77 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, comunicando que o segundo escriturário em comissão, nesta escola, compareceu todo o mês.

N. 78 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, restituindo, informado, o requerimento de Jorge Lessa Mota Reis.

Dia 31

N. 79 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura. — Transmittindo cópia de um officio.

Dia 1 de junho

N. 80 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Comunicando a posse do assistente da 16ª cadeira.

N. 81 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal. — Idêntico.

N. 82 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura. — Idêntico.

N. 83 — Ao Sr. diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Agradecendo a comunicação da posse do diretor.

Dia 2

N. 84 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura. — Restituindo a 2ª via do "ponto", devidamente retificada, do pessoal titulado.

N. 85 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal. — Comunicando a posse do diretor.

N. 86 — Ao Sr. João Brito Jorge: Fazendo uma comunicação.

Requerimentos despachados

(Pelo Sr. diretor)

Dia 25 de maio

Werther Santos Duque Estrada Bastos, requerendo matrícula no 4º ano. — Deferido.

Franklin Washington de Almeida Neto, requerendo certidão de exame de Anatomia dos Animais domésticos. — Deferido.

Dia 26

Carlos Teixeira da Mota Filho, requerendo nova guia de taxa de matrícula. — Como requer.

Dia 30

Abdolaziz de Alcantara, requerendo certidão de exame de Zoologia. — Deferido

Jaime Joaquim de Carvalho Filho, requerendo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Hélio Berutti Augusto Moreira, requerendo certidão de exame de Química orgânica e biologia. — Deferido.

Dia 31

Rodolfo Noveli, requerendo certidão de exame de Anatomia dos animais domésticos. — Deferido.

Abdolaziz de Alcantara, requerendo matrícula no 3º ano. — Paga a taxa, deferido.

PORTARIA DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1934

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve que aos alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, os quais, por qualquer motivo, dependem do exame de uma só disciplina, de um ano do curso de adaptação, seja facultada a matrícula, como ouvintes, no ano seguinte, desde que paguem as respectivas taxas e se sujeitem ao regimen de frequência obrigatória, tanto num como noutro ano. Os exames do ano em que estiverem matriculados como ouvintes, serão prestados em segunda época, desde que sejam aprovados, na primeira, na disciplina de que dependam, e tenham tido, no ano que cursaram como ouvintes, a frequência e média de que tratam os artigos 357 e 367 do regulamento aprovado com o decreto 23.979, de 8 de março d'este ano.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — Juarez Tavora.

Requerimentos despachados

(Pelo Sr. diretor)

Dia 4 de junho

Hélio Berutti Augusto Moreira, requerendo matrícula no 2º ano, com dispensa das 1ª, 2ª e 7ª cadeiras, das quais já tem exame. — Paga a taxa, até o dia 15 do corrente, matricule-se no 2º ano de adaptação.

Dia 5

Benedicto de Barros Lemos, em vista da portaria do Sr. ministro, de 31 de maio último, deferido, devendo apresentar certidão até o dia 15 do corrente.

Franklin Washington de Almeida Neto, requerendo matrícula no 2º ano, com dispensa das 1ª, 2ª e 7ª cadeiras, das quais já tem exame. — Deferido, pagando a taxa até 15 do corrente.

Ivo Pastina, em vista da portaria do Sr. ministro, matricule-se no 3º ano, com dependência da 5ª cadeira.

Isaac Moussatcho, em vista da portaria do Sr. ministro, deferido.

Dia 8

Nilo Estêves, idem, matricule-se no 3º ano, com dependência da 1ª cadeira. Joaquim Vitorino de Sousa, idem, matricule-se no 3º ano, com dependência da 5ª cadeira.

Joaquim Sisino Rocha, idem, idem. Edson de Assiz Albernaz, idem, idem. Humberto Leme. — Idem, idem, idem. Joaquim de Oliveira Faria. — Idem, idem.

Osvaldo Soares Chagas, idem, idem. Arnaldo de Almeida Magalhães, requerendo matrícula no 4º ano, com dependência de Anatomia patológica. — Em vista da portaria do Sr. ministro, deferido.

Alfredo Montela Gottgetroy, em vista da portaria do Sr. ministro, matricule-se no 3º ano de adaptação, com dependência da 5ª cadeira e pagando a taxa até 15 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Seção

Processo despachado pelo Sr. chefe do Governo Provisório:

Dilermando Marinho de Albuquerque Cavalcanti e outros, pedindo permissão para executar, segundo o plano que apresentam, um filme geral do Brasil, (D. G. E. 5.388-1934). — Arquite-se. (O senhor ministro exarou em seguida, a 11 de junho corrente, o seguinte despacho: "Cumpra-se".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 6 de junho de 1934 (em aditamento)

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o anteprojeto de decreto que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Serviços da Justiça Federal e da Local do Distrito Federal (D. G. E. 7.454-1934). — Sujete-se à apreciação do senhor ministro da Justiça.

Dia 7 (em aditamento)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, transmitindo a proposta, que lhe apresentou o comandante A. de Braga Melo, para a criação de um escritório de propaganda do Brasil na Europa Central, e fazendo considerações concernentes ao assunto (D. G. E. 7.488-1934). — Sujete-se à apreciação do Departamento Nacional do Café.

Machiyay Irmãos & Comp., pedindo licença para importar duas máquinas de fabricar, duas de tornear e uma de furar botões de madrepérola, (D. G. E. 7.456-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O pedido poderá ser deferido, com apoio na lei, porquanto não está declarada em superprodução a indústria dos requerentes").

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo licença para a importação de uma máquina de separar pontos, destinada, para substituição de outra, à Companhia de Calçado Clark (D. G. E. 7.465 de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho se refere ao seguinte: "Trata-se de máquina que, por sua natureza, não poderá ter nenhuma influência sobre a produção").

Sociedade Anônima Fiação e Malharia Ipiranga "Assad", pedindo autorização para importar duas máquinas de polir linha para coser (D. G. E. 7.466-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Não estando declarada em superprodução a indústria da requerente, o pedido poderá ser deferido, com apoio em lei").

Artur Bastos & Comp., pedindo permissão para importar uma maçarocadeira intermediária (D. G. E. 7.460-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "O pedido poderá ser deferido, pois se enquadra no critério mandado observar pelo senhor ministro, em face da representação constante do processo D. N. I. C. 1.122/34").

Société de Suoreries Brésiliennes, pedindo seja autorizado o desembarque, na Alfândega do Rio de Janeiro, de 24 volumes desembarcados do vapor *Formosa*, contendo graxa consistente para máquina e outros materiais, destinados às suas usinas Cupim e Paraiso. (D. G. E. 7.458-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Alude ao seguinte este despacho: O pedido, pela natureza do material a que se refere, está incluído no disposto no artigo 5º do decreto 23.486, de 1933, pelo que poderá ser deferido").

Companhia Nacional de Tecidos Nova América, pedindo licença para importar uma máquina de misturar fibras (D. G. E. 7.464 de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (A natureza da máquina justifica a sua importação, pois não poderá, por isso, exercer nenhuma influência sobre a produção").

E. Vaillant J Comp., pedindo permissão para importar o material descrito na relação que exhibe, destinado à sua fábrica de produtos farmacêuticos (D. G. E. 7.463-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Com apoio em lei, o pedido poderá ser deferido, pois a indústria dos requerentes não está em superprodução").

Empresa Brasileira Produtos da Pesca, pedindo autorização para funcionar (D. G. E. 6.582-1934), com informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Transmítase ao Ministério da Agricultura, para que se manifeste.

Dia 9

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca *Saponáceo Pilar*, destinada a assinalar um saponáceo de sua indústria e comércio, incluído nas classes 46 e 50, letra f (D. G. E. 7.467-1934). — Nego provimento.

Paulo Proença & Comp. Ltda., recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca *Otonal* para distinguir um produto de sua indústria, incluído na classe 3 (D. G. E. 7.168-1934). — Nego provimento.

Seixas, Irmãos & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca *Rainha das Flores*, destinada a distinguir um produto de sua fabricação e comércio, incluído na classe 48 (D. G. E. 7.469-1934). — Nego provimento.

Dia 11

Diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, informando acerca da visita que se deverá realizar à 2ª seção do Núcleo Colonial Bandeirantes, na serra da Bocaina, em São Paulo, e a qual deverá estar presente o ministro da Dinamarca (D. G. E. 7.501-1934). — Ao Ministério da Agricultura.

Comtelburo Limited, pedindo vista do processo relativo ao seu pedido de autorização para funcionar na República (D. G. E. 7.189-1934). — Junte-se. Sim.

Luiz Michelin & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu, em parte, o pedido de registro da marca *Cruzeiro*, para distinguir álcool, vinhos, bebidas e líquidos fermentados, águas minerais e gasosas naturais e artificiais, inclusive refrescos (exceto guaraná), de seu fábrica e comércio, incluídos nas classes 1, 42 e 43 (D. G. E. 7.474-1934). — Dou provimento ao recurso para, de conformidade com os pareceres emitidos, mandar se faça o registro.

Dr. Antônio de Sampaio Pires Rebelo, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Natal*, destinada a assinalar um preparado biológico, de sua fabricação e propriedade, compreendido na classe 3 (D. G. E. 7.473-1934). — Confirmo o despacho.

G. Conti & Comp., recorrendo da decisão que lhes denegou registro à marca *Zocácio*, destinada a assinalar um preparado farmacêutico do seu comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 7.470-1934). — Nego provimento.

E. Coutto & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca *Pantussil*, destinada a assinalar um produto farmacêutico, de sua indústria e comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 7.453-1934). — Nego provimento.

Legação da China, pedindo seja designado um médico especialista para examinar dois imigrantes chineses que estão impedidos de desembarcar em território nacional por serem portadores de moléstia contagiosa grave (D. G. E. 7.142-1934, com informação do Departamento Nacional do Povoamento de que aqueles imigrantes foram impedidos de desembarcar, por haver o médico especialista Dr. Nilson de Rezende verifica-

do estarem contaminados de tracoma). — Responde-se de acordo com a informação.

Columbia Pictures of Brazil Inc., declarando, em cumprimento do despacho exarado no processo relativo ao seu pedido de autorização para funcionar no país, que resolveu elevar a \$10.000* (dez mil dólares) a parte do seu capital de responsabilidade destinada às operações no Brasil (D. G. E. 7.462-1934). — Defiro.

Francesco Cinzano & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Bellard", depositada por E. Manograsso & Comp., para distinguir "vermouth", de sua fabricação e comércio, incluído na classe 42 (D. G. E. 7.471-1934). — Confirmo a decisão, pelos fundamentos supra emitidos. (O despacho alude ao seguinte: "Os produtos assinalados pelas marcas em questão serão, evidentemente, individualizados pelos respectivos elementos denominativos, isto é, "Cinzano" (quanto à recorrente) e (Bellard" (quanto à recorrida), uma vez que o formato do "cliché" e as cores constituem característicos secundários de identificação. Demais, a recorrente, segundo se vê do exemplar que juntou às suas razões de recurso, não reivindicou tais elementos, e já agora, devido à sua possível inadvertência, não lhe cabe impugnar, por falta de proteção legal, a forma e as cores empregadas pela firma recorrida. Essa mesma omissão inibe igualmente qualquer procedimento, no caso que tange à alegada concorrência desleal, tendo em vista, na espécie, a esfera de ação restrita deste Departamento. Diante do exposto, sou de opinião que o recurso não merece provimento.")

Produção de Vernizes Meridional Ltd., recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Célluloid", destinada a assinalar produtos químicos usados nas indústrias, nas fotografias, em análises químicas, anticorrosivas, como sejam tintas e vernizes para todas as indústrias de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 1 (D. G. E. 7.452-1934). — Nego provimento, de acordo com a sustentação supra. (Refere-se ao seguinte este despacho: "Estamos de acordo em que o dispositivo legal seja revisto; nunca, porém, no sentido de permitir o uso amplo e sem restrições de palavra estrangeira como marca, aplicada a produto nacional, não só no intuito de evitar a possibilidade de confusão, como, principalmente, em defesa da nossa indústria, tão injustamente depreciada, a ponto de ser usual atribuir origem estrangeira aos seus produtos, para conquistar a preferência do consumidor. No caso em apreço, atendendo a que a palavra — Célluloid — tem correspondente em português, e o "cliché" apresentado nenhum outro elemento inclui, capaz de determinar com precisão a proveniência dos artigos assinalados, foi que julgamos inadmissível o registro impetrado, de acordo com a doutrina vigente.")

Ministério das Relações Exteriores, comunicando que foi informado pela Legação da Polónia, de que os imigrantes poloneses que se encontravam em situação de abandono na capital do Estado do Espírito Santo, já foram transferidos para a colónia Marquês de Abrantes (D. G. E. 7.139-1934). — Arquivo-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública, comunicando que, por não haver naquele ministério dotação orçamentária que a tal se presta, não é possível o deferimento do pedido de auxílio formulado pelo diretor do colégio Dr. José Joaquim Seabra, de Joazeiro, Estado da Bahia (D. G. E. 7.213-1934). — Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Dia 2 de junho de 1934

(Em aditamento)

Fábrica de Louças da Penha, comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se, em face da informação.

Antônio da Silva Gameiro, comunicando dispensa de emprego. — Arquivo-se, em face da informação.

Companhia América Fabril, remetendo relação de serviço extraordinário. — Arquivo-se.

Dia 4

Offícios:

N. 427 — Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil, de Santos, Estado de São Paulo, respondendo sua consulta atinente à situação de operários da uma determinada Companhia, relativamente a horário de trabalho.

N. 428 — Ao prefeito municipal de Patrocínio — Minas Gerais, em resposta à sua consulta sobre horário de trabalho dos empregados no comércio, comunicando que o Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, vêda o trabalho dos empregados no comércio, aos domingos, salvo nos casos previstos pelo artigo 7º, do citado decreto, onde o legislador teve em vista a duração do trabalho e o descanso semanal e não o funcionamento do comércio, que é de competência municipal.

N. 429 — Ao inspetor regional do Trabalho, em Minas Gerais, comunicando, para os devidos fins, a resposta à consulta feita pelo prefeito municipal de Patrocínio.

N. 430 — Ao mesmo, comunicando, para os devidos fins, a resposta à consulta feita pelo prefeito municipal de Muzambinho, naquele Estado.

N. 431 — Ao prefeito municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em resposta à sua consulta sobre funcionamento do comércio, declarando que este, quanto à "abertura e fechamento", é de competência municipal, referindo o Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, apenas à duração do trabalho do empregado.

N. 432 — Ao inspetor regional do Trabalho em Pernambuco, restituindo o processo D. N. T. n. 4.628, de 1934.

N. 433 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, remetendo o processo D. N. T. número 10.129, de 1933.

N. 434 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Offícios:

N. 435 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Antônio Bento de Camargo.

Dia 7

Offícios:

N. 436 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição da firma M. Neuman & Companhia.

N. 437 — Ao mesmo, remetendo uma petição de Generoso Rufino de Sousa.

N. 438 — Ao mesmo, remetendo uma petição da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros.

N. 439 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo uma petição de Gabriel Vilar e Tornaz Sanchez.

N. 440 — Ao inspetor regional do Trabalho no Rio de Janeiro, remetendo o processo D. N. T. n. 608-S, de 1932, ao qual se acha anexo o de n. 8.174, de 1934.

N. 441 — Ao inspetor regional do Trabalho, em Minas Gerais, remetendo cópia de um telegrama do presidente do Sindicato Têxtil de Itajubá.

N. 442 — Ao mesmo, remetendo o processo D. N. T. n. 3.057, de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Dia 31 de maio de 1934

(Em aditamento)

José Laureiro, recorrendo da decisão da Inspeção Regional no Estado do Rio de Janeiro, que lhe impôs a multa de 100\$000, por infração de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Nego provimento ao recurso, em face dos fundamentos da decisão recorrida".

Carlos J. Muller, recorrendo da decisão da Inspeção Regional no Estado do Rio Grande do Sul, que lhe impôs a multa de 200\$000, por infração do art. 32, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Dou, em parte, provimento ao recurso para reduzir a multa para cem mil réis (100\$000), em face do parecer de fls. 15.

Dia 1 de junho de 1934

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, pedindo providências para a ameaça de dispensa de seu associado Acácio Ribeiro. — Junte a carteira profissional afim de ser o processo submetido a uma junta.

José de Sá, reclamando contra Castorina Cândida dos Santos. — Exiba a carteira profissional.

Lindolfo Silva, recorrendo da decisão da Inspeção Regional do Estado de Pernambuco, que lhe impôs a multa de 200\$000, por infração de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso, em face do parecer.

Antônio Rosa, proprietário de uma marmoria, fazendo uma comunicação relativa à dispensa de um empregado. — Arquivo-se.

David Axelband, comunicando que um seu empregado abandonou o serviço. — Arquivo-se.

Dia 2

Offícios:

N. 423 — Ao inspetor regional no Estado da Baía, restituindo o processo n. 8.715-34.

N. 424 — Ao inspetor regional no Estado de S. Paulo, remetendo o processo D.N.T. n. 12.635-34.

N. 425 — Ao mesmo, remetendo uma petição de Osvaldo Freire Lima.

N. 426 — Ao Sr. Francisco Martins reiterando a notificação constante do ofício n. 370, de 14 de maio próximo findo.

Segunda Secção

Expediente de 31 de maio de 1934

Offícios:

N. 2-657 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo a folha de pagamento do pessoal fixo, relativo ao mês de maio corrente.

N. 2-658 — Ao Sr. inspetor regional em Goiás, informando não ser possível a organização de Juntas onde não haja sindicatos legalmente constituídos.

N. 2-659 — Ao Dr. Evaristo de Moraes Filho, secretário das Comissões Mixtas de Conciliação, solicitando a remessa de um documento.

N. 2-660 — Ao Dr. Afonso Costa, diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio remetendo uma relação dos secretários das Juntas de Conciliação e Julgamento.

N. 2-661 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo um volume com 500 guias de emolumentos cobrados pela rubrica de livros comerciais.

N. 2-662 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho n. 1, da subconsignação — 2.

N. 2-663 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo a folha da gratificação a que fêz jus o 3º oficial Custódio Pedrosa Guimarães.

N. 2-664 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo a terceira via do empenho n. 1.

N. 2-665 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, enviando a segunda via da folha de gratificação a que fêz jus o 3º oficial Custódio Pedrosa Guimarães.

Dia 4 de junho de 1934

Offícios:

N. 2-666 — Ao Sr. Clodoveu d'Oliveira, inspetor chefe do Serviço de Identificação Profissional, remetendo o resumo do ponto dos funcionários tafeiros, relativos ao mês de maio findo.

N. 2-667 — Ao Sr. inspetor regional do 17º Distrito — Porto Alegre, comunicando o despacho do Sr. diretor geral nos processos D.N.T. 269.933 e 3.014-33.

N. 2-668 — Ao Sr. inspetor regional do 12º Distrito — Vitória — Espírito Santo, remetendo uma petição D.N.T. 12.784-34.

N. 2-669 — Ao Sr. inspetor regional do 17º Distrito — Porto Alegre, remetendo o D.N.T. 12.552 afim de ser encaminhado ao juízo cível.

N. 2-670 — Circular. Para os presidentes de todas as juntas de conciliação e julgamento, solicitando a remessa dos nomes dos membros que hajam faltado às reuniões.

Expediente de 5 de junho de 1934

Offícios:

N. 2.671 — Ao Dr. João Carlos Vital, diretor do gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, remetendo os quadros demonstrativos do pessoal deste Departamento.

N. 2.672 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo comunicando ser autêntica a notícia publicada relativa a um despacho proferido pelo Sr. ministro em processo no qual o professor Nogueira Branco reclama contra o Instituto Superior de Preparatórios.

N. 2.673 — Circular remetendo cópia autêntica da circular n. 1 C-1.239 da Diretoria Geral de Contabilidade:

- A 1ª secção;
- A 3ª secção;
- A 4ª secção;
- A Inspeção;
- A Atuarial;
- A Procuradoria

Ao Serviço de Identificação Profissional.

N. 2.674 — Ao Sr. João Fleury, inspetor regional de Belo Horizonte, comunicando um despacho do Sr. diretor geral.

N. 2.675 — Ao Dr. Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos, presidente da Comissão Mixta de Conciliação do 2º Distrito, remetendo o processo D. N. T. 14.547-33, afim de ser anexado ao D. N. T. 74-S-33.

N. 2.676 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias das folhas do pessoal efetivo, relativas ao mês de maio findo.

N. 2.677 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, comunicando que durante o mês de maio findo não foram feitos fornecimentos pela Comissão Central de Compras.

N. 2.678 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo o quadro demonstrativo das despesas verificadas no mês de maio findo.

Dia 6

N. 2.679 — Ao Sr. inspetor regional do 79º Distrito, Goiás, remetendo a portaria que designa Domingos Oliveira, nessa inspetoria.

N. 2.680 — Ao Sr. Clodoveu de Oliveira, inspetor chefe do Serviço de Identificação Profissional, remetendo cópia autêntica o ofício n. 2 C-1.070, da Diretoria Geral de Contabilidade.

N. 2.681 — Ao Sr. inspetor regional do 10º Distrito, Sergipe, remetendo a portaria que designa Simião Fernandes, nessa inspetoria.

N. 2.682 — Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, comunicando que, não havendo a firma Braga & Valverde interposto recurso do despacho que lhe impôs a multa de 100\$000,

deve ser a referida quantia escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 2.683 — Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, solicitando informações sobre a firma O. Ribeiro & Comp.

N. 2.684 — Ao Sr. inspetor regional do 2º Distrito, Pará, remetendo a portaria que designa Benedito Lobão Pereira, nessa inspetoria.

N. 2.685 — Ao Sr. inspetor regional do 3º Distrito, Maranhão, remetendo a portaria que designa Djalma F. Vasconcelos, nessa inspetoria.

N. 2.686 — Ao Sr. inspetor regional do 4º Distrito, Piauí, remetendo a portaria que designa Luiz Gonzaga Menezes, nessa inspetoria.

N. 2.687 — Ao Sr. inspetor regional da 7ª Inspeção, Paraíba, remetendo a portaria que designa Santino Cardoso, nessa inspetoria.

N. 2.688 — Ao Sr. inspetor regional da 7ª Inspeção, Alagoas, remetendo a portaria que designa Stênio de Oliveira, nessa inspetoria.

N. 2.689 — Ao Sr. inspetor regional do 11º Distrito, Baía, remetendo a portaria que designa Valdemiro Guimarães, nessa inspetoria.

N. 2.690 — Ao Sr. inspetor regional do 16º Distrito, Santa Catarina, remetendo a portaria que designa Antônio Segui Sobrinho, nessa inspetoria.

N. 2.691 — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo a portaria que contrata Francisco Caelano Neto, por não ter comparecido para tomar posse.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1934

Presidente, Fernandes Couto. — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Leite, Porto, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio e o diretor da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma Alexandre Matos. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Vítor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Cumpram-se as exigências. Da Sociedade Econômica Predial, para o arquivamento de seus estatutos. Deferido.

Da Sociedade Auxiliadora Nacional de Aquisições a Prazo (Sanap), para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Do Instituto Crissitima Filho, sociedade em comandita por ações, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Vila Sagres Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata da assembléia ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Petropolitana, para o arquivamento da ata da assembléa ordinária (aprovação de contas). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., para o arquivamento de ata de assembléa extraordinária (preenchimento de cargo da diretoria, etc.). — Deferido.

Do Consórcio Profissional Cooperativo dos Servidores da União, para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

De os Produtos Roche S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Reclamação das Lojas Brasileiras Limitada. — A Junta, mantendo, como mantém o despacho anterior, deixa de atender a reclamação. Indeferido o pedido do recurso em face da disposição expressa do artigo 63 e seus parágrafos do decreto n. 9.210, de 1919, deixando a reclamante o direito de valer-se do disposto no artigo 14 parágrafo 2º do decreto n. 434, de julho de 1891, perante o Poder Judiciário.

De Bruno & Mandarino, Companhia Construtora Carioca Limitada, José Cervo & Rocha, J. Lopes & Companhia Limitada, J. Paz & Gonzalez, Renato Castanheira & Companhia Limitada, Manuel Cerqueira & Companhia Limitada, Pimentel & Gonçalves, A. Conde & Irmão, Pinto & Arménio, Irmãos Reich, Manuel André & Companhia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. Rodrigues & Gomes, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Podestá & Companhia Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido; registre-se unicamente Podestá & Comp. Limitada.

De Gilberto Reis & Companhia, J. Hirschberg & Companhia, Empresa de Propaganda Aérea Limitada, Ferretti & Tempone, Iukie Furuçaua Limitada, G. A. Gino & Companhia, Siro Burlini & Companhia, Maia & Portela, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De B. Dutra & Companhia Limitada, F. Gavalda & Companhia Limitada, J. Pimentel & Companhia, Luiz Alves & Companhia, P. H. Denizot & Companhia, José Lino Martins & Companhia, Cesário Puime & Companhia, Novais, Sousa & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Berla & Companhia, Teixeira & Dominguez, Silva & Azevedo Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos, pelo parecer.

De Gomes, Azevedo & Comp., Silva, Mesquita & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Valadares Fernandes & Comp., Limitada, Lourenço Alves, Rodrigues & Comp., para arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Azevedo, Letão & Comp. Limitada, Travessa & Loureiro, Carvalho Damasceno & Comp. M. Habeyche & Companhia, Limitada. A. Stefanini & Costa

Limitada, Vasco Souto & Comp., Costa Pereira & Viana, Neves, Guimarães, Irmãos & Comp., Limitada, Assunção & Carvalho, A. J. Correia & Comp., Adelar Salgado & Comp., Antunes Sá & Comp., para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De Antônio Pinto & Caldas, para o arquivamento de seu distrito social. — Indeferido pelo parecer.

De Tomé & Reis, Almeida & Leandro, Antônio Ribeiro & Comp., P. Marques & Dias, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Cumpram as exigências.

De Alvaro G. de Oliveira, Augusto Ferreira Quelhas, M. R. Cardoso, Alfredo A. Silva, Nogueira & Fernandes, M. Abranches & Comp., Limitada, Miguel Cerqueira, Olivier & Faria, Aguilar & Comp., J. Carvalho & Comp. Cid. C. Ribeiro, Otávio Martins, Vasco Ferreira Souto, João Rebelo Mendes, José Luiz do Souto, João Silvino & Comp., A. M. La Porta & Comp., Abílio Silva & Fernandes, H. S. Oliveira & Monteiro, Pluvius Limitada, Dysman & Carvalho, R. Amaral & Comp., Sousa, Panzera & Comp. Limitada, Izso & Santos, Antônio Barros & Comp., A. Fernandes & Lemos, José Custódio de Oliveira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Predial dos Estados Unidos Limitada, Costa & Marques Limitada e Marques & Almeida, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Constância Pessanha, pedindo nomeação do Sr. Carlos B. von Schwerin para traduzir um documento em idioma finlandez. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De José Daher, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (1934). — Registre-se.

De Silo Tavares de Queiroz, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (134). — Registre-se.

De Antônio J. Ferreira & Comp., pedindo registro de duas procurações. — Registrem-se.

De Soares Leite & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Pinheiro, Ladeira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Jacques Hazam, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio da matriz e filiais). — Anote-se.

De José Alves de Sousa e Silva, pedindo anotação no registro de firma (mudança de domicílio). — Cumpra a exigência.

De José Mesterman, pedindo seu registro de firma (mudança de domicílio). — Cumpra a exigência.

De Albino Ribeiro Júnior e Ramiro Garcia, para os cancelamentos de suas firmas. — Concelesem-se.

Contratos:

De José Cervo & Rocha, firma composta dos sócios solidários José Cervo e Heitor Rocha, para o comércio de alfaiataria, à rua Sete de Setembro n. 43, sobrado, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Manuel Cerqueira & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Cerqueira, Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha e Tancredo Silveira Rosa, para o comércio de manipulação de produtos

brasileiros, à avenida Rio Branco número 46, 3º andar, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De J. Lopes & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários João Lopes Guilherme Filho e Manuel Wanderley Filho, para o comércio de farmácia, à rua Primeiro de Dezembro n. 2, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Pinto & Arménio, firma composta dos sócios solidários Manuel Gonçalves Pinto e Arménio Joaquim Pereira, para o comércio de padaria, à rua D. Clara n. 196, com capital de 53:000\$, prazo indeterminado.

De A. Conde & Irmão, firma composta dos sócios solidários Reduzindo Conde Quintas, para o comércio de calçados, à rua do Costa n. 64, com capital de real 20:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Reich, firma composta dos sócios solidários Samuel Reich e Moniu Reich, para o comércio de roupas feitas, etc., à avenida Gomes Freire n. 27, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De A. Rodrigues & Gomes, firma composta dos sócios solidários Antônio Rodrigues e José Gomes para o comércio de materiais de construção, à avenida Antenor Navarro n. 160, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Manuel André & Comp., firma composta dos sócios solidários João Castilhos Barbosa e Manuel André, para o comércio de restaurante e bar, à avenida Rio Branco ns. 117/123, com capital de 10:000\$, prazo de três anos.

Da Companhia Construtora Carioca Limitada, firma composta dos sócios solidários José Maria Sales, Alvaro Advincula da Silva e José de Lour dos Guimarães Padilha, para o comércio de construções de prédios, à rua do Carmo número 38, com capital de 200:00\$, prazo indeterminado.

De Renato Castanheira & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários Renato Lopes Castanheira e José Leão Ferreira Souto, para o comércio de ferragens, tintas, etc., à rua Dr. Linhares Teixeira n. 7, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Pimentel & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários Luiz da Costa Pimentel e João Gonçalves Paz Filho, para o comércio de açougue, à rua São Cristóvão n. 216, com capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De J. Paz & Gonzales, firma composta dos sócios solidários José Paz e Domingos Gonzales Rivas, para o comércio de carvoaria, à rua Monsenhor Amorim número 35, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Bruno & Mandarino, firma composta dos sócios solidários Rafael Mandarino e Januário Bruno, para o comércio de papelaria, etc, largo da Lapa n. 34 B, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Podestá & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários Hector F. Podestá, Francisco Podestá Milano e Rogério Rodriguez Hidalgo, para o comércio de importação de farinha de trigo, etc., com capital de 51:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Novais, Sousa & Comp., retira-se o sócio José Jorge recebendo a importância de 10:000\$ continuando a sociedade com os demais sócios.

De Luiz Alves & Comp., retira-se o sócio Joaquim José Moreira nada recebendo continuando a sociedade com os demais sócios.

De F. Gavalda & Comp., retira-se o sócio Hipólito San Roman recebendo a importância de 15:000\$ continuando a sociedade com os demais sócios.

De Silva Irmãos & Azevedo Limitada é admitido como sócio o Sr. Alfredo de Almeida e Silva, retira-se a firma Silva Irmãos, recebendo a importância de 76:623\$, a firma social fica modificada para Silva & Azevedo Limitada.

De Vieira & Teixeira, é admitido como sócio o Sr. João Dominguez Vidal, retira-se o sócio José Vieira Júnior, recebendo a importância de 5:000\$, a firma social fica modificada Teixeira & Dominguez.

De B. Dutra & Comp., Limitada, retira-se o sócio Ruderico Pimentel, recebendo a importância de 60:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De J. Pimentel & Comp., retira-se o sócio Manuel Lopes, recebendo a importância de 45:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Cesário Puime & Comp., o capital social fica elevado a 2.000:000\$000.

De P. H. Denizot & Comp., retira-se o sócio Preiss Edwin Lohman, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Berla & Comp., retiram-se os sócios Valdemir Salem e Flávio Lombardi, recebendo cada um a importância de 9:000\$, afirma fica modificada para Sanaatório São Geraldo Limitada.

De José Lino Martins & Comp., retira-se o sócio Lindolfo Francisco de Azevedo, recebendo a importância de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

De M. Habeyche & Comp., Limitada, retira-se o sócio Angelo Lino Lamonal, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Mansour Habeyche.

De Carvalho Damasceno & Comp., retira-se o sócio Onofre Damasceno, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio João Carvalho Damasceno, na importância de 5:000\$000.

De A. Stefanini & Costa Limitada, retiram-se os sócios Antônio Stefanini, recebendo a importância de 8:000\$ e Carlos Alberto Figueiredo Costa, a importância de 4:000\$000.

De Vasco Souto & Comp., retira-se o sócio Alvaro Estanislau de Faria, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Vasco Ferreira Souto, na importância de 1:000\$000.

De A. J. Correia & Comp., retira-se o sócio José Joaquim de Sá Lucena, recebendo a importância de 6:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Joaquim Correia, na importância de 20:000\$000.

De Costa Pereira & Viana, retiram-se os sócios Artur Rodrigues da Costa Pereira, recebendo a importância de réis 409:314\$966, e Manuel Pereira Viana recebendo a importância de 49:612\$224.

De Assunção & Carvalho, retira-se o sócio Manuel Assunção Costa, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Ilídio Pinto de Carvalho, na importância de 10:000\$000.

De Irmãos Cunha & Comp., Limitada,

retiram-se os sócios Alberto Moreira da Cunha, recebendo a importância de réis 4:620\$691, Cândido Cardoso, a importância de 4:077\$081, ficando com o ativo e passivo o sócio Adriano Moreira da Cunha, na importância de 4:892\$498.

De Neves, Guimarães & Comp., retiram-se os sócios Carlos das Neves Machado, recebendo a importância de réis 550\$521, José Mário das Neves Guimarães, recebendo a importância de réis 9:466\$876 e Raul das Neves Machado, a importância de 2:982\$503.

De Antunes Sá & Comp., retira-se a sócia Mariana Joaquina Gurjão, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Nestor Antunes Sá Rosas, na importância de 10:000\$000.

De Abelardo Salgado & Comp., retira-se o sócio Raul Fernandes, recebendo a importância de 117:186\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Abelardo Pires Salgado, na importância de 374:274\$000.

De Travessa & Loureiro, retira-se o sócio Alvaro Gonçalves Travessa, recebendo a importância de 16:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Dias Loureiro, na importância de 16:000\$000.

De Bruno & Mandarino, retira-se o sócio Rafael Bruno, recebendo a importância de 52:443\$735, ficando com o ativo e passivo o sócio Rafael Mandarino, na importância de 49:427\$960.

De Azevedo, Leitão & Comp., Limitada, retiram-se os sócios Joaquim Pinto de Azevedo, recebendo a importância de 9:000\$ e Radamés Araújo Mota, recebendo a importância de 9:000\$000.

Firmas individuais:

De José Custódio de Oliveira, o capital fica elevado a 40:000\$000.

De Alvaro G. de Oliveira, para o comércio de empresa de auto-ônibus, à avenida 28 de Setembro n. 191, com capital de 20:000\$000.

De Augusto Ferreira Quelhas, para o comércio de depósito de pão e confeitaria, à rua Humaitá n. 120, com capital de 10:000\$000.

De Alfredo A. Silva, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Voluntários da Pátria n. 301, com capital de 150:000\$000.

De Cid C. Ribeiro, para o comércio de fábrica de caixas de madeira, à rua Miguel de Frias n. 35, com capital de 5:000\$000.

De Otávio Martins, o capital fica elevado a 75:000\$000.

De Miguel Cerqueira, para o comércio de fabrico de calçados à rua Senador Pompeu n. 17, com capital de 20:000\$000.

De Vasco Ferreira Souto, para o comércio de farmácia, à rua Senador Antônio Carlos n. 397, com capital de 15:000\$000.

De João Rebelo Mendes, para o comércio de café e sorveteria, à rua Ramalho Ortigão n. 9, com capital de 60:000\$000.

De José Luiz do Souto, para o comércio de botequim, à estrada Monsenhor Felix n. 19, com capital de 8:000\$000.

De M. R. Cardoso, para o comércio de comissões e consignações, à rua da Alfândega n. 183, com capital de réis 30:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1934

Presidente, Fernandes Couto. — Diretor Dr. Izidoro Campos

Presente o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Leite, Porto, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio, e o diretor da secretária, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Rádio Cinephon Brasileira, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anônima do Port. do Brasil, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anônima Companhia Exportadora Brasileira, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia de Terras e Lavoura, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (aprovação de contas etc.) — Deferido.

D'A Companhia Geremioabo S. A., para o arquivamento da ata da assembléia ordinária (aprovação de contas etc.) — Deferido.

D'A Companhia Expresso Federal Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (aprovação de contas etc.) — Cumpra a exigência.

De Miguel Cruz & Comp., Francisco Basolo Llich & Comp., Castro & Pinto, J. A. Godinho & Comp., J. Costa & Ribeiro, I. Alves & Comp., Limitada, Mendes Carneiro & Comp., Cunha & Falconi Limitada, Camilo & Vilarinho G. de Oliveira & Comp., Coelho & Mendes, Antônio Fonseca & Comp., Gonçalves, Filho & Comp., Avelino Mota & Comp., Laboratório Lalka Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Cerqueira & Silva, Cardoso & Albuquerque, Silva Rodrigues Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Damasceno Portugal & Comp., Fábrica Gunther Wagner Limitada, José Pinto Mendes & Comp., Dorfman & Irmão, Sinner & Comp., Stahlunien Limitada, Bernardino Gomes & Comp., Industrias Químicas Aliadas Limitada, J. Menegon & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Nunes Martins & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido, pelo parecer.

De J. Pinho & Comp., Dias André & Comp., Cervejaria Oriental Limitada, Moreira Fernandes & Comp., Ribeiro, Salgueiro & Comp., Pereira & Sardo, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Barbosa, Freitas & Comp., Expansão e Intercambio Comercial Limitada, Fernandes, Rodrigues & Comp., J. Araújo Mota & Comp., Instituto Ferreira & Castro Limitada, Antônio J. Ferreira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Maurício Cruz & Comp., J. S. Costa & Fernandes, Sérgio Cuquejo & Companhia, Queiroz, Pereira & Comp., Limitada, Macedo & Barbosa, Avelino Mota & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Empresa de Café Brasil Oriente Limitada, Eugênio Simões & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Martins & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigência.

De Rosa & Loureiro, Coelho Duarte & Comp., Paulo Cahen, Bernardino Loureiro, Nogueira & Cunha, Pinho & Figueiredo & Mosqueira, Vital Brasil & Comp., Limitada, Luiz P. Fernandes, Walter Woodliff, F. Belvedere, J. Kayat, R. Tohelli & Comp., Limitada, F. Avila da Silva, Jeremias Rozenfeld, Antônio José Dias, Antônio Augusto Andrade, Tavares & Bastos Limitada, Oscar Masursky, Miguel Morais, Alberto Correia dos Santos, Alejandro Goldenberg, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Edward Charles Adler, Tomaz Pinheiro, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Manuel Miguez Branco, Rodeiro & Fernandes, Sociedade Ondas Sonoras Limitada, Jkasy Rodrigues, Bento & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" de documento em idioma latim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" de documento em idioma dinamarquês. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" de documento em idioma húngaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Predial Sul América Limitada, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Alberto Luiz de Castro, Otávio de Sousa Leite, Sebastião Candiota, Arlindo Costa, Carlos de Aquino, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões referentes aos exercícios do corrente ano. — Registre-se.

D'A Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o arquivamento da alteração de tarifas. — Deferido, pelo parecer.

D'A Companhia de Armazens Gerais Pinto, para o arquivamento da alteração de tarifas. — Deferido, pelo parecer.

De Carvalho & Duarte, para o arquivamento de alteração de tarifas. — Deferido, pelo parecer.

D'A Companhia de Armazens Gerais Santana, para o arquivamento da alteração de tarifas. — Deferido, pelo parecer.

De Fernandes & Vilela, Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos sócios.

De A. Simões Costa, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). Anote-se.

De Jerônimo Paulo & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Carl Fischer, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Cumpra a exigência.

De F. Vaz da Silva, Henrique de Beton, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Mendes Carneiro & Comp., firma composta dos sócios solidários, Evangelino Mendes Carneiro e do comanditário, Manuel de Magalhães Bastos, para o comércio de cereais, etc., à rua Barão deo Felix n. 129, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De J. A. Godinho & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Augusto Godinho e Armando Godinho, para o comércio de confeitaria e padaria, à rua do Catete n. 305, com capital de réis 200:000\$, prazo indeterminado.

De J. Costa & Ribeiro, firma composta dos sócios solidários, José Luiz da Costa e Adelino Soares Ribeiro, para o comércio de padaria, à rua Dona Zulmira n. 98, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De I. Alves & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários, Iris de Azevedo Alves e Adolfo Rocha, para o comércio de bar e líquidos, à rua Barão do Bom Retiro n. 700, com capital de 30:000\$000, prazo 5 anos.

De Cunha & Falcon, Limitada, firma composta dos sócios solidários, Antônio Gonçalves da Cunha e José Falcon Bernard, para o comércio de artefatos de couro, à rua General Câmara n. 147, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Avelino Mota & Comp., firma composta dos sócios solidários Avelino, de Magalhães Mota e da sócia de indústria, Ana de Jesus, para o comércio de leiteira, bar, etc., à rua São Januário n. 235, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Camilo & Vilarino, firma composta dos sócios solidários, Oscar Camilo da Silva Ramoa, e Luiz Vilarino Perez, para o comércio de otequim, à Avenida Rio Branco n. 56 e 58, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Castro & Pinto, firma composta dos sócios solidários, Alípio de Castro e Antônio Pinto de Sousa, para o comércio de botequim, à rua das Laranjeiras n. 375, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Francisco Basols Lluch & Comp., firma composta dos sócios solidários, Francisco Basols Lluch e Josefa Gomes, para o comércio de móveis, à rua Frei Caneca n. 44, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De G. de Oliveira & Comp., firma composta dos sócios solidários, Gaspar de Oliveira Alvaro e Abílio Vieira, para o comércio de lenha e carvão, à rua Cachambi n. 147, com capital de réis 1:000\$, prazo indeterminado.

De Coelho & Mendes, firma composta dos sócios solidários, Francisco Machado, Coelho e Alfredo da Rocha Mendes, para o comércio de açougue, à rua General Roca n. 143, com capital de réis 5:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves, Filho & Comp., firma composta dos sócios solidários, Camilo Gonçalves, José Gonçalves e Camilo Gonçalves Filho, para o comércio de secos e molhados, à ladeira João Homem n. 7, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Antônio Fonseca & Comp., firma composta dos sócios solidários, Augusto da Silva Fonseca, Antônio Domingos da

Fonseca, José da Costa Ribeiro, Abílio Cândido Martins, Manuel Lopes, para o comércio de móveis, etc., à rua Senador Euzébio n. 202, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Miguel Cruz & Comp., firma composta dos sócios solidários, Miguel Ribeiro da Cruz e do comanditário, Hugo Napoleão do Rego, para o comércio de farmácia, à rua das Laranjeiras n. 24, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Do Laboratório Lalka Limitada, firma composta dos sócios solidários, Luiz Otávio Desiderati e Evaristo Milek, para o comércio de perfumarias largo da Carioca ns. 1/5, com capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De José Pinto Mendes & Comp., retiram-se os sócios, Adriano Pinto Mendes, recebendo a importância de réis 31:071\$ e Manuel Nunes da Costa, recebendo a importância de 9:075\$200, continuando a sociedade com os demais sócios.

Da Fábrica Gunther Wagner Limitada, é admitido como sócio o Sr. Werner Rossmann.

De Sinhor & Comp., alterando as cláusulas oitava e nona.

De Dorfman & Irmão, o capital social fica elevado à 300:000\$000.

De Indústrias Químicas Aliadas Limitada, é admitido como sócio o Sr. Antônio Sattiro Bitencourt Barbosa.

De Bernardino Gomes & Comp., o prazo da sociedade fica prorrogado até 31 de maio de 1938.

De J. Menegon & Comp., é admitido como sócio de indústria, Johannes Westcamp.

De Damasceno Portugal & Comp., é admitido como sócio de indústria, Francisco Cataldi.

De Nunes Martins & Comp., o capital social fica elevado à 1.000:000\$000.

De Queiroz & Silva, retiram-se os sócios, João Francisco da Silva, Pedro Vasquez de Queiroz, nada recebendo os sócios.

De Pereira & Companhia, Limitada, retiram-se os sócios, Sérgio Augusto Peres e Mário Hoffé, nada recebendo os dois sócios, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Augusto de Brito Pereira.

De Avelino Mota & Comp., retira-se o sócio, Gonzalo da Costa Anorim, recebendo a importância de 1:340\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Avelino de Magalhães Mota na importância de 2:000\$000.

De Macedo & Barbosa, retira-se o sócio, João Barbosa Ferreira, recebendo a importância de 25:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Pereira de Macedo na importância de 25:000\$000.

De Sérgio Cuquejo & Comp., retira-se o sócio, José Gonzalez Prieto, recebendo a importância de 30:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Sérgio Cuquejo na importância de 30:000\$000.

De J. S. Costa & Fernandes, retira-se o sócio, João da Silva Costa, recebendo a importância de 21:585\$400, ficando com o ativo e passivo o sócio, João Fernandes de Almeida na importância de 15:000\$000.

De Maurício Cruz & Companhia, retira-se o sócio, Manuel de Sousa Ribeiro, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio,

Maurício Carlos da Cruz na importância de 20:000\$000.

Firmas individuais:

De Bernardino Loureiro, para o comércio de mercador de máquinas, à rua São Pedro n. 205, com capital de réis 50:000\$000.

De Paulo Cahen, para o comércio de aparelhos de rádios, à rua Pinheiro Machado n. 75, com capital de 100:000\$000.

De Alejandro Goldenberg, o capital fica elevado à 30:000\$000.

De Luiz P. Fernandes, para o comércio de lâmpadas, rádios, etc., à avenida 28 de Setembro n. 361, com capital de 20:000\$000.

De Walter Woodtli, para o comércio de cortume de couros, à rua Cardoso de Castro n. 220, com capital de réis 50:000\$000.

De F. Belvedere, para o comércio de fabrico de calçados, à praça Tiradentes n. 75, 1º andar, com capital de réis 8:000\$000.

De J. Kayat, para o comércio de fazendas, etc., à rua Gonçalves Dias n. 3, com capital de 10:000\$000.

De F. Atila da Silva, para o comércio máquinas, ferragens, etc., largo José Clemente n. 19, sala 5, com capital de 10:000\$000.

De Jeremias Rosenfeld, para o comércio de móveis, etc., à avenida 28 de Setembro n. 325, com capital de réis 20:000\$000.

De Antônio J. Dias, para o comércio de oficina de alfaiate, à rua General Savaget n. 15, com capital de réis 10:000\$000.

De Antônio Augusto Andrade, para o comércio de boteguim, etc., à rua Voluntários da Pátria n. 341, com capital de 15:000\$000.

De Miguel Moraes, para o comércio de comissões e consignações, à rua Teófilo Otoni n. 44, 2º andar, com capital de 5:000\$000.

De Alberto G. dos Santos, para o comércio de artefatos de bronze, à avenida Mem de Sá n. 303, com capital de 30:000\$000.

De Oscar Masursky, para o comércio de tipografia, à rua General Caldwell n. 83, com capital de 5:000\$000.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 14 de junho de 1934

Saldo anterior 7.232:187\$919
Recolhimentos:

A Tesou-		
raria, na		
séde	3:481\$600	
Ao Banco		
do Brasil,		
nos Esta-		
dos	13:446\$500	16:928\$100

Total	7.249:116\$016
Pagamentos	3:754\$000

Saldo existente	7.245:362\$016
----------------------	----------------

Resumo:

Em cofre	7:495\$840
No Banco do Brasil....	7.237:866\$176
	7.245:362\$016

Visto. — José Liborio Buleão, contador. Confere. — B. Godinho, 1º oficial.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REALIZADA NA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES, PARA A ELEIÇÃO DE VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO, COMPREENDENDO O DISTRITO E OS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, na sala dos professores da Escola Nacional de Belas Artes, presentes os senhores engenheiros Dulphe Pinheiro Machado, presidente; Rui de Lima e Silva e Dulcídio de Almeida Pereira, representantes das Congregações das Escolas Oficiais, arquiteto. Salvador Duque Estrada Batalha e mais associações de classe, arquiteto Afonso Eduardo Reidy, engenheiros João Gonçalves Pereira Lima, Maurício Joppert da Silva, Antônio Hirsch, Marcolino Fragozo, arquiteto Fernando Nerêu Sampaio e engenheiro Jerônimo Monteiro Filho, foi aberta pelo senhor presidente a primeira sessão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, com as seguintes palavras:

"Meus senhores:

O culminante intuito da sessão de hoje, que assinala o início de nossos trabalhos, é o de empossar-vos nos cargos de membros do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, na qualidade de legítimos representantes das Escolas Oficiais ou das sociedades de classes.

A fidalguia do gesto do Conselho Federal, escolhendo-me, por unanimidade de votos, para exercer as funções de presidente deste Conselho, penhorou-me sobremodo e sensibilizou-me em extremo. Entretanto, tamanha distinção não me envaideceu, porque tive de atribuí-la não aos meus merecimentos próprios, bem modestos, eu o reconheço, mas à benevolência, sem par dos ilustres membros componentes daquele Conselho Federal, que me conferiram esta honraria sem eu a haver pleiteado e sem mesmo ter sido, sequer consultado.

Presidente que fui, como delegado do Governo Provisório, da comissão que teve sobre si a tarefa de elaborar o regulamento que vamos executar, estou em condições de medir, perfeitamente, a extensão das responsabilidades de que se me investira. E, aceitando-as, por não poder furtar-me ao apelo carinhoso e espontâneo do Conselho Federal, venho hipotecar-vos aquilo que vos posso oferecer, em correspondência à confiança em

mim depositada, e que nada mais é do que o meu decidido esforço, a minha dedicação constante e a minha lealdade inextinguível.

Serei, portanto, ao vosso lado, um lutador, sincero da defesa dos ideais que objetivamos.

Integrado como me acho, nas elevadas finalidades inerentes ao regulamento de nossas profissões, sinto-me bem à vontade para declarar-vos que estou pronto, como simples soldado vosso, a cumprir, à risca, os meus deveres, as instruções emanadas do Conselho Federal e as vossas deliberações sábias, muito embora tenha sobre mim, neste momento, múltiplos e penosos encargos de ordem técnico-administrativas.

Se vier, porém, a convencer-me da inutilidade de meus serviços ou da impossibilidade patente de acompanhar os ilustres membros deste Conselho na altruísta missão a que se propuseram, com notável abnegação e sacrifício, não terei dúvidas em voltar ao canto obscuro em que me encontraram.

O Conselho Regional, nesta fase inicial de atividades, nesta vertiginosa evolução da classe do engenheiro e do arquiteto, terá a meu vez, de esforçar-se bastante e de agir, dentro da autonomia que lhe é própria, sem fraquezas, todavia, com muita serenidade e prudente firmeza, orientado, sempre, por uma ação de equilíbrio verdadeiramente organizadora e despida de individualismos intrasigentes. Como órgão de controle coletivo, terá de revelar o mais sincero espírito de solidariedade e de coesão, notadamente num período como este de reajustamento dos direitos e prerrogativas de nossas classes, até então desamparadas pelo poder público e que, na realidade amarga, nunca tiveram por ele defendidas, em toda a sua plenitude, as fronteiras de sua competência técnica, contra a inclusão de elementos curiosos e heterogêneos das profissões do engenheiro e do arquiteto.

A lei que vamos fazer cumprir, em cuja feitura colaboraram, com raro entusiasmo, nomes ilustres nas classes interessadas, existentes em várias unidades da federação, resume a média das aspirações gerais, sem exclusivismos descabidos e sem transigências indefensáveis.

Ela procurou dar remédio, tanto quanto possível, aos males existentes e às anomalias que se implantaram no correr dos tempos, oriundos de causas as mais complexas, e que, afligiam ou desestimulavam os verdadeiros profissionais da engenharia e da arquitetura.

Nova era, portanto, se abriu para as nossas classes.

Vamos integrá-las no ritmo de renovação que ora agita todas as camadas sociais, partidas como foram as amarras que cerceavam os seus movimentos, de modo a

deixá-las desafogadas e livres num ambiente de verdadeira confiança e de inabalável fé no futuro.

Vamos, assim, começar vida nova; vamos marchar com perseverança e ardor cívico, sem interesses subalternos, seguindo a nossa derrota, sempre para a frente, com os olhos fitos para o alto e orientados pela mais nítida compreensão da gravidade das questões afetas a este Conselho, dando-lhes um caráter acentuadamente brasileiro, todavia, debaixo de um critério prático, fundamentando no espírito de solidariedade de de classe a síntese de nosso triunfos.

O decreto de 11 de dezembro de 1933, entregou a nós mesmos o controle de nossa atividade profissional. O Governo Provisório cercou o Conselho da grande soma de prestígio, facultando-lhe prerrogativas da maior valia e proporcionou às profissões do engenheiro e do arquiteto, elementos novos de incontestável vitalidade.

Portanto, da confiança que ao poder público puder inspirar o Conselho Regional e da confiança que as nossas classes puderem dispensar à nossa atuação, resultarão, sem dúvida alguma, a eficácia de nossos esforços e o acatamento às nossas decisões.

Estou, porém, profunda e sinceramente convencido de que os dignos membros deste Conselho, todos eles portadores de nomes brilhantes e com larga projeção, quer na vida administrativa do país, quer nas escolas oficiais de nossa terra, quer, em fim, na órbita de suas atividades profissionais, propriamente ditas, hão de imprimir aos nossos trabalhos as diretrizes mais convenientes aos supremos interesses coletivos e hão de firmar, nos seus julgados e decisões, a jurisprudência de nossa lei que em futuro, permita ao legislador ajustá-la melhor aos progressos da arte, de técnica ou das especializações profissionais.

É o que eu vos tinha a dizer neste momento para, em seguida, saudar-vos efusivamente e congratular-me com as entidades que representais, pela delegação magnífica, que mandaram ao Conselho Regional da 5ª Região.

Pronunciadas estas palavras, ouvidas atentamente e aplaudidas pelos membros do Conselho, não pelos conceitos elogiosos que encerravam a personalidade de cada um, mas pela sinceridade das opiniões e oportunidade dos conselhos emitidos, o Sr. presidente, de acordo com a ordem do dia, empossou os membros eleitos para a constituição do Conselho Regional e suspendeu por cinco minutos a sessão, afim de permitir a preparação para a eleição dos três cargos de vice-presidente, secretário e tesoureiro do referido Conselho.

Reaberta a sessão às quinze horas e trinta minutos, procedeu-se à apuração dos votos tendo-se verificado o seguinte resultado:

Para vice-presidente: engenheiro João Gonçalves Pereira Lima; para secretário, arquiteto Fernando Nerêo de Sampaio e para tesoureiro, arquiteto Salvador Duque Estrada Batalha.

Verificada a apuração, o Sr. presidente anuncia terem sido eleitos o engenheiro João Gonçalves Pereira Lima e os arquitetos Fernando Nerêo de Sampaio e Salvador Duque Estrada Batalha, respectivamente para os cargos de vice-presidente, secretário e tesoureiro, que foram empossados imediatamente.

De acordo com o parágrafo único do artigo terceiro da Resolução número dois, de vinte e três de abril próximo passado, o Sr. presidente declara que se deve proceder o sorteio para a renovação do terço dos membros do Conselho o que se passa a realizar dando em resultado a permanência, de um ano, dos arquitetos Salvador Duque Estrada Batalha e Afonso Eduardo Reidy e do engenheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo; de dois anos, dos engenheiros Dulcídio de Almeida Pereira e Jerônimo Monteiro Filho e do arquiteto Fernando Nerêo de Sampaio e, finalmente, de três anos, dos engenheiros João Gonçalves Pereira Lima, Rui Maurício de Lima e Silva e Maurício Joppert da Silva.

Em seguida o Sr. presidente participa ao Conselho que de acordo com a letra g do artigo sexto da Resolução número dois, de vinte e três de abril próximo passado vai designar uma comissão de três membros para o estudo do ante-projecto do Regimento interno e menciona os nomes dos engenheiros Dulcídio de Almeida Pereira e Jerônimo Monteiro Filho e do arquiteto Fernando Nerêo de Sampaio.

Finalmente, devendo se fixar o local, dia e hora para o funcionamento do Conselho, fica deliberado unanimemente

que as reuniões serão realizadas às segundas-feiras de cada semana, às dezessete horas, na Escola Nacional de Belas Artes e na sala onde já funciona o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, marcando a segunda para o dia onze próximo futuro.

Eu, Fernando Nerêo de Sampaio, secretário do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, lavrei a presente ata, que depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e demais membros do Conselho. — *Dulphé Pinheiro Machado.* — *F. Nerêo de Sampaio.* — *J. G. Pereira Lima.* — *Salvador Duque Estrada Batalha.* — *Afonso Eduardo Reidy.* — *Antonio H. M. Fragozo.* — *M. Joppert.* — *Jerônimo Monteiro Filho.* — *Dulcídio Pereira.* — *Rui de Lima e Silva.*

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1934

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicita os pagamentos seguintes:

N. 1.597 — De 180\$000, ao SO-EF, Antônio Alves da Silva;

N. 1.598 — De 45\$950, ao sub-oficial escrevente, Júlio César Ferracine;

N. 1.599 — De 329\$000, ao marinheiro n. 10.727, cabo, Ceciliano Ferreira dos Santos;

N. 1.600 — De 91\$000, ao marinheiro n. 15.787, de 1ª classe, José Figueiredo da Silva;

N. 1.601 — De 64\$000, ao maquinista Moacir Lourenço de Oliveira;

N. 1.602 — De 93\$000, 2º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Soares da Silva;

N. 1.603 — De 500\$000 ouro, ao capitão tenente aviador naval, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio;

N. 1.604 — De 680\$800, ao sub-oficial telegrafista aviador, Marcínio Henrique de Carvalho;

N. 1.605 — De 400\$000, ao marinheiro n. 10.983 AE-CT terceiro sargento, João Eugênio Brasileiro;

N. 1.606 — De 400\$000, ao marinheiro n. 11.209 PE-F cabo, João de Oliveira;

N. 1.607 — De 64\$000, ao maquinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Diógenes Lopes Pinto;

N. 1.608 — De 93\$000, ao 2º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Otávio Fernandes Areas;

N. 1.609 — De 93\$000, ao servente do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Leonel Caetano;

— Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.610 — Comunica que o marinheiro n. 1.333, Valmir Casais, ora servindo no Centro de Aviação Naval, foi punido por ter incidido no disposto no § 56 do art. 12 do Regulamento Disciplinar da Armada.

— Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.611 — Declara convir a este Ministério o aproveitamento do casco da barca "Pasteur".

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal (Tribunal de Juri):

N. 1.612 — Transmite uma cópia dos assentamentos do marinheiro n. 1.119, Afonso Cezino Viana.

— Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.613 — Atendendo a que existe, nas Capitâneas dos Portos, excesso considerável de matrículas nas categorias iniciais, resolve suspender, por um ano, nas referidas Capitâneas, as matrículas de moços, carvoeiros, taifeiros e praticantes de motoristas.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.614 — Dispensa o capitão de fragata, médico, Dr. Armando de Aragão Bulcão das funções de chefe de clínica psiquiátrica do Hospital Central da Marinha e o capitão de corveta da reserva de primeira classe, Laurindo Hercílio Dias do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.615 — Dispensa o capitão tenente Diogo Bogges Fortes do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 1.616 — Designa o capitão tenente engenheiro estagiário e civil, Atila Soares, para acompanhar o projeto e execução da Ponte "11 de Junho" e servir como oficial de ligação entre o Ministério da Marinha e a Prefeitura Municipal.

— Ao Sr. Interventor Federal desta Capital:

N. 1.617 — Comunica ter designado o capitão tenente engenheiro estagiário e civil, Atila Soares, para acompanhar o projeto e execução da Ponte "11 de Junho" e servir como oficial de ligação entre o Ministério da Marinha e a Prefeitura Municipal.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 1.619 — Em resposta ao aviso n. 4, de 30 de abril último, dêse Ministério, solicitando seja permitida continuar funcionando, em uma das dependências do edifício da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, a Federação dos Colônias dos Pescadores daquele Estado, declara não haver, presentemente, nenhum inconveniente em que a referida Federação continue a funcionar onde está.

Portaria:

N. 1.618 — Prorroga, por mais sessenta (60) dias, a licença concedida ao capitão tenente "QM", Fernando de Faria Braga pela portaria n. 3.237, de 2 de setembro de 1933

Ministério da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foi mandado continuar como adjunto da Diretoria de Engenharia, por conveniência absoluta do serviço, o major Americano Flaris.

Foi mandado servir na inspeção de Fronteiras, como chefe de serviço de saúde, o capitão médico Dr. Alvaro de Nobim.

— Por outros de 13 do mesmo mês:

Foi autorizado o comandante da Circunscrição Militar de Mato Grosso a adquirir os artigos solicitados, de acordo com o parecer da Diretoria de Remonta.

Foi classificado como chefe interino do Serviço Veterinário da 4ª região militar, por conveniência absoluta do serviço, o capitão veterinário Almiro Pedro Vieira, do 4º R. C. D.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1934

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, agradecendo a ação que o referido titular desenvolveu em face das sugestões do E.M.E. sobre o projeto do Código Criminal, e estendendo os agradecimentos à comissão que elaborou o projeto e que, no exame das sugestões, revelou alto patriotismo e descortino (Av. 70).

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das quantias de:

576\$ ao soldado voluntário da Pátria, Joaquim Fernandes Bijos (Av. 573);

225\$ ao 1º tenente João Alberto Dale Coutinho (Av. 574).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os maiores Agenor Leite de Aguiar, Emilio Rodrigues Ribas Junior e o capitão Armândo Dubois Ferreira, são designados para, em comissão, procederem à regulamentação do Gabinete do Ministério da Guerra (Av. 389);

Que o 2º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, capitão Ataliba Faro, é designado para funcionar junto ao Serviço de Intendência da 2ª Região Militar em substituição ao 1º oficial Oscar Bandeira (Av. 390);

Que o 1º tenente Ernesto Gonçalves Carneiro é exonerado da carga de 310\$ que lhe foi feita pelo extravio de um revólver S&W por ter-se verificado não lhe caber a autoria do mesmo extravio (Av. 391);

Que é fixado em 15 o número de oficiais a serem matriculados na categoria A (primeiros tenentes antigos e capitães) no Centro de Instrução de Artilharia de Costa, e em 20 o de sargentos, devendo estes já terem os requisitos do posto.

As matrículas dos oficiais deverão ser por indicação dos respectivos comandantes das regiões e circunscrição que, por via telegráfica, a enviará a Inspetoria de Artilharia de Costa.

O curso de oficiais superiores só funcionará quando a instalação do dito Centro estiver em condições de o permitir e vierem a lume as necessidades mais prementes relativas ao aperfeiçoamento dos conhecimentos desses oficiais. (Av. 392).

Que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, tendo em vista o oferecimento do ministro do Ar, na França, resolveu autorizar a ida àquele país de sete oficiais de aviação, sendo dois para estágio em uma das unidades da dita arma, dois para matrícula na "École d'Application de l'Aéronautique de Versailles" e três para matrícula na "École Nationale Supérieure de l'Aéronautique". A matrícula no corrente ano é para os oficiais que a requererem, amparados no art. 21 do Estatuto de Aviação, dada a urgência do preenchimento das vagas da última Escola, ficando de ora em diante, regulado pelas normas propostas pelo E.M.E. e aprovadas pelo Ministério da Guerra (Av. 396).

Julgando procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Angelo João Aresi, José Dalmolin e Hermínio Condolo, todos do Rio Grande do Sul, e religiosos da Ordem dos Capuchinhos, e isentando-os do serviço militar (Avisos ns. 393, 394 e 395).

— Ao Sr. diretor de Engenharia, declarando em solução a uma consulta do diretor do Serviço Telegráfico do Exército, sobre a permanência no serviço ativo dos segundos tenentes Com. convocados para aquele serviço e sobre as diárias a lhes serem pagas, antes de sua transferência para a reserva, que: a) a diária de que trata o decreto n. 23.112, de 19 de agosto de 1933, deve continuar a ser paga aos oficiais oriundos do quadro de rádio-telegrafistas atingidos pelo de número 24.221, de 10 de maio do corrente ano; b) a idade limite de permanência no serviço em virtude da convocação para atividade, é fixada pelo art. 7º do Regulamento 68 (Av. 29).

— Ao Sr. diretor de Aviação, declarando em solução ao requerimento do tenente-coronel Plínio Raulino de Oliveira, solicitando permissão para realizar provas anuais aéreas, em vez de semestrais, autorizando o referido diretor a propor, de acordo com o art. 11 do Estatuto de Aviação Militar (*in fine*), uma modificação das condições de realização das provas periódicas, para o pessoal em serviço fora da aviação (Av. 12).

— Ao Sr. diretor da Saúde da Guerra, declarando em solução de consulta, que o 2º tenente farmacêutico comissionado Agnelo Batista Lelis, não pode, pelas razões expostas e por ter sido a matrícula no corrente ano, efetuada mediante concurso, cursar a Escola de Saúde do Exército, apesar de ter sido deferido anteriormente o requerimento em que solicitou essa concessão. (Av. 18.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934 — N. 388.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

"Considerando que o aviso n. 37, de 22-2-31, ao D. I. G., em solução de consulta, pela sua redação tem dado margem a interpretações várias, resolvo anulá-lo e declarar-vos:

I — Que em face do n. 75 do art. 65 do R. I. S. G. C. T., o período superior a 10 anos nele estabelecido deverá ser contado a partir da data da falta ou da mais recente das faltas disciplinares de que o interessado pede cancelamento;

II — Que se o interessado, antes de partir ou de obter o cancelamento a que tiver direito, vier a sofrer nova ou novas punições, esta ou estas continuarão a subsistir nas cadernetas, fés de officio ou assentamentos até que por sua vez possam ser canceladas, na forma estabelecida no n. I acima;

III — Que devem as autoridades, a que estiverem subordinados os oficiais ou praças que tiveram faltas disciplinares canceladas em desacordo com o presente aviso, providenciar no sentido de serem as mesmas restauradas." — P. Góes.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934 — N. 386.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

"Com a terminação dos trabalhos de remodelação interna deste ministério, poderei pôr em prática o desejo que tenho, desde o início da minha gestão na pasta da Guerra, de dedicar um dia de cada mês para receber os camaradas desta guarnição e com eles trocar idéias sobre assuntos militares.

Iniciada a execução de novas leis fundamentais, em preparo e regulamentação de outras com suas medidas complementares, julgo conveniente a colaboração de todos nesse trabalho de interesse geral.

Em consequência, o expediente da primeira terça-feira de cada mês deve ser consagrado, de 14 às 18 horas, exclusivamente, aos camaradas que desejarem trocar idéias com o ministro ou com os seus oficiais de gabinete, sobre assuntos de serviço e questões que se relacionem com a remodelação geral do Exército, sob o triplice aspecto:

a) organização estrutural do Exército, tendo em vista a situação atual e a passagem para a definitiva; b) formação da mentalidade militar, na conformidade da doutrina adotada pelo Estado Maior do Exército; c) renovação material e indústria de guerra.

Além das questões de caráter propriamente orgânico e coletivo, poderão ser ventiladas outras que se refiram às garantias e direitos individuais dos militares." — P. Góes.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Antônio Silva de Cerqueira, ex-cadete, desligado da Escola Militar, por incapacidade física, pedindo ser submetido a novo exame médico. — Indeferido.

Hilton Teles de Menezes, candidato aprovado no exame de admissão à Escola de Veterinária do Exército, pedindo matrícula na referida escola. — Indeferido.

João do Couto Ramos, 1º tenente, pedindo andamento do requerimento, arquivado em face do decreto n. 20.848, de 23-12-31, em que solicitara reconsideração de despacho dado no ofício n. 325, de 11-2-33, do Sr. comandante da Escola Militar, visto não se enquadrar o assunto no aludido decreto. — Deferido, de acordo com o parecer da Seção de Justiça, isto é, retificando a idade do requerente, de 30 de abril de 1901 para 30 de abril de 1902.

José Sobreira de Almeida, 3º sargento do Batalhão Escola, pedindo concessão de passagens a pessoas de sua família. — Concedido.

Manuel Lopes de Oliveira Filho, pedindo certidão de reservista de 3ª categoria. — Compareça à Secretaria da Guerra para selar os documentos.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Aluizio de Barros Canindé Coutinho, cabo do 2º G. A. P., pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-los nesta Capital. — Concedo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para vir a esta Capital, depois de terminado o 1º período de instrução.

Afonso Viana Bezerril, cabo do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 11º R. I. — Transfiro do Batalhão Escola para o 11º R. I.

Quintino Galdino de Moraes, ex-praça, pedindo entrega de sua caderneta militar. — Seja entregue a certidão de assentamentos, mediante recibo, visto o requerente não ter caderneta no 2º R. I.

D. Nair Clemente, viúva do 3º sargento escrevente Oscar Clemente, pedindo certidão de declaração de herdeiros. — Não há que deferir.

José Rodrigues de Freitas, pedindo caderneta de reservista. — Junte dados relativos à sua identificação para que a Força Policial da Paraíba possa verificar se o requerente fez parte das praças que serviram nas operações.

Leonidas de Oliveira, reservista do Exército, pedindo promoção ao posto de sargento da reserva. — Indeferido, em face das informações.

Ascendino de Sousa Sarmiento, por seu procurador, alegando haver se extraviado sua patente do posto de tenente do G. N., pede expedição da 2ª via ou a respectiva certidão. — Indeferido, por não ter legalizado sua patente.

Benevenuto Silva, reservista, pedindo ser alterada em sua caderneta o seu verdadeiro nome Benevenuto da Silva Júnior, de acordo com os documentos juntos. — Apresente prova feita em juízo, querendo.

D. Maria Reis Pinto Machado, pedindo ser compelido o 1º tenente Orlando de Matos, do 13º R. C. I., a satisfazer o débito que tem para com a mesma senhora. — Compareça ao D. G. afim de apresentar provas esclarecedoras.

Manuel Ferreira dos Santos Filho, cabo da Escolta do 1º R. M., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oliveiros de Assunção Castro, cabo do Parque Central de Aviação, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado do Maranhão (São Luiz). — Concedo permissão para ir a São Luiz do Maranhão, onde deve se demorar 10 dias.

D. Maria Francisca Buenos Lopes, pedindo transferência de seu filho, soldado do 3º R. I., Manuel Lopes de Oliveira, para o 1º R. C. I. — Indeferido, por não ser permitida transferência de arma.

Otávio Leite, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Adolfo Paz Pereira, 2º sargento da 5ª Cia. Adm., pedindo atenuação de punição. — Indeferido, por falta de apoio legal. Pacifico Marciano dos Santos, 2º sargento da E. Av. M., pedindo manutenção de promoção. — Indeferido, de acordo com o aviso 666, de 23-11-932.

Dario da Rocha Miranda, soldado do 3º R. I., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

A J. R. S. em sessão de 6-6-1934, julgou os seguintes processos de arribo de família dos sargentos e alistados, proferindo as respectivas decisões:

Alberto Fonseca, Sebastião Gomes de Carvalho, Renato Conceição, Feliciano da Cunha Campos, Eduardo Abbo Merhi, Antônio Ferreira, Antônio Pacheco Drumond, Claudionor de Oliveira Nunes, todos deferidos, com as obrigações do artigo 7º do decreto n. 19.533 de 27 de dezembro de 1930.

Antônio dos Santos. — Indeferido.

Capital Federal, 8 de junho de 1934. — Antonio Marques Quintão, 2º tenente ajudante secretário, pelo Sr. presidente da J. R. S.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 443

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronautica Civil,

Resolve aprovar os horários das linhas aéreas Rio de Janeiro — Buenos Aires e Rio de Janeiro — Porto Alegre, explorados pelo Sindicato Condor Limitada, que com esta baixam assinados pelo diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — José Americo de Almeida.

SINDICATO CONDOR LIMITADA

HORARIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Linha Rio de Janeiro — Buenos Aires

Ida				Volta			
Rio de Janeiro.....	Partida	Sextas	5.00	Buenos Aires.....	Partida	Terças	17.00
Santos.....	"	"	6.45	Montevideo.....	Chegada	"	18.10
Florianópolis.....	"	"	9.15	Montevideo.....	Partida	Quartas	6.30
Porto Alegre.....	"	"	12.00	Porto Alegre.....	"	"	10.15
Montevideo.....	"	"	16.00	Florianópolis.....	"	"	12.30
Buenos Aires.....	Chegada	"	17.30	Santos.....	"	"	15.30
				Rio de Janeiro.....	Chegada	"	17.30

Pontos de escala facultativa: Ilha Grande, São Sebastião e Vila Béla, Iguapé, Antonina, Paranaguá, Itajaí, Laguna, Torres Tramandai, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitoria do Palmar.

Linha Rio de Janeiro — Porto Alegre

Ida				Volta			
Rio de Janeiro.....	Partida	Terças	6.00	Porto Alegre.....	Partida	Sábados	6.00
Santos.....	"	"	8.00	Florianópolis.....	"	"	8.30
Paranaguá.....	"	"	10.30	S. Francisco.....	"	"	9.30
S. Francisco.....	"	"	11.00	Paranaguá.....	"	"	10.30
Florianópolis.....	"	"	12.00	Santos.....	"	"	13.30
Porto Alegre.....	Chegada	"	15.00	Rio de Janeiro.....	Chegada	"	15.30

Pontos de escala facultativa: Ilha Grande, São Sebastião e Vila Béla, Iguapé, Antonina, Itajaí, Laguna, Torres e Tramandai.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. em 31 de maio de 1934. — O diretor geral, interino, J. B. de Macedo Guimarães.

(C 1.613 — 14-6-1934 — 110\$200)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 11 de junho de 1934

Avisos:

N. 967 — Ao Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo seja paga a folha de gratificação, na importância de 250\$000, a que fez jus, no mês de abril último, o chefe de expediente do D. N. Portos e Navegação, Mário de Almeida Goulart. (N. 9.141-34.)

N. 968 — Ao mesmo, idem, à Agência Postal de Lagoa, no Estado de Santa Catarina, Emilia Pereira Vieira, a quantia de 80\$000, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 8.175-34.)

N. 969 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, para registro, cópia do termo de rescisão do contrato de arrendamento do prédio onde funcionava a Agência dos Correios e Telégrafos de São Francisco Xavier, nesta Capital. (N. 10.115-34.)

N. 970 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao tesoureiro da Agência Postal de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, Helmuth Haselaender, a quantia de 525\$000, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 8.186-34.)

N. 971 — Ao mesmo, idem, a agente postal de Rio Preto, no Estado de Santa Catarina, Maria Saade Engel, a quantia de 80\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (N. 8.179-34.)

N. 972 — Ao mesmo, idem, ao ajudante da Agência Postal de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Valdemar Ted-

filo da Silva, a quantia de 264\$400, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 8.180-34.)

N. 973 — Ao mesmo, idem, ao agente postal de Santo Antônio da Taquára Verde, no Estado de Santa Catarina, João Guilher Padilha, a quantia de 60\$000, proveniente de gratificação, que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 8.183-34.)

N. 974 — Ao mesmo, pedindo seja paga aos funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil, César Silveira Grilo e Winckelmann de Barros Barbosa Lima, a importância de 840\$000, de acordo com a folha anexa, relativa a serviços prestados fora da sede da repartição, em abril último. N. 8.324, de 1934.)

Ofícios:

N. 1.995 — Aos Correios e Telégrafos, restituindo vários documentos e comunicando que o Sr. ministro tomando conhecimento em que o Rádio Club Rio Claro solicita permissão para a montagem de uma estação rádiodifusora na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, nos termos do despacho de 5-8-1933, com as restrições sugeridas pela C. T. R., que poderão ser aplicadas, oportunamente, a juízo deste ministério. (N. 8.675-34.)

N. 1.966 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo, devidamente apostilado, o título de pensão n. 17.445, conferido à pensionista Maria do Carmo, filha do finado contribuinte Manuel Soares de Sousa, guarda-fio de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. (Número 9.038-34.)

N. 1.997 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, remetendo, com o processo, o título de pensão de montepio, devidamente apostilado, conferido a Dona Custódia Ferrari, na qualidade de filha, maior, solteira do finado contribuinte Gustavo Adelino Ferrari. (N. 1.149-34.)

N. 1.998 — (Circular às repartições subordinadas) — O Sr. ministro manda transmitir-vos, para os devidos fins, o aviso n. 105, de 11 de maio último, do Ministério da Fazenda, assim redigido: — "Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, haver o Sr. chefe do Governo Provisório resolvido que toda e qualquer restituição de quantias recolhidas na espécie ouro, até a véspera da publicação do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933, deve ser efetuada em mil réis, papel, de curso forçado, feita a conversão pelo câmbio que vigorou na data do respectivo recolhimento. (N. 8.321-34.)

N. 1.999 — A Rede de Viação Cearense, transmitindo cópia do ofício n. 3.552, de 23 de outubro de 1933, no qual a Contadoria Central da República, estabelece novas normas no tocante à escrituração das rendas que cabem às "caixas de aposentadorias e pensões" e à "Caixa de Subvenções". (Número 5.712-34.)

N. 2.000 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, referindo-se ao ofício n. 139-V, de 11 de maio último, no qual essa via férrea solicitou autorização para, na forma do disposto na letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, adquirir dois aparelhos porta-bastões e demais acessórios que trazem maior segurança e facilidade ao tráfego de trens, comunica haver o Sr. ministro proferido, a respeito, o seguinte despacho: — "Autorizo, em face das informações." (N. 8.407-34.)

N. 2.001 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, remetendo quatro volumes dos "Anais do Primeiro Congresso de Irrigação e Colonização do Norte", realizado em Lima, em fevereiro de 1929, e que foram enviados a esta Secretaria de Estado pelo Ministério do Exterior. (N. 9.856-34.)

N. 2.002 — Aos Correios e Telégrafos, remetendo vários documentos, comunica que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que a Sociedade Rádio Cultura de Campos, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pede autorização para montagem de uma estação de rádio difusão, proferiu o seguinte despacho: — "Deferido, nos termos do despacho de 5 de agosto de 1933, com as restrições sugeridas pela C. T. R. que poderão ser aplicadas oportunamente, a juízo deste ministério." (N. 8.661-34.)

N. 2.003 — A Despesa Pública, transmitindo diversos documentos que entendem com a aposentadoria de José Viriato Martins, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 4.781-34.)

N. 2.004 — A Diretoria Geral de Educação, comunicando que o Sr. diretor do Externato Pedro II se acha em pleno gozo de franquia telegráfica, de acordo com o art. 11, do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, e, quanto ao Sr. secretário do mesmo estabelecimento de ensino, já se autorizou a concessão do favor em causa, atendendo ao solicitado no aviso número 158, de 5 de fevereiro de 1934, do Ministério da Educação, sendo que dessa concessão foi dado conhecimento ao aludido ministério, em aviso n. 665, de 7 de abril próximo findo, desta Secretaria de Estado. (N. 7.895-34.)

Portaria n. 449, de 7 de junho de 1934:

Designando, em substituição ao engenheiro Francisco José da Costa Barros, o chefe de seção da I. F. de Obras contra as Secas, Francisco de Sousa, para representante da mesma Inspetoria na Comissão de Promoções deste Ministério. (N. 10.181-34.)

Portaria n. 450, de 8 de junho de 1934:

Designando a seguinte Comissão para proceder à concorrência pública relativa às obras de remodelação e ampliação do edifício da Secretaria de Estado: Berardo Mariano de Oliveira, diretor geral de Contabilidade; Moacir Malheiros Fernandes da Silva, consultor técnico, interino; Rumberto da Justa Menescal, engenheiro-arquiteto do Departamento dos Correios e Telégrafos, e os oficiais da referida Secretaria, Enéas Cardoso de Castro e Júlio Xavier da Silva Moura, sorvindo o primeiro como presidente. (N. 10.284-34.)

Aviso n. 988, de 13 de junho de 1934:

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores: Tendo deliberado mandar revêr os processos de demissão de funcionários deste Ministério, feitas a partir de 25 de outubro de 1930, em 3 de novembro de 1932, pelo aviso nú-

mero 2.337, solicitei ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa me fossem remetidos todos os autos de sindicâncias que dissessem respeito àqueles funcionários.

Não pôde, porém, a Comissão de Correição enviar-me todos os processos requisitados e, entre os que deixou de encaminhar, figuram os referentes aos ex-engenheiros da E. F. Central do Brasil, Romero Fernando Zander, Demóstenes Rockert, José Paleta de Cerqueira e Mário Cabral, ficando, por isso, este Ministério impossibilitado de tomar qualquer deliberação acerca desses ex-funcionários.

Desejando ultimar a revisão determinada, tenho a honra de solicitar a V. Ex. me sejam agora remetidos os processos de sindicâncias que não puderam ser enviados quando da requisição feita pelo referido aviso n. 2.337, de 3 de novembro de 1932.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Americo de Almeida.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de maio de 1934

(*) Desincorporando da rede telegráfica da Diretoria Regional do Rio de Janeiro o 1º trecho da 9ª seção — Paraiibuna e Entre Rios — com 23.000 ms., incorporando-a à rede telegráfica subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, na qual constituirá o 6º trecho da 4ª seção, com sede em Entre-Rios, (passando à denominação de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º os atuais 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º trechos da referida 9ª seção. (Port. 696-24-5-1934.)

Dia 5 de junho de 1934

(*) Portaria n. 724-29-5-1934:

O diretor geral dos Correios e Telégrafos usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 2, do regulamento em vigor, e:

Considerando o que dispõe o decreto n. 24.226, de 11 de maio de 1934, que aprovou a tarifa geral para Correios e Telégrafos;

Considerando que há necessidade de melhorar o transporte, pelo correio, dos exemplares dos jornais, quer garantindo as expedições feitas pelos editores, quer salvaguardando a responsabilidade do Departamento;

Considerando, ainda, o que ficou assentado em entendimentos prévios com os representantes de empresas jornalísticas;

Considerando, finalmente, o que consta do processo número 1.333-33:

Resolve que na remessa de jornais pelo Correio sejam dora em diante, observadas as seguintes regras:

I —

XIII —

a)

b)

c) o recibo, neste último caso, deverá ser passado após a conferência dos volumes entregues no carro-correio (e será remetido "a posteriore", à empresa editora.

XIV — Os volumes "fora de mala", que gozam da isenção de registro módio, serão entregues ao Correio, pelas empresas editoras, mencionados também em listas, em duas vias, utilizando o mesmo modelo já referido, apenas com a supressão das palavras "com registro módio", que deverão ser riscadas.

Dia 9

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado

Helena Gonçalves Viana, auxiliar "pro-rata" da agência de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo modificação de nome. — Deferido. Proc. 22.768-34.)

(*) Reproduzem-se por terem sido com incorreções.

Comissão de Promoções

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.

PARECER N. 86

Relator, Sr. Oscar Mafalda de Oliveira

Exmo. Sr. ministro — Em o officio n. 3.617, de 8 de março último (proc. 4.391/34), o Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos transmite a proposta da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, referente às seguintes promoções:

Para 3º official — (1 vaga) o auxiliar de 1ª classe, Paulo Nicoll, por merecimento;

Para auxiliar de 1ª classe — (1 vaga decorrente), o de 2º, Leandro Jesuino Neto, por merecimento;

Para a vaga decorrente, de auxiliar de 2ª classe — a diarista Luísa Trindade Kleinsorgen, classificada em 5º lugar em recente concurso de 4ª entrância para auxiliar de 3ª classe.

Essas indicações foram dadas à publicidade, como se vê dos editais datados de 13-12-1933 e 16-1-1934, publicados no *Diário Oficial*.

O preenchimento do cargo de 3º official é regulado pelo art. 71 do decreto n. 20.859, de 26-12-1931, que dispõe:

“Os cargos de 3º official serão providos mediante promoção entre os auxiliares de 1ª classe habilitados em concurso de 2ª entrância, preenchendo-se uma vaga por pontos de classificação em concurso, uma por merecimento e outra por antiguidade de classe.”

Para a vaga existente, o diretor regional, baseado no citado art. 71 e no fato de ter obedecido ao critério de merecimento a última promoção a esse cargo, em março de 1932, indicara Paulo Nicoll, pelo critério de antiguidade. A vista, porém, das reclamações dos interessados e no próprio interesse dos mesmos, julgou de bom alvitre consultar a Diretoria do Pessoal a respeito, opinando esta pelo critério de merecimento.

Assim ficou retificado para o princípio de merecimento a indicação de Paulo Nicoll.

Apresentaram reclamações contra esta indicação os auxiliares de 1ª classe Odaléa da Silva Pereira, Francisco Silveira de Carvalho e Arquimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes.

Paulo Nicoll (proposto) — Admitido auxiliar de praticante em 12-9-1918; dispensado em 22-3-1920; admitido auxiliar de praticante em 19-4-20; nomeado auxiliar em 21-5-1921; promovido, por merecimento, a amanuense (auxiliar de 1ª classe) em 6-4-1925; classificado em 10º lugar no concurso de 2ª entrância em 1933. Conta 38 faltas justificadas, 30 dias de licença, 19 designações e 15 anos, 2 meses e 22 dias de serviço na casa e 8 anos, 8 meses e 25 dias na classe, apurado até 31 de dezembro do ano findo.

Odaléa da Silva Pereira (reclamante) — Nomeada auxiliar em 19-8-21; promovida a amanuense (auxiliar de 1ª classe) em 25-3-1926; classificada em 2º lugar no concurso de 2ª entrância em 1933. Tem uma única designação. Na agência de Nova Friburgo esteve adida por duas vezes, e, em exercício provisório, de 16-8-1928 a 1-6-1929. Conta 5 faltas justificadas, 149 dias de licença, 12 anos, 4 meses e 12 dias de serviço na casa e 7 anos, 9 meses e 8 dias na classe, até 31-12-1933.

Francisco Silveira de Carvalho (reclamante) — Nomeado praticante privativo da agência especial de Campos, interinamente, em 12-4-1920; efetivado em 3-8-1920; removido, a pedido, para auxiliar da Administração, em 27-6-1921; promovido a amanuense (auxiliar de 1ª classe) em 17-4-1931; classificado em 1º lugar no concurso de 2ª entrância em 1933. Tem 4 designações. Esteve à disposição do interventor no Estado do Maranhão, de 11-9-1931 a 25-5-1933. Conta 113 faltas justificadas e 40 não justificadas. Falta a frequência nos meses de julho a agosto de 1928, bem como no período de 11-9-1931 em diante. Gozou 375 dias de licença. Apura, até 31 de dezembro de 1933, 13 anos, 8 meses e 19 dias de casa e 2 anos, 8 meses e 14 dias de classe.

Arquimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes (reclamante) — Nomeado estafeta em 19-2-1916; auxiliar em 26-5-1921; promovido, por merecimento, a amanuense (auxiliar de 1ª classe) em 5-12-1927; classificado em 7º lugar no concurso de 2ª entrância em 1933. Conta 17 designações, 8 faltas justificadas, 5 não justificadas, 17 anos, 10 meses e 14 dias de casa e 6 anos e 26 dias de classe, apurados até 31-12-1933. Não tem licenças.

Sobre cada um dos reclamantes a Diretoria Regional apenas se refere aos anos de casa e de classe, aos dias de licença e às faltas.

Quanto ao proposto, diz o diretor regional:

“Confrontando as fés de officio e os serviços que veem prestando, não tenho dúvida em indicar o auxiliar de 1ª classe Paulo Nicoll, por merecimento, porque se trata de funcionário competente, zeloso, assíduo e afeito ao trabalho, com longa prática dos diversos serviços desta D. R., por isso que tem servido em todas as secções, com especialidade nas de tráfego, dando sempre cabal desempenho aos trabalhos que lhe tem sido atribuídos. Além disso, já de longa data se acha investido das funções de chefe de uma das turmas do tráfego postal, na 4ª secção, por falta de official para a direção dos serviços, cargo esse em que tem dado sobejas provas de sua competência, orientação e critério, fazendo, desse modo, já a ser confirmado nesse posto com a sua promoção a official, pois só esse fato é bastante para destacá-lo entre os demais concorrentes, além de um grande número de comissões por ele desempenhadas e que não podem deixar de fazer ressaltar seu comprovado merecimento.”

E, naturalmente, referindo-se aos dois primeiros reclamantes, declara:

“Não colhe ainda o argumento de que a classificação em 1º ou 2º lugar no concurso constitue merecimento, de vez que o regulamento para tais casos instituiu a promoção por pontos em concurso.”

Do confronto dos assentamentos do proposto com os dos reclamantes, e, principalmente, tendo em vista o que informa o diretor regional sobre Paulo Nicoll, julga esta Comissão que a indicação está em condições de ser mantida.

Para o cargo de auxiliar de 1ª classe, o art. 72 do regulamento estabelece seja provido mediante promoção entre os funcionários da classe imediatamente inferior, preenchendo-se metade das vagas por merecimento e metade por antiguidade.

Habilitaram-se como reclamantes à indicação, por merecimento, de Leandro Jesuino Neto, os auxiliares de 2ª classe Isabel da Costa Dias e José Luiz Mexias.

Leandro Jesuino Neto (proposto) — Nomeado estafeta da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro em 20/4/1906; removido para estafeta da Adm. dos Correios da Barra do Pirai, em 5/8/1921; removido, a administração do Estado do Rio em 22/2/1910; nomeado auxiliar dido, para auxiliar da Administração do Estado do Rio, em 27/8/1914. Tem 4 designações e conta 8.595 dias de comparecimento (faltando a frequência do mês de setembro de 1922), 15 dias de licença, 22 faltas justificadas e 6 faltas não justificadas. O tempo bruto de serviço na casa, até 31/12/1933 é de 27 anos, 8 meses e 11 dias e na classe de 9 anos, 4 meses e 4 dias.

Isabel da Costa Dias (reclamante) — Nomeada auxiliar da Administração do Estado do Rio em 3/4/1922, sendo designada para servir na Contadoria. Tem 2 designações. Já prestou concurso de 2ª entrância, em 1933, sendo classificada em 4º lugar. Apura 4.285 dias de comparecimento, 4 faltas justificadas, não tem licenças e o seu tempo de serviço, bruto, até 31/12/1933, tanto na casa como na classe é de 11 anos, 8 meses e 28 dias.

José Luiz Mexias (reclamante) — Nomeado estafeta dos Correios da Barra do Pirai, em 27/8/1925; auxiliar dos Correios da Barra do Pirai, em 9/12/1927; removido por decreto de 13/4/1934, da Agência Postal-Telegráfica da Barra do Pirai para igual cargo na Diretoria Regional do Estado do Rio. Tem 3 designações. Prestou concurso de 1ª entrância em 1927, sendo classificado em 2º lugar, e o de 2ª entrância, em 1933, obtendo o 3º lugar. Possui 1 louvor, 3.007 dias de comparecimento (faltando a frequência de dezembro de 1933), 8 faltas justificadas e não tem licenças. Até 31/12/1933 conta 8 anos, 4 meses e 4 dias de casa e 6 anos e 22 dias de classe.

Justificando a indicação de Leandro Jesuino Neto, diz o diretor regional o Estado do Rio:

“É ótimo funcionário, zeloso, cumpridor de deveres, tendo sempre trabalhado em secções de manipulação (tráfego postal), inclusive na agência da Barra do Pirai. Tem desempenhado algumas comissões, satisfatoriamente, e os chefes de serviços com quem tem trabalhado são acórdes em atestar-lhe o merecimento.”

Com referência à reclamante Isabel Dias da Costa, informa o diretor regional:

"Não tem serviço de tráfego e desempenhou 2 comissões na própria sede. E, não posso negar, boa funcionária."

Quanto ao outro reclamante José Luiz Mexias, esclarece o diretor regional que não pode o mesmo concorrer à vaga de auxiliar de 1ª classe, e com isto concorda o diretor geral, "porque pertence ao quadro privativo da Agência da Barra do Pirai, onde há o lugar de auxiliar de 1ª classe, só se justificando a sua passagem para a sede, na categoria em que se encontra e por motivo de remoção, começando a contar, se transferido, antiguidade de classe, em virtude de diferença de vencimentos existente".

De fato, na ocasião da indicação, José Mexias pertencia ao quadro da Agência da Barra do Pirai, cuja remoção para a sede da diretoria regional foi proposta em ofício n. 16.182, de 21-11-1933. Por decreto de 13 de abril foi ele removido para igual cargo, na diretoria regional.

A vista do exposto, deve ser mantida a indicação do auxiliar de 2ª classe Leandro Jesuino Neto à promoção a auxiliar de 1ª, por merecimento.

Finalmente, no que diz respeito à indicação para auxiliar de 2ª classe, da diarista Luiza Trindade Kleinsorgen, feita pelo diretor regional, não pode ela ser aceita, não porque dependa o seu aproveitamento para essa classe dos outros auxiliares melhor classificados, como declarou o Sr. diretor geral, senão porque a isso se opõe o art. 73 do regulamento, que preceitua:

"Os cargos de auxiliares de 2ª classe serão providos mediante promoção entre os auxiliares de 3ª classe habilitados em concurso de 1ª entrada, preenchendo-se 1/3 das vagas por merecimento e 2/3 por antiguidade."

A indicada ainda não é auxiliar de 3ª classe, e somente poderá ser nomeada auxiliar de 3ª classe, na forma do art. 74 do regulamento, cuja redação foi modificada pelo decreto número 23.920, de 23-2-1934, que assim determina:

"Os cargos de auxiliares de 3ª classe, nas diretorias regionais e nas agências, serão providos por concurso de 1ª entrada para Correios e Telégrafos, obedecendo-se nas nomeações à ordem da classificação obtida."

Assim, a sua nomeação para auxiliar de 3ª classe é que fica dependendo do aproveitamento dos candidatos aprovados com melhor classificação.

Atenciosas saudações. — A Comissão (unânime).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

João Crisostomo Brasileiro. — Indeferido. O caso que não é singular será resolvido em conjunto.

Amélia de Melo Lima. — Autorizo o cancelamento do termo de concessão e a abertura de concorrência para nova concessão, de acordo com o informe da Inspetoria da Despesa.

Barbará & Comp. Ltda. — Restitua-se por "Depósito" a quantia de 62\$000. A 1ª divisão para extrair a guia.

Silvano Carvalho. — Não há vaga.

Valentim Mendes Ferreira. — Deferido, de acordo com as informações.

Armando Moreira da Silva. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Osvaldo Teixeira Meireles. — Aguarde oportunidade.

Aristides Pereira. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Joaquim de Oliveira. — Deferido, nos termos da informação da chefia da 3ª divisão.

Antônio Domingos Costa e outros. — Deferido, pagando, previamente, os requerentes a importância de 3:716\$896.

José Henrique Ladgen. — Deferido, de acordo com a informação supra, da chefia da 4ª Divisão.

Amadeu Pereira da Silva. — Aguarde oportunidade.

Mendes de Oliveira & Comp. Ltda. — Restitua-se por "Depósito" a quantia de 186\$400.

Silvério Gomes da Silva. — Aguarde oportunidade.

João Maria Batista de Oliveira. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Vitor Botelho Chaves. — Aceito a fiadora.

Bemvindo Pinto do Lago. — Aceito a fiadora.

José Ovídio de Oliveira. — Aceito a fiadora.

Alberto Cavalcante. — Aceito a fiadora.

João Augusto Fernandes. — Aceito a fiadora.

José Luiz Osório Filho. — Aceito a fiadora.

Moacir Lôbo e Silva. — Aceito a fiadora.

Paulo dos Santos. — Aceito a fiadora.

João Martins Casanova. — Aceito a fiadora.

Joaquim Mariano dos Santos. — Aceito a fiadora.

Antônio Francisco César Lopes. — Aceito a fiadora.

Mário Arantes. — Aceito a fiadora.

Manuel Dias de Moraes. — Dê-se baixa e certifique-se.

José Adriano Garrido. — Aceito a fiadora.

Otávio Viriato Martins. — Aceito a fiadora.

Antônio Esteves de Azevedo. — Aceito a fiadora.

Ataulfo Lacerda. — Aguarde oportunidade.

Sabo Paulo. — Aguarde oportunidade.

Francisco Gonçalves Barbosa. — Aguarde oportunidade.

Ricardo Bento de Barros. — Aguarde oportunidade.

Povazae Gaspar. — Aguarde oportunidade.

Turu Mihalie. — Aguarde oportunidade.

Johan Mergel. — Aguarde oportunidade.

Kormoczi Matyas. — Aguarde oportunidade.

Fejes Josef. — Aguarde oportunidade.

Antônio Ferreira Sousa. — Aguarde oportunidade.

Francisco Martins da Silva. — Aguarde oportunidade.

Antônio Luiz Veloso. — Aguarde oportunidade.

Ugry Loyos. — Aguarde oportunidade.

Francisco Manuel Egéa. — Aguarde oportunidade.

Manuel Joaquim de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Szues Josef. — Aguarde oportunidade.

Manuel Pinheiro Teixeira. — Aguarde oportunidade.

Manuel Pestana. — Aguarde oportunidade.

Antônio de Almeida. — Aguarde oportunidade.

Pedro Rezende Filho. — Aguarde oportunidade.

Elpidio Martins Granha. — Certifique-se.

Marino de Vasconcelos. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Nelson Silva. — Já tendo o requerente sido atendido, archive-se.

Carlos Marques. — Aguarde oportunidade.

Braulio Cordeiro de Sousa. — Aguarde oportunidade.

Adelino Teixeira Dias. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Danilo Teodoro de Sousa. — Aceito a fiadora.

Nelson Soares Guimarães. — Aceito a fiadora.

Luiz Carneiro de Campos. — Certifique-se.

Augusto Isaías Cardoso. — Aceito a fiadora.

Jacinto Rodrigues da Fonseca. — Aceito a fiadora.

Benedito de Paula Ramos. — Aceito a fiadora.

Antônio Lôbo. — Aceito a fiadora.

Casa Prat S. A. — A Central não dispõe de verba para a aquisição do material da presente proposta.

Alaízo de França Brasileiro. — Compareça à Secretaria.

Sebastião Luiz Cunha. — Sim, mediante recibo.

Ari Góes. — Estando suspensas as inscrições, archive-se. Restituam-se, antes, os documentos anexos.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira Divisão — Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Carvalho & Duarte, pedindo levantamento de caução. — Junte os requerentes, devidamente selado, o conhecimento de recolhimento das cauções.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contrato n. 2, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Leão, Ribeiro & Comp., Limitada, para o fornecimento, em 1934, de material do grupo 4. — Pedra britada para lastramento de linha:

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauré, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Henrique Eduardo Couto Fernandes, diretor da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assinadas, e os senhores Leão, Ribeiro & Comp., Limitada, ne-

gociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, à rua Sete de Setembro número sessenta e três, segundo andar, e com escritório, em Baurú, à rua João Pessoa números dois-oitenta e dois, neste contrato, denominados pela palavra "Contratantes", uma vez que foram julgados idôneos para contratar com o Governo Federal, à vista dos documentos que exibiram antes da realização da concorrência pública, de acordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor diretor que, devidamente autorizado pelo aviso número mil novecentos e dezesseis, de dois de junho de mil novecentos e trinta e quatro, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e em virtude da aceitação das propostas pelos mesmos apresentadas à concorrência pública número dois, por ser vantajosa para o fornecimento que é objeto deste contrato, realizada a vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e quatro, e cujo edital, datado de trinta e um de março do mesmo ano, foi publicado, entre outros, no *Diário Oficial* da União número setenta e nove, de seis de abril do corrente ano, tendo sido a ata e propostas, respectivas, publicadas no mesmo jornal, número cento e dois, de cinco de maio de mil novecentos e trinta e quatro, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aqueles senhores o fornecimento de materiais do grupo 4 — pedra britada para lastramento de linha — mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contratantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o ano de mil novecentos e trinta e quatro, 10.000 (dez mil) metros cúbicos de pedra britada para empedramento da linha, posta em vagões, nas pedreiras de Guaianás e Itatingui, ao preço de 8\$480 (oito mil quatrocentos e oitenta réis), o metro cúbico, no total de 84:800\$000 (oitenta e quatro contos e oitocentos mil réis), de conformidade com a proposta que apresentaram ao respectivo processo de concorrência.

Segunda — A pedra britada a ser fornecida deverá ter as dimensões mínimas de 0,04 (quatro centímetros) e máximas de 0,07 (sete centímetros), de modo a permitir a passagem livre em anéis de 0,08 (oito centímetros) de diâmetro. Deverá ser completamente limpa de terra e moinha de britamento ou qualquer outro elemento que prejudique à perfeita porosidade do lastro.

Terceira — A pedra britada será das seguintes qualidades: Gneise e Diabase.

Quarta — Fica reservado à Estrada o direito de recusar a pedra britada que, embora das qualidades mencionadas na cláusula anterior, não for perfeitamente igual às amostras apresentadas pelos contratantes anteriormente à realização da concorrência, na forma do disposto na cláusula décima segunda do respectivo edital, ou exceder das dimensões estabelecidas na cláusula segunda.

Quinta — A pedra britada será entregue posta em vagões nas pedreiras de Guaianás e Itatingui, correndo por conta da Estrada as despesas de transporte até o local da descarga. Os contratantes ficam obrigados a remeter imediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas.

Sexta — O exame, medição e recebimento serão feitos no veículo, em Baurú, por funcionário designado pela Chefia da Terceira Divisão da estrada, com assistência de representante dos contratantes, descontando-se no ato 10 % (dez por cento) para compensar os vasos. Da pedra aceita receberão os contratantes um documento que dará direito à apresentação da conta.

Sétima — Os contratantes ficam obrigados a fornecer a pedra que lhes foi adjudicada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do pedido da estrada, em quantidades diárias não inferiores a 55 (cincoenta e cinco) metros cúbicos, ficando sujeitos, nos dias em que não fizerem esse fornecimento, à multa de 100\$ (cem mil réis). Ficam, ainda, obrigados a observar para o carregamento dos veículos os horários que foram estabelecidos pelas estradas de ferro que servem às pedreiras de Guaianás e Itatingui. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, a pedra que não estiver de acordo com as especificações exigidas.

Oitava — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficarão os contratantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a administração rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contratantes

direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de março de mil novecentos e trinta e cinco.

Nona — No caso de multa ficam os contratantes obrigados a pagar a respectiva importância na tesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

Décima — Pelo não cumprimento do contrato, além da perda da caução a que se refere a cláusula seguinte, ficarão os contratantes impedidos, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Décima primeira — Para garantia da fiel execução do contrato, depositarão os contratantes na tesouraria da estrada, por não existir em Baurú Caixa Econômica Federal, antes de sua assinatura, a caução de 10 % (dez por cento) sobre a importância da pedra a fornecer, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. A caução deverá ser efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, para esse fim expedido pela estrada, e será do valor de 8:480\$ (oito contos e quatrocentos e oitenta mil réis).

Essa caução não vencerá juro algum se feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

Décima segunda — O presente contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele tribunal denegar registro ao mesmo.

Décima terceira — Os contratantes elogem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicílio legal e para todos os efeitos de direito perante o fóro competente.

Décima quarta — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância de 84:800\$ (oitenta e quatro contos e oitocentos mil réis), valor total do fornecimento contratado será cobrado no ato de sua assinatura.

Décima quinta — O presente contrato é lavrado de acordo com o artigo oitavo, parágrafo sétimo das instruções regulamentares da Estrada, aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuídas no Código de Contabilidade Pública, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, contida na disposição inicial do presente contrato.

Décima sexta — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega da pedra e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pela Contabilidade e Almoxarifado da Estrada.

Décima sétima — A despesa resultante do presente contrato, na importância de 84:800\$000 (oitenta e quatro contos e oitocentos mil réis), cujo empenho foi efetuado na Contabilidade da Estrada sob número vinte e sete, correrá por conta do artigo sétimo do decreto número vinte e quatro mil e sessenta e dois de vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e quatro, verba quarta, consignação "Material", sub-consignação quatro: "Material Permanente". E, por assim haverem acordado e terem os contratantes exibido os recibos números vinte e sete e vinte e oito, provando o recolhimento aos cofres da Tesouraria da Estrada da caução prévia na cláusula décima primeira, representada por cinco apólices da Dívida Pública Federal, recebidas pelo seu valor nominal, que é de um conto de réis cada uma, e 3:480\$ (três contos, quatrocentos e oitenta mil réis) em dinheiro, mandou o senhor diretor lavrar o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, assina sobre estampilhas federais no valor de 255\$ (duzentos e cinquenta e cinco mil réis) e sobre o selo de 200 (duzentos réis), criado pelo decreto número 22.014, de 26 de outubro de 1932, juntamente com os contratantes e com as testemunhas Nicomedes Gomes e Irênio Moraes e comigo Isid Silveira, terceiro escrivão que o escrevi. Baurú, 7 de junho de 1934. — Henrique E. Couto Fernandes. — Leão Ribeiro & Limitada, por procuração João J. Pieroni. — Nicomedes Gomes. — Irênio Moraes. — Isid Silveira.

(Ao contrato estavam apenas estampilhas federais no valor de 255\$000, duzentos e cinquenta e cinco mil réis — e o selo de 200 (duzentos réis), da taxa de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. Confere com o original. Em 7 de junho de 1934. — Isid Silveira, 3º escrivão. Visto. Baurú, 7 de junho de 1934. — Josino de Almeida Sales, secretário.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Vitória, 13 — Presidente Getúlio Vargas — Palácio Catete — Tenho a honra de comunicar a Vossência que nesta data, reassumi a interventoria deste Estado. Aproveito o ensejo para apresentar minhas atenciosas saudações. — João Bley, interventor.

Niterói, 13 — Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Rio — Peço a V. Ex. aceitar minhas sinceras congratulações e agradecimentos pelo ato patriótico e generoso de Vossência, amortizando a dívida de gratidão nacional aos nossos imperadores com o seu mausoléu de Petrópolis. Respeitosas saudações. — Bispo de Niterói.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de junho de 1934	8.539:268\$400	8.325:445\$200
Em 14 de junho de 1934..	525:436\$700	509:461\$800
Total	9.084:705\$400	8.834:907\$000
Em igual período de 1933	7.270:915\$400	7.063:869\$700
Diferença para mais em 1934	1.813:790\$000	1.771:037\$300
Arrecadada de 1 de abril a 14 de junho de 1934..	55.466:751\$400	53.734:951\$500
Em igual período de 1933	43.841:600\$600	42.528:820\$800
Diferença para mais em 1934	11.625:150\$800	11.206:130\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de junho de 1934....	5.694:030\$800
Em 12 de junho de 1934.....	1.048:537\$100
Total	6.742:567\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de junho de 1934....	5.631:864\$300
Em 12 de junho de 1934.....	1.046:610\$600
Total	6.678:475\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADAÇA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
13 de junho de 1933.....	1.165:704\$400
13 de junho de 1934.....	1.209:072\$200
Receita mensal:	
De 1 de junho a 13 de junho de 1933.....	11.046:570\$800
De 1 de junho a 13 de junho de 1934.....	12.778:904\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.732:333\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1933....	166.313:879\$200
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1934....	166.518:279\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1.795:599\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,654
Sobre Paris	—	18024
Sobre Itália	—	18297
Sobre Alemanha	—	58760
Sobre Portugal	—	8738
Sobre Bélgica (papel)	—	8590
Sobre Bélgica (ouro)	—	38608
Sobre Espanha	—	23337
Sobre Suíça	—	58016
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	8626
Sobre Nova-York	—	158916
Sobre Montevideu	—	68650
Sobre Buenos Aires (pêso papel)...	—	48093
Sobre Buenos Aires (pêso ouro)...	—	—
Sobre Holanda	—	108489
Sobre Japão	—	38720
Sobre România	—	8172
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	38200
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	84\$000
Lira (papel)	1\$400

Bolsa

Apólices:

Apólices Empréstimo Nacional de 1903, port.....	862\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	862\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:005\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	500\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 1904, port.....	520\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 1906, port.....	157\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 1917, port.....	157\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 1920, port.....	156\$500
Apólices Empréstimo Municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 1931, port.....	199\$000
Apólices Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).....	438\$000
Apólices Prefeitura de Petrópolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	195\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 9.625)	865\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 10.997)	860\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:019\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	102\$500

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	48\$000
Banco do Brasil	402\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	460\$000

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de São Jerônimo....	417\$500
Companhia Nacional de Tecidos Nova América....	215\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	252\$500
Companhia de Seguros Previdente.....	2:600\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	180\$500
Companhia Usinas Nacionais	207\$000

Vendas por alvará:

50 debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	180\$500
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934

MERCADO A TÊMO

Cotação de café da Bolsa de mercadorias
Por 10 quilos

(Base tipo "1")

Mesem	Prêção de abertura		Prêção de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Junho	16\$725	16\$700	16\$400	16\$375	—
Julho	16\$750	16\$600	16\$000	15\$800	—
Agosto	16\$350	15\$900	15\$400	15\$275	—
Setembro	16\$000	15\$750	15\$200	15\$200	—
Outubro	16\$000	15\$500	14\$050	14\$575	—
Novembro	15\$900	15\$200	15\$000	14\$575	—
Vendas	13.000 sacas	15.000 sacas	28.000 sacas		

Mercado — Prêção de abertura: frouxo — Prêção de fechamento: frouxo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$000 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.522 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 13

Café

	Sacas
Entradas	1.198
Saídas	410
Consumo local	500
do Café	12
Existência	593.171
Bonificação 10 %	444

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$400
Tipo 4	18\$100
Tipo 5	17\$800
Tipo 6	17\$500
Tipo 7	17\$200
Tipo 8	16\$900

Açúcar

	Sacas
Entradas	5.537
Saídas	5.443
Existência	61.836

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho	42\$000 a 46\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	222
Saídas	259
Existência	3.860

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	43\$000 a 44\$500
Tipo 4	42\$000 a 43\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 5	37\$500 a 38\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO NAVIO "PRESIDENTE", DA AVIAÇÃO NAVAL, QUE FOI JULGADO INÚTIL E SEM MATÉRIA PRIMA APROVEITÁVEL AOS MISTÉRIOS DA MARINHA.

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 6 de dezembro de 1933, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do mês de julho próximo vindouro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para a concorrência pública de venda do navio *Presidente*, da Aviação Naval, que foi julgado inútil e sem matéria prima aproveitável aos mistérios da Marinha. Esse navio que se encontra atualmente na carreira da Sociedade Anônima de Construções Navais, à praia do Cajú ns. 84-86, nesta Capital, tem as seguintes características:

Dimensões principais (metros):

Comprimento entre PP	39.50
Boca extrema	6.20
Pontal	2.20
Calado diante	1.20
Calado a ré	1.75
Deslocamento (aproximado) (toneladas)	160

Casco — O casco é dividido em seis compartimentos, por meio de anteparas transversais, os quais são destinados respectivamente, de vante para ré, ao seguinte: — o primeiro, ao paiol de amarras; o segundo, ao alojamento de passageiros; o terceiro, à praça das caldeiras; o quarto, à praça das molas; o quinto, aos tanques de água potável, e finalmente, o sexto, ao porão de bagagem.

O convez principal é corrido, de estrutura de aço e cobertura de madeira, recebendo a gaiuta das máquinas; quatro pequenos compartimentos fechados, sendo dois para privadas; uma a superestrutura, onde se encontra o camarim de navegação, e um mastro, por ante a vante desse camarim.

Máquinas — Duas caldeiras cilíndricas, tendo cada uma 2.81 metros de diâmetro e 2.55 metros de comprimento. Duas máquinas motoras e respectivo aparelhamento, ambas a vapor, tipo Compound, tendo cada uma delas, o cilindro de baixa com 113/32" de diâmetro, o de alta com 227/32" de diâmetro, o curso do êmbolo de 14 1/8" e uma potência teórica de 75 cavalos vapor.

Data da construção — O navio em questão foi construído pelos construtores Mickie e Boxter Govan Glasgow no ano de 1907.

2. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora supra determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrências, vice-diretor de Fazenda, ou a quem o substituir neste ato, em envelopes fechados e lacrados, tendo externamente o nome da firma concorrente e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três vias, a primeira das quais devidamente selada, dirigidas ao presidente da Comissão, e todas datadas, assinadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências e sem emendas, rasuras, entrelinhas ou coisa que cause dúvidas e escritas com toda a clareza.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, da legislação

ção em vigor e do presente edital, não sendo accitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia da redução de preços sobre a proposta mais barata, apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão na dia 3 do mês de julho próximo futuro, devendo os concorrentes apresentar até às treze horas desse dia, os documentos comprobatórios de idoneidade e outros requisitos que se tornarem indispensáveis. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

6. Por ocasião da apresentação das propostas será exibido o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, para garantia de assinatura do contrato, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública ao portador, como caução que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que for marcado.

A caução acima só terá valor sendo feita até às 13 horas do dia 6 de julho próximo futuro.

6. As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão, no local, dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes da qualquer decisão serão publicadas, na integra, no *Diário Oficial*.

7. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de anular a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que caiba aos proponentes o direito de reclamação alguma, sob qualquer título.

8. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do navio, cabendo a preferência ao autor da proposta mais elevada, por infinita que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

9. O prazo para o recebimento do mesmo navio, não poderá exceder do máximo de oito (8) dias, contados da data que for feita a comunicação do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

10. Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da sua proposta, caução da qual serão descontadas as multas e outros compromissos decorrentes do contrato. A caução acima deverá ser feita dentro do prazo marcado pela Diretoria de Fazenda da Marinha e o conhecimento respectivo apresentado á D. F. 1, para constar do contrato.

11. O contrato a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquela Instituto denegar o registro, renunciando o contratante o direito de qualquer reclamação.

12. A entrega do navio será feita pela Diretoria de Aeronáutica mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o contratante recolheu aos cofres da mesma a importância total da compra.

13. Feita a entrega do navio, cessa imediatamente a responsabilidade do Governo, correndo por conta do contratante, daí por diante, toda e qualquer despesa que se torne necessária.

14. Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato, será o contratante passível de uma multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da compra, imposta pelo Sr. diretor geral de Fazenda e com recurso para o Exmo. senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contratante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contrato independentemente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

15. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir alguma cláusula do mesmo, salvo os casos de força maior, tais como: grèves, guerras, revoluções, epidemias, naufrágios, falências e incêndio.

16. Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. senhor ministro da Marinha sem que tenha sido recolhida previamente a importância da mesma á Pagadoria da Marinha ou descontada da caução que será imediatamente completada quando desfalcada.

17. O navio de que trata o presente edital poderá ser

visto e examinado diariamente, na carreira da Sociedade Anônima de Construções Navais, á praia do Cajú ns. 84/86, nesta Capital.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.) em 12 de junho de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente-contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Rua Machado Coelho n. 34

O 2º tenente Júlio Leitão de Moraes, delegado da 8ª zona, de recrutamento, faz saber, aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Terceira Secção

Classe de 1914

Francisco, filho de José da Conceição.
Francisco filho de Manuel José de Oliveira.
Francisco, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
Francisco, filho de Miguel Calabreza.
Francisco, filho de Reginaldo Sorrente.
Francisco, filho de Elias M. Nehmé.
Franklin, filho de Franklin Vaz Diniz.
Gabriel, filho de Felipe Marques.
Geraldo, filho de Amadeu Teixeira Barbosa.
Geraldo, filho de Engenheiro José Nunes.
Geraldo, filho de Guilherme Monteiro.
Geraldo, filho de Luiz Dias da Silva.
Geraldo, filho de Nelson Rodrigues.
Geraldo, filho de Vito Parrini.
Gilberto, filho de Guilhermina de Oliveira.
Gilberto, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
Giovanni, filho de Luiz Naveli.
Guilherme, filho de Júlio Gomes Barroso.
Gustavo, filho de Antônio Guilherme Auguste Dreyer.
Gustavo, filho de Hernandez da Silva Maia.
Hamilton, filho de Antônio Santiago.
Helio, filho de Cicero Lobato.
Helio, filho de Francisco de Paula Leal.
Helio, filho de Geraldo Batista Cortes.
Henrique, filho de Domingos Alves Pinheiro.
Henrique, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
Henrique, filho de Henrique de Oliveira Freitas.
Henrique, filho de Manuel Dias Ribeiro Junior.
Henrique, filho de Rufino José da Silva.
Herculio, filho de José Antônio Alves.
Herculano, filho de João Pedro Lopes.
Hermenegildo, filho de Ventura Fernandes da Cunha.
Herminio, filho de Joaquim Moreira da Silva.
Herve, filho de Jeronimo Ferreira Romariz.
Higino, filho de Manuel da Rocha.
Hilário, filho de Paulo dos Santos Ribeiro.
Hildebrando, filho de José Rodrigues Peixoto.
Hildo, filho de Salvino Gomes de Almeida.
Hipólito, filho de José Maria Teixeira.
Homero, filho de Manuel Luiz de Carvalho.
Honorio, filho de José Alves.
Hugo, filho de Lino Alvaro.
Hedfonso, filho de Afonso de Sousa.
Innodede, filho de Peusdet Socrates Teixeira Novais.
Isac, filho de José Alves.
Irineu, filho de Alfredo Lima Prado.
Irineu, filho de Artur Sampaio.
Ismael, filho de Marcelino Rodrigues.
Israel, filho de Israel Vieira Ferreira.
Italo, filho de Rodolfo Zenaro.
Jacir, filho de Antônio Fernandes Maia Filho.
Jair, filho de David Antônio das Neves.
Jaime, filho de Emilia Augusta.
Jaime, filho de José Antônio da Silva.
Jaime, filho de Manuel Fernandes Domingues.
Jefferson, filho de João Inácio de Oliveira.
Jeronimo, filho de Maria Dias Braga.
Jethro, filho de Tomaz Pedro de Alcantara.
João, filho de Antônio de Araújo Caridade.
João, filho de Antônio Correia Bessa.
João, filho de Antônio Francisco.

João, filho de Arnaldo Carvalho.
 João, filho de Braz José Fernandes.
 João, filho de Domingos José Vieira da Mota.
 João, filho de João Antônio dos Santos.
 João, filho de João Coelho da Silva.
 João, filho de João Dias Correia.
 João, filho de João Dias Leitão.
 João, filho de Joaquim Rodrigues de Queiroz.
 João, filho de José Cordeiro.
 João, filho de José Joaquim Geraldo.
 João, filho de Luiz Clória.
 João, filho de Matias Cardoso.
 João, filho de Manuel Luiz Dias.
 Joaquim, filho de Antônio Augusto Ferreira.
 Joaquim, filho de Eduardo de Matos.
 Joaquim, filho de Francisco Alves Nogueira.
 Joaquim, filho de Joaquim Corteia.
 Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
 Joaquim, filho de José Coelho.
 Joaquim, filho de Luiz Antônio da Cunha.
 Joaquim, filho de Manuel Lopes.
 Joaquim, filho de Manuel Teixeira.
 Joel, filho de Francisco Braz Lopes.
 Joel, filho de Guilherme Horácio de Sousa.
 Joel, filho de José Cardoso Mendes Sobrinho.
 Jorge, filho de Agostinho da Ressurreição Gomes.
 Jorge, filho de Antônio da Costa Carneiro.
 Jorge, filho de Joaquim Alves Ferreira.
 Jorge, filho de Jorge Ferreira da Silva.
 Jorge, filho de Manuel Bezerra Lino.
 Jorge, filho de Manuel Francisco Vieira.
 Jorge, filho de Manuel de Moraes.
 Jorge, filho de Otávio de Oliveira.
 Jorge, filho de Rago Felix Bocões.
 Jorge, filho de Silvestre Alves dos Santos.
 José, filho de Acácio Paulino de Toledo Piza.
 José, filho de Alberto Rodrigues Barreto.
 José, filho de Alzira Torres.
 José, filho de Amadeu José.
 José, filho de Antônio Ferreira Guimarães.
 José, filho de Antônio Gonçalves.
 José, filho de Antônio Manuel Biscainho.
 José, filho de Antônio Pinto Duarte.
 José, filho de Armino Rodrigues de Albuquerque.
 José, filho de Augusto Joaquim da Silva e Sá.
 José, filho de Aurélio Bernardo Pinheiro.
 José, filho de Bessa Catizano dos Santos.
 José, filho de Deolinda Sebastiana.
 José, filho de Ermelinda de Almeida.
 José, filho de Francisco da Incarnação.
 José, filho de Gastão Pedro dos Santos.
 José, filho de Jesuino Vieira Fosa.
 José, filho de João Pacheco da Cunha.
 José, filho de Joaquim Torquato.
 José, filho de José Cardoso da Silva.
 José, filho de José Ferreira Garcez.
 José, filho de José Lício da Silveira Drummona.
 José, filho de José Maria Martins do Rio.
 José, filho de José Marques.
 José, filho de José de Melo Moraes.
 José, filho de José Pereira Narciso.
 José, filho de José Pinto Carneiro.
 José, filho de José de Sousa e Silva.
 José, filho de José Vicente.
 José, filho de Manuel Alves Barbosa.
 José, filho de Manuel da Silva.
 José, filho de Maria Nicéas Teixeira.
 José, filho de Mário Bevilacqua.
 José, filho de Merbilton Dias Pedrozo.
 José, filho de Políbio Monteiro Pereira.
 José, filho de Umberto Cancelinha.
 José, filho de Virgínia Pereira.
 Jovelino, filho de Palmira Pereira da Conceição.
 Jovelino, filho de Porcino Izidoro da Silva.
 João, filho de João Luiz Cardoso Leal.
 João, filho de Júlio Barros da Silva.
 João, filho de Manuel Gutierrez Gomes.
 João, filho de Manuel José Fortuna.
 João, filho de Manuel Rodrigues Reis.
 João, filho de Narciso de Carvalho.
 Jurandir, filho de José Gomes Costa.
 Jurandir, filho de Manuel Marques de Castro Gouvêa.
 Juvenal, filho de Germão Laureano.
 Juvenal, filho de Manuel Faria de Gouvêa.

Labertí, filho de Jorge Manuel da Costa.
 Leônidas, filho de Ladislau de Almeida.
 Levi, filho de Raúl Cerqueira.
 Liberalino, filho de Oscar Manuel da Paciência.
 Lindolfo, filho de Maria de Oliveira Santos.
 Lindonor, filho de Luíza Galvão.
 Lino, filho de Lino de Barcelos.
 Laureano, filho de Flores Pampuri.
 Lourival, filho de Camilo Araújo Pereira.
 Lourival, filho de Firmino Venceslau Antunes.
 Lourival, filho de José de Oliveira Carvalho.
 Lourival, filho de Luciano Gomes.
 Lucas, filho de Irineu Brasura.
 Luciano, filho de Araújo Antônio dos Santos.
 Lucílio, filho de Hermelindo Penedo Costas.
 Lúcio, filho de Cristóforo Osório de Miranda.
 Luiz, filho de Antônio de Aguiar.
 Luiz, filho de João Pelegrino.
 Luiz, filho de Luciano Martins Cardoso.
 Luiz, filho de Manuel Bento de Oliveira.
 Luiz, filho de Manuel Ferreira.
 Macário, filho de Macário Botelho.
 Manuel, filho de Antônio José Pereira.
 Manuel, filho de Antônio Vieira dos Santos.
 Manuel, filho de Cândido Rodrigues Pereira.
 Manuel, filho de Emílio Euzébio Silveira.
 Manuel, filho de Filomena Joaquina.
 Manuel, filho de Hermes Soares de Albuquerque.
 Manuel, filho de João Jacinto Dias.
 Manuel, filho de João Rodrigues.
 Manuel, filho de José Ferreira de Campos.
 Manuel, filho de José Martins Cabral.
 Manuel, filho de Justino Simões.
 Manuel, filho de Maria Amélia Soares.
 Manuel, filho de Manuel Bento Pereira.
 Manuel, filho de Manuel Celestino da Costa.
 Manuel, filho de Manuel Dutra Souto.
 Manuel, filho de Manuel Ferreira da Silva.
 Manuel, filho de Manuel Gonçalves Lopes.
 Manuel, filho de Manuel Rodrigues.
 Manuel, filho de Manuel São Martinho.
 Marcelino, filho de Joaquim Pinto Monteiro.
 Marino, filho de Laurindo Godói.
 Mário, filho de Adriano Cabral.
 Mário, filho de Alberto Meliche.
 Mário, filho de Alexandre de Sousa Ribeiro.
 Mário, filho de Aníbal Coelho.
 Mário, filho de Anselmo Rodrigues Lousada.
 Mário, filho de Avelino da Cunha Vieira.
 Mário, filho de Carlos João de Barros Henriques.
 Mário, filho de Celestina Maria da Conceição.
 Mário, filho de Francisco Dell Ossi.
 Mário, filho de José da Costa Lira.
 Mário, filho de Maria Benedicta da Conceição.
 Mário, filho de Manuel João de Brito.
 Mário, filho de Manuel Vasques de Freitas.
 Mário, filho de Mário Franco Martins.
 Mário, filho de Pascoal Verdi.
 Mário, filho de Rafael Signorelo.
 Mário, filho de Serafim Rodrigues Salgado.
 Mascilón, filho de Joaquim Caetano de Oliveira.
 Maurício, filho de Antônio Cândido Dias Neves.
 Maurício, filho de Filermônio José das Dóres.
 Maurício, filho de Gustavo Paranhos.
 Maurício, filho de Lafaiete Muniz de Medeiros.
 Máurio, filho de Pedro da Silva Oliveira.
 Miguel, filho de José Garcia.
 Milton, filho de Alberto Dias de Sousa.
 Milton, filho de Antônio dos Santos Pinto.
 Milton, filho de José Joaquim de Campos.
 Milton, filho de Odilon Antenor de Araújo.
 Moacir, filho de Antenor Cândido Matias.
 Moacir, filho de José Correia Dantão.
 Moacir, filho de Júlio Correia Serpa.
 Moacir, filho de Maria Flores de Oliveira.
 Moacir, filho de Maria Ribeiro Campista.
 Moacir, filho de Oscar Magalhães.
 Moisés, filho de Antônio Pereira da Silva.
 Narciso, filho de Manuel José Caudas.
 Natali, filho de José Sorrentino.
 Natalino, filho de Isaura de Oliveira.
 Nataniel, filho de Jasper Lafaiete Harbeu.
 Nelson, filho de Adelaide do Espírito Santo.
 Nelson, filho de Alexandre Antônio Fontes.

Nelson, filho de Antônio de Azevedo Gonçalves.
 Nelson, filho de Antônio Ferreira de Sousa.
 Nelson, filho de Bernardo Antônio das Chagas.
 Nelson, filho de Euclides Francisco Moreira.
 Nelson, filho de Francisco Antônio Jorge.
 Nelson, filho de Francisco Gomes Bernardino.
 Nelson, filho de Jaime Scarlate.
 Nelson, filho de José Gil Castanheiras.
 Nelson, filho de José Marques Soares.
 Nelson, filho de José Pereira Marinho.
 Nelson, filho de Juvenal Pereira dos Santos.
 Nelson, filho de Luiz Pereira de Macedo Júnior.
 Nelson, filho de Manuel Francisco da Silva.
 Nelson, filho de Oscar Gonçalves.
 Nelson, filho de Oscar da Silva.
 Nelson, filho de Paulo da Cruz de Sousa Franca.
 Nelson, filho de Leuxis Rangel da Silva.
 Newton, filho de Hildebrando Ferreira Mendes.
 Nilo, filho de Celestino da Silva Pereira.
 Nilo, filho de José Maria Filho.
 Nilton, filho de Guilherme Henrique da Silva.
 Norival, filho de Ataliba do Amaral Silva.
 Odrasil, filho de Joaquim de Sousa.
 Olívio, filho de Miguel dos Santos.
 Omero, filho de Antônio Pinto de Carvalho.
 Onil, filho de Francisco José de Andrade.
 Orlando, filho de Antônio Pinto Carneiro.
 Orlando, filho de Antônio da Silva.
 Orlando, filho de Celestino da Ressurreição Pires.
 Orlando, filho de Francisco Guimarães.
 Orlando, filho de João Gonçalves Pereira.
 Orlando, filho de Maria Emília Lage.
 Orlando, filho de Serafim Pereira Alves.
 Ormindo, filho de Vicente Lélío.
 Oscar, filho de Albino Alves da Cruz.
 Oscar, filho de Edgard Schmidt.
 Oscar, filho de Felix Osio.
 Oscar, filho de Oscar Pinheiro.
 Osmar, filho de Carlos dos Santos Silveira.
 Osório, filho de Graciliano Amâncio do Sacramento.
 Osvaldo, filho de Alfredo Euclides Lecques.
 Osvaldo, filho de Antônio Rodrigues.
 Osvaldo, filho de Carlos Boni.
 Osvaldo, filho de Florisbela Correia de Sousa.
 Osvaldo, filho de Francisco Machado.
 Osvaldo, filho de Francisco Teixeira Meireles.
 Osvaldo, filho de Guiomar Silva.
 Osvaldo, filho de Joaquim Augusto Gomes.
 Osvaldo, filho de José Dias Martins.
 Osvaldo, filho de José Ferreira de Araújo.
 Osvaldo, filho de Laurentina de Miranda.
 Osvaldo, filho de Luiz da Fonseca Porto.
 Osvaldo, filho de Manuel Gonçalves Machado.
 Osvaldo, filho de Manuel José Vitorino.
 Osvaldo, filho de Manuel Pompeu de Macedo.
 Osvaldo, filho de Osório de Sousa Galvão.
 Osvaldo, filho de Romário de Sousa.
 Osvaldo, filho de Valdemar Marques da Silva.
 Otacílio, filho de Alcino Eugênio dos Santos.
 Otacílio, filho de Alexandre Marcos.
 Otacílio, filho de Otacílio dos Santos Carvalho.
 Otacílio, filho de Pedro Cordeiro de Sousa.
 Otávio, filho de Álvaro Augusto Altamiro.
 Otávio, filho de José Antônio Calmou da Gama.
 Otávio, filho de Regina Monteiro.
 Oto, filho de João da Silva Morgado.
 Ozírio, filho de Alfredo Ferreira Cardoso.
 Pascoal, filho de Salvador Calvinino.
 Paulo, filho de Domingos Guimarães.
 Paulo, filho de João Francisco de Paula.
 Paulo, filho de Maria Moreira da Conceição.
 Paulo, filho de Paulino Pereira Cardoso.
 Paulo, filho de Paulo Albino Júnior.
 Pedro, filho de Antônio Ipolito Moreira.
 Pedro, filho de João Rosa de Andrade.
 Pedro, filho de João Testa Couto.
 Pedro, filho de José Iório.
 Pedro, filho de Matildes Ferreira.
 Peregrino, filho de Lavínia de Brito.
 Plínio, filho de José Balbuis da Costa Barbosa.
 Porfírio, filho de Iracema da Silva.
 Preston, filho de Renato Carneiro.
 Raimundo, filho de Luiz Augusto Albarnaz.
 Raul, filho de Adriano Ferreira.

Raul, filho de Clemente Pinto Batista.
 Raul, filho de José Rodrigues Lopes.
 Raul, filho de Raul Medeiros de Sousa.
 Renato, filho de Alberto do Amaral.
 Rilo, filho de Francisco José Gomes Guimarães.
 Roberto, filho de Alfredo Figueiredo Breda.
 Roberto, filho de Manuel de Medeiros Carvalho.
 Rodolfo, filho de Rodolfo Bernardes Cotrim.
 Romeu, filho de Davi Euzébio Silvério.
 Rosalvo, filho de Luiz Teixeira da Mota.
 Rubem, filho de Amélia dos Santos.
 Rubem, filho de José Dias de Pinho Filho.
 Rubem, filho de José Dulcetti.
 Rubem, filho de Maurício Faustino da Silva.
 Rubens, filho de Avelino Correia Pinto de Meireles.
 Rudolf, filho de Artur Ditzold.
 Rui, filho de João Carlos Pereira do Lago.
 Rui, filho de Luiz José da Rocha.
 Ruyrecht, filho de Roberto Narris.
 Salvador, filho de Jacomo Amunirato.
 Sebastião, filho de Arminda de Jesus Rodrigues.
 Sebastião, filho de Bernardo José Nunes.
 Sebastião, filho de Modesto Elias Apolinário.
 Sebastião, filho de Nelson Joaquim Barbosa.
 Serafim, filho de Serafim Lopes de Carvalho.
 Sérgio, filho de Paulo Webler.
 Sílvio, filho de André de Azevedo.
 Sílvio, filho de Carlos Garcia Vilela Filho.
 Sílvio, filho de Cristiano Savagé.
 Sílvio, filho de Isabel Martins Faria.
 Sílvio, filho de José Campos Reis.
 Sílvio, filho de Manuel do Nascimento.
 Sílvio, filho de Paulino Vitorino da Silva.
 Sílvio, filho de Raul Manuel de Oliveira.
 Simplicio, filho de José Bernardo.
 Tomaz, filho de Manuel Lestargo.
 Ulisses, filho de Avelino Ferreira Dias.
 Vicente, filho de José Penedo y Peneço.
 Vicente, filho de Manuel Fernandes Moreira.
 Virgílio, filho de Maria Cardeal.
 Vitor, filho de Brasil José de Oliveira.
 Vitor, filho de Eduardo de Magalhães Pinho.
 Vitor, filho de Eugênio Ribeiro da Silva.
 Vitor, filho de Gregório Ferreira Gama.
 Vitor, filho de José Botelho.
 Walcker, filho de Otávio F. de Almeida.
 Valdemar, filho de Afonso Cândido Firmino.
 Valdemar, filho de Alexandre Tomaz Gomes.
 Valdemar, filho de Antônia de Jesus Fernandes.
 Valdemar, filho de Antônio Felix do Nascimento.
 Valdemar, filho de Antônio Ferreira Barbosa.
 Valdemar, filho de Antônio da Silva.
 Valdemar, filho de Antônio Teixeira Guedes.
 Valdemar, filho de Artur Ferreira de Carvalho.
 Valdemar, filho de Cândido Augusto de Oliveira.
 Valdemar, filho de Eliseu de Medeiros Frias.
 Valdemar, filho de Francisco Barbosa Moreira Martins.
 Valdemar, filho de Francisco Marques de Faria.
 Valdemar, filho de Jerônimo Correia Fuza.
 Valdemar, filho de João José de Araújo.
 Valdemar, filho de João Teixeira Abreu.
 Valdemar, filho de Joaquim da Costa Franco.
 Valdemar, filho de José Antônio Ferreira Leão.
 Valdemar, filho de José Coelho Quitério.
 Valdemar, filho de José Soares.
 Valdemar, filho de Manuel Francisco Martins.
 Valdemar, filho de Maria do Carmo Cândida.
 Valdemar, filho de Otávio de Oliveira.
 Valdemar, filho de Procópio Duarte.
 Valdemar, filho de Antônio Nogueira da Cunha.
 Valdemiro, filho de Domingos Ferreira Vale.
 Valdemiro, filho de Elpidio da Silveira Carvalho.
 Valdemiro, filho de Ernani Joaquim Lima.
 Valdemiro, filho de Leopoldo Vieira.
 Valdemiro, filho de Lindolfo Pereira da Câmara.
 Valdemiro, filho de Luiz Soares de Carvalho.
 Valdir, filho de Primitivo Valeriano de Ureda.
 Valdi, filho de Mariana Benedita Campos.
 Valdir, filho de Alacirino Ricardo Gomes.
 Valter, filho de Augusto Ferreira Machado.
 Valter, filho de Joaquim Simões.
 Valter, filho de Otávio Dias Pereira.
 Valter, filho de Rufino Caetano dos Santos.
 Washington, filho de Nelson Soares Guimarães.
 Wanthier, filho de Luiz Gonzaga da Trindade.
 Vladimir, filho de Sebastião Ferreira Duarte.
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 1934.

Diretoria da Aviação

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DOS
AFONSOS

De ordem do Sr. general diretor, faço publico que o prazo de recebimento das propostas de que trata o edital publicado a pag. 9.867, do "Diário Oficial" de 23-5-1934, fica prorrogado até o dia 27 de julho do corrente ano. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente, contador almoxarife, pagador.

Diretoria do Material Bélico

D. M. B.

AVISO

A Diretoria do Material Bélico avisa aos interessados em geral que o "Diário Oficial" de 6 do corrente publicou a pag. 10.922 o edital e relação de material que adquirirá no corrente ano.

Quaisquer dúvidas que tenham sobre a qualidade dos artigos, etc., poderão os interessados colher informes na Secretaria da Diretoria do Material Bélico, diariamente, das 11 às 17 horas. — *Fortunato Nascimento*, 1º tenente contador.

Fábrica de Pólvora sem Fumaça

Secretaria

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. coronel diretor, fica aberta nesta Secretaria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscrição dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense neste estabelecimento, de acordo com a autorização da Diretoria do Material Bélico, contida no item IV do Boleim n. 70, de 27 de março próximo findo.

O concurso que se realizará neste estabelecimento, obedecerá as instruções abaixo transcritas, aprovadas pela Diretoria do Material Bélico, devendo a inscrição ser feita mediante requerimento selado ao Sr. diretor deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instruções.

A prova escrita, terá lugar cinco dias após o encerramento da inscrição e a oral, 48 horas depois da escrita, durante tantos dias quantos forem necessários para o exame dos candidatos, a critério da comissão julgadora. Secretaria da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, Piquete, Estado de São Paulo, 4 de junho de 1934. — *Dyson Vellozo de Souza*, 1º tenente, secretário.

INSTRUÇÕES

1º — Os candidatos ao lugar de amanuense deverão exhibir documentos que provem ter idade maior de 21 anos e menor de 44 e bom comportamento civil, bem assim que se acham quites com o serviço militar.

2º — O concurso versará sobre as seguintes matérias — Conhecimento da língua vernácula, de aritmética, algebras, proporções inclusive, prática de redação oficial, datilografia, noções de legislação mercantil e conhecimentos gerais sobre a organização administrativa do Ministério da Guerra.

— A prova escrita constará de três questões propostas pela comissão examinadora, iguais para todos os candidatos e durará no máximo três horas

não sendo permitido aos examinandos servirem-se de livros e apontamentos, salvo quando distribuídos pela comissão.

3º — A prova oral versará sobre assuntos de um ponto tirado na hora.

5º — Dos classificados em uma mesma chave, serão preferidos, em primeiro lugar, os que já tiverem serviços militares de guerra ou de paz, nessa ordem, e, em segundo, os que já pertencerem ao estabelecimento, na ordem de antiguidade.

**MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA****Departamento Nacional de Saúde
Pública****Diretoria dos Serviços Sanitários
do Distrito Federal**

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão visitados, no dia 22 do corrente, as seguintes imóveis:

Rua Jardim Zoológico n. 20 (barração), às 14 horas.

Rua Visconde de Santa Izabel n. 304 (prédio), às 14 horas e 20 minutos.

Praça Marechal Deodoro n. 41 (vasio), às 14 horas e 30 minutos.

Rua Conde Leopoldina n. 59 (condômino), às 14 horas e 40 minutos.

Rua Escobar n. 9 (prédio e barração), às 14 horas e 50 minutos.

Rua Bela n. 126 (prédio e barração), às 15 horas.

Poderão comparecer as referidas visitas, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934. — *Dr. M. Pereira de Vasconcelos*, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, faço saber aos interessados, ter sido por resolução do Conselho Universitário, prorrogadas por mais três meses as inscrições de concurso para as cadeiras de: "Elementos de Construção — Noções de Topografia", "Higiene da Habitação — Saneamento das cidades" e "Sistema e Detalhes da Construção".

Em obediência a tal resolução, as aludidas inscrições encerrar-se-ão, respectivamente, em 26 de maio, em 7 de junho e em 19 de junho do corrente ano.

Cientifico, outrossim, haver, ainda, o Conselho Universitário deliberado:

1º — Para os concursos da Escola Nacional de Belas Artes relativos a matéria não compreendida nos demais cursos universitários, poderão ser apresentados títulos outros que os previstos no artigo 5º, n. V, e seu parágrafo, das instruções baixadas para aquele concurso, verificada a suficiência desses títulos, por uma comissão de professores, nomeada pelo Reitor da Universidade;

2º — Para a cadeira de Higiene da Habitação e Saneamento das Cidades, poderá ser aceito o diploma de médico ou de outro em medicina expedido por uma das Faculdades oficiais ou oficialmente reconhecidas.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 20 de fevereiro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

CONCURSO PARA PRÊMIO DE VIAGEM AO ESTRANGEIRO, NA SEÇÃO DE ESCULTURA

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. diretor, que a partir de hoje, até o dia 26 do corrente estará aberta na secretaria a inscrição ao concurso para o Prêmio de Viagem ao estrangeiro, na seção de escultura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento ao diretor da Escola, provarão:

- a) ter sido aluno da Escola;
- b) haver obtido a grande medalha de ouro, em concurso escolar;
- c) contar menos de 35 anos de idade;
- d) haver pago a taxa de 20\$000 (vinte mil réis).

Secretaria da Escola de Belas Artes, 11 de junho de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional
do Trabalho**

Segunda Seção

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 59

Pelo presente, fica intimado Constantino Encarnação Paes a comparecer, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a este departamento, c/c a praça da República n. 22, afim de prestar os necessários esclarecimentos, sobre o processo D. N. T. 12.549-34, relativo a uma reclamação contra a firma Belmiro Rodrigues & Comp., e satisfazer exigências que, com o mesmo, se relacionam.

Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de junho de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS****Departamento dos Correios
e Telégrafos**

CORRESPONDÊNCIA POSTAL CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados (remetentes ou destinatários da correspondência postal caída em refugo definitivo, no Distrito Federal, no primeiro trimestre de 1934), para o edital publicado neste *Diário Oficial*, no dia 12 de junho de 1934, à página 11.351.

**Departamento Nacional de Portos
e Navegação**

Primeira Divisão — Secretaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AO PESSOAL DA PORTARIA, CONTÍNUOS E SERVENTES

De ordem do Sr. diretor, faço público que na Secretaria da Administração Central deste departamento, à praça

Maqui n. 10, 1º andar, serão recebidas às 14 horas do dia 30 de junho de 1934, propostas para o fornecimento de fardamento ao pessoal deste departamento, sob as seguintes condições:

I

Os concorrentes deverão apresentar propostas em três vias devidamente seladas, com o preço em algarismos e por extenso, por unidade, em envelope devidamente fechado e lacrado.

II

Em envelope à parte, o concorrente apresentará os documentos que provem a sua idoneidade moral e profissional para execução do serviço, não sendo aberta a proposta cujo concorrente não for julgado idôneo.

III

Da proposta constará além do preço por unidade, a que se refere a cláusula I, o prazo da entrega de cada fardamento, ficando o concorrente que for preferido, sujeito à multa de 20\$ por dia, por cada dia que exceder à entrega do referido fardamento.

IV

As especificações do presente fornecimento podem ser examinadas na Secre-

taria deste departamento diariamente das 12 às 16 horas.

Visto. Em 14 de junho de 1934. — *Mário de Almeida Goulart*, chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA DA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à página 10.689.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 10.414, do *Diário Oficial* de 30 de maio.

AVISO

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado à folhas n. 11.161 do "Diário Oficial" de 9 do corrente, relativo à concorrência para conclusão das obras dos tanques para criação de peixes, concorrência que se realizará no dia 25 do corrente mês.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, em 11 de junho de 1934. — *Marrio P. Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade.

Escola Nacional de Química

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA ORGÂNICA (2ª CADEIRA)

De ordem do Sr. professor José de Freitas Machado, diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Química Orgânica (2ª cadeira) desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III, carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação para exercício do cargo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V, prova de exercício, no mínimo, durante três anos no cargo de assistente da cadeira ou de cadeira afim, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos cinco anos antes;

VI, recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$000).

2 — Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
- III, documentação relativa à atividade no magistério;
- IV, realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

3 — O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 204 do regulamento do D. N. P. M. (título VI — Escola Nacional de Química) aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

4 — As provas versarão sobre o programa que vai abaixo publicado.

5 — As inscrições serão processadas nesta Secretaria, a partir de 18 do mês corrente até 15 de dezembro do corrente ano, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 11 de junho de 1934. — *Mário Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DA 2ª CADEIRA DE QUÍMICA ORGÂNICA

1. Compostos alicíclicos. Métodos gerais de preparação. Caracteres físicos e químicos. Compostos alicíclicos retirados dos produtos naturais.
2. Compostos aromáticos. Síntese dos compostos aromáticos. Mecanismo de fechamento e abertura dos núcleos aromáticos.
3. Hidrocarbonetos da série benzênica. Propriedades físicas e químicas. Fontes de extração. Métodos de preparação. Constituição do benzeno. Isomeria dos compostos do benzeno.
4. Nitro e nitroso, derivados da série aromática; derivados halogenados.
5. Produtos de redução dos compostos nitrados. Aminas aromáticas. Produtos intermediários. Compostos azóicos e hidrazóicos.
6. Diazônios. Corantes azóicos.
7. Compostos sulfurados da série aromática. Ácidos sulfônicos.
8. Fenóis. Polifenóis. Alcoes aromáticos e matérias derivadas.
9. Aldeídos e cetonas. Ácidos aromáticos monobásicos e derivados halogenados, nitrados, aminados e sulfonados dos mesmos.
10. Polifenóis. Polialdeídos e poliácidos derivados do benzeno. Quinonas.
11. Poliaminas. Aminofenóis. Aminoácidos. Aminoaldeídos.
12. Ácidos polibásicos. Oxiácidos. Oxialdeídos e Oxicetonas.
13. Compostos aromáticos do arsénico, do antimônio e do fósforo. Compostos organometálicos.
14. Compostos aromáticos da cadeia lateral não saturada.
15. Compostos aromáticos de mais de um núcleo. Grupo da difenila. Benzidina.
16. Compostos difenilmetânicos e trifenilmetânicos. Etnas polifeniladas.

17. Compostos derivados do naftaleno.
 18. Compostos do antraceno e do fenantreno.
 19. Terpenos alifáticos e monocíclicos e cânforas correspondentes.
 20. Terpenos policíclicos e sesquiterpenos cânforas correspondentes.
 21. Compostos heterocíclicos. Derivados da furana, do tiofeno e do pirrol.
 22. Derivados do indol, do pirrazol, do imidazol, do tiazol e do tetrazol.
 23. Derivados da pirona e da piridina.
 24. Quinoleína e seus derivados. Azinas e pirimidinas.
 25. Análise funcional.
 26. Alcalóides.
 27. Diálises e albuminas.
- Rio de Janeiro, 11-VI-1934. — Mario Duprat Pinto, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8.º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais acima transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 335, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 116.034

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 2-7-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 25 minutos.
Para entrega, à rua Jardim Botânico n. 1.008 (Instituto de Biologia Vegetal).
1. Alfinetes entomológicos inoxidáveis Kreye Kruppstahl, em envelopes originais conforme amostra na Repartição, n. 0, alf. 5.000
 2. Idem, idem, n. 1, alf. 10.000
 3. Idem, idem, n. 3, alf. 15.000
 4. Idem, idem, n. 3, alf. 10.000
 5. Idem, idem, n. 4, alf. 10.000
 6. Micro-alfinete inoxidável Kreye, conforme amostra na Repartição, um. 20.000
 7. Placas de turfa "Mollplatten" de Kreye, primeira qualidade, conforme amostra, na Repartição, medindo 389 por 337 por 10 mm., um. 1.000
 8. Lâminas de cartolina conforme catálogo de Kreye, n. 3, um. 10.000
 9. Idem, idem, n. 6, um. 10.000
 10. Idem, idem, n. 9, um. 10.000

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes apresentar catálogo com esclarecimentos sobre o material proposto que facilitem o estudo e julgamento das propostas.

(Vide condições gerais abaixo.)

Edital n. 124.035

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 2-7-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 45 minutos.
Para entrega, na Avenida Maracanã n. 222 (Instituto de Biologia Animal).
1. Serra circular, com mesa inclinável, fabricante Bylbe Panolorf — Schmoehr Alemanha, com 50 cm. de diâmetro da serra, mesa de 1m,30 x 0m,65, altura do corte — 17 cm., polia — 125 x 100, rotação por minuto — 2.200 rot., força necessária aproximada — 3 HP. uma. 1

2. Intermediário com fôlha de serra de 500 z e polia fixa e falsa de 200 z, largura da polia fixa e falsa — 160 z. Rotação por minuto — 900, um. 1
- (As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1º — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que, as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, procedência e fabricante dos artigos oferecidos, bem como apresentar catálogos, fotografias, etc., com esclarecimentos completos sobre os mesmos artigos, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4º — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo.)

Edital n. 124.008

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 2-7-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 35 minutos.
Para entrega: Av. Maracanã n. 222. (Instituto de Biologia Animal).
1. Garrafas de Roux de 2 litros, fabricação nacional, uma. 100
 2. Funis de cobre, estanhados, de capacidade de 5 litros, um. 2
 3. Funis de cobre estanhados de capacidade de 8 litros, um. 2
 4. Empólas de vidro branco, de 1 bico, capacidade 5 cc. uma. 50.000
 5. Idem, idem, idem, capacidade de 10 cc., uma. 100.000
 6. Empólas de vidro branco, de 1 bico, capacidade de 20 cc., uma. 100.000
 7. Tubos de borracha, com abertura de 5 m/m e paredes de 2 m/m, conforme amostra na repartição, metro. 200
 8. Butírometros de Gerber para dosar matéria gorda na manteiga, catálogo de Gustav Heyde, Dresden, pag. 250, figura 1.868, um. 12

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

Edital n. 413.076

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 25-6-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e 25 minutos.
Para entrega: no Almoarifado da Casa da Moeda.
1. Cabine de 2m, 00 x 1m,15 x 1m,15, guarnecida de vidro com uma vigia de 0m,020 x 0m,015, com caimento de zinco, e uma gaveta na parte inferior, uma. 1
 2. Conjunto para trabalhos de medalhas constando do seguinte: 1 depósito especial para areia com tripé com capacidade de 100 quilos de areia, com tubos de 1-1/2" internos, regulador especial para saída e para trabalhar com pressão de 200 L., 2 pistolas de jato Dagal, tipo k 1 com a respectiva tubulação, um. 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Deverão os proponentes apresentar catálogos, fls. de catálogo, com detalhes sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência dos artigos propostos.

4° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento dos artigos oferecidos, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

5° — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

Edital n. 707.058

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 5-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para entregas, no Almoarifado da Aviação Naval, Ponta do Galeão.

1. Fachos iluminativos para pouso, tipo "3 minutes landing flare mk-II, Internacional Flare-Signal Co.", um 100
2. Pistola para pouso noturno (Flarepistol), tipo Internacional Flare-Signal c8-Tippecause City-Ohio, um 6
3. Switchs para fachos, um 100
(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Para melhor julgamento das propostas, a CCC. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência dos artigos oferecidos, e apresentar catálogos, ou folhas de catálogos, devidamente autenticadas, com detalhes sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 707.068

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 2-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 55 minutos.

Para entregas, no Almoarifado da Aviação Naval, Ponta do Galeão.

- 52-T: Tinta "Iceberg", para zinco, quilo 4.000
(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Para melhor julgamento das propostas, a CCC. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

3° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e fabricante do artigo oferecido.

(Vide condições gerais abaixo)

Edital n. 904.071/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 5 de julho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega: no 2º almoarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Estação Marítima.

Instrumental de física e química (para a 1ª Divisão)

1. Aparelho para determinação do ponto de inflamabilidade em vaso aberto, de acordo com ASTM, um

2. Aparelho para ensaio do ponto de fusão (Ring and ball Tester), padrão ASTM, tipo 11.110, do Cat. B., um

3. Aparelho Standar para destilação de gasolina, com bico de suporte para termômetro, de aquecimento a gás, tipo 7.628, do cat. A, um

5. Balança analítica original Sartorius, n. 5, Educa do cat. Sartorius Werke Cöttingen pag. 29, de braços curtos de 0,14 m., dispositivo de desçoço em arco de circo. Cutelos e apoios de pedra carneol. Base de vidro de cristal preto, caixa de madeira com 3 portas. Sensibilidade 0,1 mgr., Capacidade de carga 200 grs., uma

5. Cronômetro Omega, com registrador de minutos 1/5 de segundos, um

6. Estufa elétrica original de Heraeus, T-7, (35 x 35 x 25) de 50° a 220° C., para ligar a rede de iluminação do Rio de Janeiro, com termo-regulador automático por meio de termômetro de contato combinado com relais de mercúrio, com precisão na regulação de + ou - 1° C com garantia de funcionamento pelo prazo mínimo de um ano, uma

7. Fotômetro Pulfrich para medidas colorimétricas e medidas de absorção, completo, com respectivas instruções, Zeiss-Mess, 434-d/III, um

8. Lâmpada de raio ultra-violeta "Color Fade Omer, fabricada por Atlas Electric Dives Co Chicago III. Standardized Sunlight, corrente alternativa, 50 ciclos, 20 v. 13-A, tipo L. V., uma

9. Micrômetro medindo até 25 m/m de 1/100 m/m. 19.110 do cat. B., um

10. Micrômetro Shopper n. 93-C, de 0 a 100m/m, de 1/100 m/m., um

11. Paquímetro de aço inoxidável, de 16 cms., escala graduada em 1 m/m. e 1/16", vernier de 1/10 m/m. e 1/128", tipo 19.155 do cat. B, um

12. Penetrômetro Standard New York Testing Laboratory Type", tipo 11.060 do cat. B., um

13. Volumômetro de mercúrio de Breull, de 50 cc., um

Observações:

Cat. A — Refere-se ao catálogo de Arthur H. Thomas Company ed. 1931 — Laboratory Apparatus and Reagents.

Cat. B — Braun Corporation Los Angeles California U. S. A. — A — Catálogo of Laboratory Supplies Cat. n. 27 — 1927.

Material a ser entregue até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações, acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Deverão os proponentes declarar a marca, fabricante e procedência do material a ser fornecido, bem como apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com detalhes completos que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento dos artigos oferecidos, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4° — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

Edital n. 904.066

Artigos — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 25-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 15 minutos.

Para entrega na Seção Industrial da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para a 1ª Divisão
Seção Industrial

Máquina Fundo-Compositora Monotipo da Lanston.

Monotipo Machine Co., de Filadélfia, Pa E U A N, para compor e fundir tipos, espaços e vinhetas nos corpos 6, 8, 10 e 12 pontos, entregue em linhas justificadas até a medida de 60 "paucas" (10 polegadas), com o respectivo motor elétrico, aquecedor a gás, e equipamento de ar e seu motor, aparelho Display, aparelho para fundir fios e lingotes, e teclado Monotype estilo D-65 Ems. c/ repetidor automático e luz elétrica uma..... 1

Material entregue até 30 de setembro do corrente ano. A máquina só será considerada recebida depois de montada na Seção Industrial.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1º — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência do material oferecido, bem como apresentar catálogos, fotografias, etc., com descrição detalhada do mesmo material que facilite o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3º — Deverão os proponentes descrever todos os acessórios que acompanharão a máquina que se propõem fornecer.

4º — Deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

5º — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo.)

Edital n. 904.088

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 15 minutos.

Para entrega: no 3º Almoarifado da Inspeção Administrativa de Materiais da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 1ª divisão:

Cartões para bilhetes conforme o mostruário da C. C. C.:

1. Cartão tipo 1, milheiro	2.500
2. Cartão tipo 3, milheiro	7.500
3. Cartão tipo 4, milheiro	15.000
4. Cartão tipo 6, milheiro	5.000
5. Cartão tipo 8, milheiro	20.000
6. Cartão tipo 25, milheiro	2.500

Material a ser entregue até 30 de agosto do corrente ano.

O material acima deve obedecer às seguintes especificações

1º — A presente especificação se refere aos cartões destinados à impressão de bilhetes para passageiros.

2º — Deverão ser feitos com cartão resistente de cores fixas e de acordo com o tipo pedido.

3º — Os pacotes, quando os houver, serão feitos no verso do cartão.

4º — Serão retangulares, cantos bem vivos, perfeita esquadra, com as seguintes dimensões: 57 x 30 x 0,86 m/m.

5º — Serão admitidas as seguintes tolerâncias:

Ângulos 0,5°:

Comprimento e largura: 0,5 m/m p/mais ou p/menos;

Espessura: 0,05 m/m p/mais ou p/menos.

6º — Os cartões serão fornecidos suficientemente planos. O raio de curvatura do cartão, no sent do comprimento, não deverá produzir flexa superior a — 1 m/m e no sentido da largura superior a 0,5 m/m.

7º — O peso de 1.000 cartões deverá estar compreendido entre 1.030 gramas e 1.180 gramas.

8 — O limite de resistência à tração, exercida no sentido do comprimento do cartão e compreendendo toda a sua largura, não poderá ser inferior a 40 kg.

9 — As cores não deverão desbotar quando expostos os cartões ao sol durante duas horas.

10 — Acondicionamento:

§ 1.º Os cartões serão fornecidos em caixas c/50 pacotes de 1.000 bilhetes cada um.

§ 2.º As caixas de um mesmo fornecimento terão dimensões iguais.

§ 3.º Deverão oferecer toda segurança possível, tendo travessões e arqueamento.

§ 4.º Cada caixa deverá conter somente um tipo de cartão.

§ 5.º As caixas terão externamente um número de ordem e a referência ao tipo de cartão que encerram.

§ 6.º Os pacotes serão formados de duas — fileiras de 500 cartões cada uma, envolvidas em papel resistente. Esse envoltório deverá comprimir igualmente os extremos das fileiras, de modo que o empenamento dos cartões seja impossível.

§ 7.º Os pacotes de cada caixa serão envolvidos conjuntamente em papel impermeável.

11. Unidade de compras — Milheiro.

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações supra estipuladas, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Deverão os proponentes apresentar amostra do material a empregar na confecção dos artigos propostos.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 905.023

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 2-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega no Almoarifado da Comissão de Estradas de Rodagem Federais (Edifício d'A Noite, 9º andar, sala 902).

1. Um aparelho de sondagem, a mão, para perfurar até 10 metros de profundidade, inclusive tubagem da Maschinen und Bohrerfabrik Alfred Wirth & Co., um..... 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente submeter-se rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes apresentar catálogos, fotografias, etc., com detalhes sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento dos artigos oferecidos, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4º — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes das imperfeições de fabricação.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas marca, fabricante e procedência do material que se propõem fornecer.

6º — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C., considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 419.054/7-A e 419.060/7-A (Drogas), 419.137 (Azul "R-U"), 419.138 (Lâmpadas), 419.146, 419.148 e 419.151 (Material de limpeza e pintura), 419.149 e 419.150 (Pano de algodão e papel), 707.049/52 (Metais) e 904.053 (Lavatório).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que nos editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

417.036 (Impresso).

419.439

419.141 (Material de limpeza)

419.142

419.143

419.144 (Material de limpeza e pintura)

419.145

903.054 (Saco de lona)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor. Referência editais 413.047-A (Tesoura combinada com punção) — 419.059-A (Soda cáustica) — 904.076/82 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra men-

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor da extinta Segunda Coletoria das Rendas Federais em "Torre", no Estado de Pernambuco, Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 740\$068, alcance proveniente de selo de nomeação, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 29 de março de 1927 a 11 de igual mês de 1928, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1934. — Mário Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Salitre", no Estado de Minas Gerais, César Augusto Balro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 440\$210, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1922 a 30 de junho de 1925, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões, que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

10\$, de saldo a menos, recolhido em dezembro de 1922;
430\$210, de saldo a menos recolhido em junho de 1925.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1934. — Mário Newton de Figueiredo, diretor.

cionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 417.036 (Impresso)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1934, à pág. 11.351:

Onde se lê: na especificação da 3ª e 4ª via:

3ª e 4ª via:

Em talões de 100 x 100 x 100 x 100, etc....

Deve-se ler:

3ª e 4ª via: Assetinado de 2ª, 18 kgs. — BB 500 folhas. Em talões de 100 x 100 x 100 x 100, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.054 (Saco de lona)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1934, à pág. 11.352:

Onde se lê: no começo do único item:

Saco e lona sem costura da série "B", etc....

Deve-se ler:

Saco de lona sem costura da série "B", etc....

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.076/82 (Dormentes)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934, à pag. 11.249:

Onde se lê: nos itens 3 e 4:

3ª zona

3. Bitola estreita, um	30.000
4. Bitola larga, um	15.000

Deve-se ler:

2ª zona.

3. Bitola estreita, um	30.000
4. Bitola larga, um	15.000

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Aquidauana", no Estado de Mato Grosso, João Alves de Sousa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 29:142\$500, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de março de 1931 a 2 de julho de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — Mário Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital são intimados, por si ou por seus herdeiros e sucessores os ex-agentes postais em "Miranda, Palma e Pimenta", nos Estados de Mato Grosso,

Minas Gerais e São Paulo, Avelino Rodrigues de Oliveira, Antônio Rodrigues Moreira e D. Francisca Amazzillo, e o ex-coletor das rendas federais em "Granja", no Estado do Ceará, Francisco Ribeiro de Araújo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação d'êste e, recolhendo, aos cofres públicos, as importâncias de 191\$000, 5:278\$890, 55\$240 e réis 329\$420, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos referidos exatores, referentes aos períodos de 1 de outubro de 1912 a 6 de julho de 1914, de 1 de fevereiro de 1914 a 31 de junho de 1917 e de 6 de julho a 19 de setembro de 1917, de 23 de maio de 1901 a 1 de outubro de 1902 e de 5 de junho de 1906 a 21 de outubro de 1909, respectivamente e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 2 de dezembro, 14 e 7 de agosto de 1929 e 9 de maio de 1928, sob pena de serem feitas as competentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Maria Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Redenção", no Estado de São Paulo, Benedito Francisco das Chagas; o ex-coletor das rendas federais em "Muzaquinho", no Estado de Minas Gerais, Savério Vecchio; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em "Afonso Cláudio", no Estado do Espírito Santo, Donéncio Epaminondas do Nascimento, e o ex-agente postal em "Ivaí", no Estado de Minas Gerais, Francisco Henriques de Faria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação d'êste e nos prazos de termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre os alcances de 1.692\$600, 2:590\$260, 12\$366 e 216\$724, verificando nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 4 de junho de 1910 a 23 de dezembro de 1913, de 11 de março de 1919 a 30 de setembro de 1913, de 1 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, e de 11 de fevereiro de 1929 a 30 de junho de 1923, respectivamente, produzirem documentos, constituirão procuradores na sede d'êste Tribunal ou declarar os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Maria Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer perante esta Comissão, no dia 18 (dezoito) do corrente, mês de junho, para os efeitos do artigo a que se refere o artigo 2º do decreto 23.298, de 27 de outubro de 1933, os credores da Fazenda Nacional, abaixo mencionados, sendo a data do início do direito creditório de cada um indicada em seguida aos respectivos nomes:

Joaquim de Araújo Pereira — Janeiro de 1916;

Companhia Anglo-Sul Americana de Seguros Terrestres e Marítimos — Agosto de 1916;

Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Comércio e Navegação) — 1917;

Companhia Anglo-Sul Americana de Seguros Terrestres e Marítimos — Maio de 1917;

Companhia Telefônica Brasileira — Julho de 1917;

José Fradique Leite Lobo e outros — Janeiro de 1918;

Luíza de Simas Vasconcelos, inventariante do espólio de seu finado marido, Agnelo Pinto de Vasconcelos — Abril de 1918;

Primeiro tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Daniel de Holanda Cavalcanti — Maio de 1918;

Dr. Guilherme da Rocha Frota e outros — Maio de 1918;

Dona Docelina Pedro de Santa Barbara — Maio de 1918;

Deixam de figurar no presente edital os credores:

Empresa de Navegação Hoepcke;
The Leopoldina Railway Company Limited;

Câmara Municipal de Santa Luzia;
José Joaquim Viezas;
Francisco Teixeira de Magalhães Filho;

N. Maia & Companhia;
Claro Anicete da Silva;
Companhia de Navegação Baiana
Alberto Viana da Silva;
Angelo Ovidio dos Santos;
José Anxiete de Siqueira Torres;

Dona Maria Amélia Rodrigues e Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, os nove (9) primeiros por terem sido julgados prescritas as dívidas reclamadas e os quatro (4) últimos por se acharem em diligência os respectivos processos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934. — *Carlos Edmundo Amalio da Silva*, presidente da Comissão.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Seção do Cadastro:

Acker — Max.
Aguiar — Carlos.
Almeida — Getauro Luiz.
Andrade — Rodrigo Melo Franco.
Antunes — Armando.
Araújo — Francisco Luiz de.
Areal — Sraciano Esteves (Filho).
Azevedo — Adolfo da Rocha.
Azevedo — Otávio.
Binelli — Renato.
Blasio — César Leccio.
Bleichman — Schitra.
Bobbio — Bruno.
Bochner — Joel.
Bode — Alexandre.
Bola — Antônio Pereira.
Bola Vermelha Ltd.
Bottino — José.
Bonaccorsi — Alberto.
Borges — Edelberto Vieira.
Borges Fernandes & Comp.
Borges — José Coelho da Silva.
Borges — José Firmino.
Borralho — Antônio Joaquim.

Borsoi & Comp.
Boscarino — José.
Bosco — Angelo.
Boscoli — Amador V.
Botelho — Domingos.
Botelho — Henrique Ferreira.
Botelho — Pinheiro.
Bottino — Antônio.
Braga — Adelaide.
Braga — Alberto da Costa.
Braga — José Maria Rodrigues.
Braga Martins & Braga.
Braga — Valdemar da Rocha.
Branco — Augusto Nascimento.
Branco & Loureiro.
Brandão — João de Sá (Sobrinho).
Brandão — Joaquim da Silva.
Brandão — José da Costa.
Brandão & Peixoto.
Braz — Alfredo.
Braz — José.
Braz & Martins.
Breitman & Blanck.
Briani — Honor.
Brito — Cupertino José de.
Brito — Diógenes.
Brito — Júlio Pereira.
Brito — Luiz Rodrigues.
Brito — Manuel.
Bromberg & Comp.
Bronzo — Rafael.
Brum — Maria.
Brunstein — Isaac.
Bueno — José.
Bunahum — Elias.
Cunha — Camilo da.
Dumont — Alexandre.
Fernandes — Manuel.
Guimarães — Alvaro de Freitas.
Jesús — Ludovina Gonçalves de.
Juscelino Barbosa & Comp.
Lutz — Guilherme.
Oliveira — Manuel.
Privittellio — Pietro.
Salomon — Eugene.
Santos — João César Piloto dos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934. — Pelo secretário, *Valdemar Pinto*.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

Afim de satisfazer as determinações no despacho do Sr. ministro, exarado no processo n. 27.366, de 1934, convido os senhores ocupantes ou posseiros de lotes de terrenos sítos à chácara n. 131, também conhecida por Chácara das Caçambas, na fazenda Rodrigo de Freitas, com frente para a avenida Epitácio Pessoa, a comparecerem a esta Administração, dentro do prazo de 8 dias, afim de exibir os documentos que justifiquem a posse em que se acham de tais lotes.

Decorrido o prazo d'êste edital, sem que os interessados exibam os documentos exigidos, esta Administração procederá como melhor entender, para acanalar os interesses da Fazenda Nacional, na forma da autorização ministerial.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal, em 8 de junho de 1934. — *Ayres F. Barrozo Jr.*

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo men-

elonados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 136)

Armazém Externo C — Dia 16 de maio de 1934:

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 14 de maio de 1934:

3 quintos, CMC, ns. 26, 49 e 43, pesando 80, 75 e 80 quilos, vasando.

2 décimos, idem, ns. 84 e 64, pesando 45 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 87 e 54, pesando 45 e 40 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 72, pesando 50 quilos, idem.

3 quintos, AJM, ns. 3, 10 e 8, pesando 100, 110 e 90 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 18 de maio de 1934:

Vapor "Laguna", atracado em 17 de maio de 1934:

3 sacos, AVELAR, sem número, pesando 56, 49 e 58 quilos, rôtos.

1 dito, sem número, pesando 59 quilos, idem.

2 ditos, BRIELGA, sem número, pesando 57 e 54 quilos, idem.

1 dito, CC&C, sem número, pesando 59 quilos, idem.

1 caixa, EH, sem número, pesando 140 quilos, repregada.

1 amarrado de caixas, E, sem número, pesando 25 quilos, repregado.

4 sacos, EF, n. 2, pesando 40, 47, 49 e 56 quilos, rôtos.

4 ditos, idem, sem número, pesando 58, 50, 55 e 43 quilos, idem.

3 ditos, idem, sem número, pesando 58, 54 e 48 quilos, idem.

4 ditos, HSC, sem número, pesando 71, 56, 58 e 49 quilos, idem.

1 caixa, JAFR, n. 8.897, pesando 213 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.902, pesando 285 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 8.903, pesando 340 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.900, pesando 296 quilos, idem.

2 ditos, JC, ns. 5.545 e 5.544, pesando 57 e 49 quilos, repregadas.

1 amarrado de caixas, J, sem número, pesando 25 quilos, idem.

2 sacos, K, sem número, pesando 42 e 50 quilos, idem.

1 amarrado de caixas, L, sem número, pesando 20 quilos, repregado.

2 ditos, M, sem número, pesando 45 e 56 quilos, rôtos.

1 caixa, SRC, sem número, pesando 16 quilos, avariada.

3 sacos, ZRC, sem número, pesando 56, 54 e 58 quilos, rôtos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE DUAS ESCADAS COM PALMAR, CORRIMÃO E RODAS, AO ARQUIVO NACIONAL.

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, às 14 horas, neste Escritório de Obras do Mi-

nistério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Drs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escriturário, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 122 de 29 de maio de 1934 à páginas 10.302 e 10.303 e aviso no dia 31 do mesmo mês à páginas 10.507 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital de concorrência e abertura dos envólucros que contém os documentos de idoneidade e julgar da validade e suficiência dos mesmos.

Com a presença das firmas: Santos & Gonçalves Limitada e Virgílio Guimarães & Companhia, representadas respectivamente pelos Srs. Osvaldo de Lima e Virgílio Guimarães, foram recebidos os envólucros das citadas firmas, os quais se achavam fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na segunda cláusula do edital.

Procedeu-se imediatamente à abertura e leitura em voz alta dos documentos contidos nos 1ºs envólucros, tendo sido julgadas idôneas as duas firmas concorrentes.

De conformidade com a cláusula 5ª do edital, o engenheiro chefe procede à abertura e leitura em voz alta das propostas das firmas julgadas idôneas; em primeiro lugar foi aberta e lida em voz alta a proposta da firma Virgílio Guimarães que apresentou o preço global de 670\$000; em segundo e último lugar foi lida em voz alta a proposta da firma Santos & Gonçalves Limitada, que ofereceu o preço global de 880\$000.

Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas nas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos concorrentes e serão publicadas integralmente no *Diário Oficial* juntamente com esta e o quadro comparativo dos preços apresentados.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de junho de 1934. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO AO ARQUIVO NACIONAL DE DUAS ESCADAS COM PATAMAR, CORRIMÃO E RODAS

Concorrentes — Preços apresentados

Virgílio Guimarães & Comp., 670\$000.
Santos & Gonçalves Limitada, réis 880\$000.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de junho de 1934. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Virgílio Guimarães & Comp., arquitetos construtores, estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a executar e fornecer ao Arquivo Nacional, duas escadas com patamar, corrimão e rodas, tudo nos termos com as plantas, especificações, e edital de concorrência pública inseridos no *Diário Oficial* pela importância de 670\$000, (seiscentos e setenta mil réis), no prazo

de dez (10) dias consecutivos contados da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.
— Virgílio Guimarães & Comp.

Santos & Gonçalves Limitada, arquitetos, construtores, estabelecidos com escritório e oficinas de carpintaria, marcenaria e pinturas à rua Pereira de Almeida n. 51, propõem-se a fazer o fornecimento de duas escadas com patamar corrimão e rodas para o Arquivo Nacional, de inteiro acôrdo com todas as cláusulas e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 29 de maio do corrente ano, páginas ns. 10.302 e 10.303, pela quantia de 880\$000 (oitocentos e oitenta mil réis), no prazo de dez dias consecutivos, contados da data do registro do contrato, pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.
— Santos & Gonçalves Limitada.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — Artur Silva, 2º oficial.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Osman Plaisant, Aníbal Aguiar Sérgio, Silvino Gonçalves, Andre de Albuquerque Filho, Antêro Rosa de Almeida, Tito da Silva, Louis Leroy Gray, Anselmo Varela, Renato Bonturi, Valdemiro Walter, Adelino Martins, Osmário Mário Garcia.

Reprovados: dois.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de junho de 1934. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito, na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Antônio R. S. Caridade, auto de carga n. 1.300, artigo 100, em 11-6-34.

L. A. Salgado & Comp., idem 2.200, artigo 248 L, em 9-6-34.

José L. Paula, idem 2.562, artigo 136, em 9-6-34.

Venâncio Fernandes, idem 4.093, artigo 248 E, em 31-5-34.

Durval V. Abreu, idem 4.738, artigo n. 69, em 11-6-34.

João F. Herdeiro, idem 4.841, artigo n. 81, em 11-6-34.

Artur Soares, idem 5.135, artigo número 248 E, em 30-5-34.

José Jacinto, idem 6.817, artigo número 248 E, em 30-5-34.

Arlindo P. Bastos, idem 7.033, artigo ns. 79-81, em 11-6-34.

Léo Machuy, idem 7.301, artigo 248 E, em 31-5-34.

Pedro A. Ibraim, idem 7.374, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Bernardino P. F. Júnior, auto de Passêio n. 203, artigo 85, em 11-6-34.

Alberto Batista, idem 232, artigo 81, em 11-6-34.

Aníbal J. Fontes, idem 613, artigo n. 102, em 11-6-34.

Silvio Perdigão, idem 703, artigo 102, em 11-6-34.

Hugo V. Lima, idem 718, artigo 102, em 11-6-34.

Hermerur G. Vieira, idem 1.639, artigo 102, em 11-6-34.

Raul Azevedo, idem 1.702, artigo número 248 L, em 11-6-34.

Honório J. Peixoto, idem 2.230, artigo n. 248 A, em 11-6-34.

Joaquim R. Reimão, idem 2.278, artigo 102, em 11-6-34.

Companhia Comercial Marítima, idem n. 2.441, artigo 100, em 11-6-34.

Heitor C. Duarte, idem 2.571, artigo n. 143, em 11-6-34.

Alexandre da Silva, idem 2.730, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Pedro S. Costa, idem 3.130, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Henrique C. Conteville, idem 3.559, artigo 102, em 11-6-34.

Augusto S. P. Júnior, idem 3.690, artigo 252, em 11-6-34.

Ulisses C. Leão, idem 4.121, artigo n. 107, em 11-6-34.

José de Almeida, idem 4.536, artigos ns. 79-81, em 11-6-34.

Casemiro P. Silva, idem 5.270, artigo n. 102, em 11-6-34.

Willy Borchhoff, idem 5.479, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Manuel C. Pena, idem 5.571, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Bento da Silva, idem 5.639, artigo número 248 L, em 11-6-34.

Mário Polo, idem 5.862, artigo 248 L, em 11-6-34.

Agostinho M. Moreira, idem 5.891, artigo 92, em 11-6-34.

Elpidio A. Ferreira, idem 6.184, artigo 111, em 11-6-34.

Antônio G. Rodrigues, idem 6.876, artigos 79-81, em 11-6-34.

Francisco C. M. Diniz, idem 7.007, artigo 143, em 11-6-34.

Vilano Barcelos, idem 7.671, artigo número 102, em 11-6-34.

Rogério A. Lima, idem 8.273, artigo n. 79, em 11-6-34.

Armando Duncan, idem 8.513, artigo n. 102, em 11-6-34.

Alberto C. Barroso, idem 8.914, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Antônio B. Costa, idem 9.113, artigo n. 102, em 11-6-34.

Emílio Suevo, idem 9.343, artigo número 248 L, em 11-6-34.

Gabriel L. Bernardes, idem 10.182, artigo 102, em 11-6-34.

José S. Sousa, idem 10.694, artigo n. 248 L, em 11-6-34.

Maurício B. Graça, idem 10.140, artigo 102, em 11-6-34.

Fernando F. Dias, idem 11.019, artigo ns. 79-81, em 11-6-34.

Jorge G. Ferrer, idem 11.061, artigo n. 248-L, em 11-6-34.

Alfredo F. Siqueira, idem 11.529, artigo 102, em 11-6-34.

Oscar B. Cavalcante, idem 11.952, artigo 248 L, em 11-6-34.

Antônio A. Martins, idem 15.124, artigo 248 E, em 11-6-34.

José P. S. Filho, idem 15.925, artigo n. 102, em 11-6-34.

Leobirino Seixas, idem 16.008, artigo n. 100, em 11-6-34.

Antonio L. Abreu, idem 16.601, artigo 248 L, em 11-6-34.

Abílio Ramos, idem 17.360, artigos ns. 257-85, em 11-6-34.

Francisco J. Buchen, idem 17.334, artigos ns. 102-257, em 11-6-34.

Maria A. Lemos, idem 17.459, artigo 248-L, em 11-6-34.

Ana M. C. Magalhães, idem 17.880, art. 102, em 11-6-34.

Mário N. Costa, idem 17.934, artigos 257 e 102, em 11-6-34.

Cícero M. Porto, idem 18.056, artigo 102, em 11-6-34.

Luiz R. S. Dantas, idem 18.151, artigo 143, em 11-6-34.

Luiz R. S. Dantas, idem 18.151, artigo 143, em 11-6-34.

Lino C. de Oliveira, idem 18.697, artigo 248-L, em 11-6-34.

Willy Stübel, idem 19.027, art. 248-L, em 11-6-34.

José P. Santiago, idem 19.032, artigo 102, em 11-7-34.

Silvia G. S. Silva, idem 19.065, artigo 136, em 11-6-34.

Infrações de acordo com o art. 366:

Light and Power, ônibus ns. 293, 181, e 99, infr. dos arts. 248-L, 248-L, 248-L, respectivamente.

José Correia Lopes, idem 190, 162 e 162, infr. dos arts. 248-L, 248-L e 81, respectivamente.

J. G. Feldhaus, idem 604, 525 e 526, infr. dos arts. 248-L, 143 e 81, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem 566 e 495, infr. dos arts. 81 e 248-L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, idem 577 e 605, infr. dos arts. 248-L e 143, respectivamente.

Moreira Polônio & Sencadas, idem 712 e 528, infr. dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem 536 e 536, infr. dos arts. 143 e 248-L, respectivamente.

Empresa Ônibus de Luxo, idem 399 e 396, infr. dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., idem 671 e 673, infr. dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Empresa I. E. Ônibus de Luxo, idem 549, infr. do art. 248-L.

Emílio Siebert & Comp., idem 204, infração do art. 259-L.

Neves & Brauer, idem 394, infr. do art. 248-E.

Olga Viggiani, idem 269, infr. do artigo 248-L.

Luiz Vieira Souto, idem 714, infr. do art. 248-L.

Mário Bianchi, idem 674, infr. do artigo 81.

Luiz Vieira Souto, idem 714, infr. do art. 248-L.

Empresa T. Comércio e Indústria, auto carga n. 2.924, infr. do artigo 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.

— O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

SOCIEDADES CIVIS

TATTWA "SWAMI VIVEKANANDA"

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital sua sede e fóro, em 12 de janeiro de 1934, por tempo indeterminado e o patrimônio a se constituir, a Tattwa "Swami Vivekananda", cujos sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fim: Promover o estudo das forças ocultas da natureza e do homem; o despertar das energias creativas latentes no pensamento de cada filiado, no sentido de lhe ser assegurado o bem estar físico, moral e social; concorrer, de acordo com suas forças, para que a Harmonia, o Amor, a Verdade e a Justiça se façam sentir cada vez mais entre os homens; empregar os meios possíveis para o bem estar da humanidade, e o que se contém mais nas letras do art. único do Cap. I dos Estatutos. A sua Diretoria é composta de: Presidente e Delegado do Círculo Esotérico, junto ao Tattwa; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro. A Diretoria compete responder ativa e passivamente em juízo e fora dele, pelo Tattwa, como se fóra uma só pessoa. O Tattwa só poderá dissolver-se, uma vez que a isso não se oponham pelo menos 13 membros a ele filiados. Caso venha a dissolver-se o Tattwa, o seu patrimônio reverterá em benefício do Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento, de S. Paulo. A Diretoria é autorizada a reformar estes Estatutos trienalmente, com exceção dos artigos "Único do Cap. I, nas letras g e i, e 28. A ata da sessão de fundação do Tattwa, realizada em 12 de janeiro de 1934, está registrada sob n.º de ordem 509 do L.º J-1 de Registro Integral de Atas e Contratos, do Cartório Taffé, em 13-6-34. A Diretoria atual e os fundadores constam dos Estatutos. — A Diretoria.

(C-1.557-14-6-934-27\$500)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA CASA SCHAYÉ

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA CASA SCHAYÉ, REALIZADA EM QUINZE DE MAIO DE 1934.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, às dez horas, estando presentes na sede da Sociedade, à avenida Gomes Freire n. 19 — dezanove — acionistas em número suficiente para a realização da assembleia geral ordinária, em segunda convocação, num total de cento e oitenta ações (180), conforme livro de presença, foi, pelo presidente da sociedade, declarada aberta a sessão e que, de acordo com as publicações feitas no "Diário Oficial", como de lei, e ainda com os estatutos da sociedade, deveriam os Srs. acionistas

tomar conhecimento do relatório da diretoria, contas do exercício de 1933, parecer do conselho fiscal e proceder, após, à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o corrente ano, pedindo aos Srs. acionistas a designação de pessoa para dirigir os trabalhos, sendo aclamado para presidir a sessão o Sr. Euclides Moreira da Silva, que convidou para 1º secretário o Sr. José Maria Fernandes da Costa e para 2º, o Sr. Tito José de Lacerda. O presidente da assembleia convidou o presidente da sociedade a ler o relatório da diretoria e balanço do ano de 1933, o que passou a fazer, como segue: "Ilmos. Srs. acionistas da S. A. Casa Schayé. Venho, mais uma vez, dar cumprimento ao que determinam os estatutos e a lei das Sociedades Anônimas, apresentando-lhes o balanço referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1933 e prestar-lhes informações sobre os negócios da sociedade, naquele período. Máu grado a nossa mais reservada expectativa, para possíveis negócios, que a sociedade viesse a realizar no correr do ano de 1933, e isso devido à depressão pronunciada em todos os ramos da atividade industrial e comercial do país, o que, infelizmente, ainda parece perdurar, não alcançaram ao que era lícito esperar, as vendas no referido ano, ao limite desejável, não tendo tido a sociedade ensejo de obter quaisquer fornecimentos de sua especialidade; entretanto, a par das mais severas medidas que a sociedade adotou, conseguiu encerrar o balanço com um lucro ínfimo, é verdade, porém resultante daquelas providências e na base dos negócios realizados pela sociedade. Ainda me devo referir que, diante das restrições cambiais, fizemos todo o possível para evitar a importação de matéria prima, afim de evitar obrigações sujeitas à liquidação cambial, obtendo-se, assim, o custo exato, sem os riscos daquele sistema de pagamento, para as compras efetuadas durante o referido ano. De acordo com os estatutos, terão os Srs. acionistas de eleger a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o ano de 1934, e pelos documentos anexos, depois de estudados, inteirar-se-ão da situação da sociedade. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. Gastão Pereira de Sousa, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933, DA SOCIEDADE ANÔNIMA CASA SCHAYÉ:

Ativo

Máquinas, utensílios e bemfeitorias.	68:724\$210
Caixa, em moeda corrente.	1:642\$000
Títulos do Governo.	14:787\$500
Depósito em caução.	20:000\$000
Ações em caução.	15:000\$000
Mercadorias.	269:629\$360
Dev. por consignações e amostras.	89:252\$400
Dev. diversos e saldos devedores.	402:988\$220
	882:023\$690

Passivo

Capital.	200:000\$000
Consignações e amostras.	89:252\$400
Caução de títulos.	20:000\$000
Caução da diretoria.	15:000\$000
Credores diversos e saldos credores.	557:771\$290
	882:023\$690

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. Gastão Pereira de Sousa, presidente. Francisco de Paula Sousa, guarda-livros. Em seguida, o presidente da assembleia convidou o Sr. Heráclito de Carvalho Fortes, fiscal, a ler o parecer do conselho fiscal, o que fez, como segue: "Ilmos. Srs. acionistas da S. A. Casa Schayé. De conformidade com o que determinam os estatutos da sociedade, os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado contas e documentos do exercício de 1933, vêm declarar que acharam tudo em ordem e por isso, são de parecer que os atos da diretoria e contas, devem ser aprovados. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934. Heráclito de Carvalho Fortes, Augusto Lemele Fernando Moreira". Finda a leitura desses documentos, o Sr. presidente da assembleia declara estarem sujeitos ao exame e discussão dos Srs. acionistas; o relatório da diretoria, balanço geral e mais atos da administração e o parecer do conselho fiscal. Não tendo os Srs. acionistas se manifestado, o presidente os submeteu à aprovação da assembleia, que, por unanimidade, os aprovou, abstendo-se de votar, os membros da diretoria e conselho fiscal. Foi, após, procedida a eleição da diretoria e conselho fiscal, anunciada, para o exercício de 1934. Recolhidos os votos, foi verificada a reeleição da diretoria: para presidente, Gastão Pereira de Sousa, para secretário, Francisco de Paula Sousa, e para tesoureiro, Aníbal de Oliveira Machado. Para o conselho fiscal, os Srs. Heráclito de Carvalho Fortes, Augusto Lemele e Fernando Moreira, e para suplentes, os Srs. Paulo Bögel, Tito José de Lacerda e Afonso Pinto Guimarães. O Sr. presidente da assembleia declara eleitos esses senhores que, achando-se presentes, com exceção de dois suplentes, tomaram posse. Por unanimidade, foi deliberado ser consignado um voto de pezar, pelo falecimento do Sr. Domingos Alevés Bonifácio, membro do conselho fiscal. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, sendo lavrada a presente ata, que é lida, aprovada e assinada pela mesa, que dirigiu os trabalhos. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934. — Presidente da assembleia, Euclides Moreira da Silva. — 1º secretário da assembleia, José Maria Fernandes Costa. — 2º secretário da assembleia, Tito José de Lacerda.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 7 de junho de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob n. 11.328, o documento referente à Sociedade Anônima Casa Schayé, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária, em 15 de maio próximo findo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a dire-

toria, o conselho fiscal e suplentes. Eu João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934. — J. Hygino de Araújo, 1º oficial. Sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo de Educação, de 200 réis. Visto. — Izidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial). Visto. — Izidoro Campos, diretor.

(C. 1.397 — 14-6-934 — 122\$400).

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES OTTINO**Srs. acionistas:**

Em obediência aos preceitos estatutários vimos prestar-vos contas da maneira por que temos conduzido os negócios da companhia.

É para a expressão numérica do balanço, resumo da situação econômica e financeira, que pedimos a vossa atenção.

Ele e as demais peças descritas pelo artigo 147 do decreto 434, por vós já examinadas, dispensam quaisquer palavras nossas. Todavia os esclarecimentos que desejardes vos serão fornecidos na assembleia.

Compete-vos deliberar sobre os atos da diretoria e eleger os fiscais e seus suplentes para este exercício.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — Remo Antonio Ottino. — Carlos Ottino.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Construções Ottino tendo examinado a sua escrituração e verificado que tudo está na mais perfeita ordem, devidamente comprovado, são de parecer que devem ser aprovadas todas as contas e atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1934. — Roberto Merletti. — Jaime Martins Sampaio. — João Martins Sampaio.

BALANÇO GERAL, EM 31/12/1933**Ativo**

Materiais em "stock".	113:900\$000
Caixa.	63:767\$700
Contas correntes.	419:457\$831
Maquinismos e acessórios.	60:999\$000
Ford Aberto.	2:000\$000
Idem Fechado.	1:500\$000
Caminhão Lancia.	1:000\$000
Caminhão Chevrolet.	500\$000
Móveis e utensílios.	760\$000
Associação de Construtores civis.	1:000\$000
Depósito.	612\$000
Tijolos cinco furos.	100\$000
Ações caucionadas.	30:000\$000
	695:598\$531

Passivo

Capital.	200:000\$000
Contas a pagar.	207:100\$000
Obras a executar.	217:000\$000
Caução da diretoria.	30:000\$000
Contas correntes.	41:032\$700
Lucros e perdas.	463\$831
	695:598\$531

Remo Antonio Ottino, diretor. — Martins Sampaio, contador.

(C — 1.554 — 14-6-34 — 62\$200).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Eusébio n. 37

Rio de Janeiro

End. Telegr.: "Israbank" — Códigos: Ribeiro e Mascote

BALANCETE EM 3 DE MAIO DE 1934

Ativo

Capital a realizar.....	10:950\$000
Títulos descontados.....	565:088\$430
Títulos à cobrança.....	171:422\$650
Títulos à cobrança caucionada..	311:033\$150
Empréstimos em contas correntes.....	99:806\$250
Agentes e correspondentes no interior.....	3:271\$300
Títulos caucionados.....	215:229\$000
Valores caucionados.....	12:000\$000
Valores depositados.....	1:000\$000

Caixa:

Em cofre.....	61:648\$830
Em bancos.....	4:546\$860
	66:195\$690

Despesas de instalação.....	8:636\$800
Móveis e utensílios.....	1:985\$600
Ações em caução.....	15:000\$000
Diversas contas.....	17:293\$000
	1.643:511\$870

Passivo

Capital.....	218:600\$000
Fundo de reserva.....	11:910\$220
Lucros e perdas.....	39:2\$100
Depósitos em contas correntes com juros.....	179:451\$100
Depósitos em contas correntes Limitada.....	136:546\$300
Depósitos em contas correntes av. prévio.....	6:283\$000
Depósitos em contas correntes prazo fixo.....	8:600\$000
Depósitos em contas correntes sem juros.....	57:555\$850
	388:036\$250
Depósitos em conta de cobrança.....	482:455\$800
Títulos em caução.....	313:229\$000
Títulos depositados.....	1:000\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	78\$900
Conta caucionada.....	145:229\$100
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo).....	8:262\$000
Diversas contas.....	31:318\$500
	1.643:511\$870

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934. — S. Gorenstin, diretor-presidente. — Jacob Schneider, diretor-secretário. — Lothar Steinthal, diretor-gereinte. — Cezar Saraiva, contador.

C. 1.610 — 14-6-34 — 61\$200)

ADMINISTRADORA URBS, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Caução da diretoria.....	20:000\$000
Contas garantidas.....	25:000\$000
Administração de propriedades.....	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos.....	168:600\$449
Contas correntes.....	392:081\$140
Letras a receber.....	18:997\$700
Diversas contas.....	48:971\$020
Caixa.....	32:559\$747
	2.806:190\$056

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Seção bancária.....	50:000\$000
	250:000\$000
Ações da diretoria.....	20:000\$000
Hipotecas e garantias.....	25:000\$000
Propriedades de terceiros.....	2.100:000\$000
Fundo de reserva.....	7:397\$200
Contas correntes.....	355:867\$310
Diversas contas.....	47:925\$546
	2.806:190\$056

Diretor-presidente, Carlos Castrioto F. de Mello. — Diretor-tesoureiro, Thomas Francis Leonardos.

(C—1.399—14-6-34—388\$000).

CARLO PARETO & COMP. — Banqueiros

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 35

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real The-souro Italiano

BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.....	1.029:117\$000
Empréstimos em c/correntes.....	5.181:878\$336
Correspondentes do Exterior.....	1.858:906\$200
Títulos e fundos pertencentes à firma.....	3.515:567\$720

Títulos em cobrança:

Da praça.....	2.112:444\$160
Do Exterior.....	386:381\$600
	2.498:825\$760

Valores caucionados.....	1.015:000\$000
Hipotecas.....	381:000\$000
	1.399:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	674:039\$050
Em moedas — ouro.....	2:625\$000
Em moedas estrangeiras.....	62:813\$600
No Banco do Brasil.....	351:037\$944
Em outros bancos.....	250:031\$690
	4.340:545\$284

Diversas contas:

Seção bancária.....	1.174:456\$960
Seção comercial.....	1.547:718\$568
	2.721:875\$528
	17.515:717\$823

Passivo

Capital:	
Bancário.....	100:000\$000
Comercial.....	2.600:000\$000
	3.000:000\$000

Depósitos:

Em c/correntes — c/juros.....	411:906\$008
Em c/correntes — s/juros.....	413:723\$180
Em c/corrente Ltd.....	1.765:836\$277
A prazo fixo.....	2.913:731\$100
	5.638:496\$865

Correspondentes do Exterior..... 1.840:398\$600

Títulos em caução e em depósito.....	1.015:000\$000
Valores hipotecários.....	381:000\$000
	1.399:000\$000

Lucros e perdas..... 354:477\$694

Credores por títulos em cobrança:

Da praça.....	2.112:444\$160
Do Exterior.....	386:381\$600
	2.498:825\$760

Lucros e perdas — Diversas contas:

Seção bancária.....	636:962\$870
Seção comercial.....	2.178:186\$036
	2.815:148\$906
	17.545:747\$825

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — Carlo Pareto & Comp., Carlo Pareto. — Hamlet Gili, contador.

(C. 1.611 — 14-6-34 — 61\$200).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo	
Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas correntes — Devedores diversos....	1.159:048\$360
Correspondentes no estrangeiro	22:150\$960
Títulos em cobrança	12:190\$250
Títulos descontados	61:203\$800
Títulos caucionados	24:526\$800
Títulos e ações	336:129\$580
Letras a receber	341:609\$200
Diversas contas	33:180\$540
Sociedade Anônima Martinelli	1.482:908\$490
Caixa:	
Em moeda nacional	50:403\$700
Idem estrangeira	195:731\$400
	246:135\$100
	3.822:082\$880

Passivo	
Capital	500:000\$000
Menos: Filiais em S. Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Contas correntes — Credores diversos	81:483\$750
Correspondentes no estrangeiro	28:090\$100
Títulos em caução	35:977\$050
Depositantes em conta corrente:	
A ordem	1.921:360\$900
A prazo fixo	1.315:401\$750
	3.236:762\$650
Diversas contas	39:769\$330
	3.822:082\$880

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934. — David Hague-
nauer, gerente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C 1.553 — 14-6-934 — 40\$800).

COMPANHIA UZINA DO OUTEIRO

Srs. acionistas — Em cumprimento às determinações dos nossos estatutos vimos com prazer, oferecer ao vosso esclarecido exame o balanço e contas, referentes ao exercício do ano próximo findo.

Para maiores informações ficam à vossa disposição, em nosso escritório, à Avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, salas 11 e 13, os livros e comprovantes do balanço em apreço. — A diretoria.

Campos — Estado do Rio de Janeiro

Sede — Distrito Federal

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo	
Propriedades Agrícolas	3.261:888\$522
Fábrica de açúcar e destilaria	4.455:348\$364
Linha ferrea	1.655:132\$458
Móveis e utensílios	26:145\$015
Tonéis vasilos para álcool	33:663\$600
Semoventes	208:000\$000
Almoxarifado	55:011\$329
Açúcar em stock	514:552\$000
Alcool em stock	13:529\$200
Mel para fabrico de alcool, em stock	103:000\$000
Material Ferro Viário	509:334\$630
Material de transportes	138:851\$370
Material agrário	100:000\$000
Caixa	30:148\$119
Selos para vendas mercantis	115\$000
Reparações, 1934	19:135\$000
Lavouras, 1934	112:481\$750
Lavouras, 1935	9:361\$400
Obrigações a receber	30:000\$000
Ações diversas	1:000\$000
Devedores diversos	422:079\$411
Contas de compensação	3.847:062\$500
Lucros e perdas	2.762:488\$553
Total do ativo	18.306:328\$224

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Credores hipotecários	3.648:360\$000
Obrigações a pagar	255:697\$565
Credores diversos	1.525:208\$156
Títulos em carteira	30:000\$000
Contas compensadas	3.847:062\$500
Total do passivo	18.306:328\$224

Dezoito mil trezentos e seis contos, trezentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e um réis.

Claudino Borges, diretor presidente. (Assinatura ilegível), contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Débito	
a Despesas de açúcar	2.553:409\$403
a Despesas de alcool	157:038\$485
a Despesas das lavouras e fazendas	952:877\$917
a Despesas gerais	359:803\$500
a Juros hipotecários a favor do Banco do Brasil	543:129\$960
a Contas correntes — diferença para acerto de diversas contas	119\$960
a Obrigações a receber — contas consideradas perdidas	76:707\$000
a Contas diversas — depreciação devido ao desgasto nas seguintes contas:	
Arrelos	5:038\$400
Fichas metálicas	5:000\$000
Armazém, com fornecimento	4:548\$850
Armazém de açúcar	25:164\$700
Farmácia	4:006\$760
Padaria	1:155\$400
	44:914\$110
	4.688:000\$335

Saldo, em 28 de fevereiro de 1932	1.881:861\$784
Prejuízo verificado no período de maio de 1932 a maio de 1933, fase em que esta empresa esteve sob a direção do Depositário Judicial	838:759\$784
	2.720:624\$568
Rs.	7.408:624\$903

Crédito

de Açúcar fabricado	3.616:077\$600
de Alcool fabricado	235:870\$680
de Rendas das lavouras e fazendas	726:004\$785
de Fichas em circulação	21:551\$600
de Rendimentos diversos	46:631\$685
	4.646:136\$350

Saldo do exercício anterior	2.720:624\$568
Prejuízo verificado neste exercício	41:863\$985
Saldo para o exercício seguinte	2.762:488\$553
Rs.	7.408:624\$903

Rs.: Sete mil quatrocentos e oito contos seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e três réis. — (Assinatura ilegível), contador. — Claudino Borges, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Usina do Outeiro, com sede nesta Capital, tendo examinado detidamente o inventário, contas da administração, demonstração de Lucros e Perdas e o Balanço Geral referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 1934, declaram que encontraram a escrita em perfeita ordem e devidamente documentado tudo que se acha escriturado, pelo que são de parecer que as referidas contas sejam aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro — Luiz Guarand. — Germano de Bettencourt Rodrigues. — Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.

(C—1.556—14-6-34—181\$800)

LUIZ SILVEIRA NETO**Operações bancárias****Ativo**

Móveis e utensílios.....	1:000\$00
Diversas contas.....	15:592\$00
Obrigações a receber.....	55:997\$00
Negócio de terceiros.....	7:822\$00
Banco da Província.....	94:607\$00
Caixa.....	4:864\$70
Saques descontados.....	52:290\$00
Devedores.....	38:236\$00
	270:410\$170

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Diversas contas.....	14:182\$370
Credores.....	143:937\$300
Endossos.....	52:290\$000
Fundo de Reserva.....	10:000\$000
	270:410\$170

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1934.
— *Luiz Silveira Neto*. — *Gilberto Veiga*, guarda-livros.

(C. 1.603 — 14-6-934 — 15\$300.)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA DO MÊS
DE MAIO DE 1934

Ativo

Contas correntes.....	623:75\$200
Efeitos a receber c/ter- ceiros.....	43:44\$020
Caixa.....	48:61\$500
Diversas contas.....	24:\$600
	716:05\$320

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Seção comercial.....	196:172\$500
Depósitos em c/correntes	418:55\$500
Contas correntes.....	7:44\$800
Titulos em cobrança.....	43:44\$020
Diversas contas.....	55:78\$500
	716:05\$320

Vila de Iconha, 12 de junho de 1934.
— *Duarte, Beiriz & Comp.*

(C. 1.400 — 14-6-34 — 2)\$400)

ANÚNCIOS**Cinédia Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.392—1-6-34—12\$200—2 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, convido os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 16, sábado, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, afim de deliberarem sobre o assunto já anunciado: modificação dos arts. 8º, 10 e 15, dos estatutos. Continua suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1934.
— *A. de Sousa Costa*, presidente.

(C. 1.525—9-6-34—61\$200—6 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 25 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934.
— *Oswaldo Jacintho*, diretor-presidente.

(C. 1.188—30-5-34—153\$000—15 vezes)

Companhia Industrial Odeon

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às quinze horas do dia 18 de junho do corrente ano, no escritório da companhia, à rua do Passeio n. 2, sala 1.204 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933.

Nessa assembléia proceder-se-á também à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.407—1-6-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 11 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7 (6º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.318—31-5-34—42\$800—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.317—31-5-34—42\$800—3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta empresa, à rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.326—31-5-34—15\$300—3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho do corrente ano, às 15 horas, no escritório, à rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da diretoria, referente ao ano financeiro de 1933-1934, de conformidade com o artigo 21 dos estatutos e, elegerem a diretoria e seus suplentes assim como os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.325—31-5-34—27\$500—3 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 16 horas, no escritório da empresa, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1933;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C. 1.319—31-5-34—42\$800—3 vezes)

Companhia Brasiltrading Limitada S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, 2º andar, conforme determina o art. XI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.608—14-6-34—7\$100)

União Pugilística Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 19 do corrente, às 20,30 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.612—14-6-34—8\$200)

Estamparia Leão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Paraíba n. 45, afim de procederem à eleição da diretoria para o período a iniciar-se em 1 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.606—14-6-34—8\$200)

Soc. Coop. de Respon. Ltda.**COMÉRCIO DE CARNES VERDES**

Comunicamos aos Srs. acionistas desta sociedade que, a partir do dia 18 do corrente, das 15,30 às 17,30, serão efetuados, no escritório desta cooperativa, em São Diogo, os pagamentos dos dividendos e as respectivas carregações do exercício de 1932/33. — A diretoria.

(C 1.604—14-6-34—24\$500—3º vezes)

Casa Lohner S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de junho de 1933, às 2 horas da tarde, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 133, afim de:

a) tomarem conhecimento e aprovarem o balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1933;

b) elegerem os membros do conselho fiscal para o período de 30 de junho de 1934 a 30 de junho de 1935, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.551—14-6-34—10\$200)

Casa Lohner S. A.

Acenam-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 133, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C 1.552—14-6-34—5\$100)

Companhia de Construções Ottino

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral, na sede social, às 14 horas do dia 30 de junho, para tomarem conhecimento das contas apresentadas pela diretoria, e sobre elas deliberarem, assim como para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para este exercício.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.555—14-6-34—9\$200)

Sociedade Anônima de Representação & Administração**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará em 30 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 116, 4º, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1933, e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 1.550—16-4-34—12\$200)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará em 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50, 4º, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1933, e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 1.549—14-6-34—12\$200)

Companhia Aeropostal Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará em 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1933, e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 1.548—14-6-34—12\$200)

Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará em 30 do corrente, às 9 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 46, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1933, e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 1.547—14-6-34—12\$200)

Sul América Capitalização**AMORTIZAÇÕES DE JUNHO**

Realiza-se, hoje, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco números 118-120, o sorteio de amortização de títulos relativos ao mês de junho.

Desse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 12 horas.

Prospetos, informações e aquisição de títulos, na sede social:

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

ou com os inspetores e agentes

(C 1.605—14-6-34—15\$300)

Touring Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. sócios a comparecerem à assembleia geral ordinária, no dia 15 de junho próximo, sexta-feira, às 17 horas, na sede social, à praça Mauá, Edifício da Estação de Passageiros do Cais do Porto, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros e suplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.607—14-6-34—11\$200)

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal, e bem assim elegerem o diretor-presidente e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.609—14-6-34—22\$400—2º vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correo não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correo, estampilhas do selo adesivo, ou de ou ordem de pagamento leve-rem-se remetidas as importâncias em postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Tarquinio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 8\$00

Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 4\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 15\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 5\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 15\$000
Volume IV..... 15\$000
Volume V..... 15\$000
Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 5\$000
Volume IV..... 5\$000
Volume V..... 5\$000
Volume VI..... 8\$000
Volume VII..... 7\$000
Volume VIII..... 7\$000
Volume IX..... 5\$000
Volume X..... 6\$000
Volume XI..... 6\$000
Volume XII..... 6\$000
Volume XIII..... 3\$000
Volume XIV..... 3\$000
Volume XV..... 8\$000
Volume XVI..... 3\$000
Volume XVII..... 6\$000
Volume XVIII..... 3\$000
Volume XX..... 4\$000
Volume XXI..... 6\$000
Volume XXIII..... 3\$000
Volume XXIV..... 6\$000
Volume XXV..... 7\$000
Volume XXVI..... 7\$000
Volume XXVII..... 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000
Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1913 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 6\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 15\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães)..... 15\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Anais)..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 15\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 15\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 6\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáutica Civil (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 10\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 6\$00

Brasil em Bata (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 6\$00

Biologia Vegetal (Arquivos do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 4\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 4 de outubro de 1931. Reforma a legislação)..... 15\$000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

Ano de 1934

RIO DE JANEIRO — JUNHO

Número 5

SUMÁRIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Intercâmbio comercial do Brasil, de 1913 a 1933 — Cifras globais em £ ouro, por continentes e por países principais: I, Argélia. II, Egito. III, União Sul Africana. IV, Total da África. V, Canadá. VI, Estados Unidos da América. VII, México. VIII, Terra Nova. IX, Total da América do Norte e Central. X, Argentina. XI, Chile. XII, Paraguai. XIII, Peru. XIV, Uruguai. XV, Venezuela. XVI, Total da América do Sul. XVII, Índia Inglesa. XVIII, Japão. XIX, Total da Ásia. XX, Alemanha. XXI, Bélgica. XXII, Dinamarca. XXIII, Espanha. XXIV, Finlândia. XXV, França. XXVI, Grã Bretanha. XXVII, Holanda. XXVIII, Itália. XXIX, Noruega. XXX, Portugal. XXXI, Rússia. XXXII, Suécia. XXXIII, Suíça. XXXIV, Tchecoslováquia. XXXV, Total da Europa. XXXVI, Oceania. XXXVII, Total geral do Brasil — Estatísticas de café (organizadas pela Secção de Estudos Económicos do Banco do Brasil): N. 1 — Safras mundiais de 1923/4 a 1932/3. N. 2 — Índices dessas safras. N. 3 — Exportação de café no Brasil por safras, de 1923/4 a 1932/3. N. 4 — Índices dessas exportações. N. 5 — Consumo mundial de café por safras, de 1923/4 a 1932/3. N. 6 — Índices desse consumo. N. 7 — Estoques mundiais de café, de 1928 a 1933. N. 8 — Índices desses estoques. N. 9 — Preços médios do café disponível, de 1929 a 1933. Tipo 4 Santos, em cento por libra. N. 10 — Preços médios do café disponível de 1929 a 1933. Tipo 7 Rio, em cento por libra. N. 11 — Preços médios do café disponível. Tipo 4 Santos, em réis por 40 quilos. N. 12 — Preços médios do café disponível. Tipo 7 Rio, em réis por 40 quilos. N. 13 — Índices dos preços médios do café disponível, no mercado de Nova York. Tipo 4 Santos. N. 14 — Índices dos preços médios do café disponível no mercado de Nova York. Tipo 7 Rio. N. 15 — Índices dos preços médios, no mercado de Santos, do café disponível, tipo 4 Santos. N. 16 — Índices dos preços médios, no mercado do Rio, do café disponível, tipo 7 Rio — Taxação do ouro e garimpagem de pedras preciosas (decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934) — Validade no Brasil, dos exames prestados no estrangeiro pelos filhos de fundonários em serviço no exterior — Regulamentação do Serviço de Demarcação de Fronteiras — Estimativa oficial da safra de café no Brasil — Tarifas de passagens e encomendas aplicáveis aos transportes feitos pela Panair do Brasil S. A. — Firms exportadoras de algodão na Paraíba — A safra de café no Estado de São Paulo — Exportação de algodão do Estado de São Paulo — A pecuária em São Paulo — A cultura da laranja em São Paulo — Comércio de cabotagem pelo porto de Santos, de 1907 a 1933 — Explorações recentes de ouro e de diamantes em Minas Gerais — As matanças, no início da safra de 1934, nos saladeiros, charqueadas e frigoríficos do Rio Grande do Sul.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Condições exigidas para a importação de vinhos nos Estados Unidos da América — Convênio Italo-argentino para

o pagamento das importações de produtos italianos na Argentina — Mercado do cacau em Liverpool — Importação de laranjas brasileiras na França: a) relatório da firma Mitjaville Gondrand; b) regulamento relativo às denominações de origem, na França; c) relatório do importador Garcia (C. I. T. R. A.) — Estatísticas mundiais de algodão — As salinas da Índia — Primeiras frutas brasileiras chegadas, este ano, em Liverpool — Tratado comercial Peruano-Chileno — Importação de produtos brasileiro na Alemanha, em janeiro e fevereiro de 1934 — A dívida nacional da Dinamarca — Revisão de direitos aduaneiros sobre têxteis na Índia Britânica — Relação dos principais importadores de lã bruta, em Osaka — Oportunidades comerciais: firmas japonesas que desejam importar fibras de piassava e cera de carnaúba.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

Intercâmbio comercial do Brasil de 1913 a 1933

CIFRAS GLOBAIS EM £ OURO, POR CONTINENTES E POR PAÍSES PRINCIPAIS

Dados do Departamento Nacional de Estatística

Numeros — Índices : 1913 = 100

AFRICA

I — ARGÉLIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	—	220,482	+	—	100
1914.....	—	110,200	+	—	50
1915.....	—	137,390	+	—	62
1916.....	—	117,613	+	—	53
1917.....	—	79,327	+	—	36
1918.....	—	—	—	—	—
1919.....	—	658,862	+	—	299
1920.....	—	253,069	+	—	117
1921.....	—	319,640	+	—	145
1922.....	—	413,275	+	—	187
1923.....	—	507,245	+	—	230
1924.....	—	590,328	+	—	268
1925.....	—	722,792	+	—	328
1926.....	—	549,669	+	—	249
1927.....	—	582,763	+	—	264
1928.....	—	650,713	+	—	295
1929.....	—	780,643	+	—	354
1930.....	—	428,679	+	—	194
1931.....	—	340,783	+	—	155
1932.....	—	432,812	+	—	196
1933.....	—	330,416	+	—	150

II — EGITO

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	—	110,000	+	110,000	—
1914.....	—	87,401	+	87,409	—
1915.....	—	263,858	+	263,858	—
1916.....	—	91,094	+	91,094	—
1917.....	—	291,284	+	291,284	—
1918.....	—	174,769	+	174,769	—
1919.....	—	365,175	+	365,175	—
1920.....	1,064	196,605	+	195,631	100
1921.....	1,970	133,032	+	131,062	185
1922.....	1,734	304,576	+	302,842	163
1923.....	2,344	261,676	+	259,332	220
1924.....	8,182	376,012	+	367,830	769
1925.....	979	229,511	+	228,532	92
1926.....	907	347,318	+	346,411	85
1927.....	389	456,541	+	456,152	36
1928.....	1,333	315,091	+	313,758	125
1929.....	1,409	301,978	+	300,569	132
1930.....	2,462	121,725	+	119,263	231
1931.....	1,106	97,465	+	96,363	104
1932.....	1,152	113,805	+	112,652	109
1933.....	771	98,598	+	97,824	72

IV — TOTAL DA ÁFRICA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	202,643	724,747	+	522,104	100
1914.....	282,076	500,677	+	218,601	139
1915.....	123,052	839,925	+	716,873	61
1916.....	99,702	679,496	+	579,794	49
1917.....	170,665	1,067,390	+	896,725	84
1918.....	7,701	738,172	+	730,471	4
1919.....	59,013	1,684,240	+	1,625,227	29
1920.....	169,796	1,730,446	+	1,560,650	84
1921.....	43,328	1,130,186	+	1,086,858	21
1922.....	19,849	1,674,951	+	1,655,102	10
1923.....	17,652	1,638,475	+	1,620,823	9
1924.....	37,533	2,101,894	+	2,064,361	18
1925.....	32,682	2,195,945	+	2,163,263	16
1926.....	78,937	1,901,333	+	1,822,296	39
1927.....	85,717	2,015,873	+	1,930,156	42
1928.....	31,205	1,935,947	+	1,904,742	15
1929.....	56,643	2,151,726	+	2,095,083	28
1930.....	58,831	1,151,930	+	1,093,099	29
1931.....	37,417	899,947	+	862,530	18
1932.....	31,544	995,251	+	963,707	16
1933.....	31,748	800,883	+	779,135	11

III — UNIÃO SUL AFRICANA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	—	332,632	+	332,632	—
1914.....	—	264,364	+	264,354	—
1915.....	—	379,973	+	379,973	—
1916.....	—	440,774	+	440,774	—
1917.....	—	612,379	+	612,379	—
1918.....	—	478,834	+	478,834	—
1919.....	24,215	577,035	+	552,880	100
1920.....	127,737	889,466	+	761,669	527
1921.....	29,340	527,811	+	498,491	121
1922.....	3,222	663,567	+	660,345	13
1923.....	1,995	537,899	+	535,814	8
1924.....	114	856,239	+	856,125	—
1925.....	1,126	943,531	+	942,455	5
1926.....	54,269	791,413	+	737,134	224
1927.....	44,342	727,917	+	683,585	183
1928.....	10,354	704,138	+	693,844	43
1929.....	40,052	659,439	+	619,437	165
1930.....	48,455	404,018	+	355,563	200
1931.....	32,358	304,335	+	272,007	134
1932.....	25,279	284,527	+	259,248	104
1933.....	4,466	234,718	+	230,252	18

AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL

V — CANADÁ

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	273,953	33,065	—	240,888	100
1914.....	179,784	21,026	—	158,758	66
1915.....	245,353	1,077	—	244,276	90
1916.....	268,692	2,979	—	265,713	98
1917.....	236,668	—	—	236,668	86
1918.....	222,922	184,857	—	38,065	81
1919.....	253,478	22,002	—	231,485	93
1920.....	704,612	118,860	—	585,752	257
1921.....	569,629	70,788	—	498,841	208
1922.....	336,661	83,404	—	253,257	123
1923.....	431,191	74,543	—	356,648	157
1924.....	577,373	121,716	—	455,657	211
1925.....	1,119,589	130,627	—	988,962	409
1926.....	1,481,535	150,157	—	1,331,378	341
1927.....	100,956	128,823	+	27,867	37
1928.....	306,661	173,610	—	133,051	112
1929.....	314,450	180,208	—	134,242	115
1930.....	181,982	147,241	—	34,741	66
1931.....	55,269	152,959	+	97,690	20
1932.....	54,808	49,894	—	4,914	20
1933.....	64,445	65,960	+	1,515	24

VI — ESTADOS-UNIDOS DA AMÉRICA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	10,553,433	21,103,483	+	100	100
1914.....	6,222,948	19,001,781	+	59	90
1915.....	9,651,305	32,149,556	+	91	105
1916.....	15,840,605	25,831,905	+	150	122
1917.....	21,065,302	28,013,136	+	200	133
1918.....	18,984,413	21,287,015	+	180	101
1919.....	37,412,191	54,079,947	+	355	256
1920.....	51,939,093	44,987,187	—	492	213
1921.....	19,147,865	21,664,607	+	181	103
1922.....	11,081,624	26,456,544	+	105	125
1923.....	11,238,827	30,292,731	+	106	144
1924.....	16,543,809	40,808,915	+	157	193
1925.....	20,771,604	46,467,925	+	197	220
1926.....	23,308,962	45,103,290	+	221	214
1927.....	22,843,375	40,981,998	+	216	194
1928.....	24,089,750	44,278,917	+	228	210
1929.....	26,113,948	40,034,071	+	247	190
1930.....	12,956,468	26,523,271	+	123	126
1931.....	7,189,996	21,613,193	+	68	102
1932.....	6,566,268	16,788,826	+	62	80
1933.....	5,957,764	16,716,360	+	56	79

VIII — TERRA NOVA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	786,981	—	—	100	—
1914.....	713,146	139	—	91	—
1915.....	647,229	—	—	82	—
1916.....	691,195	—	—	88	—
1917.....	746,686	—	—	95	—
1918.....	1,283,556	—	—	163	—
1919.....	1,232,676	—	—	157	—
1920.....	1,301,122	—	—	165	—
1921.....	620,031	—	—	79	—
1922.....	367,312	—	—	47	—
1923.....	261,438	—	—	33	—
1924.....	296,303	—	—	38	—
1925.....	447,071	—	—	57	—
1926.....	627,283	—	—	80	—
1927.....	622,712	—	—	79	—
1928.....	774,371	—	—	98	—
1929.....	904,764	—	—	115	—
1930.....	645,817	—	—	82	—
1931.....	311,457	—	—	40	—
1932.....	272,854	—	—	35	—
1933.....	273,263	—	—	35	—

VII — MÉXICO

Anos	Exportação £	Importação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	25,301	—	—	100	—
1914.....	68,487	—	—	271	—
1915.....	142,500	—	—	563	—
1916.....	257,270	—	—	1,017	—
1917.....	187,241	—	—	740	—
1918.....	334,342	—	—	1,321	—
1919.....	555,333	—	—	2,195	—
1920.....	1,269,262	—	—	5,017	—
1921.....	1,614,083	—	—	6,380	—
1922.....	857,449	—	—	3,389	—
1923.....	795,322	47,279	—	3,143	—
1924.....	792,581	—	—	3,133	—
1925.....	1,203,421	—	—	4,756	—
1926.....	970,271	—	—	3,835	—
1927.....	1,015,728	—	—	4,015	—
1928.....	840,515	—	—	3,322	—
1929.....	787,634	—	—	3,113	—
1930.....	808,965	—	—	3,197	—
1931.....	422,533	—	—	1,670	—
1932.....	218,736	—	—	865	—
1933.....	406,253	—	—	1,606	—

IX — TOTAL DA AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	11,646,041	21,139,491	+	100	100
1914.....	7,189,748	19,032,580	+	62	90
1915.....	10,688,966	22,195,325	+	92	105
1916.....	17,071,216	25,977,753	+	146	123
1917.....	22,249,979	28,286,862	+	191	134
1918.....	20,830,992	21,702,774	+	179	103
1919.....	39,467,456	54,299,076	+	339	257
1920.....	55,252,716	45,490,362	—	474	215
1921.....	21,995,562	21,827,144	—	189	103
1922.....	12,658,834	26,667,942	+	109	126
1923.....	12,744,034	30,519,551	+	109	144
1924.....	18,256,973	40,985,285	+	157	194
1925.....	23,556,595	46,680,157	+	202	221
1926.....	26,411,652	45,298,647	+	227	214
1927.....	24,595,023	41,242,101	+	211	195
1928.....	26,059,714	44,509,424	+	224	210
1929.....	28,151,803	40,408,281	+	242	191
1930.....	14,640,369	26,849,227	+	126	127
1931.....	7,982,046	21,788,367	+	69	103
1932.....	7,148,803	16,843,687	+	61	80
1933.....	6,928,164	16,785,121	+	59	79

AMERICA DO SUL

X — ARGENTINA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	4,998,706	3,104,183	— 1,894,518	100	100
1914.....	3,412,927	2,226,042	— 1,186,885	68	72
1915.....	4,786,028	2,692,430	— 2,093,589	96	87
1916.....	5,675,425	3,393,690	— 2,281,726	114	109
1917.....	5,791,925	5,707,387	— 84,538	116	184
1918.....	10,020,245	9,296,623	— 723,619	200	299
1919.....	12,032,250	5,836,881	— 6,195,369	241	188
1920.....	10,544,889	7,093,993	— 3,450,894	211	229
1921.....	6,902,798	3,847,851	— 3,054,496	138	124
1922.....	6,737,686	4,694,193	— 2,042,488	135	151
1923.....	6,196,424	3,942,986	— 2,253,438	124	127
1924.....	8,296,620	5,122,433	— 3,174,188	166	165
1925.....	9,837,258	5,572,460	— 4,264,793	197	180
1926.....	7,935,371	5,921,647	— 2,013,724	159	191
1927.....	9,479,682	5,339,946	— 4,139,736	190	172
1928.....	10,461,429	5,783,530	— 4,677,899	209	186
1929.....	9,479,258	6,023,650	— 3,455,802	190	194
1930.....	7,177,113	4,487,950	— 2,689,157	144	145
1931.....	4,206,539	2,942,180	— 1,264,352	84	95
1932.....	1,605,756	2,195,020	+ 589,628	32	71
1933.....	3,549,333	1,854,590	— 1,694,736	71	55

XI — CHILE

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	83,303	179,673	+ 96,370	100	100
1914.....	46,724	94,192	+ 47,468	56	52
1915.....	19,823	147,930	+ 127,567	24	82
1916.....	11,871	151,420	+ 139,558	14	84
1917.....	221,932	150,970	— 70,956	266	84
1918.....	76,145	186,648	+ 110,503	91	104
1919.....	54,266	333,120	+ 282,861	65	188
1920.....	19,101	457,020	+ 427,926	35	254
1921.....	8,300	104,938	+ 96,638	10	58
1922.....	22,941	281,842	+ 258,904	28	157
1923.....	22,152	250,780	+ 228,630	27	140
1924.....	44,232	322,210	+ 277,981	53	179
1925.....	95,784	511,419	+ 415,635	115	285
1926.....	14,537	393,460	+ 378,932	17	219
1927.....	41,647	326,678	+ 285,031	50	182
1928.....	59,039	494,070	+ 435,034	71	275
1929.....	55,089	436,531	+ 381,442	66	243
1930.....	84,080	298,380	+ 214,250	101	166
1931.....	28,484	178,360	+ 149,879	34	99
1932.....	38,275	174,060	+ 135,786	46	97
1933.....	57,915	97,230	+ 39,315	70	54

XII — PARAQUAI

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	73,419	19,886	— 53,533	100	100
1914.....	34,367	8,818	— 25,549	47	44
1915.....	66,690	76	— 66,614	91	—
1916.....	41,684	2,423	— 39,261	57	12
1917.....	64,406	270	— 64,136	88	1
1918.....	9,727	20,430	+ 10,703	13	103
1919.....	23,838	8,209	— 15,629	32	41
1920.....	29,541	3,793	— 25,748	40	19
1921.....	6,951	1,179	— 5,772	9	6
1922.....	1,894	5,063	+ 3,169	3	25
1923.....	4,658	34,881	+ 30,223	6	175
1924.....	1,780	3,999	+ 2,219	2	20
1925.....	7,819	2,444	— 5,375	11	12
1926.....	11,309	16,893	+ 5,584	15	85
1927.....	25,231	3,249	— 21,982	34	16
1928.....	10,404	8,273	— 2,131	14	42
1929.....	26,862	7,714	— 19,148	37	39
1930.....	36,732	5,325	— 31,407	50	27
1931.....	15,175	2,002	— 13,173	21	10
1932.....	257	2,920	+ 2,663	—	15
1933.....	1,306	1,996	+ 690	2	10

XIII — PERU'

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	2,302	4,242	+ 1,940	100	100
1914.....	678	711	+ 33	29	17
1915.....	2,931	1,914	— 1,017	127	45
1916.....	4,437	1,288	— 3,149	193	30
1917.....	1,639	7,653	+ 6,014	71	180
1918.....	1,527	14,368	+ 12,841	66	339
1919.....	952	6,039	+ 5,087	41	142
1920.....	4,309	2,998	— 1,311	187	71
1921.....	868	4,432	+ 3,564	38	104
1922.....	2,315	20,100	+ 17,785	101	474
1923.....	2,152	32,359	+ 30,207	93	763
1924.....	1,904	18,646	+ 16,742	83	440
1925.....	1,983	11,028	+ 9,045	86	260
1926.....	1,330	5,487	+ 4,157	58	129
1927.....	402,576	2,059	— 400,517	17,488	48
1928.....	529,430	3,521	— 525,909	22,999	83
1929.....	686,856	2,155	— 684,701	29,837	51
1930.....	590,791	1,391	— 589,400	25,664	33
1931.....	269,152	2,598	— 266,554	11,692	61
1932.....	188,536	1,106	— 187,430	8,191	25
1933.....	300,931	980	— 299,951	13,072	23

XIV — URUGUAI

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	1,450,096	1,512,503	+	62,407	100
1914.....	543,906	1,038,843	+	494,937	38
1915.....	447,344	1,796,540	+	1,349,196	31
1916.....	600,566	2,698,549	+	2,097,983	41
1917.....	867,678	4,685,202	+	3,817,524	60
1918.....	2,208,341	6,362,338	+	4,153,997	152
1919.....	1,741,645	5,708,210	+	3,966,565	120
1920.....	1,681,969	4,778,021	+	3,096,052	116
1921.....	828,255	3,341,572	+	2,513,317	57
1922.....	746,827	2,447,206	+	1,700,379	52
1923.....	302,662	2,402,039	+	2,099,377	21
1924.....	1,134,015	2,730,237	+	1,596,222	78
1925.....	846,373	2,426,348	+	1,579,975	58
1926.....	681,316	2,687,605	+	2,006,289	47
1927.....	744,437	2,436,826	+	1,692,389	51
1928.....	996,290	2,525,507	+	1,529,217	69
1929.....	693,411	2,908,316	+	2,214,905	48
1930.....	700,469	3,325,627	+	2,623,158	48
1931.....	161,033	1,864,901	+	1,703,868	11
1932.....	132,051	1,328,341	+	1,196,290	9
1933.....	104,134	1,178,409	+	1,064,275	7

XVI — TOTAL DA AMERICA DO SUL

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	6,610,802	4,820,537	—	1,790,265	100
1914.....	4,041,110	3,369,238	—	671,872	70
1915.....	5,323,904	4,639,411	—	684,496	96
1916.....	6,334,034	6,252,698	—	81,336	130
1917.....	6,947,684	10,559,819	+	3,612,135	219
1918.....	12,316,162	15,941,085	+	3,624,923	331
1919.....	13,863,216	11,909,570	—	1,953,646	247
1920.....	12,294,560	12,339,222	+	44,662	256
1921.....	7,747,480	7,311,569	—	435,911	152
1922.....	7,512,543	7,469,904	—	42,639	155
1923.....	6,529,676	6,674,544	+	144,868	138
1924.....	9,488,491	8,198,990	—	1,289,501	170
1925.....	10,797,837	8,550,153	—	2,247,684	177
1926.....	8,783,351	9,079,344	+	295,993	188
1927.....	10,961,516	8,196,357	—	2,763,159	170
1928.....	12,386,536	8,887,979	—	3,498,557	184
1929.....	11,403,793	9,431,643	—	1,972,150	196
1930.....	9,440,990	8,170,670	—	1,270,320	169
1931.....	5,585,324	5,019,247	—	566,077	104
1932.....	2,684,066	3,717,654	+	1,033,588	77
1933.....	4,355,447	3,138,588	—	1,216,859	65

XV — VENEZUELA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	267	—	—	267	100
1914.....	2,395	—	—	2,395	897
1915.....	46	—	—	46	17
1916.....	10	—	—	10	4
1917.....	78	—	—	78	29
1918.....	—	—	—	—	—
1919.....	—	—	—	—	—
1920.....	—	—	—	—	—
1921.....	—	—	—	—	—
1922.....	10	—	—	10	4
1923.....	—	1,023	+	1,023	—
1924.....	—	—	—	—	—
1925.....	—	—	—	—	—
1926.....	127,040	—	—	127,040	47,580
1927.....	262,008	—	—	262,008	98,130
1928.....	326,166	29	—	326,137	122,159
1929.....	464,476	—	—	464,476	173,961
1930.....	849,740	58	—	849,682	318,254
1931.....	904,377	55	—	904,322	338,718
1932.....	718,743	344	—	718,399	269,192
1933.....	339,963	207	—	339,756	127,327

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.

A'SIA

XVII — INDIA INGLESA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	551,384	—	—	551,384	100
1914.....	377,422	18	—	377,404	68
1915.....	560,746	—	—	560,746	102
1916.....	651,783	—	—	651,783	118
1917.....	984,414	—	—	984,414	179
1918.....	661,977	1,333	—	660,644	120
1919.....	1,691,720	—	—	1,691,720	307
1920.....	1,171,651	—	—	1,171,651	212
1921.....	837,415	—	—	837,415	152
1922.....	448,342	16	—	448,326	81
1923.....	849,811	1,339	—	848,472	154
1924.....	514,773	—	—	514,773	93
1925.....	1,028,122	—	—	1,028,122	186
1926.....	780,709	146	—	780,563	142
1927.....	784,420	—	—	784,420	142
1928.....	490,573	—	—	490,573	89
1929.....	750,834	—	—	750,834	136
1930.....	528,641	—	—	528,641	96
1931.....	392,144	—	—	392,144	71
1932.....	263,448	—	—	263,448	48
1933r.....	209,004	—	—	209,004	38

XVIII — JAPÃO

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	35,933	2,931	-- 33,002	100	100
1914.....	10,158	4,271	-- 5,887	28	146
1915.....	10,759	—	-- 10,759	30	—
1916.....	23,321	7	-- 23,314	65	—
1917.....	72,321	21,328	-- 50,993	201	728
1918.....	326,226	14,977	-- 311,249	908	511
1919.....	500,624	20,181	-- 480,443	1,393	689
1920.....	591,800	18,675	-- 573,131	1,647	637
1921.....	221,326	10,969	-- 210,357	616	374
1922.....	77,466	16,419	-- 61,047	216	560
1923.....	88,573	22,411	-- 66,162	236	765
1924.....	118,409	13,856	-- 104,553	330	473
1925.....	156,643	10,201	-- 146,442	436	348
1926.....	155,815	15,534	-- 140,281	434	530
1927.....	118,924	18,847	-- 100,077	381	643
1928.....	200,054	29,552	-- 170,502	557	1,008
1929.....	187,489	39,593	-- 147,896	522	1,355
1930.....	115,923	34,749	-- 81,174	322	1,181
1931.....	70,369	45,475	-- 24,894	196	1,552
1932.....	81,760	53,611	-- 28,149	228	1,829
1933.....	154,294	60,259	-- 94,035	429	2,056

EUROPA

XX — ALEMANHA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	11,737,398	9,159,313	-- 2,578,085	100	100
1914.....	5,719,045	4,637,337	-- 1,081,708	49	51
1915.....	458,285	23	-- 458,262	4	—
1916.....	17,729	—	-- 17,729	—	—
1917.....	48,049	—	-- 48,049	—	—
1918.....	—	—	--	—	—
1919.....	201,033	701,497	+ 500,464	8	8
1920.....	5,875,913	6,184,210	+ 308,297	50	68
1921.....	4,864,004	5,569,531	+ 705,527	41	61
1922.....	4,309,270	4,203,335	-- 105,935	37	46
1923.....	5,272,469	4,139,051	-- 1,133,418	45	45
1924.....	8,322,826	6,304,334	-- 2,018,492	71	69
1925.....	11,774,396	6,875,737	-- 4,898,659	100	75
1926.....	10,129,524	7,898,341	-- 2,231,183	86	86
1927.....	8,467,966	9,211,780	+ 743,814	72	101
1928.....	11,304,292	10,909,168	-- 395,124	96	119
1929.....	10,994,061	8,305,107	-- 2,688,954	93	91
1930.....	6,102,496	5,992,221	-- 110,275	52	65
1931.....	3,013,934	4,572,900	+ 1,558,966	26	50
1932.....	1,959,720	3,257,243	+ 1,297,523	17	36
1933.....	3,370,902	2,905,105	-- 465,797	29	32

XIX — TOTAL D. A ÁSIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	632,411	207,330	-- 425,081	100	100
1914.....	425,819	57,535	-- 368,284	67	28
1915.....	607,106	5,182	-- 601,924	96	2
1916.....	729,564	247	-- 729,317	115	—
1917.....	1,095,947	101,958	-- 993,989	173	49
1918.....	1,022,527	16,897	-- 1,005,630	162	8
1919.....	2,232,432	73,888	-- 2,158,544	353	36
1920.....	1,888,294	35,863	-- 1,852,431	298	17
1921.....	1,210,150	17,449	-- 1,192,701	191	8
1922.....	614,098	65,219	-- 548,879	97	31
1923.....	1,017,101	81,088	-- 936,013	161	39
1924.....	801,591	74,133	-- 727,458	127	36
1925.....	1,354,614	44,914	-- 1,309,700	214	22
1926.....	1,143,658	78,375	-- 1,065,283	181	38
1927.....	1,125,053	70,596	-- 1,054,457	178	34
1928.....	870,778	61,110	-- 809,668	138	29
1929.....	1,141,505	125,378	-- 1,016,127	180	60
1930.....	793,368	89,089	-- 704,279	125	43
1931.....	586,709	95,479	-- 491,230	93	47
1932.....	397,832	140,833	-- 256,999	63	68
1933.....	422,217	103,467	-- 318,750	67	50

XXI — BÉLGICA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	3,431,995	1,665,607	-- 1,766,388	100	100
1914.....	1,008,085	756,386	-- 251,699	29	45
1915.....	51,777	—	-- 51,777	2	—
1916.....	57,959	—	-- 57,959	2	—
1917.....	22,191	—	-- 22,191	1	—
1918.....	—	323,434	+ 323,434	—	19
1919.....	110,132	4,740,757	+ 4,630,625	3	285
1920.....	2,207,116	2,884,406	+ 677,290	64	173
1921.....	2,455,900	1,454,815	-- 1,001,085	72	87
1922.....	1,553,076	1,935,992	+ 382,916	45	116
1923.....	1,913,253	1,912,695	-- 558	56	115
1924.....	2,414,986	2,631,001	+ 216,015	70	158
1925.....	2,835,541	2,643,409	-- 192,132	83	159
1926.....	3,429,509	2,218,612	-- 1,210,897	100	133
1927.....	3,260,412	2,471,536	-- 788,876	95	148
1928.....	3,572,774	2,671,882	-- 900,892	104	160
1929.....	3,869,457	2,649,074	-- 1,220,383	113	159
1930.....	3,086,247	2,082,559	-- 993,688	61	125
1931.....	954,552	1,456,974	+ 502,422	28	86
1932.....	858,753	954,109	+ 93,356	25	57
1933.....	1,489,112	1,007,633	-- 481,479	43	61

XXII — DINAMARCA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	117,688	150,943	+ 33,255	100	100
1914.....	78,409	286,362	+ 2,7,933	67	190
1915.....	131,652	1,221,285	+ 1,89,633	112	809
1916.....	228,666	414,134	+ 185,468	194	274
1917.....	79,684	156,863	+ 77,179	68	104
1918.....	41,464	99,546	+ 58,082	35	66
1919.....	28,387	2,386,736	+ 2,358,349	24	1581
1920.....	128,223	894,919	+ 766,696	109	593
1921.....	140,055	443,989	+ 308,934	119	297
1922.....	284,700	647,022	+ 362,322	242	429
1923.....	228,615	883,164	+ 654,549	194	581
1924.....	321,852	1,036,217	+ 714,365	273	687
1925.....	257,508	949,097	+ 691,589	219	629
1926.....	287,895	1,081,540	+ 792,645	245	716
1927.....	292,344	789,273	+ 496,929	248	523
1928.....	351,128	939,595	+ 588,467	301	622
1929.....	350,842	998,455	+ 64,613	298	661
1930.....	257,615	781,638	+ 523,73	219	517
1931.....	37,124	624,695	+ 587,571	32	414
1932.....	60,078	284,077	+ 223,999	51	148
1933.....	158,060	384,650	+ 226,590	134	150

XXIII — ESPANHA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	641,252	349,539	- 291,713	100	100
1914.....	352,987	253,716	- 99,271	55	73
1915.....	431,883	308,675	- 123,208	67	88
1916.....	469,222	446,859	- 22,363	73	128
1917.....	601,252	852,745	+ 251,493	94	244
1918.....	937,184	1,332,927	+ 395,743	146	381
1919.....	872,483	2,028,899	+ 1,156,416	136	580
1920.....	1,683,458	662,340	- 1,021,118	263	189
1921.....	518,784	114,676	- 404,108	81	33
1922.....	532,664	281,690	- 250,974	83	81
1923.....	519,206	135,001	- 384,205	81	39
1924.....	725,229	21,972	- 703,257	113	6
1925.....	953,311	48,309	- 905,002	149	14
1926.....	937,530	224,697	- 712,833	146	64
1927.....	71,694	695,512	+ 22,182	112	199
1928.....	877,122	624,439	- 252,683	137	179
1929.....	744,019	780,004	+ 35,985	116	223
1930.....	476,299	570,244	+ 93,945	74	163
1931.....	254,680	359,089	+ 104,409	40	103
1932.....	252,577	287,067	+ 34,490	39	82
1933.....	301,076	100,807	- 200,269	47	29

XXIV — FINLÂNDIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1919.....	73,739	407,116	+ 333,377	100	100
1920.....	632,102	98,693	- 533,409	857	24
1921.....	403,636	316,403	- 87,233	547	78
1922.....	172,840	518,334	+ 345,494	234	127
1923.....	205,647	313,033	+ 107,386	279	77
1924.....	219,836	364,207	+ 144,371	298	89
1925.....	291,568	508,849	+ 217,281	395	125
1926.....	250,592	544,115	+ 293,523	340	134
1927.....	147,327	284,653	+ 137,326	200	70
1928.....	339,821	342,500	+ 2,679	461	84
1929.....	305,660	340,328	+ 34,668	414	84
1930.....	264,574	194,442	- 70,132	359	48
1931.....	198,790	104,835	- 93,955	270	26
1932.....	201,157	250,329	+ 49,172	273	61
1933.....	201,711	283,159	+ 81,448	274	70

XXV — FRANÇA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Exp.	Imp.
1913.....	6,571,965	7,992,442	+ 1,420,477	100	100
1914.....	2,767,403	3,829,156	+ 1,061,753	42	48
1915.....	1,486,525	6,031,852	+ 4,545,327	23	75
1916.....	2,095,378	8,899,577	+ 6,804,199	32	111
1917.....	1,785,118	8,325,754	+ 6,540,636	27	104
1918.....	2,518,993	5,564,065	+ 3,045,072	38	70
1919.....	2,967,405	27,267,743	+ 24,300,338	45	341
1920.....	6,847,672	12,850,008	+ 6,002,336	104	161
1921.....	3,775,263	5,797,604	+ 2,022,341	57	73
1922.....	2,895,658	7,571,592	+ 4,675,934	44	95
1923.....	3,262,288	9,084,397	+ 5,822,109	50	114
1924.....	4,616,350	11,545,453	+ 6,929,103	70	144
1925.....	4,903,778	12,946,600	+ 8,042,822	75	162
1926.....	5,063,956	8,315,463	+ 3,251,507	77	104
1927.....	5,036,366	8,528,897	+ 3,492,531	77	107
1928.....	5,755,754	8,931,924	+ 3,176,170	88	112
1929.....	4,601,698	10,549,093	+ 5,947,395	70	132
1930.....	2,691,325	6,047,791	+ 3,356,466	41	76
1931.....	1,344,622	4,588,501	+ 3,243,879	20	57
1932.....	1,103,620	3,268,270	+ 2,164,650	17	41
1933.....	1,435,186	3,265,909	+ 1,830,723	22	41

XXVI — GRÃ BREITANHA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	16,436,421	8,623,309	7,813,112	100	100
1914.....	8,436,048	6,746,749	1,689,299	51	78
1915.....	6,596,897	6,475,698	121,199	40	75
1916.....	8,228,784	6,493,249	1,735,535	50	75
1917.....	7,979,264	7,811,815	167,449	49	91
1918.....	10,783,721	6,168,829	4,614,892	66	72
1919.....	12,737,126	9,483,666	3,253,460	77	110
1920.....	27,197,417	8,759,398	18,438,019	165	102
1921.....	12,336,595	4,073,912	8,262,683	75	47
1922.....	12,544,534	6,811,535	5,732,999	76	79
1923.....	13,427,738	5,120,797	8,306,941	82	59
1924.....	16,346,931	3,263,213	13,083,718	99	38
1925.....	18,770,209	5,181,531	13,588,678	114	60
1926.....	15,207,459	3,224,513	11,982,946	93	37
1927.....	16,899,379	3,019,033	13,880,343	103	35
1928.....	19,518,764	3,354,236	16,164,528	119	39
1929.....	16,638,853	6,176,614	10,462,239	101	72
1930.....	10,405,054	5,457,205	4,947,849	63	63
1931.....	5,018,389	3,560,891	1,457,498	31	41
1932.....	4,175,278	2,571,703	1,603,575	25	30
1933.....	5,469,327	2,677,171	2,792,156	33	31

XXVIII — ITÁLIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	2,544,407	836,890	1,707,517	100	100
1914.....	1,448,567	1,393,753	54,814	57	167
1915.....	1,327,013	1,652,748	335,735	52	199
1916.....	1,410,597	3,401,060	1,990,463	55	406
1917.....	878,005	4,853,614	3,975,609	35	580
1918.....	1,126,521	6,421,278	5,294,757	44	767
1919.....	1,067,111	3,821,439	2,754,328	42	457
1920.....	3,079,707	7,826,860	4,747,153	121	935
1921.....	1,760,198	3,810,106	2,049,908	69	455
1922.....	1,886,508	3,743,771	1,857,263	74	447
1923.....	1,937,832	4,743,477	2,755,645	78	567
1924.....	2,400,557	7,772,867	5,372,310	94	929
1925.....	3,073,091	6,563,312	3,490,221	121	784
1926.....	2,962,415	5,079,522	2,117,107	116	607
1927.....	2,753,994	4,062,398	1,308,404	108	485
1928.....	3,367,066	4,834,210	1,467,144	132	578
1929.....	2,802,310	4,423,065	1,620,755	110	528
1930.....	2,016,782	2,861,977	845,195	79	342
1931.....	1,197,097	1,947,421	750,324	47	233
1932.....	871,844	1,359,534	487,691	31	162
1933.....	1,131,773	1,150,931	19,158	44	138

XXVII — HOLANDA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	727,804	4,784,506	4,056,702	100	100
1914.....	304,480	2,615,333	2,388,853	42	56
1915.....	205,307	3,369,821	3,162,013	28	70
1916.....	241,562	1,684,819	1,443,254	33	35
1917.....	46,397	320,347	273,957	6	7
1918.....	63,093	—	63,090	9	—
1919.....	314,130	4,090,386	3,776,196	43	85
1920.....	639,853	3,011,037	2,371,244	83	63
1921.....	523,044	4,164,541	3,641,497	72	87
1922.....	758,587	3,892,002	3,153,415	101	81
1923.....	536,716	4,115,379	3,578,663	74	86
1924.....	711,603	7,232,797	6,571,183	98	152
1925.....	1,156,050	6,279,200	5,123,220	139	131
1926.....	932,003	5,798,765	4,835,766	132	121
1927.....	1,395,520	5,018,576	3,623,056	192	105
1928.....	1,701,335	5,611,605	3,910,270	234	117
1929.....	1,543,231	4,665,543	3,122,312	212	98
1930.....	1,510,623	3,334,004	1,823,381	207	70
1931.....	1,003,000	2,730,834	1,727,834	138	57
1932.....	698,475	1,482,952	784,477	96	31
1933.....	1,080,940	1,641,629	560,689	149	34

XXIX — NORUEGA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	706,160	99,231	606,929	100	100
1914.....	570,984	312,352	258,632	81	115
1915.....	500,095	1,563,316	1,063,221	71	1,580
1916.....	411,104	294,578	116,526	58	237
1917.....	360,547	296,757	63,790	51	299
1918.....	229,830	512,723	282,893	33	517
1919.....	380,767	1,016,129	635,362	54	1,024
1920.....	1,293,741	130,757	1,162,984	184	132
1921.....	478,371	141,532	336,839	68	143
1922.....	490,843	208,917	281,931	70	211
1923.....	445,928	252,636	193,292	63	255
1924.....	620,004	224,465	395,539	83	226
1925.....	637,244	239,327	447,917	97	241
1926.....	615,997	225,969	390,028	87	228
1927.....	551,830	231,809	320,021	78	234
1928.....	756,507	184,012	572,495	107	185
1929.....	624,464	164,831	459,583	88	166
1930.....	572,583	128,010	444,573	81	129
1931.....	197,156	114,223	82,933	28	115
1932.....	234,291	87,449	146,842	33	88
1933.....	260,450	71,473	188,977	37	72

XXX — PORTUGAL

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	2,948,059	326,463	—	2,621,596	100
1914.....	1,809,356	415,583	—	1,393,773	61
1915.....	1,490,323	486,117	—	1,004,206	51
1916.....	1,872,049	313,600	—	1,558,449	64
1917.....	1,435,574	273,807	—	1,161,767	49
1918.....	2,027,917	554,625	—	1,473,292	69
1919.....	2,364,542	693,138	—	1,671,404	80
1920.....	2,644,180	2,049,369	—	549,811	90
1921.....	1,102,221	1,253,169	+	155,943	37
1922.....	1,176,931	1,195,832	+	18,901	40
1923.....	1,044,075	1,653,315	+	609,240	35
1924.....	1,259,726	555,340	—	704,386	43
1925.....	1,499,675	566,843	—	934,832	51
1926.....	1,662,623	395,271	—	1,267,357	56
1927.....	1,487,343	363,338	—	1,124,005	50
1928.....	1,857,946	431,028	—	1,426,918	63
1929.....	1,343,067	503,469	—	834,598	46
1930.....	1,047,293	418,754	—	628,539	36
1931.....	394,149	231,207	—	162,942	13
1932.....	469,442	149,190	—	320,252	16
1933.....	602,720	153,093	—	449,627	20

XXXII — SUÉCIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	294,175	657,287	+	363,112	100
1914.....	173,388	1,068,329	+	894,951	59
1915.....	265,436	4,775,722	+	4,510,286	90
1916.....	526,482	1,531,800	+	1,005,318	179
1917.....	398,069	77,674	—	320,395	135
1918.....	498,152	290,179	—	207,973	169
1919.....	879,024	3,337,429	+	2,458,405	299
1920.....	1,475,983	1,783,450	+	312,462	502
1921.....	334,592	961,594	+	627,002	114
1922.....	444,698	1,410,420	+	965,722	151
1923.....	460,196	1,511,679	+	1,051,483	156
1924.....	407,463	2,238,529	+	1,831,063	139
1925.....	732,852	2,177,486	+	1,444,634	249
1926.....	671,484	2,475,594	+	1,804,110	228
1927.....	672,463	1,914,808	+	1,242,340	229
1928.....	721,281	2,278,520	+	1,557,239	245
1929.....	940,203	2,158,626	+	1,218,423	320
1930.....	571,148	1,303,351	+	732,203	194
1931.....	276,237	1,114,653	+	838,416	94
1932.....	232,057	703,821	+	471,764	79
1933.....	290,542	878,201	+	587,739	99

XXXI — RUSSIA EUROPEA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	76,042	73,578	—	2,464	100
1914.....	41,727	20,571	—	21,156	55
1915.....	12,358	—	—	12,358	16
1916.....	15,811	—	—	15,811	21
1917.....	14,168	—	—	14,168	19
1918.....	250	—	—	250	—
1919.....	—	1,983	+	1,983	—
1920.....	—	7	+	7	—
1921.....	—	—	—	—	—
1922.....	29	42	+	13	—
1923.....	3	—	—	3	—
1924.....	440	406	—	34	1
1925.....	109	—	—	109	—
1926.....	—	17,738	+	17,738	—
1927.....	—	225,879	+	225,879	—
1928.....	—	532,463	+	532,463	—
1929.....	12,204	464,816	+	452,612	16
1930.....	299	60,860	+	60,561	83
1931.....	157	41,967	+	41,810	57
1932.....	25,265	512	—	24,753	32
1933.....	—	—	—	—	—

XXXIII — SUÍÇA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números Índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	791,019	—	—	791,019	100
1914.....	442,596	—	—	442,596	56
1915.....	318,453	—	—	318,453	40
1916.....	512,430	485	—	511,945	65
1917.....	349,722	98	—	349,624	44
1918.....	407,850	4,417	—	403,433	52
1919.....	415,621	—	—	415,621	53
1920.....	1,480,840	272	—	1,480,568	187
1921.....	595,840	3,263	—	592,572	75
1922.....	501,389	—	—	501,389	63
1923.....	533,747	2,938	—	530,809	67
1924.....	734,650	—	—	734,650	93
1925.....	751,484	699	—	750,785	95
1926.....	816,283	3,065	—	813,218	103
1927.....	928,795	22,039	—	906,756	117
1928.....	948,890	3,651	—	945,239	120
1929.....	807,401	608	—	806,793	102
1930.....	479,580	41	—	479,539	61
1931.....	323,691	732	—	322,959	41
1932.....	230,255	—	—	230,255	29
1933.....	435,147	731	—	434,416	55

XXXIV — TCHECO SLOVAQUIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1920.....	125,753	—	— 125,753	100	—
1921.....	113,720	—	— 113,720	90	—
1922.....	121,830	—	— 121,830	97	—
1923.....	126,421	—	— 126,421	101	—
1924.....	178,294	—	— 178,294	142	—
1925.....	270,771	—	— 270,771	215	—
1926.....	142,683	—	— 142,683	113	—
1927.....	34,879	—	— 34,879	28	—
1928.....	43,887	—	— 43,887	35	—
1929.....	75,446	—	— 75,446	60	—
1930.....	19,958	—	— 19,958	16	—
1931.....	286,588	—	— 286,588	228	—
1932.....	42,685	—	— 42,685	34	—
1933.....	18,004	—	— 18,004	14	—

XXXV — TOTAL DA EUROPA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	43,066,181	38,558,091	— 9,507,190	100	100
1914.....	23,526,248	23,843,175	+ 316,927	49	62
1915.....	13,324,117	26,271,101	+ 12,946,984	23	68
1916.....	16,097,807	23,551,909	+ 7,454,102	33	61
1917.....	14,001,001	23,015,332	+ 9,014,131	29	60
1918.....	18,632,501	22,769,047	+ 4,129,546	39	59
1919.....	22,416,206	62,118,664	+ 39,702,458	47	161
1920.....	55,334,363	47,925,359	— 7,409,004	115	124
1921.....	29,463,301	28,300,450	— 1,162,851	61	73
1922.....	27,815,750	32,699,394	+ 4,883,644	53	85
1923.....	30,219,055	34,270,290	+ 4,051,235	63	89
1924.....	39,732,952	43,742,393	+ 4,009,441	83	113
1925.....	43,669,007	45,402,326	+ 1,733,319	101	118
1926.....	43,450,805	37,894,144	— 5,556,661	90	98
1927.....	42,857,105	37,162,351	— 5,694,754	89	96
1928.....	51,304,538	42,030,135	— 9,274,403	107	109
1929.....	45,884,073	42,703,477	— 3,180,596	95	111
1930.....	28,678,923	29,479,393	+ 800,470	60	76
1931.....	14,556,515	21,735,362	+ 7,178,847	30	56
1932.....	11,432,024	14,931,393	+ 3,499,369	24	39
1933.....	16,377,677	14,958,319	— 1,419,358	34	39

XXXVI — OCEANIA

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	8,232	40	— 8,242	100	100
1914.....	7,634	—	— 7,634	92	—
1915.....	21,246	—	— 21,246	256	—
1916.....	37,113	—	— 37,113	448	—
1917.....	44,370	—	— 44,370	536	—
1918.....	—	—	—	—	—
1919.....	138,912	—	— 138,912	1,677	—
1920.....	15,122	—	— 15,122	182	—
1921.....	8,335	—	— 8,335	101	—
1922.....	19,833	—	— 19,833	240	—
1923.....	15,528	—	— 15,528	187	—
1924.....	19,082	20	— 19,062	230	50
1925.....	32,433	1,392	— 31,041	392	3,480
1926.....	7,422	2,472	— 4,950	90	6,180
1927.....	9,632	1,551	— 8,081	116	3,877
1928.....	15,914	1,503	— 14,411	192	3,757
1929.....	15,410	5,744	— 9,666	189	14,360
1930.....	6,025	5,616	— 409	73	14,040
1931.....	7,683	4,964	— 2,719	9	12,410
1932.....	28	1,076	+ 1,048	—	2,690
1933.....	26,658	3,202	— 23,456	322	8,005

XXXVII — TOTAL GERAL DO BRASIL

Anos	Importação £	Exportação £	Diferença £	Números índices	
				Imp.	Exp.
1913.....	67,166,360	65,451,136	— 1,715,224	100	100
1914.....	35,472,635	46,803,205	+ 11,330,570	53	72
1915.....	30,088,391	53,950,944	+ 23,862,553	45	82
1916.....	40,369,436	56,462,103	+ 16,092,667	60	86
1917.....	44,509,646	63,031,161	+ 18,521,515	66	96
1918.....	52,816,833	61,167,975	+ 8,351,092	79	93
1919.....	78,177,235	130,085,438	+ 51,908,203	116	199
1920.....	125,004,856	107,521,052	— 17,483,804	186	164
1921.....	60,468,156	53,586,898	— 6,881,258	90	90
1922.....	48,64,937	63,577,610	+ 19,936,673	72	105
1923.....	50,543,046	73,183,948	+ 22,640,902	75	112
1924.....	68,336,622	95,103,020	+ 26,766,398	102	145
1925.....	84,443,168	102,875,387	+ 18,432,219	126	157
1926.....	79,875,825	94,254,315	+ 14,378,490	119	144
1927.....	79,634,046	88,633,829	+ 9,054,783	119	136
1928.....	90,668,635	97,426,143	+ 6,757,463	135	149
1929.....	86,653,227	94,831,249	+ 8,178,022	129	145
1930.....	53,618,511	65,745,925	+ 12,127,414	80	100
1931.....	28,755,694	49,543,866	+ 20,788,172	43	76
1932.....	21,744,297	36,629,594	+ 14,885,297	32	56
1933.....	28,131,911	35,790,080	+ 7,658,169	42	55

ESTATÍSTICAS DE CAFÉ

(Organizadas pela Secção de Estudos Económicos do Banco do Brasil)

PRODUÇÃO MUNDIAL DO CAFÉ

QUADRO N. 1

Safras 1923/4 a 1932/3

Safras	Milhares de sacas			% sobre o total	
	Brasil	Outros países	Total	Brasil	Outros países
1923/4.....	14.864	7.757	22.621	65,7 %	34,3 %
1924/5.....	14.586	7.999	22.585	64,6 %	35,4 %
1925/6.....	15.126	8.145	23.271	65,0 %	35,0 %
1926/7.....	15.848	8.142	23.990	66,1 %	33,9 %
1927/8.....	26.139	10.309	36.448	71,7 %	28,3 %
1928/9.....	13.621	10.414	24.035	56,7 %	43,3 %
1929/30.....	28.074	11.058	40.132	72,5 %	27,5 %
1930/1.....	16.552	11.306	27.858	59,4 %	40,6 %
1931/2.....	27.933	10.575	38.508	72,5 %	27,5 %
1932/3.....	16.500	11.643	28.143	58,6 %	41,4 %

Dados extraídos de publicações do Departamento Nacional do Café.

QUADRO N. 2

Safras 1923/4—1932/3—Índices

Base: média das safras 1923/4—1927/8=100

Safras	Brasil	Outros países	Total
1923/4.....	86	92	88
1924/5.....	84	94	88
1925/6.....	87	96	90
1926/7.....	92	96	93
1927/8.....	151	122	141
1928/9.....	79	123	93
1929/30.....	168	131	156
1930/1.....	96	133	108
1931/2.....	161	125	149
1932/3.....	95	137	109

QUADRO N. 3

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ NO BRASIL

Por safras — 1923/4 — 1932/3

Safras	Quantidades em sacas de 60 quilos	Valor em libras-ouro
1923/4.....	15.044.520	55.045.085
1924/5.....	13.197.627	75.335.419
1925/6.....	14.189.776	74.953.165
1926/7.....	14.304.503	64.555.983
1927/8.....	15.714.199	70.689.337
1928/9.....	13.289.222	68.393.747
1929/30.....	15.080.960	56.212.928
1930/1.....	17.523.559	36.263.844
1931/2.....	15.277.052	31.313.247
1932/3.....	12.148.917	25.558.097

Fonte: Departamento Nacional de Estatística.

QUADRO N. 4

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ NO BRASIL

Índices por safras (1923/4 — 1932/3)

Base: Média das safras (1923/4 — 1927/8 = 100)

Safras	Índices	
	Quantidade	Valor-ouro
1923/4.....	104	81
1924/5.....	91	111
1925/6.....	98	110
1926/7.....	99	95
1927/8.....	108	104
1928/9.....	92	100
1929/30.....	104	83
1930/31.....	121	53
1931/32.....	105	46
1932/33.....	84	38

QUADRO N. 5

CONSUMO MUNDIAL DE CAFÉ

Por safras (1923/4 a 1932/3)

Em milhares de sacas e percentagens

Safras	Cafés do Brasil	Cafés de outros países	Total	% do Brasil	% dos outros países
1923/4.....	15.322	6.714	22.036	69,5%	30,5%
1924/5.....	13.682	6.824	20.506	66,5%	33,5%
1925/6.....	14.565	7.140	21.705	67,0%	33,0%
1926/7.....	14.276	7.022	21.298	66,5%	33,5%
1927/8.....	15.766	7.770	23.536	66,8%	33,2%
1928/9.....	13.890	8.361	22.251	62,0%	38,0%
1929/30.....	15.232	8.322	23.554	64,8%	35,2%
1930/31.....	16.546	8.545	25.091	65,9%	34,1%
1931/32.....	15.589	8.134	23.723	65,7%	34,3%
1932/33.....	13.356	9.492	22.848	58,5%	41,5%

QUADRO N. 6

CONSUMO MUNDIAL DE CAFÉ

Índices por safras (1923/4) a 1932/3)

Base: Média das safras 1923/4—1927/8=100

Safras	Cafés do Brasil	Cafés de outros países	Total
1923/4.....	104	95	101
1924/5.....	93	96	94
1925/6.....	99	101	99
1926/7.....	97	99	98
1927/8.....	107	110	108
1928/9.....	94	118	102
1929/30.....	103	117	108
1930/1.....	112	120	115
1931/2.....	196	115	109
1932/3.....	91	134	105

QUADRO N. 7

ESTOQUES MUNDIAIS DE CAFÉ

1928/1933 — Em 30 de junho de cada ano

Em milhares de sacas

Anos	Suprimento visível mundial	Retenção no Brasil	Total
1928.....	5.307	12.852	18.157
1929.....	5.333	8.921	14.256
1930.....	5.573	23.588	29.161
1931.....	6.388	21.997	28.381
1932.....	6.707	25.036	31.738
1933.....	6.50	16.593	23.094

Fonte: E. Laneuville.

QUADRO N. 8

ESTOQUES MUNDIAIS DE CAFÉ

1929/1933 — Índices anuais

Base: Estoques em 30 de junho de 1928 = 100

Anos	Suprimento visível mundial	Cafés retidos no Brasil	Total do estoque mundial
1929.....	101	69	79
1930.....	101	184	161
1931.....	120	171	156
1932.....	120	195	175
1933.....	120	129	127

Índices calculados sobre os estoques existentes em 30 de junho de cada ano. Dados absolutos de E. Laneuville.

QUADRO N. 9

CAFÉ — PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

1929/1933 — Mercado de Nova York — Tipo 4, Santos

Em U. S. cents. por libra-peso

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	23,7	14,7	9,5	9,0	9,4
Fevereiro.....	24,4	14,0	8,7	9,0	9,1
Março.....	24,5	14,2	8,5	9,0	9,0
Abril.....	24,2	14,0	9,7	9,7	8,7
Maio.....	23,6	13,5	9,2	10,5	9,2
Junho.....	23,1	13,0	9,5	9,9	9,0
Julho.....	22,5	12,7	8,7	11,2	9,0
Agosto.....	22,0	11,6	8,0	12,7	8,7
Setembro.....	22,2	11,9	7,5	15,0	9,0
Outubro.....	20,6	13,1	7,7	11,0	8,7
Novembro.....	17,4	11,5	8,0	10,2	8,9
Dezembro.....	14,2	10,2	8,7	9,7	9,7
Médias anuais.....	21,9	12,9	8,7	10,6	9,0

Médias mensais extraídas de publicações do Departamento Nacional do Café.

QUADRO N. 10

CAFÉ — PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

1929/1933 — N. York — Tipo 7, Rio

Em U. S. Cents por libra-peso

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	18,1	10,0	6,7	7,0	8,1
Fevereiro.....	18,1	10,9	5,5	7,0	8,2
Março.....	17,9	10,1	5,4	7,2	8,0
Abril.....	17,6	9,6	6,2	7,9	7,7
Maio.....	17,1	9,2	6,5	8,5	8,2
Junho.....	16,7	9,0	6,9	7,7	7,6
Julho.....	16,1	7,6	5,7	8,4	7,7
Agosto.....	15,9	7,1	5,5	8,7	7,5
Setembro.....	15,7	7,1	5,4	9,5	7,5
Outubro.....	13,5	8,4	5,7	8,2	7,1
Novembro.....	11,4	7,9	6,5	8,2	7,2
Dezembro.....	9,7	7,0	7,0	7,9	8,0
Médias anuais....	15,7	8,6	6,1	8,0	7,7

Médias mensais extraídas de publicações do Departamento Nacional do Café.

QUADRO N. 11

CAFÉ — PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

1929/1933 — Mercado de Santos — Tipo 4, Santos

Em réis por 10 quilos

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	33.500	21.080	—	15.459	14.608
Fevereiro.....	33.500	21.017	—	15.500	14.634
Março.....	33.500	21.000	17.056	15.400	14.150
Abril.....	33.500	21.000	17.839	15.430	13.918
Maio.....	33.500	21.000	17.696	15.500	13.964
Junho.....	33.500	21.000	16.926	15.404	13.820
Julho.....	33.500	21.000	15.885	15.200	13.008
Agosto.....	33.500	21.000	15.032	—	12.723
Setembro.....	33.500	21.000	15.100	—	12.392
Outubro.....	33.500	21.000	15.076	15.300	11.892
Novembro.....	—	—	15.358	14.773	11.617
Dezembro.....	20.667	—	15.400	14.200	12.270
Médias anuais....	32.333	21.009	16.137	15.216	13.249

Médias calculadas sobre cotações diárias publicadas pelo Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro.

QUADRO N. 12

CAFÉ — PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

1929/1933 — Mercado do Rio de Janeiro — Tipo 7, Rio

Em réis por 10 quilos

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	28.225	15.917	11.569	12.500	11.587
Fevereiro.....	29.168	16.000	11.620	12.513	11.663
Março.....	28.583	15.011	12.074	12.480	11.561
Abril.....	28.107	14.738	12.357	12.592	11.450
Maio.....	26.686	14.080	12.741	12.565	11.292
Junho.....	26.136	13.714	12.515	12.260	10.161
Julho.....	25.384	12.957	11.740	12.450	9.712
Agosto.....	25.078	11.961	11.904	12.288	9.546
Setembro.....	24.133	12.928	11.816	12.679	9.262
Outubro.....	21.469	13.436	12.488	12.368	8.513
Novembro.....	15.860	12.286	12.575	12.221	9.091
Dezembro.....	14.816	11.376	12.484	11.752	10.765
Médias anuais....	24.470	13.700	12.156	12.389	10.383

Médias calculadas sobre cotações diárias publicadas pelo Boletim do Centro de Comércio de Café do Rio de Janeiro.

CAFÉ — INDICES DOS PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

QUADRO N. 13

1929—1933—Mercado de New-York, tipo 4, Santos

Base : Média de 1924-1928=100

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	108	67	43	41	43
Fevereiro.....	111	64	40	41	42
Março.....	112	65	39	41	41
Abril.....	111	64	44	44	40
Maio.....	108	62	42	48	42
Junho.....	105	59	43	45	41
Julho.....	103	58	40	51	41
Agosto.....	100	53	36	58	40
Setembro.....	101	54	34	68	41
Outubro.....	94	60	35	50	40
Novembro.....	79	52	36	47	40
Dezembro.....	65	47	40	44	44
Indices anuais.....	100	47	40	48	41

CAFÉ — INDICES DOS PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

QUADRO N. 14

1929 - 1933—Mercado de New-York, tipo 7, Rio

Base : Média de 1924-1928=100

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	104	57	39	40	47
Fevereiro.....	104	62	31	40	47
Março.....	102	58	31	41	46
Abril.....	101	55	36	45	44
Maio.....	98	53	37	49	47
Junho.....	96	52	39	44	44
Julho.....	92	44	33	48	44
Agosto.....	91	41	31	50	43
Setembro.....	90	41	31	54	43
Outubro.....	77	48	33	47	41
Novembro.....	65	45	37	47	41
Dezembro.....	56	40	40	45	46
Indices anuais.....	90	49	35	46	44

CAFÉ — INDICES DOS PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

QUADRO N. 15

1929—1933—Mercado de Santos, tipo 4, Santos

Base : Média de 1924-1928=100

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	110	69	—	51	48
Fevereiro.....	110	69	—	51	48
Março.....	110	69	56	51	47
Abril.....	110	69	59	51	46
Maio.....	110	69	58	51	46
Junho.....	110	69	54	51	46
Julho.....	110	69	52	50	43
Agosto.....	117	69	50	—	42
Setembro.....	110	69	50	—	41
Outubro.....	110	69	50	50	39
Novembro.....	—	—	51	49	38
Dezembro.....	66	—	51	47	40
Indices anuais.....	107	69	53	50	44

CAFÉ — INDICES DOS PREÇOS MÉDIOS DO DISPONÍVEL

QUADRO N. 16

1929—1933. Mercado do Rio — Tipo 7, Rio

Base : Média de 1924—1928=100

Meses	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro.....	103	58	42	45	42
Fevereiro.....	106	58	42	45	42
Março.....	104	55	44	45	42
Abril.....	102	54	45	46	42
Maio.....	97	51	46	46	41
Junho.....	95	50	45	45	37
Julho.....	92	47	43	45	35
Agosto.....	91	43	43	45	35
Setembro.....	88	47	43	46	34
Outubro.....	78	49	45	45	31
Novembro.....	58	45	46	44	33
Dezembro.....	54	41	45	43	39
Indices anuais.....	89	50	44	45	38

FAISCAÇÃO DO OURO E GARIMPAGEM DE PEDRAS PRECIOSAS

Pelo decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, foi regulamentada a indústria da faiscação do ouro aluvionar em todo o território da República.

Pelo referido decreto que foi publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho, ficaram convenientemente esclarecidas as diversas modalidades da exploração do ouro e pedras preciosas no país dentro dos seguintes títulos:

- trabalho de faiscação e garimpagem;
- compra e venda de ouro aluvionar e pedras preciosas;
- transporte de ouro aluvionar;
- o ouro aluvionar na Casa da Moeda;
- compra do ouro pelo Banco do Brasil;
- exportação de escovilhas;
- exportação de pedras preciosas;
- disposições transitórias.

VALIDADE NO BRASIL DOS EXAMES PRESTADOS NO ESTRANGEIRO PELOS FILHOS DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO NO EXTERIOR.

O Chefe do Governo Provisório assinou um decreto, na pasta da Educação, permitindo aos filhos de brasileiros, cujos pais com eles se ausentarem temporariamente do país, em serviço do Governo da República, no decurso do período letivo, prestar exames, tanto nos estabelecimentos de ensino secundário como nos institutos de ensino superior, em que estiverem regularmente matriculados, em qualquer das épocas previstas em lei, independentemente das exigências relativas à frequência e média condicional.

Permite, também, o decreto que aos filhos de brasileiros em serviço do Governo da República no interior, regularmente matriculados em estabelecimentos estrangeiros de ensino secundário ou superior, oficiais ou como tal reconhecidos, será permitida a transferência para os estabelecimentos congêneres no país, oficiais ou sob o regime de inspeção, em qualquer época do ano e em qualquer série observados, porém, as demais exigências da legislação em vigor. (Publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho).

REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

O Chefe do Governo Provisório, tendo em vista a necessidade de ser organizado, com caráter permanente, o Serviço de Demarcação das Fronteiras do Brasil com os países limítrofes, aprovou o Regulamento respectivo, pelo decreto n. 24.305, de 29 de maio de 1934.

Pelo citado Regulamento, o Serviço de Fronteiras constitui parte integrante do Serviço dos Limites e Atos Internacionais da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

ESTIMATIVO OFICIAL DA SAFRA DE CAFÉ DO BRASIL

Havendo sido retificada a estimativa relativa ao Estado de Pernambuco, fica sendo a seguinte a estimativa geral do Departamento Nacional do Café para a safra do ano agrícola de 1934/35 :

São Paulo.	9.656.000
Minas Gerais.	2.867.000
Espírito Santo.	1.250.000
Estado do Rio.	900.000
Paraná.	220.000
Baía.	202.000
Pernambuco.	200.000
Goiás.	75.000
Total.	15.370.000

TARIFAS DE PASSAGENS E DE ENCOMENDAS APLICÁVEIS AOS TRANSPORTES FEITOS PELA PANAIR DO BRASIL, S. A. ENTRE BELÉM E BUENOS AIRES, A PARTIR DE JOÃO PESSOA

Escalas	Passagens	Encomendas Zonas	Por quilo
Belém.	1:240\$000	C	16\$000
São Luiz.	1:010\$000	B	15\$100
Amaração.	780\$000	B	12\$400
Camocim.	700\$000	B	12\$400
Fortaleza.	400\$000	A	10\$700
Areia Branca.	380\$000	A	9\$100
Natal.	1:030\$000	A	7\$800
Recife.	1:10\$000	A	7\$400
Maceió.	2:00\$000	A	9\$100
Aracaju.	4:00\$000	B	10\$700
Baía.	5:00\$000	B	12\$400
Ilhéus.	7:20\$000	B	14\$100
Caravelas.	9:30\$000	B	15\$200
Vitória.	1:220\$000	C	15\$700

Rio de Janeiro.	1:450\$000	C	16\$300
Santos.	1:620\$000	C	16\$600
Paranaguá.	1:910\$000	C	17\$000
Florianópolis.	2:200\$000	C	17\$400
Porto Alegre.	2:380\$000	C	18\$500
Rio Grande.	2:550\$000	C	19\$000
Montevideu.	3:000\$000	C	23\$000
Buenos Aires.	3:100\$000	C	24\$000

Observações — Aplicam-se às presentes tarifas, respectivamente, as observações constantes das tarifas de passagens aprovadas pela portaria de 11 de outubro de 1932 (*Diário Oficial* de 20-10-32) e das tarifas de encomendas aprovadas pela portaria de 26 de novembro de 1931 (*Diário Oficial* de 4-12-1931).

FIRMAS EXPORTADORAS DE ALGODÃO NA PARAÍBA

Segundo uma informação divulgada pela Secção de Estatística do Estado da Paraíba, os principais exportadores de algodão da presente safra foram, no mês de abril findo, os seguintes:

Firmas exportadores	Fardos
Da Capital:	
Comp. Comércio e Indústria Kroncke.	875
Soares de Oliveira & Comp.	444
Abílio Dantas & Comp.	141
Soc. Anônima Wharton Pedrosa.	27
Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro.	5
De Campina Grande:	
Araújo Rique & Comp.	1.352
João de Vasconcelos.	788
Demóstenes Barbosa & Comp.	662
Lafaiete Lucena & Comp.	379
Vieira Filho & Comp.	174
Ermírio Leite & Comp.	133
José de Brito & Comp.	113
M. P. Amorim & Comp.	113
Total.	5.206

A SAFRA DO CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado do Departamento Nacional de Café

De acordo com os relatórios de seus peritos, que acabam de percorrer e examinar demoradamente todas as zonas cafeeiras do Estado de S. Paulo, é a seguinte a previsão da Departamento Nacional do Café, para a nova safra paulista, 1934-35.

ZONAS	Cafeiros em produção	Sacas	Produção média	
			Em arrobas por 1.000 pés	Em gramas por pé
Paulista.	267.558.300	2.011.743	30,1	451
Mogiana.	294.418.000	1.869.416	25,4	381
Araraquarense.	239.292.100	1.506.250	25,2	378
Noroeste.	207.100.000	1.497.500	29,0	435
Sorocabana.	232.821.000	1.290.425	22,2	333
Douradense.	104.500.000	799.250	30,6	458
S. Paulo-Goiás.	44.548.000	361.130	32,4	486
S. Paulo Railway.	26.035.000	162.493	25,0	375
Cent. (R. Paulista).	33.553.000	157.412	18,8	282
Total.	1.449.830.400	655.719	26,7	400

Os peritos-avaliadores do D. N. C. estimam em 2 milhões de sacas o total retido voluntariamente no interior do Estado de S. Paulo, em mãos de produtores e compradores.

EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo informações oficiais, de 1 de março até o dia 31 do corrente ano foram emitidos certificados de exportação para 10.000.000 de quilos de algodão em rama do Estado de São Paulo, representando aproximadamente 30.000 contos de réis. Praticamente, essa grande quantidade de algodão foi exportada num só mês — o de maio — pois em março e abril o movimento de certificados emitidos não atingira sinão 1.500.000 quilos. Verifica-se desse modo que a grande safra paulista prevista para o corrente ano vai sendo colocada rápida e satisfatoriamente. Os prognósticos presagiando baixa nas cotações, à medida que a safra fôsse crescendo, não foram confirmados, pois em plena colheita, nos meses de maior movimento, os preços vão se mantendo no interior do Estado.

Com os totais acima mencionados, a exportação do corrente ano já é uma das maiores da história algodoeira do Estado de São Paulo. Só em anos excepcionalmente favoráveis, como foram os de 1871-1872 e 1920, foi conseguida uma exportação de 10.204.000 e 11.260.000 quilos respectivamente. Em 1871, o fato se explica em função da grande alta de preços nos mercados internacionais, em consequência da guerra de secessão norte-americana. Em 1920, a grande safra paulista foi consequência da destruição dos cafeais pela geada de 1918.

Os cálculos dos meios autorizados, estimam que as entregas dos exportadores para classificação devem ir de 10 a 15.000.000 de quilos, sendo provável, assim, que até fim de junho a exportação paulista já tenha atingido de 20 a 25.000.000 de quilos no valor de 75.000 contos de réis.

A PECUARIA EM SÃO PAULO

Comunicado da Diretoria de Pólicultura Agrícola, da Secretaria da Agricultura:

"O grande desenvolvimento da policultura em São Paulo data mais ou menos de uma década. Foi de então para cá que o agricultor paulista começou a dispensar maiores atenções a outros ramos de atividade, que não a cultura cafeeira, aparecendo então quasi simultaneamente, em várias regiões, novas lavouras, que em pouco tomaram uma extensão considerável e que ocupam hoje lugar de destaque no cômputo de nossa produção.

Ao lado das novas riquezas agrícolas exploradas pelos paulistas, como fonte subsidiária à agricultura, sobretudo à cultura cafeeira, tem-se desenvolvido a criação, principalmente de suínos e bovinos. Segundo dados da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, foi o seguinte o gado vacum recenseado em 1932 no Estado de S. Paulo:

Touros, 92.625 cabeças; vacas, 1.247.457; bezerros, 801.117; bois de trabalho, 211.373; total, 2.352.572 cabeças. No mesmo ano, foram abatidos neste Estado 706.321 bovinos, sendo 445.625 nos frigoríficos e 260.696 nos matadouros municipais.

Por esses números se vê que a criação de bovinos vai se desenvolvendo rapidamente podendo-se dizer que ela se estende hoje por todo o território do Estado. Centros há, porém, que se destacam como exploradores da bovino-pecuária, dentre eles se salientando os seguintes:

1 Zona leste — impropriamente chamada zona norte, que ocupa o vale do Paraíba e onde está localizada a maior criação de gado leiteiro do Estado. Os municípios mais importantes dessa zona são os de Guaratinguetá, Lorena, Cachoeira e Cruzeiro.

Segunda informações da Diretoria de Indústria Animal, — das raças leiteiras existentes no vale do Paraíba se destaca a Holandesa, criada em pleno pasto, onde se encontram rebanhos de alto cruzamento e elevado grau de uniformidade. De acordo com informações de numerosos criadores, o gado holandês foi ali introduzido há uns 50 anos, sendo o seu primeiro criador o Dr. Rafael Brotero, que trouxe para Guaratinguetá os primeiros animais procedentes da Mantiqueira, no Estado de Minas. Dez anos depois essa criação se estendeu para o município de Cachoeira, onde se firmou o seu prestígio. O gado ali se adaptou facilmente ao meio, a ponto de ser aquele município denominado, pelos criadores — "Holanda Brasileira".

A CULTURA DA LARANJA EM SÃO PAULO

A última safra de laranjas no Estado de São Paulo atingiu a 1.173\$351 caixas com a seguinte distribuição por zonas:

	Caixas
Limeira	545.055
Sorocaba	279.219
Taubaté	183.661
Campinas	95.011
Ribeirão Preto	48.113
Araraquára	18.920
Capital	2.750
Litoral	622
Total	1.173.351

COMERCIO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS

Segundo os dados publicados pela Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, foi o seguinte o comércio de cabotagem pelo porto de Santos durante os últimos 27 anos:

Anos	Importação		Exportação	
	Pêso em toneladas,	Valor em contos	Pesos em toneladas,	Valor em contos
1907 . . .	134.721	52.189	18.105	18.856
1908 . . .	104.470	41.496	11.779	13.206
1909 . . .	107.921	44.151	14.933	17.984
1910 . . .	122.506	42.513	14.679	20.102
1911 . . .	141.762	44.989	15.273	21.752
1912 . . .	181.086	74.379	19.945	23.017
1913 . . .	166.352	77.179	22.793	29.073
1914 . . .	159.038	77.186	18.481	27.527
1915 . . .	180.226	90.810	41.500	51.924
1916 . . .	165.906	99.871	52.878	66.870
1917 . . .	152.248	127.059	45.246	78.905
1918 . . .	199.021	175.201	36.314	96.814
1919 . . .	173.199	145.720	47.932	110.124
1920 . . .	183.115	144.674	54.565	135.627
1921 . . .	196.686	176.473	35.332	91.006
1922 . . .	281.573	251.324	56.618	140.180
1923 . . .	272.235	339.080	66.836	224.512
1924 . . .	340.771	421.298	67.526	312.437
1925 . . .	434.853	431.865	76.258	259.914
1926 . . .	374.984	353.181	75.630	263.535
1927 . . .	459.937	464.627	79.023	391.239
1928 . . .	529.463	601.272	106.122	420.904
1929 . . .	521.825	514.069	108.495	382.036
1930 . . .	387.997	354.483	98.844	316.119
1931 . . .	409.018	325.578	119.041	393.522
1932 . . .	363.045	284.180	118.791	348.614
1933 . . .	325.979	299.399	134.422	440.467

EXPLORAÇÕES RECENTES DE OURO E DE DIAMANTES EM MINAS GERAIS

Segundo o que acaba de ser divulgado pela Diretoria de Informações e Estatística do Estado de Minas Gerais, a indústria da mineração nesse Estado, de poucos meses a esta parte, vem despertando o entusiasmo de grande número de exploradores e garimpeiros, mesmo de outros Estados, pelas constantes notícias da descoberta de minérios de alto valor, à superfície do solo, em vários municípios mineiros.

Ainda agora, noticiam os jornais, foi encontrada, recentemente, no município de Minas-Novas, no córrego São Lourenço, que banha o distrito de Turmalinas, uma belíssima pepita de ouro, com o peso de 239 gramas, avaliada em 2:300\$000.

Em São Bento, município de Patos, conforme notícias locais, intensifica-se, dia a dia, a exploração de diamantes, sendo grande o número de garimpeiros que ali chegam constantemente à procura das maravilhosas pedras.

Também em Pederneiras, município de Monte Carmelo, tem sido encontrados ultimamente belíssimos diamantes de preços altamente compensadores, o que tem atraído grande número de exploradores de vários pontos do Estado.

AS MATANÇAS, NO INÍCIO DA SAFRA DE 1934, NOS SALADEIROS, CHARQUEADAS E FRIGORÍFICOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Até 15 de maio do corrente ano, tinham sido abatidas 203.436 rezes nos saladeiros, charqueadas e frigoríficos do Rio Grande do Sul, contra 196.118 rezes em igual período do ano passado. O Sindicato dos Charqueadores do Estado, que forneceu essa informação, acrescenta ainda que essa matança foi feita nas localidades e nos estabelecimentos abaixo:

Localidades	Charqueadores
Pelotas	Viúva Pedro Osório & Comp., Ltda. Alberto V. Moreira. Manuel F. da Silva. Atilano Costa & Filho. Companhia Swift do Brasil. Companhia Swift do Brasil. Tavares Leite, Filho & Comp. M. Irigoin & Irmão. Albino da Silva Moraes. João Pinto Brito. Vitor Sica. Correia & Dias. Bernardino A. Lignon. Custódio Gomes & Irmão. Suñe & Comp. Suñe & Comp., Ltda. Prati, Moglia & Comp., Ltda. Soc. de Fazendeiros, Ltda. Gomes & Bitencourt, Ltda. Benavides & Divério, Ltda. Boaventura F. da Silva. Boaventura F. da Silva & Comp.
Rio Grande	
Rosário	
Jaguarão	
Cerrito	
Desvio Herval	
Desvio Lassance	
Estação Bibóca	
Rio Negro	
Bagé	
Santo Antônio	
Vacacai	
Santa Brígida	
São Gabriel	
Bela Vista	
Azevedo Sodré	
Cacequi	
Alegrete	
Passo Novo	
Livramento	
Uruguaiana	
Itaqui	
Guafba	
Santa Maria	
J. de Castilhos	
Tupacretan	
Cruz Alta	

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A IMPORTAÇÃO DE VINHOS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Informação prestada pelo "Atlantic Forwarding Co. Inc." ao Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Fatura comercial e fatura consular — Os exportadores devem anexar à sua fatura uma cópia da carta ou do telegrama do importador americano, na qual este informa que tem uma licença de indústria de bebidas alcoólicas (Alcoholic Beverage Industry Permit) e menciona o número da mesma.

Toda a mercadoria faturada na conta deve ser embarcada logo por um dos primeiros vapores a sair.

A fatura deve vir acompanhada de um certificado de pureza alimentar (Pure Food Certificate).

Vinhos engarrafados — As faturas devem mencionar o conteúdo por garrafa, e o peso das garrafas vazias, por caixa; assim como o total, em galões, do vinho embarcado, e o total das garrafas vazias (separando-se o total das garrafas inteiras do total das meias-garrafas).

O conteúdo alcoólico deve ser indicado, para cada tipo de vinho, si vinhos de vários graus foram embarcados e faturados na mesma conta.

O número de Licença de Indústria de Bebidas Alcoólicas deve ser indicado.

O peso de 12 garrafas de 3/4 de litro é geralmente de 18 libras.

O peso de 23 meias-garrafas é geralmente de 25 libras.

Embalagem — Pode-se usar:

a) palhões novos;

b) papel de seda, mas este deve estar marcado com o nome do país de origem do vinho.

E proibida:

A palha solta.

Devem indicar:

a) nome e tipo do vinho;

b) país de origem;

c) conteúdo alcoólico por volume;

d) conteúdo líquido de vinho em cada garrafa, expresso na maior medida americana de medida. Por exemplo: em vez de "25 fluid ounces" (25 onças líquidas) declare-se: "1 pint 9 fluid ounces".

e) nome e endereço do exportador. Nome, endereço e número da licença estadual do importador. (Está última informação pode estar em uma outra etiqueta separada).

f) si o vinho recebeu artificialmente dióxido de carbono, a etiqueta deve mencionar: "Artificially Carbonated". A mesma regra se aplica ao vinho tratado com dióxido de enxofre ou benzoato de soda (máximo tolerado — 1/10 de 1%).

g) ano da vinha e data do engarrafamento.

Equivalentes americanos:

Galão americano standard (líquido), 3.785 litros;

Quarto (Quart) 1/4 de galão, 0.946 litros;

Pinta (Pint) 1/8 de galão, 0.473 litros;

Onça líquida (Fluid ounce) 1/16 da Pinta, 0.029 litros.

Devem-se desprezar as frações da onça. Exemplo: 3/4 litros, igual a 1 pinta e 9.38 onças, deve ser indicado como — "1 pint 9 fluid ounces" e não como — "1 pint 9 1/2 fluid ounces".

Caixas — Devem trazer marcado:

a) país de origem;

b) nome e endereço do expedidor ou do vendedor; também as marcas e números;

c) nome e endereço do consignatário, (que pode também ser impresso em um cartão para ser pregado em cada caixa). É recomendável mencionar também o número da Licença de Indústria de Bebidas Alcoólicas, (Alcoholic Beverage Industry Permit), e o número da licença estadual.

d) tipo e quantidade do conteúdo, por exemplo: "12 Bottles Chablis".

Barra — Devem ser marcados claramente a fogo, stencil ou a tinta à mão:

- a) país de origem;
- b) conteúdo, expresso na maior unidade americana;
- c) peso líquido e peso bruto em libras;
- d) nomes do embarcado e do importador, inclusive o número da licença estadual deste último.

CONVENIO ITALO-ARGENTINO PARA O PAGAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS ITALIANOS NA ARGENTINA.

O Ministério da Fazenda da República Argentina divulgou no dia 5 de maio último, por intermédio da Repartição de Controle do Câmbio, um comunicado acerca de uma operação concertada com o Governo italiano para compensar parte dos prejuízos sofridos pelos importadores de produtos deste país com a alteração do valor do peso determinado pelo decreto de 28 de novembro de 1933.

A operação consiste em uma emissão de títulos a cinco anos de prazo, juros de dois por cento ao ano e amortização semestral, para o pagamento das importações de produtos italianos anteriores a 30 de novembro de 1933. Os títulos serão lançados a um tipo de câmbio superior em 20 % ao que regulava em 28 de novembro de 1933, ou seja 25 pesos por 100 libras.

No referido comunicado o Governo argentino se propõe a generalizar a medida no benefício dos demais importadores, aos quais faz análogo oferecimento para o pagamento das mercadorias importadas de qualquer procedência, nas mesmas condições.

MERCADO DO CACAU EM LIVERPOOL

Relatório semanal do Consulado do Brasil de 10 de maio de 1934

Cacau — Africa Ocidental — A procura, para o artigo disponível, continua fraca e não há vendas a registrar. Existe uma pequena quantidade do produto *Akra*, bom fermentado, que é cotado a 25/-; o regular fermentado a 24/- e o FAQ são a 23/- por quintal, direitos a pagar, no armazem.

O mercado, para entregas futuras, esteve um pouco mais ativo e apresenta um aumento de 6 dinheiros a 1 shilling sobre os preços atuais, com vendedores do *Akra*, bom fermentado, para abril-maio, a 24/3; para maio-junho, a 24/6 e, para junho-julho, a 24/9 por 50 quilos, custo, frete e seguro, cláusula "B". Compradores a 6 dinheiros menos.

Cota-se:

São Tomé, bom a 26/- por quintal, custo, frete e seguro, para pronto embarque de Lisboa.

Baía — Superior a 25/- e regular a 23/- por 50 quilos, custo e frete, para maio-junho.

Trinidad (Antilhas) — Plantação a 34/- até 37/- e médio encarnado a 33/- por 50 quilos, custo e frete, para maio-junho.

Guaiquil — Superior Verão Arriba a 43/- por 50 quilos, custo e frete, para maio-junho.

IMPORTAÇÃO DAS LARANJAS BRASILEIRAS NA FRANÇA

Informações enviadas pelo adido comercial do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães

RELATORIO DA FIRMA MITTJAVILLE-GONDRAND, 83 RUE SAINT-HONORE, PARIS

Companhias de Navegação — As laranjas destinadas a esta firma são, em geral, embarcadas em Santos, a bordo de navios da Compagnie des Chargeurs Réunis, que, nos oito vapores da linha, dispõem de 8.500 m³ de porões refrigerados e ventilados, os quais parece que dão plena satisfação aos importadores.

Os navios da Chargeur Réunis saem duas vezes por mês de Santos e do Rio para o Havre, e uma vez por mês para Bordéus.

Atualmente as cotações do frete são de sh. 3/6 por caixa de laranjas.

Desembarque — O desembarque se faz por meio de palanquidastes, sendo a mercadoria transportada por tratores para o trapiche, onde são reconstituídas as partidas e efetuadas as operações de despacho aduaneiro ou as declarações para a armazenagem no frigorífico.

Pôrto de desembarque — O pôrto do Havre é o mais indicado para alimentar a praça de Paris, pelas razões seguintes:

1º) Acha-se aparelhado para a "manutenção" da fruta, pois conta com grandes elementos de importação durante o ano todo;

2º) É o pôrto mais próximo de Paris, e a linha Havre-Paris goza de sérias vantagens sobre as outras, tanto no que se refere às tarifas de transporte como no que toca aos prazos de entrega da mercadoria;

3º) O Havre possui dois frigoríficos com câmaras especiais para as *aurantiáceas*, o que é coisa mui importante, visto que estas câmaras são raras, e que, por outro lado, essas frutas não podem ser depositadas em câmaras comuns, pois exalam odor nocivo a toda e qualquer mercadoria que seja armazenada com elas.

Legislação concernente à importação — Não se achando as laranjas do Brasil contaminadas pelo "piolho de S. José" basta ao exportador juntar aos documentos de embarque da mercadoria um atestado de sanidade vegetal, conforme o modelo junto, redigido em francês e em português, e visto pelo Cônsul francês no pôrto de embarque; este atestado, que vale também por um certificado de origem da mercadoria, satisfaz plenamente as exigências legislativas em vigor na França;

b) para cada partida a importar, o comerciante francês é obrigado a pedir ao "Office de Compensation" (dependência da Câmara de Comércio de Paris) uma autorização de importação, acompanhada de 10 % do valor F. O. B. da mercadoria a importar, sendo o saldo igualmente depositado na dita Caixa de Compensação;

c) o decreto francês de 4 de agosto de 1933 exige que todas as frutas importadas na França, sem distinção de procedência, se conformem à legislação vigente sobre as "denominações de origem". Junto se encontra o texto do regulamento expedido com o dito decreto.

Em resumo, é necessário que a denominação de origem ("Importé des E. U. du Brésil") seja colocada em todas as caixas e no papel de embalagem de cada fruta individualmente.

Taxa de armazenagem — Convém chamar a atenção dos exportadores brasileiros para o fato de ter sido, recentemente, *quintuplicada* a taxa de armazenagem aplicada às laranjas, que passa a ser de 18 francos por 100 ks. brutos, *si a mercadoria não vier diretamente do pôrto brasileiro para o pôrto francês*, considerando-se "transporte indireto" o que se fizer por transbordo em pôrto estrangeiro. De modo que os exportadores brasileiros de laranjas destinadas à França têm todo o interesse em preferir, por consequência, as linhas de navegação que ligam diretamente os portos de embarque brasileiros aos portos de desembarque franceses.

Concorrência — As laranjas do Brasil encontram, no princípio da estação, a concorrência espanhola no mercado francês. A este respeito, junto se encontra um relatório, sucinto mas exato, da "Cie. d'Interchanges Transatlantiques (C. I. T. R. A.)". Atualmente, e enquanto não for assinado o acordo franco-brasileiro em negociações, a laranja espanhola beneficia da tarifa mínima francesa, sejam 35 francos por 100 ks.; ao passo que a nossa fruta paga os direitos da tarifa geral em dobro, sejam 140 francos por 100 ks., mais o imposto de barreira (*Octroi*) em Paris.

Durante a estação, a laranja do Brasil tem que lutar também com a dos Estados Unidos e a do Cabo, que pagam os direitos da tarifa mínima. No fim da estação, a nossa fruta encontra a concorrência da da Africa do Sul; esta, entretanto, paga os direitos da tarifa geral acrescidos de uma taxa de câmbio, de 15 % *ad valorem*, calculada segundo o valor C. A. F.

Imposto de barreira — Cabe notar, enfim, que as laranjas, seja qual for a procedência, pagam em Paris um imposto de barreira (*Octroi*), que se eleva a 35 francos por 100 ks.

(b) REGULAMENTO RELATIVO ÀS DENOMINAÇÕES DE ORIGEM, NA FRANÇA

(Decreto de 4 de agosto de 1933)

a) *Frutas importadas sem embalagem.*

Devem ser acompanhadas de um letreiro, com uma inscrição bem aparente, em letras capitais de 3 cm. de altura pelo menos, contendo o nome do país de origem.

b) *Frutas importadas em recipientes ou embaladas.*

1º) Embalagens exteriores — Devem mencionar o país de origem, em letras capitais indeléveis, aparentes e bem legíveis, de 2 cm. de altura pelo menos;

2º) Embalagem interiores — Devem mencionar o país de origem, em caracteres indeléveis de 2 cm. de altura pelo menos, seja no recipiente, seja na etiqueta que o cobrir (sob a condição de ser esta etiqueta perfeitamente aderente ao recipiente); entretanto, si estas indicações forem feitas em alto ou em baixo relevo, desde que de modo bem aparente e sem nenhum outro impresso, a altura dos caracteres pode ser de 4 cm. no mínimo.

As disposições acima se aplicam a todas as frutas, inclusive as frutas secas, às bagas e às castanhas de frutas.

Além disso, todos os papéis que servirem de envoltório ou embalagem de certas frutas (laranjas, limões, tangerinas, pêssegos, etc.) devem trazer a indicação de origem da fruta.

(c) RELATÓRIO DO IMPORTADOR GARCIA (C. I. T. R. A.), 83 RUE LAFAYETTE, PARIS)

O ano de 1933 foi sensivelmente melhor do que os anteriores para as laranjas do Brasil importadas na França. Segundo as estatísticas, os algarismos da importação atingiram 1.651 toneladas, sejam cerca de 27.000 caixas.

Os preços foram extremamente variáveis. No princípio da estação (maio-junho), a laranja "Navel" vendeu-se mal, e, de um modo geral, as cotações foram desastrosamente influenciadas pela abundância das laranjas espanholas, que se mantiveram no mercado até fins de agosto e se venderam a preços irrisórios. A laranja "pêra" apareceu no mercado em meados de julho e teve boa aceitação. Infelizmente, porém, os preços pedidos por esta qualidade eram desanimadores, excessivamente altos, e algumas partidas chegaram em estado deplorável.

No mês de julho, as laranjas brasileiras atingiram, no mercado por atacado, 65 francos por caixa. De junho a fins de agosto, a média das cotações não ultrapassou 70 francos por caixa, estando compreendidas neste preço todas as despesas, comissões e taxas.

Em setembro, o mercado melhorou sensivelmente, os preços se elevaram a 80 e 85 francos por caixa.

Desde o princípio de outubro, estes preços subiram a 90 francos, e mesmo a 110 francos por caixa; e, em fins desse mesmo mês, chegaram a atingir 140 francos, 150 francos e até mais. Nessa ocasião, o novo imposto de barreira (35 francos para 100 ks.) provocou uma ascensão vertiginosa dos preços da nossa fruta no mercado francês.

Por volta de 10 de novembro, porém, a rotura das relações comerciais franco-brasileiras veio, desastrosamente, pôr termo a esta situação excepcionalmente brilhante, da qual só puderam ainda aproveitar algumas partidas que se achavam sobre água em 30 de outubro, data da aplicação do decreto francês que aplicou a tarifa geral em dobro às mercadorias brasileiras.

Em geral, as cotações de todas as frutas são eminentemente variáveis. Os preços oscilam de um dia para o outro, pois se acham em função de fatores diversos e numerosos (estado da mercadoria no momento da chegada, situação do mercado francês nesse momento, abundância ou escassez das frutas, locais disponíveis para a colocação durante a estação, influência maior ou menor de chegadas, etc.).

Se se quiser estabelecer um preço médio para a laranja brasileira no mercado francês em 1933, será preciso tomar por base o preço normal, e não o preço excepcional, praticado no mercado desta fruta. A média assim obtida (levando-se em conta a quantidade, às vezes considerável, dos refugos) será de 80/85 francos por caixa, no mercado por atacado.

Algumas partidas, principalmente no princípio da estação, deixavam muito a desejar. A fruta manchava-se rapidamente, logo que desembarcada, e em proporções consideráveis; chegou-se a verificar 30 % e mesmo 40 % de refugos. Este fato deve ser imputado à falta de cuidado nas operações de colheita, desinfecção, embalagem, e acondicionamento no frigorífico de bordo. Houve partidas que tiveram de ser liquidadas a preços vis, que nem mesmo deram para pagar as despesas, e o mercado, que já não era favorável à laranja brasileira, foi, deste modo, perniciosamente influenciado.

Se a laranja brasileira for regular e cuidadosamente expedida, de maneira a que se não manche quando despachada

na Alfândega, ela alcançará seguramente êxito enorme no mercado francês e atingirá os maiores preços. Com efeito, a laranja brasileira já começa a ser muito apreciada, e bastaria que se aplicassem medidas enérgicas de higiene e seleção das partidas, no momento do embarque, ao mesmo tempo que uma campanha de propaganda bem feita por ocasião da chegada nos mercados consumidores, para que dentro de pouco tempo o consumo desta fruta na França atingisse proporções extraordinárias; pois, pela excelência da sua qualidade e pela abundância de seu caldo, a laranja brasileira está destinada a suplantá-la as similares de qualquer outra procedência.

MODELO DUM CERTIFICADO DE ORIGEM PARA LARANJAS SADIAS

Attestation d'origine

Le soussigné (1)
certifie que les fruits frais faisant l'objet
de l'envoi décrit ci-après ont été récoltés à
.... (commune) situé dans l'.... (dé-
partement, province, district)
sur le territoire de (nom du pays)

Texto identico
na lingua do país
produtor

Nombre et na ure des colis
Marques et numéros des colis
Nature des produits
Nom et adresse de l'expéditeur
Nom et adresse du destinataire
Date de l'expédition
Gare ou port de débarquement en France...
Date approximative de l'arrivée

Fait à le 19....

(Signature)

Cachet officiel
Carimbo oficial

(1) Nome por extenso, qualidade oficial e endereço da autoridade administrativa competente para conceder o presente certificado.

ESTATÍSTICAS MUNDIAIS DE ALGODÃO

Sr. Ministro:

Informa o cônsul geral do Brasil em Liverpool, Sr. José Pinto Guimarães, que, segundo um artigo recém-publicado pela "The Liverpool Trade Review", o grande consumo de algodão, na América, no último quartel da estação finda, não foi mantido na primeira parte da estação atual, cujo total aousa, apenas, 2.847.000 fardos, contra 3.255.000 no semestre anterior.

Essa perda, na América, foi em parte compensada pelos pequenos aumentos do Reino Unido e no continente europeu. A Ásia mostra, também, uma pequena redução, e a Índia apresenta um acréscimo de 10 %, mais ou menos. Quanto ao Egito, os algarismos deste semestre revelam um novo record, havendo aumento em todos os grupos.

De 5.035.000 fardos, há um ano atrás, e de 5.147.000 fardos, na segunda parte da estação, o consumo elevou-se a 5.501.000 fardos. É este o total mais alto, depois da segunda parte da estação de 1930-1931.

Nas fábricas, os depósitos mundiais são maiores do que há um ano, mas isto é contrabalançado por uma redução nos

suprimentos visíveis, afora os do continente europeu. Assim, portanto, o total do semestre é menor de 300.000 fardos do que há um ano. Tais algarismos são desfavoráveis, pois, a julgar pela colheita e pelo consumo calculado para a estação, esperava-se no fim, uma redução de cerca de um milhão de fardos. Presentemente, as cifras indicam, no termo da estação, um transporte de 10.750.000 a 11.000.000 de fardos, excluindo *linters*.

AS SALINAS DA INDO-CHINA

Informações prestadas pelo Consul do Brasil em Paris, senhor João Batista Lopes

Normalmente, a Indo-China produz o sal necessário ao consumo interior; restam-lhe, geralmente, disponibilidades suscetíveis de ser exportados para os países vizinhos.

Mas, quando as condições climatéricas se tornam desfavoráveis, a produção, mesmo para o consumo local, é insuficiente. Nesse caso, cumpre apelar para as outras regiões componentes da Indo-China, que, respectivamente, fornecem a mercadoria ao país menos favorecido pelas circunstâncias.

Outro meio a que a administração recorre nessa eventualidade excepcional consiste na acumulação de *stocks*, mais ou menos consideráveis, de modo a poderem contrabalançar as flutuações na fabricação do produto.

Calcula-se que a produção do sal na Indo-China é, em média, de 160.000 toneladas por ano.

Na extremidade septentrional do Laos, perto da fronteira chinesa, existem jazidas de sal gema exploradas em pequena escala. As mais dignas de menção acham-se na região de Oun-Neva, e proporcionam, em média anual, 150 toneladas. Imediatamente inferior a essa jazida, pode ser citada a Moung-goun, que fornece cinquenta toneladas anualmente.

Mas, quasi todo o sal da Indo-China é de origem marítima e provém de três grupos de salinas que se alinham ao longo do litoral.

Há, primeiramente, o grupo de Tonquim e do Norte-Anan, em que sobressaem as salinas de Nan Ly. Em segundo lugar, pode ser classificado o grupo do Sul-Anan; e nele a salina mais importante é, sem dúvida, a de Hiep-Hoa. No terceiro grupo, que é o da Conchinchina, encontram-se dois importantes centros salícolas: o de Boria e o de Bac.

O Cambodge não possui salinas, e a produção do Laos é insuficiente; assim, ambas essas regiões da península recebem da Conchinchina a mercadoria a que nos referimos.

O terceiro grupo que acima citamos, fornece, aliás, quasi a metade da produção indo-chinesa.

O preparo do sal é confiado inteiramente aos indígenas, talvo nas salinas do Cana.

O sal de procedência mineira é preparado de modo extremamente simples. Os indo-chineses recolhem, em poços muito profundos, a água saturada de sal em contacto com a camada subterrânea.

Concentram, em seguida, essa solução em receptáculos de ferro fundido, de uma capacidade de 60 litros, até a completa cristalização.

O sal obtido é peneirado em peneiras de bambú trançado, e depois comprimido em tijolos de um quillogramo e meio, aproximadamente, os quais secam em volta do forno. Após essa operação, são envolvidos em folhas de bananeira e expedidos para os lugares de consumo.

Quanto ao sal marítimo, é preparado de conformidade com sistemas que sensivelmente variam segundo o clima.

Na Conchinchina, a água do mar é trazida pelo movimento das marés a recipientes, em que as impurezas se deprimem, ao passo que se efetua a evaporação. A água do mar, ali, permanece vinte ou mais dias, e passa, em seguida, para reservatórios, onde a concentração se realiza durante um período de três semanas. Daí, é enviada aos aparelhos de evaporação, aos quais a cristalização finaliza, em vinte dias, ou menos, se o tempo for favorável. Pode-se, pois, obter, no decurso da estação salícola, que coincide com a estação seca, mais de uma colheita (por vezes quatro ou cinco) conforme as condições climatéricas.

O sal produzido na Conchinchina é acizentado. Os indo-chineses lhe dão acentuada preferência no preparo do peixe salgado. O sal do Sul-Anan é branco; o do Tonquim e do Nor-

te-Anan é, além da extrema finura, dotado de um tom branco especial.

Calcula-se que o rendimento das salinas é de 30 a 40 toneladas por hectare e por ano.

A produção do sal de origem marítima é submetida aos regulamentos da "Regie", que têm na Indo-China agentes encarregados da fiscalização das salinas durante a estação salícola, fora da qual o prepro do sal é rigorosamente vedado.

As últimas estatísticas publicadas no tocante ao assunto de que tratamos, não vão além de 1919. Elas nos mostram que a exportação do sal indo-chinês não foi superior a 4 toneladas em 1910, ao passo que em 1919 atingia 117.251 toneladas. Essa exportação é, principalmente, dirigida para Hong-Kong e Singapur.

Com o progresso que a indústria do sal tem alcançado no Brasil, se nos afigurou indiferente para o nosso país a questão que faz o objeto destas linhas.

PRIMEIRAS FRUTAS BRASILEIRAS CHEGADAS, ESTE ANO, EM LIVERPOOL

Informa o consul geral do Brasil em Liverpool, Sr. José Pinto Guimarães que, este ano, as primeiras consignações diretas de laranjas brasileiras chegaram aquele porto, procedentes de Santos, pelo vapor "La Rosarina", entrado em 28 de abril findo. Consistiram elas em 1.595 caixas, que foram entregues às seguintes firmas importadoras:

500 caixas, J. Kirkham & Co.

285 caixas, Mac George & Jardine, Ltd.

521 caixas, Yeoward Brothers, Ltd.

289 caixas, Woodall & Co.

Chegaram, também, 42 caixas de pomelos (*grape-fruit*).

As laranjas constaram das variedades "navel" e "seedling", e chegaram em boas condições, havendo, apenas, pequena porcentagem de defeituosas "Watterlogged". A qualidade foi boa, mas a cor desmaiada prejudicou a sua aceitação no mercado, que correu bastante ativo.

Os preços variaram conforme os algarismos abaixo, cabendo às "navels" as cotações mais elevadas:

Caixa de 96 laranjas.....	11/- a 11/6
Caixa de 100 laranjas	11/- a 12/-
Caixa de 112 laranjas	12/- a 12/6
Caixa de 126 laranjas	12/6 a 14/3
Caixa de 150 laranjas	12/- a 15/-
Caixa de 176 laranjas	12/- a 16/6
Caixa de 200 laranjas	11/6 a 14/6
Caixa de 216 laranjas	10/- a 14/6
Caixa de 226 laranjas	10/- a 13/6
Caixa de 252 laranjas	10/- a 13/-
Caixa de 288 laranjas.....	9/6 a 12/0
Caixa de 324 laranjas	8/6 a 10/-
Caixa de 360 laranjas	8/6 a 10/-

Os pomelos revelaram boa qualidade, embora pálidos, e os preços foram:

Caixa de 80 frutas.....	12/6
Caixa de 96 frutas.....	14/-
Caixa de 112/126 frutas.....	13/6

TRATADO COMERCIAL PERUANO-CHILENO

Segundo informa a legação do Brasil em Lima foi assinado a 17 de março último, naquela capital, o novo tratado comercial entre o Perú e o Chile.

O tratado estipula reduções aduaneiras recíprocas, de molde a intensificar e facilitar o intercâmbio comercial entre ambos países; concede isenção de direitos em favor de certos artigos, e uma redução geral de 50 % nas demais tarifas. Setenta por cento das importações de trigo chileno no Perú e de açúcar peruano no Chile ficam livres de quaisquer restri-

ções comerciais. Outro ponto importante é a preferência extendida ás marinhas mercantes dos dois países para o transporte das mercadorias entre os respectivos portos.

Obrigam-se, ainda, os dois governos a nomear uma comissão mixta de representantes de ambos países, que ficará incumbida de intensificar as relações comerciais e economicas e, também, da elaboração de um novo tratado que substituirá o presente, cuja duração é de dois anos e meio, no máximo três.

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS NA ALEMANHA, EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 1934

O adido comercial á legação do Brasil em Berlim, senhor Caio de Lima Cavalcanti, enviou ao Ministério das Relações Exteriores as seguintes cifras relativas aos produtos brasileiros importados na Alemanha, durante os dois primeiros meses do corrente ano:

Produtos	Quantidade Percentagem	
	Quilos	do total %
Fumo em corda	18.500	100
Balata	101.400	98,2
Cera de carnaúba	166.400	83,6
Castanhas do Pará	737.700	41,4
Café	9.191.800	38,5
Herva Mate	41.100	31,7
Couros secos	905.700	20,7
Cera de abelha	18.300	11,2
Fibra de piassava	135.700	13,0
Fumo em folha	1.319.500	9,7
Grinas animais	40.000	7,9
Chifres	27.600	7,4
Bananas	597.300	5,9
Couros	912.600	5,-
Lã	491.000	3,6
Borracha	278.000	2,3
Cacáu	311.000	2,1
Hervas medicinais	21.700	1,6
Resíduos animais	89.000	1,5
Tripas	41.100	0,5
	Quilos	%
Peles	2.000	0,3

Laranjas	7.100	—
	Peças	
Peles de reptis	101.773	25,5
Peles de cabra	13.050	1,5

Nota — A percentagem é a que cabe ao produto brasileiro na importação geral da Alemanha. A informação não menciona os valores correspondentes aos produtos acima relacionados.

A DÍVIDA NACIONAL DA DINAMARCA

Informa o encarregado de Negócios do Brasil em Copenhague, Sr. Jorge Olinto de Oliveira, que, segundo uma estatística recentemente divulgada, a dívida nacional da Dinamarca se elevava, no início do atual exercício, a 1.292 milhões e 300 mil corôas. A tabela que se segue mostra o total da dívida nacional daquele país, verificado através de vários períodos financeiros, compreendidos entre os anos de 1914 e 1934:

	Corôas
Em 31 de março de 1914	360.900.000
Em 31 de março de 1920	926.500.000
Em 31 de março de 1924	1.216.400.000
Em 31 de março de 1926	1.180.100.000
Em 31 de março de 1929	1.373.200.000
Em 31 de março de 1933	1.216.400.000
Em 31 de março de 1934	1.292.300.000

Esses algarismos indicam que a dívida nacional dinamarquesa cresceu consideravelmente durante dois períodos; elevando-se no decênio de 1914 a 1924, de 360.900.000 corôas a 1.216.400.000 corôas; aumentando novamente, nos anos de 1926 a 1929, a mais de 190 milhões de corôas.

A dívida nacional atingiu o seu máximo em 31 de março de 1929, época em que atingiu a 1.373.200.000 corôas. Daí por diante, verifica-se uma redução notável, apesar de imensos desembolsos de capitais, causados pela crise econômica. Do máximo atingido em 1929, até 31 de março de 1934, a dívida nacional — não contando alguns empréstimos de emergência — foi diminuída por meio de repagamentos, etc., de 1.373,2 para 1.180,1 milhões de corôas, ou seja uma redução total de 184,1 milhões de corôas.

Além dos empréstimos cujos produtos foram aplicados no resgate de empréstimos vencidos, não foram contraídas novas dívidas de capital para suprimento dos fundos do Tesouro do Estado, durante estes últimos cinco anos. Em abril de 1933, porém, foi levantado, um empréstimo em Londres, que aumentou a dívida externa para mais de 18,1 milhões de corôas, e outro de 85 milhões de corôas, no mercado monetário do país.

REVISÃO DE DIREITOS ADUANEIROS SOBRE TÊXTEIS, NA ÍNDIA BRITÂNICA

Sr. Ministro:

Segundo informações do cônsul geral em Liverpool, Sr. José Pinto Guimarães, o "Board of Trade Journal", acaba de publicar um artigo referente à revisão, na Índia Britânica, de direitos aduaneiros sobre várias matérias têxteis e algumas manufacturas de algodão.

As alterações entrarão em vigor, logo que o Governador Geral, como presidente do Conselho Legislativo da Índia, determinar e notificar aos interessados, pela Gazeta oficial.

As modificações são as seguintes:

Seda, em bruto (excluindo desperdícios e seda cardada), e casulos de seda

Sedas em fios, excluindo linha de seda para costura, e fios tecidos de desperdícios, ou seda cardada. Tecidos não especificados, contendo mais de 90 % de seda, incluindo bordados com seda artificial:

- (1) Pongee
- (2) Fuji, Boseki e Encordoados, excluindo Encordoados brancos
- (3) Outras qualidades

Ad valorem 25 % mais 14 anas por libra.

Ad valorem 50 % mais 1 rupee, 8 anas por libra.
Ad valorem 50 % mais 1 rupee por libra.
Ad valorem 50 % mais 2 rupees por libra.

Tecidos não especificados, contendo mais de 10 % e até 90 % de seda:

(1) Contendo mais de 50 % de seda, ou seda artificial, ou ambos:

(2) Contendo até 50 % de seda, ou seda artificial:

a) Contendo mais de 10 % de Seda artificial:

b) Isento de seda artificial, ou até 10 % de seda artificial.

Tecidos não especificados, contendo até 10 % de seda, mais de 10 e até 90 % de seda artificial:

(1) Contendo 50 % ou mais de algodão:

a) Manufatura britânica

b) Manufatura não britânica

(2) Isento do algodão, ou contendo menos de 50 % de algodão:

a) Manufatura britânica

b) Manufatura não britânica

Os seguintes tecidos de algodão: estôfos assetinados, veludos, belbutinas e bordados.

a) Manufatura britânica

b) Manufatura não britânica

Tecidos de algodão trabalhados a ponto de malha:

Cordão de algodão:

Ghoonsis e Muktakeis

Artigos de camisaria de algodão:

Camisolas de algodão a ponto de malha ou trançadas, e peúgas ou meias de algodão:

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPORTADORES DE Lã BRUTA EM OSAKA

Ao Consulado Geral do Brasil em Kobe e Câmara de Comércio de Osaka forneceu a seguinte lista dos principais importadores de lã bruta, estabelecidos naquela praça japonesa:

H. Arima & C. Ltd., Osaka Branch — 3-chome, Edobori-Minamidori, Nishi-ku — Tel. Ad.: Canearina — Ref. banc.: Bank of Taiwan, Yokohama Specie Bank.

Amano Boshiten — N. 29, 4-chome, Bingo-machi, Higashi-ku. Tel. Ad.: (A) — Ref. banc.: Sumitomo Bank.

Higuchi & C. Ltd. — Dojima-Kita-Machi, Kita-ku.

Hironome & C. — 2-chome, Nakanoshima, Kita-ku — Tel. Ad.: Hironogram — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Mitsui Bank.

Iwai & C. Ltd. — 4-chome, Kitahama, Higashi-ku — Tel. Ad.: Rockwell — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Yamaguchi Bank.

T. Kameoka Shoten — 4-chome, Junkei-machi, Minami-ku — Tel. Ad.: Rengoki — Ref. banc.: 34th, Bank, Bank of Taiwan.

F. Kanematsu & C. Ltd. — 4-chome, Koraibashi, Higashi-ku — Tel. Ad.: Kaneflecco — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Hitsu Bank.

S. Kawasaki & C. — 4-chome, Bingo-machi, Higashi-ku. Mitsukoshi, Ltd., Osaka Branch.

Nippon Keito Boseki Kaisha Ltd. — 4-chome, Bingo-

Ad valorem 50 % mais 2 rupees por libra.

Ad valorem 50 % ou 24 anas por libra, o que for mais elevado.

Ad valorem 30 % ou 2 anas por jarda quadrada, o que for mais elevado.

Ad valorem 50 % ou 3 1/4 anas por jarda quadrada, o que for mais elevado.

Ad valorem 30 % ou 2 1/2 anas por jarda quadrada, o que for mais elevado.

Ad valorem 50 % ou 4 anas por jarda quadrada, o que for mais elevado.

Ad valorem 25 %.

Ad valorem 35 %.

Ad valorem 50 % ou mais 12 anas por libra, o que for mais elevado.

Libra..... 6 1/2 anas.

Ad valorem 25 % ou 12 anas por libra, o que for mais elevado.

machi, Higashi-ku — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Daiichi Ginko.

Nippon Menkwa Kabuchiki Kaisha (Japan Cotton Trading Co. Ltd.) — 2-chome, Nakanoshima Kita-ku — Tel. Ad.: Menkwa — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank.

K. Ohsawa & C. — Teikoku Bldg, 1-chome, Imabashi, Higashi-ku — Ref. banc.: Sumitomo Bank.

Okamoto Seizosho — 2-chome, Nakatsu-Minamidori, Higashi-Yodogawa-ku — Tel. Ad.: Kettle — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Yamaguchi Bank.

Okura & C. (Trading), Ltd., Osaka Branch — 2-chome, Tsurigane-cho, Higashi-ku — Ref. banc.: Daiichi Ginko, Yokohama Specie Bank, National City.

Otomune & C. Ltd. — 3-chome, Junkei-machi, minami-ku.

Rikugo C. — 1-chome, Azuchi-machi, Higashi-ku — Tel. Ad.: Koonrikugo.

Sakamoto Heisho Shoten — Kita-Horie 3-bancho, Nishi-ku — Tel. Ad.: Horie Sakamoto — Ref. banc.: Yamaguchi Bank, Konoike Bank.

Settsu Felt Goshi Kaisha — 1-chome, Temmabashi-suji, Kita-ku — Ref. banc.: Sumitomo Bank, Nomura Bank.

Shibakawa & C. Ltd. — 3-chome, Koraibashi, Higashi-ku.

Shimasakei & C. — 1-chome, Awaza-Shimodori, Nishi-ku — Tel. Ad.: Iehasamihs — Ref. banc.: Bank of Taiwan, Yokohama Specie Bank.

Sinko Keori Kaisha Ltd. — 1-chome, Nakatsu-Hamadori, Higashi-Yodogawa-ku — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Mitsui Bank.

Tomoshiro Tanaka — (P. O. Box n. 4, Osaka) — 3-chome, Tosabori-dori, Nishi-ku — Tel. Ad.: Tanakatom — Ref. banc.: Yokohama Specie Bank, Sumitomo Bank.

Yamashita Shoten — 3-chome, Kita-Myutaro-machi, Higashi-ku.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

FIRMA JAPONESA QUE DESEJA IMPORTAR FIBRAS DE PIASSAVA

Segundo uma informação do Consulado Geral do Brasil em Kobe, a firma *Bright Star Trading C.*, Awabori-dori 5-chome, Nishi-ku, Osaka, deseja entrar em contacto com exportadores brasileiros de fibras de piassava.

Os interessados poderão enviar directamente áquela firma, amostras, preços e demais condições de venda.

A *Bright Star Trading C.* importa, actualmente, de Sourabaya, Calcutá, e também de Ceilão, perto de 150 catty de fibras por mês. Catty é uma medida chinesa correspondente a 50 quilos. Os preços médios de fibras por catty, têm sido ultimamente de 12,00 e 13,50 yens.

FIRMA JAPONESA QUE DESEJA IMPORTAR CÉRA DE CARNAÚBA

Segundo informa o Consulado Geral do Brasil em Kobe, a firma *Ando Shoten* (39 e 40, 1-chome, Minamihanmachi, Higashi-ku, Osaka), está interessada na importação de cera de carnaúba, sobretudo do tipo "gordurosa", também denominada "Fatty grey" e "North Country". Está igualmente interessada no tipo "arenosa", conhecida nos mercados estrangeiros por "Chalky" ou "Chalky grey".

A mesma firma deseja importar pau de rosa, resinas e óleos aromáticos do Amazonas, podendo os interessados enviarem directamente amostras, preços e demais condições de venda.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 136

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Gera

Dia 13 de junho de 1934

Modelo de utilidade

Fernando H. Santoro, um novo tipo de cartela para o jogo denominado Loto (térmo 654, de S. Paulo). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marcas

Adolfo Serson — Casa Odessa — classes 41, 42, 43, 44 e 46 (térmo 15.071). — Registre-se.

Irmãos Azevedo — Jaborandina — classe 48 (térmo 15.128). — Registre-se.

Sociedade Anônima de Viagens Internacionais — Furnas — classes 41, 42, 43 e 44 (térmo 17.059). — Registre-se.

Jessel Brasil Co. Ltda. — O Porta-Voz Brasileiro — classe 60 (térmo 17.379). — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castelões" — Club Comercial — classe 44 (térmo 13.550). — Registre-se.

Biotherapia Aseps S. S. — Chrysantina — classe 3 (térmo 26.819). — Registre-se.

Ernani Teixeira de Almeida — Napellina — classe 48 (térmo 19.683). — Registre-se.

Loureiro & Werneck — Elixir Arcy-Koll — classe 3 (térmo 26.755). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 19.448.

Exigências

Pedro Bomfim (térmo 28.651). — Preliminarmente, apresente novas vias descritivas com a discriminação dos produtos a serem protegidos.

Diversos

Guggenheim Brothers (10.159, de 1934, junto ao térmo 13.758). — Junte-se ao processo como simples elemento elucidativo.

Hanns M. Lohmann (9.074, de 1934, junto ao 8.937, de 1933) e Manuel F. da Silva Bastos (8.256, de 1934, junto ao 13.497). — Nada há que deferir, podendo o requerente promover a restauração do processo, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Dia 11

Transferência de marca

Alvim & Freitas (6.179, de 1926, transferência para o seu nome da marca "Vigonal"). — Indeferido, por não ter sido requerida a transferência em tempo oportuno.

Exigências

C. Buschmann (3.056, de 1934, junto ao 2.526, de 1933). — Mantenho o despacho. A isenção pretendida pelo requerente só cabe nos casos de depósito de marcas, para efeito de prioridade, conforme claramente dispõe o art. 6º da Convenção da União de Paris.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de junho de 1934

Exigências

Joseph Marius Coder (9.063-34 junto ao 3.647-34). — Legalize o documento, nos termos da informação.

Durand & Hueguenim A. G. (10.075-34). — Aguarde-se a devolução do processo em apelo.

Electrical Research Products Inc. (3.653-34). — Apresente o *cliché*, para fazer a carta patente, do térmo 10.949.

Electrical Research Products, Inc. (3.652-34). — Apresente *cliché*, para fazer a carta patente, do térmo 10.499.

Electrical Research Products, Inc. (3.651-34). — Apresente o *cliché*, para receber a carta patente, do térmo 8.506.

Diversos

Harold Wade (10.262-34 e 10.263-34), Engénio Zatera (10.260-34), General Electric S. A. (10.097-34), The Mathieson Alkali Works (10.261-34), A. Behmer & Filhos (10.264-34), Companhia Fiat Lux (10.265 e 10.266-34), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Santino & Ferroni (10.134-34). — Junte-se e devolva-se ao examinador.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 13 de junho de 1934

Exigências

Marcelo Avancini (6.348-34 junto ao 13.549-33), Alves & César (6.655-31), Pericles Ribeiro Batista Leite (5.015-30), Dr. Blem & Comp. Ltda. (6.452-34), Jorge Silva (8.891-34 junto ao 4.450-33), Luiz Bianconi (8.814-34). — Satisfazam as exigências das informações.

Gilberto Cruz (8.494-34 junto ao 2.845-34). — Apresente procuração, preliminarmente.

Arrozeira Brasileira Ltda. (8.905-34 junto ao 934-31). — Satisfaz, preliminarmente, a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Moraes Neto & Lima, procuradores de Luiz Buigas de Dalmau e Macário Miranda, a compare-

cer dentro do prazo de 30 dias, à Prefeitura do Distrito Federal, afim de atenderem às exigências dos examinadores.

OPOSIÇÕES

A. S. Correia, apresentou tréplica à réplica de Renato Marcos V. Funari, referente à marca "Trat" (térmo 29.899).

Instituto Científico S. Jorge S. A., apresentou oposição à marca "Anavernil", de Vasconcelos Carneiro & Comp. (térmo 29.770).

Companhia de Cervejaria Brahma, apresentou oposição à marca "Mis Bier?" de Ambrósio Pala & Comp. (29.777).

Weskott & Comp., apresentaram oposição à marca "Iodo-fosfan", de Heitor Sampaio Fernandes (30.081).

Weskott & Comp., apresentaram oposição à marca "Sardalina", de A. M. Soares Neto (30.338).

Condoroil & Paint S. A., apresentaram oposição à marca "Sadolin", de Fábio Bastos & Comp. (30.680).

RETIIFICAÇÃO

No Boletim desta Revista (*Diário Oficial* de 2-6-34, pág. 10.703), verificou-se um erro relativo ao término 30.726, de 31 de maio próximo findo: foi omitida a classe a que se destina a respectiva marca, que é — Classe 60 — Título de estabelecimento.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas mencionadas ou seus procuradores de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, cumprindo essa exigência dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o art. 1º, letra d, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservância desse prazo importará o arquivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

A. Barbosa — Armazem Barbosa — 13.594-31 — 22.103.

Silva, Mesquita & Comp. — Amapá — 2.214-32 — 23.531.

M. Ventura & Comp. — Casa Saldanha — 13.670-33 — 27.529.

Alcides Bogaret — Perfumaria Lorrys — 14.051-33 — 27.617.

Nagib Salem & Comp. — Mulher (cafeça-de) — 14.613-33 — 27.724

Myrurgia S. A. — Un Rubor — 14.728-33 — 27.745.

Companhia Lux Steárica — Marajó — 15.741-33 — 27.945.

Bernardo Guertzenstein — Guaraton — 8.363-33 — 26.509.

F. Martins & Comp. — Pão de Açúcar — 3.415-33 — 35.643.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMO DE DEPÓSITO

publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.817, de 12-6-34.

Dino Giorgi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas cápsulas metálicas de fechar garrafas e similares":

1 — Aperfeiçoamentos nas cápsulas metálicas de fechar garrafas e similares, que consistem em se fabricar a cápsula aperfeiçoada de uma chapá de metal apropriado vincada ou ranhurada nas duas faces opostas, por meio de estampagem;

2 — A cápsula de acordo com o ponto 1, apresentando na sua superfície superior e externa, depois de estampada, duas séries de vincos ou ranhuras que se cruzam entre si; e em que na superfície inferior ou interna da mesma cápsula há também duas séries de vincos entrecruzados, correspondendo cada vinco de cada série em coincidência linear exata com os vincos da superfície externa, de modo que o corpo da cápsula fica enfraquecido nesses pontos ou linhas de coincidência;

3 — A cápsula de acordo com os pontos 1 e 2, em que o arrancamento da cápsula produz o rompimento do seu corpo metálico ao longo de dois ou mais vincos de uma das séries; e em que cada vinco de qualquer das séries forma uma linha de ruptura, contínua, que parte do bordo de cada ondulação usual, da aba da cápsula, e vai terminar na ondulação exatamente oposta do outro lado da mesma aba;

4 — A cápsula de acordo com os pontos anteriores que depois de arrancada não pode retomar a sua forma ou integridade primitiva, ficando pois impossibilitada de ser recolocada na boca das vasilhas e não permitindo por consequência tentativas de fraudes;

5 — A cápsula de acordo com os pontos anteriores, podendo receber um fôrro interno, de papel ou similar impermeabilizado ou não, afim de oferecer vedação mais perfeita e absoluta nas vasilhas destinadas a líquidos gasosos, espumosos, ou de fácil volatilização.

6 — A cápsula de acordo com os pontos 1 e 2, em que no lugar de vincos que se cruzam entre si, há uma única linha de ruptura que se estende por toda a extensão da cápsula.

quaisquer outros cortes ou picotamentos capazes de enfraquecer as cápsulas de modo que a ruptura destas cápsulas seja irreparável denunciando portanto a violação e impedindo em absoluto o reaproveitamento da cápsula rasgada.

Térmo 13.818, de 12-6-34.

Bertholdo Deckert — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa para transporte, conservação e viveiro de peixes e seus congêneres vivos, das águas doce e do mar, com respectiva carrocerie".

"Uma caixa para transporte, conservação e viveiro de peixes e seus congêneres vivos, das águas doce e do mar, com respectiva carrocerie", consistente numa dupla caixa de madeira, ligada uma na outra, com parafusos e chapeadas com folhas galvanizadas, as quais irão servir de tanques para depósito de águas e viveiros para peixes e seus congêneres, vivos, das águas doce e do mar; as mesmas terão em todo o seu redor um depósito de seis centímetros mais ou menos, para depositar gelo, amianto, enfim qualquer minério que produza frieza para a água depositada nas caixas, nos ditos depósitos, como também no das caixas, levará uma válvula para escoamento das águas, quando preciso. No alto das caixas terá uma tampa de chapa galvanizada, para vedar o escoamento da água, no cimo das mesmas terá uma rede metálica, para entrada de ar suficiente para respiração dos peixes e seus congêneres. As mesmas poderão ser construídas de diversos materiais minérios ou naturais, ou artificial, em diversos formatos e medidas e adaptáveis em carroceries de qualquer veículos marítimos, aéreos ou terrestres.

Na parte inferior das caixas levará quatro carretilhas, destinadas a correr sobre dois trilhos, para com facilidade poder move-las.

Em cada carrocerie dos veículos, terá um balão de oxigênio em diferentes medidas e formatos, com uma torneira para quando for necessário, o balão fornecer o gás suficiente para tornar a água em condições, para o efeito de conservação dos peixes e seus congêneres, por muito tempo vivos, o qual por uma mangueira de borracha será conduzido para a água depositada nas referidas caixas, onde estarão os peixes e seus congêneres vivos.

Térmo 13.819, de 13-6-34.

José de Almeida Granado — Estado de Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destinado à extração de ouro":

1 — Aparelho destinado à extração de ouro, caracterizado por ser constituído por uma armação, que compreende um motor, uma bica de jôgo, que recebe o minério onde é lavado e coado pelo ralo, soltando lateralmente o cascalho, caindo aquele num funil adaptado a um tubo fixo, que con-

duz o minério à base do cilindro interno, sendo que o referido tubo serve de eixo para um mancal esférico encaixado na base superior do aparelho que, juntamente com um plão esférico, na base inferior, ambos protegidos contra a areia, permitem um movimento de rotação transmitido pelo motor, substancialmente como se descreveu com referência ao desenho anexo.

2 — Um aparelho destinado à extração de ouro, como reivindicado em 1, em que há dois cilindros concêntricos, cujas paredes nas partes superiores são providos de aberturas de descarga, sendo que a base superior do cilindro interno é suportada por um tronco de cone, provido de outro cone em sentido inverso, fixado, o primeiro, no cilindro externo, os quais em ação com um tronco de cone adaptado ao tubo fixo, servem de proteção à graxa ou óleo do mancal, que é centrifugado, passando por pequenos orifícios na parte superior do cilindro externo, substancialmente como se descreveu com referência aos desenhos anexos.

3 — Um aparelho destinado à extração de ouro, como reivindicado em 1 e 2, em que na base inferior do aparelho existe um orifício de apuração, protegido por pequeno cone sustentado por três pinos, que servem para impedir a entrada do minério que é conduzido pelo tubo fixo, para a gaveta de apuração, gaveta essa de paredes inclinadas destinada a receber a descarga de ouro, protegida por uma caixa em forma retangular, cujas paredes impedem a entrada de areia, substancialmente como se descreveu com referência aos desenhos anexos.

4 — Um aparelho destinado à extração de ouro, como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que, entrando o minério no ralo, é lavado e coado, soltando lateralmente o cascalho, caindo aquele num funil adaptado a um tubo fixo, que conduz o minério à base do cilindro interno, onde é atirado em mistura com a água contra a parede do mesmo, fazendo neste movimento brusco a desagregação do minério; a água em movimento rotativo, sobe pela parede vertical deste cilindro, picada a punção, afim de facilitar um começo de camada de ouro, e encontra a fuga nas aberturas, na parte superior; saindo deste o minério é atirado novamente contra o cilindro externo, e novo movimento idêntico é verificado para alcançar as aberturas de descarga na parte superior. Para que o jato de água e areia, não abranja uma zona grande, existe um terceiro cilindro que o recebe, caindo por gravidade, pela grade da base. A descarga de ouro se dá em parte, quando pára o aparelho, pois com a perda da velocidade há concentração de água que continua entrando, levando os cilindros pela gravidade, tudo de acordo com os desenhos anexos e funcionando pelo modo substancialmente descrito, para o fim especificado.

Térmo 13.820, de 13-6-34.

João Ramos, Antônio Joaquim Pereira Fontes e Bernardino Lopes Viana — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para purificação de água denominada 'Viana'":

Aparelho para purificar água denominado "Viana", compreendendo: a) uma caixa para água, de tamanho variável, construída em ferro ou em outro material aplicável, hermeticamente fechada por meio de parafusos manuais (fig. 1); no interior da qual em encaixes apropriados, é colocado um filtro confeccionado com fibras de piaçava alcatroadas, dispostas em um quadro também de ferro, que divide a caixa em duas secções, uma destinada a receber a água impura e outra a contê-la purificada (fig. 2); a caixa que possui entrada e saída para água, nas partes laterais, têm adaptada na sua parte inferior dois bojões destinados à operação de lavagem sem necessidade de levantar a tampa (fig. 3). b) Um filtro confeccionado com fibras de piaçava alcatroadas, dispostas em um quadro de ferro, adaptável com justeza em encaixe próprio no interior da caixa para água, de modo que, a água que entra por um lado, passando através desse filtro, ficará depositada no outro lado, perfeitamente purificada (fig. 4).

Térmo 13.822,13-6-34:

Jorge Borges Correia — Capital Federal.

Ponto característicos da invenção de "um novo sistema de janelas, denominado "Janela Universal":

1 — Um novo sistema de janelas, denominada "Janela Universal", caracterizado pelo fato das janelas, tanto as venezianas, como as vidraças, serem constituídas de várias folhas de tamanho variável, conforme se desejar e abrirem e fecharem em forma de fole de uma sanfona, de modo que as venezianas ao serem abertas, *dobram-se para um lado e as vidraças para o outro, conforme se vê pela fig. C.*

2 — Um novo sistema de janelas, denominado "Janela Universal", como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de serem embutidos na parte superior da esquadria de cada janela dois canaletos ou guias *d*, sendo um anterior e outro posterior, por onde correm os pinos *c*, que são encaixados na parte superior de cada folha e das janelas, sendo um canaleta destinado aos pinos das venezianas e o outro aos das vidraças.

3 — Um novo sistema de janelas, denominado "Janela Universal", como reivindicado em 1 e 2 e caracterizado pelo fato de serem embutidos no peitoril das janelas, dois trilhos *a*, sendo um anterior e outro posterior, sobre os quais correm as roldanas-pião, que são encaixadas na parte inferior das folhas *e*, sendo um trilho destinada ao movimento das roldanas das venezianas e o outro ao das vidraças.

4 — Um novo sistema de janela, denominada "Janela Universal", como reivindicado em 1, 2 e 3 e caracterizado pelo fato das folhas *e* serem providas de pinos *G* que são encaixados na sua parte superior, de forma a ficar saliente a parte *g* que serve de guia e corre dentro dos canaletos *d*.

5 — Um novo sistema de janela, denominado "janela Universal", como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, e caracterizado pelo fato das folhas *e* serem providas de uma roldana especial (roldana-pião), fig. *b*, composta de três peças conjugadas e a qual é encaixada na parte inferior de cada folha *e* e corre sobre os

referidos trilhos *a* ao mesmo tempo em que permite o livre jogo e movimento das folhas *e* por meio da luva ou capa do mancal fixada na parte inferior de cada folha das janelas.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 10.281, de 1-8-31.

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de despulpador".

1 — Um novo tipo de despulpador, compreendendo: um cilindro coberto de borracha macia, e um cilindro coberto de arame tecido, dispostos lado a lado e guardando entre si uma distância conveniente; uma moéga por cima dos dois cilindros, tendo a sua boca de descarga entre as duas superfícies confrontantes dos mesmos cilindros; uma peça de guia disposta essencialmente por baixo do cilindro de arame tecido, servindo para guiar o café para determinado ponto abaixo deste mesmo cilindro; e uma antepára de borracha, vertical, correspondendo mais ou menos à zona central longitudinal do cilindro de arame tecido, mas a pequena distância desta superfície.

2 — O despulpador, de acordo com o ponto 1, em que os dois cilindros, laterais, giram em sentido inverso um do outro; em que, nestas condições, o grão descarregado da moéga é puxado para baixo entre os mesmos cilindros; e em que o cilindro de arame tecido comprime os grãos de café de encontro a superfície da borracha macia do outro cilindro;

3 — O despulpador, de acordo com os pontos 1 e 2, em que os grãos verdes comprimidos contra o cilindro de borracha penetram nesta borracha sem se partir, ao passo que os grãos cerejas partem as cascas por não resistirem à compressão, e em que o aparelho poderá ser regulado de forma a partir a casca do grão cereja sem partir a do grão verde;

4 — O despulpador, de acordo com os pontos anteriores, em que a peça de guia, sobposta ao cilindro de tecido de arame, obriga os grãos descidos dos cilindros a esfregarem-se uns aos outros e a passarem consecutivamente por entre a antepára vertical e a superfície adjacente do cilindro de arame tecido, rematando assim o despulpamento dos mesmos grãos;

5 — O despulpador, de acordo com os pontos anteriores, capaz de trabalhar sem mação prévia do café a tratar, e sem água durante o despulpamento; e em que a rutura inicial da casca, efetuada por compressão em vez de fricção como nos sistemas comuns, prolonga a vida da borracha e consome menos força.

Térmo n. 754, de 1-6-1934 (efetuado na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo).

Estanislau Nicolai — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova ferragem para cortinas enroláveis remontáveis adaptável em capota de automóvel".

1 — Ferragem para cortinas enroláveis, remontáveis, e adaptável em capota de automóvel, presa na armação desta.

2 — Ferragem segundo a reivindicação primeira caracterizada por duas armações de ferro chato, unidas pela peça 2 que se acha presa na armação de baixo, conforme se vê no desenho "guarnição vista de fora do auto" por um pino móvel que permite a armação de cima se dobrar por cima da outra, quando assim se deseja.

3 — Ferragem segundo as reivindicações acima caracterizada por uma borboleta de rôsca colocada na peça 2 do desenho "guarnição vista de fora do auto" que parafuza essa

peça com a armação dobrável, de cima, quando aberta, impedindo, desse modo, que esta não dobre mais nem para cima, nem para baixo.

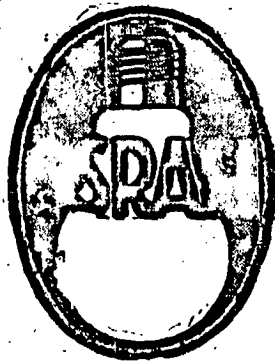
4 — Ferragem segundo as reivindicações acima caracterizada pelo fato de ser a armação dobrável, de cima, dobrada numa das suas pontas em forma de meio T inteiriço, onde é presa, por um pino móvel, a peça 2 do desenho "guarnição vista de fora do auto" que se acha fixa na armação de baixo e que une as duas armações, permitindo, desse modo, que as pontas de dentro dos rôlos de madeira fiquem sobrepostas, de maneira a dispôr que as cortinas nêles colocadas, quando descidas uma remonte o outra.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.284, de 1922).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.925, de 13 de junho de 1934

Ossam G. m. b. H. Kommanditgesellschaft — Alemanha



Classe 60 — Lâmpadas elétricas incandescentes

Térmo n. 30.926, de 13 de junho de 1934

The Texas Company — Estados Unidos da América

TIGER

Classe 16 — Composições para telhados (Renovação)

Térmo n. 30.927, de 13 de junho de 1934

The Texas Company — Estados Unidos da América

TEXACOAT

Classe 1 — Tintas à prova de água, tintas para telhados, e tintas preservativas para tanques (Renovação)

Térmo n. 30.928, de 13 de junho de 1934

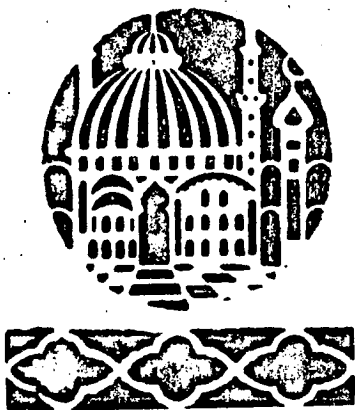
Luiz da Fonte & Comp. — Estado de S. Paulo



Classe 50 — Palitos de madeira

Térmo n. 30.929, de 13 de junho de 1934
Perfumaria Kappaz Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo

"EMIRAMY"



Classe 48 — Perfumarias em geral, inclusive artigos de
toucador, preparados para os dentes e para o cabelo
e sabão perfumado

Térmo n. 30.930, de 13 de junho de 1934
Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" — Rio de Janeiro

TYPHORAL

Marca de propriedade de
WESKOTT & CO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.931, de 13 de junho de 1934
Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" — Rio de Janeiro

SOLVARSINA

Marca de propriedade de
WESKOTT & CO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.932 de 13 de junho de 1934
Agostinho & Comp. — Rio de Janeiro

Libra

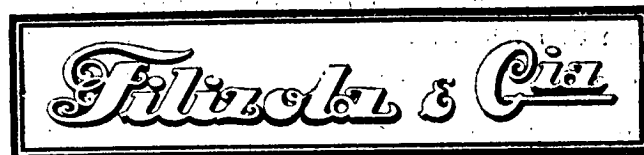
Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados
para limpeza e conservação dos dentes e cabelos
e escovas para os mesmos fins, pentes e outros
artigos de toucador

Térmo n. 30.933, de 16 de junho de 1934
Agostinho & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 48 — Pasta dentifricia

Térmos ns. 30.934, 30.935 e 30.936, de 13 de junho de 1934
Filizola & Comp. — Rio de Janeiro

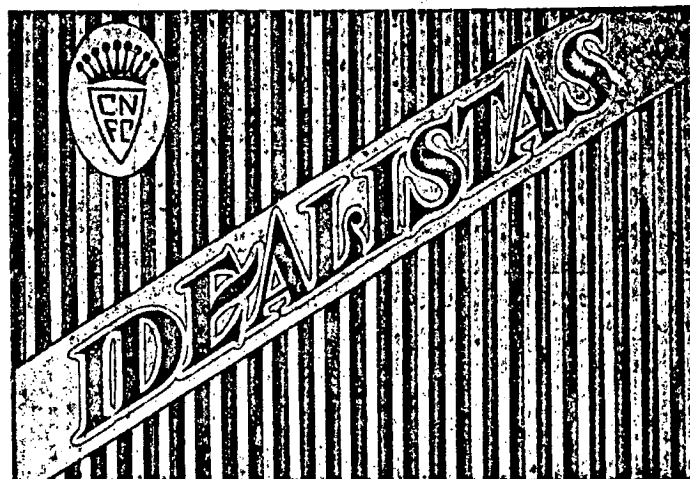


Classe 6 — Máquinas cortadoras de frios, pão e queijo, má-
quinas torradoras e para moer café e outros fins seme-
lhantes, e partes dessas máquinas.

Classe 7 — Máquinas para beneficiar café e arroz, debulha-
dores para milho, secadores para café, arados em geral,
máquinas para matar formigas, e partes dessas má-
quinas.

Classe 8 — Balanças, pesos e medidas

Térmo n. 30.937, de 13 de junho de 1934
Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — Rio de
Janeiro



Classe 44 — Tabaco, manufaturado ou não, inclusive cha-
rutos, cigarros e artigos para fumantes